TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., 100.000 pontos. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (**9**) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** o malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009184. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados **"Resultados das Propostas Técnicas"** - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
ne de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 113

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Edmar de Freitas Machado	455.040-SSP/DF	
Wilson de Souza Costa	2.431.764	

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 114
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Fls. 93 Rubrica
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 115
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls. 94
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.004483/2010				
Proponente	:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.				
Concorrência	:	024/2009	Local :	GLAUCILÂNDIA	UF :	MG
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 116

M. das Comunicações CPCR Fls.: 95 Rubrica

Espécie: Convênio nº 003/2012; Data da assinatura: 16/01/2012; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC SANTA ROSA DO ERMÍRIO; vigência: de 16/01/2012 a 15/01/2017;
Objeto: Proporcionar atendimento de Serviços Postais à população da localidade de SANTA ROSA DO ERMÍRIO; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 8.452,50; Aplicação total de recursos financeiros: 44.100,00; conta: 12402.010000; Fundamentação Legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato 49/2007 - Espécie: 4º Termo Aditivo; Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP; Valor Global: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); Data da assinatura: 13/01/2012; Vigência: 16/01/2012 a 15/01/2013; Conta Orçamentária: 70011.44408.010099; Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2007.

Contrato 43/2009 - Espécie: 3º Termo Aditivo: Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses: Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA.; Valor Global: R$109.251,24 (cento e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos);Data da assinatura: 26/12/2011; Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012; Conta Orçamentária: 70011.44404.030001; Origem: Pregão Eletrônico nº 900028/2009.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2009-CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 031/2009-CEL/MC, Localidade de Maturéia/PB.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.005447/10	Radio Baveux FM Ltda.	581.900,00	FM	95,49258	99,54926
53000.005445/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	202.000,00	FM	87,01552	98,70155

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
CONCORRÊNCIA Nº 24/2009-CEL/MC

Localidade de Glaucilândia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004481/10	100,00000	CLASSIFICADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004472/10	100,00000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	FM	53000.004473/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004479/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.004480/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.004482/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.004475/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.004483/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 25/2009-CEL/MC

Localidade de Montes Claros/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.059091/09	DESCLASSIFICADA	
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.059092/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 9/2010-CEL/MC

Localidade de Guaribas/PI.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.021947/10	100,00000	CLASSIFICADA
Livan Radiodifusão Ltda.	TV	53000.021946/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	TV	53000.021943/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	TV	53000.021940/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 44/2010-CEL/MC

Localidade de Estreito/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
3 D Comunicações Digitais Ltda.	FM	53000.039694/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.039692/10	100,00000	CLASSIFICADA
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.039693/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.	FM	53000.039696/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.039695/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 53/2010-CEL/MC

Localidade de Olho d Água/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.042680/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa Paraibana de Comunicação Ltda.	FM	53000.042690/10	100,00000	CLASSIFICADA
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.042688/10	100,00000	CLASSIFICADA
REMGAL - Sistema Remígio e Galdino de Comunicação Ltda.	FM	53000.042691/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.	FM	53000.042684/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Vale das Espinharas Ltda.	FM	53000.042686/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.042678/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000272201112. PREGÃO SISPP Nº 46/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 05602089000180. Contratado: BIG PISOS - PISOS E REVESTIMENTOS-LTDA.. Objeto: Fornecimento e instalação de piso vinílico semiflexível, cor "verde itamaraty", espessura de 2mm, placas de 300 x 300 mm. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$144.900,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800078. Data de Assinatura: 23/01/2012.

(SICON - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000329201116 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de espirais de encadernação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 807 a 808. BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Havendo divergência entre as disposições do edital e do sistema, prevalecerão as disposições do edital.

GUILHERME ANDRE JAPPE
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000328201112 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (G8), ano 2012, para o Ministério das Relações Exteriores, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 806/7. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 09/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000337201111 . Objeto: - Material de consumo, grupo 12 (clipes, dispensadores de fita adesiva, fita adesiva para empacotamento, grampos para grampeador e encadernadores, perfuradores de papel, pilhas, porta canetas, porta clipes e almofadas para carimbo). Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h30 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 801 a 805. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

DIEGO DOS SANTOS PEREIRA NUNES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012012600109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 117

M. das Comunicações - CPLI
Fls. 96
Rubrica

creto nº 6.204/07 e Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2242/2011. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R$ 1.387.920,00. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2012. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA - Sandro Santos Vitória.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 002 Contrato Nº 005/Cbtu/Stu-Bh/2011. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu. Contratada: Viva Terceirização e Serviços LTDA. OBJETO: Retificação do termo aditivo nº 001. FUNDAMENTO LEGAL: art.54 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2950/2011. DATA DE ASSINATURA: 16.02.12. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA: Valéria Vaz da Costa.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Serval Serviços Auxiliares Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Paulo Pires da Silva - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Auto Viação Globo Ltda; RESUMO DO OBJETO: Alterar item 3.1 da cláusula terceira do contrato original e prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Carlos Alberto Gueiros - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,071631% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 1.012,70 (hum mil e doze reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza-Representante legal.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,177541% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 2.274,82 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Sopho Business Communications Soluções Empresariais Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Angelmo Ernesiro Piccolo Neto e Reginaldo Pinto D Fonseca - Representantes legais.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.067/2011

Contrato firmado com POWER SERVICE MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a coleta e análise físico-química e gás cromatográfico de óleo mineral isolante dos transformadores da TRENSURB, com prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada.Processo Administrativo n.º 3154/2011. data: 28/12/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7.006.023/2011-A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com a empresa I.L FERREIRA E CIA. LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de janeiro de 2012. A presente prorrogação não importará nenhum acréscimo financeiro ao já pactuado, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1780/2009. Data: 11/01/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 06 de março de 2012, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epigrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO GALVANIZADO de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0377/2012.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial 288/2011. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Cópias e Impressão - Ilhas de Impressão. Empresa vencedora do lote único: TECTIDEC INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 484.400,00. Processo 2021/2009.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Presidente

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410003

Número do Contrato: 20/2009.
Nº Processo: 53000023118200919.
PREGÃO SISPP Nº 20/2009 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 32913188000155. Contratado : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 020/2009-MC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2012, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência. Fundamento Legal: Decreto N.º 5.450; Lei N.º 10.520/02; Lei N.º 8.666/93, suas alterações e demais normas correlatas. Vigência: 18/02/2012 a 17/02/2013. Valor Total: R$226.649,28. Fonte: 100000000 - 2012NES00058. Data de Assinatura: 15/02/2012.

(SICON - 17/02/2012) 410003-00001-2012NE800101

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

A Anatel torna publico o resultado do PE nº 5/2012. Processo nº 53500.026398/2011 - Objeto: contratação de serviços de reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, tidos como serviços continuados de execução indireta, visando suprir a demanda de deslocamentos dos servidores da Sede da Anatel, quando em viagem a serviço, disponibilizando, seguro na compra de passagens aéreas internacionais, cujos países de destino o exigirem no ato do ingresso no viajante em seu território, através de cartão de benefício emitido juntamente com o respectivo bilhete de passagem nos casos de viagens internacionais. Vencedor: Condor Turismo Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.140.326,84. Homologação:

JOSÉ TURIZA ARRUDA MENDES
DELEMANS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público que realizará o Pregão Eletrônico em 06/03/2012, às 09:00 horas, cujo objeto é contratar sociedade empresária especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de material no âmbito das dependências do Escritório Regional da Anatel no Rio Grande do Sul.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.anatel.gov.br.

HELIO ALVES DE CAMARGO
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012

Processo nº: 53532.002413/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 941, de 15/02/2012. Contratada: Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da CEAL. Valor anual estimado: R$ 42.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000135.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2012

Processo nº: 53532.002440/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 967, de 16/02/2012. Contratada: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da contratada. Valor anual estimado: R$ 6.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000134.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidades	UF
29/02/2012	09h15	009/2010	Guaribas	PI
	10h00	024/2009	Glaucilândia	MG
	14h00	044/2010	Estreito	MA
	15h00	053/2010	Olho D' Agua	PB

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
29/02/2010	09h00	021/2010	Angelândia	MG

Brasília - DF, 17 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012022200087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
file de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05350942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 118

M. das Comunicações - CPDI
Fls.: 97
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
(ANEXO IV)

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

2. CNPJ/MF: **10.752.156/0001- 82**

3. Edital da Concorrência: nº. **024/2009** - CEL/MC

4. Serviço: **FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)**

5. Localidade: **GLAUCILANDIA** UF: **MG**

6. Valor Proposto: **R$ 585.658,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais)**

1ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

2ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - COJR
Fls.: 98
Rubrica

CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009 / - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 3
Proposta de Preço pela Outorga.

Autenticado eletronicamente. Cópia conferida com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210000750547
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 99 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 025/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009/CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 208 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R$ 35.059,83

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012, quarta-feira, às 10h:00 (dez horas), na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 024/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de **GLAUCILÂNDIA/MG,** conforme convocação publicada no DOU de 22/02/2012, Número 36, Seção "3", Página 87, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 29/02/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009184, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de números 4586661, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004481/10; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004472/10; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., Processo nº 53000.004473/10; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004479/10; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004480/10, SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004475/10, RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.004482/10, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.004483/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **GLAUCILÂNDIA/MG –** ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); CMM COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., R$ 152.990,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 121
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

(cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais); NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 169.649,10 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos); RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., R$ 292.840,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., R$ 585.658,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: - **GLAUCILÂNDIA/MG – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (9)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., apresentou sua proposta de preço a ser paga em uma única parcela, o que poderia ser considerada inobservância ao subitem 7.2 do edital, entretanto tendo em vista que tal fato não se configura como um defeito insanável da proposta e em atendimento aos princípios de economia processual e bom andamento do certame a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão opina pela manutenção de sua classificação.**b).**o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4587548 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:40 (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 122
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/02/2012

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Ola Sos. Ltdo	João Batista C. Fon...			45254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Televisão Morro Vermelho	José Carlos de Morais			1397/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Fls.: Rubrica CPLR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 29/02/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 124
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 102
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 024/2009

Preço Mínimo : 35.059,83 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : GLAUCILÂNDIA UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.004483/2010	Televisão Ouro Verde Ltda.	585.658,00	100,00000	97,00680	99,70068
53000.004482/2010	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	292.840,00	100,00000	94,01382	99,40138
53000.004479/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	218.000,00	100,00000	91,95875	99,19588
53000.0004479/2010	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	169.649,10	100,00000	89,66696	98,96670
53000.004473/2010	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	152.990,00	100,00000	88,54179	98,85418
53000.004481/2010	Alô FM Sociedade Ltda.	128.000,00	100,00000	86,30475	98,63048
53000.004480/2010	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	121.000,00	100,00000	85,51247	98,55125
53000.004472/2010	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	100,00000	70,78348	97,07835

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05350942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 125

M. das Comunicações
Fls.: 103
CPLR
Rubrica

Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA; 11069121; 00009
Localidade-Base: Macaé/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
BRUNNO MAYKES CORTES COELHO; 10958166; 00008
Localidade-Base: Rio de Janeiro/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MARTINS; 11189452; 00424
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA; 10388065; 00426

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Coordenador Regional do Concurso Público

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000183

Objeto: Fornecimento de água mineral natural radioativa na fonte e sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, incluindo serviços de entrega, higienização dos garrafões e higienização interna dos bebedouros, em diversas unidades da ECT. Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme Edital e seus Anexos. Empresas adjudicadas: 1) "Brooklin Água e Alimentos Ltda."- CNPJ nº 66.983.545/0001-73, para o lote 1, no valor global de R$ 69.849,60; 2) "Mineradora Estância São Roque Ltda." - CNPJ nº 02.944.828/0001-23, para o lote 6, no valor global de R$ 198.610,56 e 3) "Driserv - Empresa de Mineração e Fontes de Água Mineral" - CNPJ nº 62.250.675/0001-46, para o lote 2, no valor global de R$ 129.960,00, para o lote 3, no valor global de R$ 153.875,76, para o lote 4, no valor global de R$ 145.490,16, para o lote 5, no valor global de R$ 99.845,76, para o lote 7, no valor global de R$ 89.820,36, para o lote 8, no valor global de R$ 75.778,08, para o lote 9, no valor global de R$ 75.780,36 e para o lote 10, no valor global de R$ 63.496,44. Autoridade Adjudicadora: Valter Anunciação dos Santos Júnior - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000196

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletas, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "Faria & Garbuio Comércio de Peças e Acessórios Ltda."- CNPJ nº 11.635.119/0001-57, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 452.000,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 4/2011
Espécie: 1º. Termo Aditivo; Objeto: Formalizar o acréscimo de 24,44% no item peças ao valor do contrato original nº. 04/2011. Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: R. PEREIRA COMERCIAL LTDA.; Valor Global: R$ 15.058,00 (quinze mil, e cinqüenta e oito reais); Data da assinatura: 15/02/2012; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Conta Orçamentária: 70011.44403.050002; Origem: DL 11000021/2011.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº. 002/2010
Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº. 002/2010 da Fundação Universidade Federal de Sergipe por mais 12 (doze) meses, período de 22/02/2012 a 22/02/2013, com amparo nas disposições legais contidas no art.57 inciso II, da lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do mencionado convênio. Objeto do edital do Chamamento Público nº. 001/2010. Publicado no D.O.U do dia 07/01/2010, pág.130, para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior no programa de estágio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Aracaju (SE), 29 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 021/2010-CEL/MC, Localidade de Angelândia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.026645/10	100,00000	Classificada
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.026644/10	100,00000	Classificada
Sistema MID de Comunicações Ltda.	FM	53000.026647/10	100,00000	Classificada

RESULTADOS DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 24/2009-CEL/MC, Localidade de Glaucilândia/MG.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004483/10	Televisão Ouro Verde Ltda.	585. 658,00	FM	97.00680	99.70068
53000.004482/10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	292.840,00	FM	94.01382	99.40138
53000.004479/10	Nossa Rádio Teresina FM Ltda.	218.000,00	FM	91.95875	99.19588
53000.004475/10	Sistema Aleluia e Comunicação Ltda.	169.649,10	FM	89.66696	98.96670
53000.004473/10	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	152.990,00	FM	88.54179	98.85418
53000.004481/10	Alô FM Sociedade Ltda.	128.000,00	FM	86.30475	98.63048
53000.004480/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	121.000,00	FM	85.51247	98.55125
53000.004472/10	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	FM	70.78348	97.07835

ANEXO II

Concorrência n.º 009/2010-CEL/MC, Localidade de Guaribas/PI.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.021943/10	SF Serviço de Comunicações Ltda.-ME	3.100.000,00	TV	96,51896	99,65190
53000.021940/10	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	1.800.000,00	TV	94,00488	99,40049
53000.021947/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	1.800.000,00	TV	94,00488	99,40049
53000.021946/10	Livan Radiodifusão Ltda.	1.621.540,30	TV	93,34508	99,33451

ANEXO III

Concorrência n.º 044/2010-CEL/MC, Localidade de Estreito/MA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000. 039692/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.380.000,00	FM	91,72573	99,17257
53000.039696/10	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.	991.150,00	FM	88,47954	98,84795
53000.039693/10	Oba FM Sociedade Ltda.	558.000,00	FM	79,53674	97,95367
53000.039695/10	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	468.000,00	FM	75,60150	97,56015
53000.039694/10	3 D Comunicações Digitais Ltda.	420.000,00	FM	72,81310	97,28131

ANEXO IV

Concorrência n.º 053/2010-CEL/MC, Localidade de Olho D' Água/PB.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000. 042680/10	B & D Sistema de Comunicação Ltda.	386.600,00	FM	92.11963	99.21196
53000.042684/10	Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.	352.970,00	FM	91.36881	98.13688
53000.042686/10	Sistema de Comunicação Vale das Espinharas Ltda.	300.000,00	FM	89.84484	98.98448
53000.042691/10	REMGAL - Sistema Remígio e Galdino de Comunicação Ltda.	300.000,00	FM	89.84484	98.98448
53000.042678/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	200.000,00	FM	84.76725	98.47673
53000.042690/10	Empresa Paraibana de Comunicação Ltda.	184.011,60	FM	83.44371	98.34437
53000.042688/10	Oba FM Sociedade Ltda.	88.000,00	FM	65.38012	96.53801

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 UASG 244001

Nº Processo: 09100000019201244.
PREGÃO SRP Nº 19/2011 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: 01018845000177. Contratado : J M TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDAME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição diária de jornais e revistas, de modo a atender às necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 24/02/2012 a 23/02/2013. Valor Total: R$9.678,70. Fonte: 100000000 - 2012NE800066. Data de Assinatura: 24/02/2012.

(SICON - 29/02/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da Licitação supracitada, processo nº 09020000009201118. IIPM TECNOLOGIA - SOLUCOES DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ 07.422.478/0001-59 para Item 1 valor R$345.000,0000.

LUIZ GUSTAVO SANCHES BETTI
Presidente da Comissão

(SIDEC - 29/02/2012) 240013-00001-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012030100111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 126

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 104
Rubrica

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ile de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 127

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 105
Rubrica

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://protocolo.sei.stj.jus.br/controlador_externo.php?acao=arvore_visualizar&id_documento=75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 128

M. das Comunicações - CPL
Fls.: 106
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "TELEVISAO OURO VERDE LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:24:39

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processoeletronico.anatel.gov.br/autenticidade assinatura a senha informada foi 75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73 e o código é 95360942.

M. das Comunicações
Fls.: 107
Rubrica

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 10.752.156/0001-82

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.752.156/0001-82".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:25:17

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portal.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 130

Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 131

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF 13/3/2012
Folha de Autenticidade assinada digitalmente em 13/03/2012 14:48:35 sob o código 75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Folha de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 132

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Início (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pnetg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ite de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (9530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 133

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 111
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Início (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 134

Logon | Cadastre-se | Ir direto para conteudo

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

TELEVISAO OURO VERDE LT

Pagina sem formatação TRF

Menu

- Página Inicial - TRF
- Institucional
- Corregedoria
- Conciliação
- Ouvidoria
- Custas Judiciais
- EMARF
- CCJF
- Biblioteca
- Portal de Jurisprudência
- Transparência Pública
- Gestão e Planejamento
- Publicações Oficiais
- Atendimento
- Links
- Mapa do Site

Diário Eletrônico
e-DJF2R DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

PETIÇÕES VIA FAX

AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL

Noticias

- **13/03/2012 - Mutirões de conciliação com ações referentes a créditos comerciais da Caixa terminam com quase 53% de acordos**
- **12/03/2012 - Resolução que cria fator de redução para tarifas telefônicas só pode valer a partir da publicação**
- **09/03/2012 - Pedidos de pagamento de gratificações de servidores públicos em pauta no mutirão de conciliação promovido pelo TRF2**
- **09/03/2012 - São Pedro d'Aldeia inaugura 2ª Vara Federal***
- **07/03/2012 - TRF2 divulga Edital nº10 do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região**
- **07/03/2012 - TRF2: saque de precatórios de 2012 já poderá ser feito a partir de maio**
- **06/03/2012 - TRF2 mantém indisponível CPF de sócio de empresa de plano de saúde**
- **05/03/2012 - Procurador Daniel Sarmento participa de evento na Justiça Federal***
- **05/03/2012 - Enfermeiro ganha dano moral por ter auxílio-doença suspenso pelo INSS**
- **02/03/2012 - Conselho regional não paga IPTU de sede, mas tem de recolher por salas alugadas**

Ver mais notícias

Plantão Judicial

O plantão judicial no Tribunal Regional Federal da 2ª Região funciona durante os fins de semana, feriados e recessos forenses, das 12 às 17 horas.

Somente são apreciados pelo Desembargador Federal de plantão, pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção. Para ser atendido, o interessado deve se dirigir ao Tribunal, localizado na Rua do Acre, 80, no Centro do Rio. Nos dias dos plantões, mais informações podem ser fornecidas pelo telefone 3261-8007.

Via Legal

Via Legal aborda as vantagens e armadilhas do uso de cartões

O Via Legal é exibido nas TVs Cultura, Justiça, Brasil, além de outras 25 emissoras regionais. Confira os horários de exibição e assista também pela internet: **www.vialegal.cjf.jus.br** ou **www.programavialegal.blogspot.com**

Avisos

7ª Turma Especializada realiza sessão de 28/03 no 5º andar da Corte

Sessão da 7ª Turma Especializada terá início às 13h30 na quarta-feira, 14 de março

Corregedoria-Geral da Justiça Federal faz inspeção no TRF2 em março

TRF2 suspende prazos processuais em São João de Meriti

TRF2 altera escala de plantão 2012

Ver avisos antigos

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trf2.sei.jus.br/autenticidade_assinatura.aca?data=75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 135

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 113
Rubrica

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

Página de Resultados

Mensagem

Nenhum processo encontrado para a PARTE informada.

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
file de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 136
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações SPLR Fls.: 114 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2012.00283570

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TELEVISAO OURO VERDE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 10.752.156/0001-82**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 13/03/2012 , às 17h34min.

Seção de Expedição de Certidões

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://jfrjdigital.atividade.assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 137

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Glaucilândia/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
208	C	(Concorrência: 24/2009)		0	

Usuário: - **Data: 13/03/2012** **Hora: 17:08:33**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.anatel.gov.br/autenticidade-assinatura-camara.legal/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Tela de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 138

Fls.: 116
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (95300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 139

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 117
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade: 10752156000182

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº SEI Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (95300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 140

M. das Comunicações CPLR Fls.: 118 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/verificador.html?75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 141

M. das Comunicações - CDPLR
Fls.: 119
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: TAI-PAN SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://anatel.gov.br/autenticidade, assinatura 75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

//sistemasnet/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsultaSocio/tela.asp 13/3/2012

Nº do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0953094Z) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 142

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 120
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034298/2009 (Conc. nº 024/2009-CEL/MC)
Processo nº 53000.004483/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, cujos autos da proponente vencedora, a empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, da Justiça Federal do DF, da 5ª Região e da Seção Judiciárias de Minas Gerais, bem como da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sede da proponente vencedora, cujos extratos foram anexados às fls. 104/114. Não foi encontrado registro nem com o nome da entidade, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., nem com seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 115) atesta a existência do canal licitado (canal 208, Classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 116/119), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida à sociedade em comento, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 143

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais proponentes nos autos dos processos dessa Concorrência.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 024/2009-CEL/MC à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 144

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 131

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 145

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências lega pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 146

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 122

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de abril de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 147
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 123
Rubrica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 148

PUBLICADO NO D.O.U. DE 24/05/12

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 124 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTE VENCEDORA**	Nº PROCESSO
024/2009	**MG**	**GLAUCILÂNDIA**	**FM**	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**	**53000.004483/2010**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 149

M. das Comunicações - CPTR
Fls.: 125
Rubrica

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.059432/2011-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "c" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ELISEU KOPP & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, situada na Praça Marechal Deodoro, 130, Sala 902 - Centro Porto Alegre -RS, CEP 90010-300, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) KOPP Talão Eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, consequentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 23 de maio de 2012

Acolho o PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	53000.004483/2010

Tendo em vista o recurso apresentado por NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA na Concorrência nº 025/2009-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 719/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE
025/2009	MG	MONTES CLAROS	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de RÁDIO FM TURVO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 760/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 758/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 761/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA	RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 762/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 044/2009, para a localidade de São Sepe, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 516/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
044/2009	RS	SÃO SEPE	FM	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 049/2010-SSR/MC, para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER nº 0510/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
049/2010	SE	LARANJEIRAS	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012052400043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 150

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

SPLR - M. das Comunicações Fls. 126 Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas _____ à folhas_____;
( ) Certidão do Processo;

Processo n° 53000.004483/2010 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /(X)RTV /( ) SARC

Nome do interessado:ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Endereço completo: SHS – QUADRA 2 – BLOCO J – LOJA 2 – EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE

CEP: 70. 322-901 UF/Município: BRASÍLIA – DF

Telefones: (61) 3323-3797; 9986-2032 E (62) 3587-1112

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: CONHECER O PROCESSO
_____
_____
_____.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação***;
( ) **II - Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais**, que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

***Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
****Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 31 DE MAIO DE 2012

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ Andiara Abres 1787469
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCURAÇÃO

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 127
Rubrica:

Por este instrumento particular de mandato, Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º10.937.036/0001-50 situada na Rua C,134,COHAB,na cidade de Conselheiro Pena/MG, por sócio administrador Edvaldo Silva de Oliveira, nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, CORECON 2377/DF, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Loja 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referente aos processos de interesse da outorgante, especialmente a Concorrência 24/2009 - localidade Gaucilândia, Minas Gerais, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar projetos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Conselheiro Pena/MG, 27 de Março de 2012.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Edvaldo Silva de Oliveira
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO 2o OFÍCIO DE NOTAS
Av.Fernando Mendes Rosa Paiva, 110 - Centro/Cons. Pena
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA **********
Conselheiro Pena, 28/03/2012 10:56:5/ 3035/

Dou fé. Em Testo _____ da verdade.
Márcia Laia dos Santos Vieira - Tab. Substituta
T.F.J.:R$1,07 Emol.:R$3,44 Total:R$4,51

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Conselheiro Pena - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDX 11989

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 78
Rubrica

CONCLUIU O CURSO EM 06 / 07/78 NA Assoc. de Ens. Unif. do DF. UDF

ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS Nºs 1411/51 E 6021/74 ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA"

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

COFECON — 11ª REGIÃO — DF

Nº 2377 EXPEDIDA EM 20/04/83

NOME ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

FILIAÇÃO Joaquim José de Souza e Maria Rita de Souza

NATURAL DE Guapó - GO

NASCIDO EM 07/09/47 CIC 01075969115

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 153

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Alexandre Antonio de Souza, portador (a) do documento de identidade nº CORETON 2377/DF expedido pelo(a) _____ do Estado d _____, vem solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 024/2009 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. 53000.004483/2010	81	85	05
2.	77	79	03
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			08

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R$ _____ (_____), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.168888-6

Brasília-DF., 28 / 05 /2011 _____

RECIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor:
		Assinatura do recebedor:
	28 / 05 /2011	Documento de identidade: nº
		Órgão Expedido/UF:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 154
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 06 / 07 / 12
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR: fox

CPLI - Min. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 323 , DE 3 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 155

M. das Comunicações
Fls.: 031
Rubrica
CPLI

MC EM

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda. (Processo nº 53000.004483/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0550942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 156

C.P.L.R. - M. das Comunicações
Fls: 132
Rubrica

mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), gratificação de férias, auxílio alimentação e assistência médica/odontológica, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concecidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo do Trabalho - ATC na sua respectiva data base de 2012; 2) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, remuneração variável e benefícios. O representante da União votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observando o montante global fixado e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração e condicionada à observância dos valores individuais constantes da planilha de remuneração dos administradores. Prosseguindo, em Assembléia Geral Extraordinária, conforme item um da Ordem do Dia, a Assembléia decidiu pelo adiantamento, para ulterior assembléia, da deliberação relativa ao aumento do capital social proposto pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. HERNANDEZ HERÉDIA - Secretário.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 322, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008281/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Mercom Brasília Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Águas Belas, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Televisão Ouro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 324, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.042680/2010, Concorrência nº 053/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à B & D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Olho d'Água, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE JULHO DE 2012

Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em infraestrutura nos setores de telecomunicações e radiodifusão, para efeito do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Disciplinar os requisitos mínimos para a aprovação de projetos de investimento na área de infraestrutura, considerados prioritários para os setores de Telecomunicações e Radiodifusão, e a forma de acompanhamento e implementação dos projetos.

Parágrafo único. Os investimentos de que trata esta Portaria contribuirão para a expansão e modernização das redes para comunicação de dados em banda larga, para a implantação da radiodifusão digital, bem como para a redução das diferenças regionais, em especial nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

CAPÍTULO I

DO REQUERIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura de redes de comunicações, devem requerer a aprovação do Ministério das Comunicações desses projetos para fins de obtenção do benefício previsto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Parágrafo único. São passíveis de aprovação como prioritários os projetos que visem a implantação, ampliação ou modernização de rede de telecomunicações que suporte a comunicação de dados em banda larga ou a implantação de infraestrutura de rede para a radiodifusão digital, que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Femto Cell: equipamento autoconfigurável, gerenciado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP e destinado a operar em ambiente interno ou fechado, com baixa potência e utilizado para radiocomunicação com Estações Móveis;

II - Rede de acesso: segmento de rede que vai do terminal de usuário até o primeiro ponto de comutação;

III - Rede de transporte: rede de comunicação responsável pela agregação do tráfego oriundo das redes de acesso, pela distribuição do tráfego dirigido às redes de acesso, bem como sua interconexão a outras redes de acesso ou transporte; e

IV - Rede local sem fio: rede de dados destinada a atender uma área limitada e que conecta, por meio de radiofrequência, terminais a um ponto de acesso, o qual oferece conexões subsequentes para outras redes, tais como a Internet.

Art. 4º Os tipos de projetos elegíveis no âmbito desta Portaria são aqueles destinados a implantação, ampliação ou modernização de:

I - Rede de transporte;

II - Rede de acesso, inclusive aquela que opere nas subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz e Femto Cell;

III - Sistema de comunicação satelital;

IV - Rede local sem fio, baseada nos padrões IEEE 802.11 em locais de acesso público;

V - Cabo submarino para comunicação de dados; e

VI - Infraestrutura de rede para radiodifusão digital.

Art. 5º A SPE, constituída para esse fim, pode assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado, por meio do lançamento da emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A submissão do projeto será realizada mediante envio de formulário próprio (Anexos I a III), disponibilizado no sítio do Ministério das Comunicações na rede mundial de computadores, acompanhado dos seguintes documentos:

I - inscrição, no registro do comércio, do ato constitutivo da SPE;

II - indicação do número da inscrição da SPE no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - relação das pessoas jurídicas que integram a SPE, com indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ e dos documentos que atestem o mandato de seus administradores; e

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser individual para cada projeto de investimento, a ser financiado no todo ou em parte com a emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 7º A Secretaria pertinente a cada tipo de projeto elegível dentro da estrutura do Ministério das Comunicações deverá analisar o projeto e elaborar minuta de Portaria de aprovação de prioridade, submetendo-a à Consultoria Jurídica para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. Constatada a não conformidade da documentação apresentada, a requerente deverá ser notificada a regularizar as pendências, no prazo de dez dias, contados da ciência, sob pena de arquivamento, a ser determinado pela Secretaria pertinente.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO PELO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Art. 8º A aprovação do projeto como prioritário se dará por ato do Ministro de Estado das Comunicações e terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Na Portaria de aprovação do projeto como prioritário deverão constar:

I - o nome empresarial, o número de inscrição no CNPJ da SPE titular do projeto e a relação das pessoas jurídicas que a integram;

II - a descrição do projeto, com a especificação que se enquadra no setor de telecomunicações ou no setor de radiodifusão; e

III - o local de implantação do projeto.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 9º A SPE deverá encaminhar anualmente, ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Fazenda, até o encerramento do 1º quadrimestre, o quadro de usos e fontes do projeto priorizado, destacando a destinação específica dos recursos captados por meio das debêntures abrangidas por esta Portaria, de acordo com formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo IV).

§ 1º A SPE deverá informar, no prazo de trinta dias, ao Ministério das Comunicações, através de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo V), toda e qualquer alteração na execução dos investimentos, inclusive quanto ao prazo previamente informado de implementação do projeto, suportados pelos recursos captados com as emissões de debêntures de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O prazo da prioridade concedida é de um ano, devendo a SPE que não realizar a emissão da debênture neste prazo informar ao Ministério das Comunicações, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VI).

§ 3º A SPE que receber a priorização do projeto e emitir a debênture, mas não implantar o projeto no prazo previamente informado, deverá comunicar os atrasos ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias.

§ 4º O Ministério das Comunicações informará à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil competente a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto prioritário na forma aprovada em portaria, conforme determina o inciso I do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, sem prejuízo da adoção de outras medidas pertinentes, na forma da legislação em vigor.

§ 5º Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL prestará, quando solicitada, apoio ao Ministério das Comunicações.

Art. 10. Para fins do disposto no Decreto nº 7.603, de 2011, a SPE responsável pela implantação e gestão dos projetos prioritários deve manter atualizada a relação das pessoas jurídicas que a integram por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VII).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A SPE que tenha projeto aprovado como prioritário nos termos do Decreto nº 7.603, de 2011, deverá manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, a Secretaria pertinente a cada projeto dentro da estrutura do Ministério das Comunicações manterá arquivados, em meio físico ou eletrônico, os autos dos respectivos processos de análise, disponibilizando-os para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle, pelo prazo de cinco anos, contados da data de conclusão do projeto.

Art. 12. O Agente Fiduciário, nomeado pela escritura de emissão das debêntures, que gozem do benefício previsto na Lei nº 12.431, de 2011, enviará ao Ministério das Comunicações, anualmente, cópia do relatório gerencial encaminhado aos debenturistas por força do inciso XVII do art. 12 da Instrução nº 28, de 23 de novembro de 1983, da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 13. A eventual aprovação de que trata o art. 8º não exime a SPE de obter a aprovação do Ministério das Comunicações para endividamento, quando as normas assim o exigirem.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012070600071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Ine de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo: 53000.004483/2010 (cópia 1)
Interessado: Televisão Ouro Verde Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Glaucilândia/MG.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 323, de 03 de julho de 2012, no Diário Oficial da União de 06 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 06 de julho de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0530943** e o código CRC **1779F43B**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.004483/2010-68. Concorrência nº 024/2009- CEL/MC**
INTERESSADO: **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga [illegible]te produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito [illegible]eja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Despacho Interno COINOR_GU7 0562304 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 160
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562304** e o código CRC **18897243**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANATEL

BOM DIA
Tania Mara Gonçalves de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 10.752.156/0001-82

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: taniamara.mc - Tania Mara Gonçalves de Oliveira **Data:** 23/06/2015 **Hora:** 10:57:47

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Nº 329/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0584055** e o código CRC **D839C3C7**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.004483/2010-68

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia do processo em referência, a ser remetida ao SEDOC/GM, para posterior envio a Casa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 31/08/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0693895** e o código CRC **73B2A88C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]
Data: 02/10/2015 10:43:20
Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 02/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00329 2015 Glaucilândia MG / Licit/FM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Presidência da República
CASA CIVIL
PROTOCOLO
09 OUT 2015
Brasília

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://informacaodeacesso.planalto.gov.br/0757359-01 4a84-8514-2b3dc0d3ad73 Ofício nº 33056/2015/SEI-MC (0757359). SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 1/2

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Assunto: : Restituição de processo.

Destinatário: SCE.

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0762490** e o código CRC **7AACDA87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004356/2012-21

A-3
T-2

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

RECEBI O ORIGINAL
Em: 21 / 05 / 16
Nome Legível:
Assinatura:

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 0206/2016 – SAJ, de 20 de maio de 2016, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reavaliação pelo novo titular desta Pasta, com o esclarecimento de que a cópia do processo físico pertinente foi entregue, em mão, à SCE.

Brasília, 27 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/05/2016, às 12:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1156680** e o código CRC **DB05448E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68
A-6

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 02/10/15 H 10:40

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
de Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123116)

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento gerado com versão Foxit PDF Editor
Para remover esta mensagem, clique aqui para comprar o Foxit PDF Editor

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123118) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 186

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

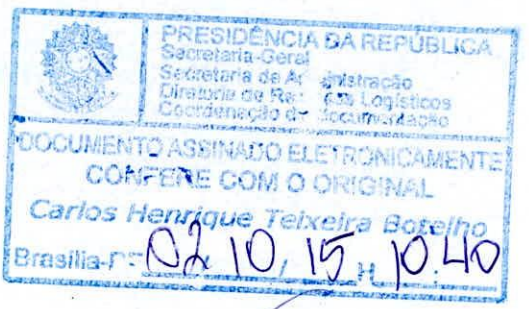

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12125718) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 187

EM Nº 1276/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto que outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a [illegible]cia de óbices concernentes à outorga de permissão.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/06/2017, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1220461** e o código CRC **05D82819**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Exposição de Motivos 1276 (1220461) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 189

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 28 de junho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 28/06/2017, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1994360** e o código CRC **B2577195**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 1994360

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01024/2017 MCTIC

Brasília,05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01024/2017 MCTIC

Brasília, 23 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 24 de outubro de 2017.

Ao Protocolo da SAJ, SAG E SUPAR .

Encaminha, MCTIC EXM 1024 2017.

ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA

SUPERVISOR

Documento assinado eletronicamente por **André José de Oliveira**, **Supervisor(a) (GR-V)**, em 24/10/2017, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0360803** e o código CRC **825D0529** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 0360803

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Lais Regina Ghelere Martins Fortes

De: Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Enviado em: quinta-feira, 3 de janeiro de 2019 15:20
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Assunto: devolução 1 - EMs radiodifusão
Anexos: Despacho de devolução das EMs de Radiodifusão_2.docx

Prezado André,

Considerando a posse do Presidente da República e dos novos Ministros de Estado, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

Segue arquivo de despacho em anexo.

Informo que na sequencia encaminharemos mais EMs para devolução.

53900.043270/2015-12 - Exposição de Motivos 513 2018 MCTIC (0920543)
53900.044560/2015-83 - Exposição de Motivos 526 2018 MCTIC (0923886)
53900.034520/2015-23 - Exposição de Motivos 525 2018 MCTIC (0923849)
53000.043010/2012-48 - Exposição de Motivos 502 2018 MCTIC (0929173)
53000.007050/2013-15 - Exposição de Motivos 195 2017 MCTIC (0261749)
53000.030840/2012-13 - Exposição de Motivos 446 2017 MCTIC (0272018)
53000.054050/2012-15 – Exposição de Motivos 158 2017 MCTIC (0214367)
53900.001270/2016-26 - Exposição de Motivos 511 2018 MCTIC (0920350)
53900.005300/2014-11 - Exposição de Motivos 538 2018 MCTIC (0919449)
00020.000700/2018-01 - Ofício nº 1764/2018/SE/CC-PR
53000.042414/2013-03 EM nº 00546/2018 MCTIC
53000.056214/2011-68 EM nº 00285/2017 MCTIC
53000.052684/2013-14 EM nº 00568/2017 MCTIC
53000.009024/2012-32 EM nº 00555/2018 MCTIC
53000.027244/2009-42 EM nº 00557/2018 MCTIC
53000.006934/2013-44 EM nº 00379/2018 MCTIC
53900.025904/2015-55 EM nº 00418/2017 MCTIC
53900.026664/2015-14 EM nº 00487/2018 MCTIC
01250.031531/2017-11 EM nº 00231/2018 do MCTIC
53900.050381/2015-85 – EM nº 00528/2018 MCTIC
53900.017091/2015-20 - EM nº 00520/2018 MCTIC
53900.013241/2015-26 – EM nº 00532/2018 do MCTIC
53000.034031/2012-72 – EM nº 00491/2018 do MCTIC
53900.037331/2014-21 – EM nº 00515/2018 MCTIC
53670.001341/2001-65 – EM nº 00505/2018 do MCTIC
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018
53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018
53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018
53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53000.056610/2011-95 - Exposição de Motivos 256 2017 MCTIC (0245200)
53900.001600/2016-83 - Exposição de Motivos 434 2018 MCTIC (0808564)
53000.004800/2014-70 - Exposição de Motivos 402 2018 MCTIC (0767216)
53000.056630/2011-66 - Exposição de Motivos 465 2018 MCTIC (0837828)
53000.065990/2005-19 - Exposição de Motivos 436 2018 MCTIC (0808669)
53000.066680/2011-51 - Exposição de Motivos 258 2016 MCTIC (0122481)
53900.042394/2016-61 - EM nº 00462/2018 MCTIC
01250.057354/2017-01 - EM nº 00426/2018 MCTIC

53900.029584/2016-93 - EM nº 00440/2018 MCTIC
53710.000474/2002-81 - EM nº 00423/2018 MCTIC
53900.043984/2015-21 - Exposição de Motivos 400 2018 MCTIC (0785230)
53000.006934/3013-44 - Exposição de Motivos 379 2018 MCTIC (0785031)
53900.012814/2014-13 - Exposição de Motivos 398 2018 MCTIC (0784994)
53900.041594/2015-16 - Exposição de Motivos 358 2018 MCTIC (0765330)
53900.012614/2016-22 - Exposição de Motivos 371 2018 MCTIC (0765042)
53900.045664/2016-96 - Exposição de Motivos 365 2018 MCTIC (0764846)
53900.035364/2014-37 - Exposição de Motivos 355 2018 MCTIC (0736222)
53900.043814/2015-46 - Exposição de Motivos 340 2018 MCTIC (0732911)
53900.017084/2015-28 - Exposição de Motivos 298 2018 MCTIC (0702280)
53000.043064/2012-11 - Exposição de Motivos 255 2018 MCTIC (0677009)
53900.049324/2015-53 - Exposição de Motivos 215 2018 MCTIC (0676890)
53900.041564/2015-18 - Exposição de Motivos 271 2018 MCTIC (0676554)
53000.013424/2014-12 - Exposição de Motivos 193 2018 MCTIC (0652648)
53000.058134/2011-47 - Exposição de Motivos 273 2017 MCTIC (0246722)
53000.048414/2012-28 - Exposição de Motivos 234 2017 MCTIC (0246175)
53000.050644/2012-57 - Exposição de Motivos 107 2018 MCTIC (0554563)
53000.026302/2013-05 ---- EXM 406 2017 MCTIC
01250.040812/2018-46 ---- EXM 498 2018 MCTIC
53000.006332/2012-14--- Exposição de Motivos 134/2016 (0036529)
53740.000282/2002-18--- Exposição de Motivos 1020 2017 MCTIC (0360501)
53900.010232/2014-01--- Exposição de Motivos 444 2018 MCTIC (0838630)
53000.069282/2013-59 --- Exposição de Motivos 461 2018 MCTIC (0838822)
53900.013262/2015-41--- Exposição de Motivos 447 2018 MCTIC (0837186)
53000.060582/2013-72--- Exposição de Motivos 446 2018 MCTIC (0836564)
53000.061812/2011-59--- Exposição de Motivos 972 2017 MCTIC (0358122)
01250.000252/2018-97 --- Exposição de Motivos 431 2018 MCTIC (0808692)
53900.017145/2015-57 - Exposição de Motivos 521 2018 MCTIC (0923054)
53000.022925/2012-10 - Exposição de Motivos 501 2018 MCTIC (0929356)
53000.055599/2007-60 - Exposição de Motivos 484 2017 MCTIC (0275926)
53000.065155/2013-81 - Exposição de Motivos 441 2017 MCTIC (0272465)
53000.051815/2010-01 - Exposição de Motivos 539 2018 MCTIC (0918494)
53000.069265/2013-11 - Exposição de Motivos 624 2017 MCTIC (0303292)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC
53900.046473/2015-61 Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13 Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94 Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25 Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67 Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72 Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70 Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04 Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34 Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52 Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42 Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96 Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51 Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33 Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98 Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85 Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48 Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57 Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51 Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71 Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18 Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91 Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76 Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11 Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11 Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC
53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)
53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Att,

Ana Carolina Tannuri Laferté
Subchefe Adjunta de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil
Tel. 3411 2053 / 2040

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

E-mail - 0991182

Data de Envio:
17/01/2019 17:09:29

De:
PR/Protocolo Central <codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br>

Para:
codin.ccivil@mctic.gov.br

Assunto:
devolução da exm 1024 2017 MCTIC

Mensagem:
Considerando a posse do Presidente da República e dos novos Ministros de Estado, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

Anexos:
Devolução 2 - EMs Radiodifusão - SAJ.pdf
E_mail_0991169_Devolucao_1___EMs_Radiodifusao___SAJ.pdf

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01412/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034298/2009 (Conc. nº 024/2009-CEL/MC)
Processo nº 53000.004483/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, cujos autos da proponente vencedora, a empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, da Justiça Federal do DF, da 5ª Região e da Seção Judiciárias de Minas Gerais, bem como da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sede da proponente vencedora, cujos extratos foram anexados às fls. 104/114. Não foi encontrado registro nem com o nome da entidade, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., nem com seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 115) atesta a existência do canal licitado (canal 208, Classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 116/119), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida à sociedade em comento, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais proponentes nos autos dos processos dessa Concorrência.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 024/2009-CEL/MC à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 6 de dezembro de 2019.

AO PROTOCOLO DA SAJ, CGAP e SAG

Assunto: Glaucilândia/MG - FM - Televisão Ouro Verde Ltda

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 1.412 2019 MCTIC.

Francisco de Assis Alves da Silva

Assistente DAS

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Alves da Silva**, **DAS**, em 06/12/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1605911** e o código CRC **506E2D23** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 1605911

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 27 de abril de 2020.

C E R T I D Ã O

Processo nº 53000.004483/2010-68.

Brasília, 27 de abril de 2020.

Analisando os autos do Processo nº 53000.004483/2010-68, que versa sobre OUTORGA de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 01412 /2019-MCTIC
- Tipo de Serviço:

  [ ] Rádio Comunitária - Outorga

  [x] Rádio Comercial FM – Outorga

  [ ] Rádio Educativa – Outorga

  [ ] Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Outorga

  [ ] Outros casos

- Entidade:

Televisão Ouro Verde Ltda

- CNPJ nº:

10.752.156/0001-82

- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à outorga:

098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à outorga:

- Portaria MCTIC nº: 323 , de _03__/_julho__/_2012___.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Data de publicação da Portaria MCTIC no DOU:

06 de Julho de 2012

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

À consideração superior,

Erick Vinícius Leal Gonçalves

Estagiário

Centro de Estudos Jurídicos

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Leal Gonçalves**, **Estagiário(a)**, em 27/04/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1854281** e o código CRC **8C6A4926** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Nota Informativa nº 483/2020/AS/SAINF/SAG

Assunto: **Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Glaucilândia/MG**

Interessado**: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.(CNPJ nº 10.752.156/0001-82)**

Referência: **EM nº 01412/2019 MCTIC, de 12/5/2019** – Processo nº **53000.004483/2010-68**

1. Trata-se da PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 20[1], que outorga a permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Glaucilândia/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 208, sem direito a exclusividade, para a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.752.156/0001-82, de acordo com o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Os órgãos técnico e jurídico do Ministério se manifestaram favoráveis à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, nos termos da Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, de 14/03/2012, (1605910 e Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 23/03/2012(1605909)[3].

3. A matéria já havia sido encaminhada a esta Casa Civil por meio da EM nº 01024/2017 MCTIC, de 23/10/2017(1360794), a qual foi devolvida com E-mail PROTOCOLO CENTRAL(1991182), de 17/01/2019, em razão da necessidade de reavaliação pelo novo titular do MCTIC, bem como adequação às novas diretrizes governamentais. Posteriormente, a matéria retornou à Casa Civil na forma da EM nº 01412/2019 MCTIC**,** de 12/5/2019, ora analisada, ratificando os termos da precedente Exposição de Motivos daquela Pasta.

4. O Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Glaucilândia/MG, foi colocado em seleção pública por meio do Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, cujo objeto foi adjudicado à TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. O ato de homologação d certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época.

5. No Relatório do Canal que integra o **MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro (Módulos de radiodifusão - SCR)**[4] , disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac2106bca&state=FM-C0,verificou-se que não constam nos campos de Histórico de Documentos Emitidos os registros relativos aos atos de habilitação e homologação da seleção, o que deverá ser observado pelo MCTIC na implementação do Programa SERAD Digital.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do Ministério, em especial a informação consignada pela Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, e ponderando que a eventual necessidade de atualização do Mosaico não impede o prosseguimento da matéria, esta assessoria não identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República para posterior envio de mensagem ao Congresso Nacional, em conformidade com o § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], uma vez que o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal[6], observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Brasília/DF, 13 de maio de 2019.

À consideração superior,

CÍCERO COELHO DE ABREU ROCHA FILHO

Assessor

De Acordo,

JOSÉ CRUZ FILHO

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Aprovo. Encaminhe-se à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República,

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Subchefe Adjunto Executivo

---

[1] Publicada no D.O.U. de 06/07/2012

elo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
elo Despacho nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, do Consultor Jurídico junto ao Ministério das Comunicações.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

[4] O Mosaico é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017, combinado com a competência da Secretaria de Radiodifusão do MCTIC em coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, de pós-outorga e de renovação (Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019).
[6] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
(...)
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 MATRIZ		06/04/2009

NOME EMPRESARIAL	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R VISCONDE DE SEPETIBA
NÚMERO	935
COMPLEMENTO	SALA: 710;
CEP	24.020-206
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	NITEROI
UF	RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(21) 2138-1904/ (21) 2138-1906
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	06/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **16:37:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.752.156/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/05/2020** às **16:40** (data e hora de Brasília).

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho**, **ASSESSOR**, em 18/05/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Filho**, **Subchefe Adjunto (DAS 101.5)**, em 18/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Mello**, **Subchefe Adjunto Executivo**, em 18/05/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1884651** e o código CRC **1C2F685D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Substitua pelo nome do Órgão/Ministério)
(Substitua pelo nome da Secretaria ou Diretoria, se houver)
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 53000.004483/2010-68 - Devolução da Exposição de Motivos, devido à criação de Ministério e posse do Ministro.**

1. Conforme previamente acordado com os representantes ministeriais e considerando a recriação do Ministério das Comunicações - MC, por meio da Medida Provisória nº 980/2020, bem com a posse do novo Ministro das Comunicações, procede-se a devolução da presente Exposição de Motivos à referida Pasta, no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, com o consequente arquivamento do Processo SEI nº 53000.004483/2010-68.

2. Relembra-se, em caráter adicional, que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas deverá considerar as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1970875** e o código CRC **FB1AF359** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 6 de agosto de 2020.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EXM.

Informo a Devolução, via SIDOF, da EXM 1.412 2019 MCTIC, de ordem da SAAL, para reavaliação do novo Ministro das Comunicações e eventual instrução processual complementar.

Rodrigo Eusébio Pereira

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira**, **Supervisor**, em 06/08/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2044407** e o código CRC **F5A0BC51** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13713/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 22/06/2021, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7690774** e o código CRC **4AFCB89C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13713/2021/MCOM - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 7690774

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO	:	53000.004483/2010-68 (FM)
PROPONENTE	:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CONCORRÊNCIA	:	024/2009 – CEL/MC
LOCALIDADE	:	GLAUCILÂNDIA/MG. "Vencedora"

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M.das Comunicações CEL Fls. 01 Rubrica

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004483/2010-68
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/01/2010-11:02

CONCORRÊNCIA Nº : 024/2009 – CEL/MC

SERVIÇO : FM (CANAL 208)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA – MG

PROPONENTE : TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

CNPJ Nº : 10.752.156/0001-82

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 36 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CNPJ nº 10.752.156/0001-82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Árvore de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330342) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 2
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M.das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

PROCURAÇÃO

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 710, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.752.156/0001-82, nomeia e constitui seu bastante procurador EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI, brasileiro, engenheiro em eletrônica, portador da identidade nº 3.503.990 IFP/RJ e do CPF nº. 184.545.851-68, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº. **024/2009-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar listas de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
CPF nº. 060.137.357-00
Sócio-Administrador

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA.
Niterói, 25/01/2010. Valor: R$ 1,34 SEA51391
Em test. da Verdade. Conf. por:
Edson do Nascimento Substituto Mat.: 94/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SEA51391

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissão de Minas e Energia
Fls. 03
Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITDA

MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, professora, portadora da carteira de identidade nº 11.855.909-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF 197.937.907-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Vieira Souto, nº 510, apto 103, Ipanema, CEP 22420-000 e **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº 21.098.096-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 060.137.357-00, residente e domiciliado em Niterói – RJ, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 219, apto 1202, Icaraí, CEP 24230-003; resolvem de comum acordo a constituição de uma sociedade limitada que se rejerá pela Legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de TELEVISÃO OURO VERDE LTDA e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins ou correlatos, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outra localidade do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade será na Rua Visconde de Sepetiba, n. º 935, sala 710, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-206 podendo ainda instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades do território nacional, após prévia autorização dos Poderes Concedentes.

Parágrafo Único – Observadas as prescrições legais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M.das Comunicações
Fls. 04
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
Marlene Salgado de Oliveira	99.000	99.000,00
Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira	51.000	51.000,00
Total	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Parágrafo Único – As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Termo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 6
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Mod. Comunicação
Fls. 04
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada, é fiel reprodução do documento original.
Niterói, 15 de Fevereiro de 2010.
Emolumentos: Tab(7,41) Fetj(1,48) Fundperj(1,48) Funperj(1,48) Fundperj(1,48) Mutua(1,48) Acoterj(1,48) Selo(1,9) R$5,09
Estado do Nascimento-Substituto-Mat.:

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FHR62645

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA – O quadro de funcionários da sociedade será formado preferencialmente por brasileiros ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA NONA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, que poderá representa-la individualmente, com os poderes e atribuições de movimentar conta bancária, receber, dar quitação, vender, contratar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem deliberação dos sócios. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**. Eximida, ainda, de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões, no uso da denominação social da seguinte forma:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Tai-Pan M. S. Oliveira

TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA

Gabriela V. Roçadas Pereira
OAB/RJ 86.760

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Juntada de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0550942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 8
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissões
Fls. 05
Rubrica:
73

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica (xerox) do documento que me foi apresentado, extraída por processo reprográfico, confere com o original. Niterói, 15 de [illegible] de 2010. Emolumentos: (Tab. 1,5; 1,9) R$5,09

Edmundo Nascimento-Substituto-Mat.:199/50

QF51- 4E

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
ATO
HR62040

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
REG. CIVIL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A título de pró-labore, o administrador poderá retirar mensalmente importância fixada por decisão dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo os mesmos serem lançados como despesa operacional da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de retirada espontânea, morte, insolvência ou incapacidade civil de sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo o sócio remanescente ou sucessores do sócio impedido optar entre:

a) A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Concedente; ou,
b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas aos sócios remanescentes, caso, por qualquer motivo, não possa ingressar na sociedade.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 10

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado como original. Emol(7,91 1,51 1,91
Niterói, 15 de [illegible]
Estevão Nascimento-Substituto-Mat 194/

6º SERVIÇO NOTARIAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissões - M.das
Fls. 07
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo à hipótese prevista na letra 'b' da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, da seguinte forma:

a) Levantamento de balanço especial a ser realizado em 60 (sessenta) dias após o evento;
b) Do resultado do balanço especial, será deduzido 10% (dez por cento) sobre o montante das contas a receber, a fim de se prevenir de futuros prejuízos que possam se verificar na liquidação das mesmas.
c) O líquido apurado será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais, representadas por notas promissórias de emissão da sociedade, e cujo primeiro vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. º 91837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA –Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Gabriela V. Rocadas Pereira
OAB/RJ 85.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 12

Anexos Comunicação
Fls. 07
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado em original. Dou fé.
Niterói, 15 de fevereiro de 2010.
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Niterói, 16 de março de 2009.

Marlene Salgado de Oliveira

Tai-Pan M. S. Oliveira

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

Testemunhas:

Renato Rodrigues Mana

Identidade: 06408553-3 IFP/RJ

CPF: 869.108.337-91

Célio da Silva Carvalho

Identidade: 046861548 IFP/RJ

CPF: 571.182.137-72

Gabriela V. Roçados Pereira
OAB/RJ 86.760

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substitu
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

6º SERVIÇO NOTARIAL E REG
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
CJP SBG48966

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SNK SBG48967

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Protocolo : 67-2009/045064-7 - 26/03/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2009 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0833742-1
DATA : 06/04/2009
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73 - SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 14
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309042)
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissão de Fiscalização e Controle
Fls. 08
Rubrica:

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular) Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado como original. Dou fé.
Niterói, 16 de setembro de 2010.
Em testemunho
NOTARIAL DE NITERÓI
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:

6º SERVIÇO NOTARIAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009/ - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://sei.agencianacional.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 16
75bd3a42-7101-4a84-8514-3130003dd23

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 17
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITDA

MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, professora, portadora da carteira de identidade nº 11.855.909-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF 197.937.907-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Vieira Souto, nº 510, apto 103, Ipanema, CEP 22420-000 e **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº 21.098.096-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 060.137.357-00, residente e domiciliado em Niterói – RJ, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 219, apto 1202, Icaraí, CEP 24230-003; resolvem de comum acordo a constituição de uma sociedade limitada que se rejerá pela Legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes: **(art. 997, I, CC/2002)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de TELEVISÃO OURO VERDE LTDA e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins ou correlatos, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outra localidade do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade será na Rua Visconde de Sepetiba, n. º 935, sala 710, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-206 podendo ainda instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades do território nacional, após prévia autorização dos Poderes Concedentes.

Parágrafo Único – Observadas as prescrições legais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 96.750

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Coord. das Comissões
Fls. 117
Rubrica
7830

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2009. Conf. por:

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.

6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
LZO
1 ATO
EGL80517

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil **reais**) divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
Marlene Salgado de Oliveira	99.000	99.000,00
Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira	51.000	51.000,00
Total	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Parágrafo Único – As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Gabriela V. Bocados Pereira
OAB/RJ 86.750

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunicações 13 Fls. Rubrica

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA – O quadro de funcionários da sociedade será formado preferencialmente por brasileiros ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA NONA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, que poderá representa-la individualmente, com os poderes e atribuições de movimentar conta bancária, receber, dar quitação, vender, contratar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem deliberação dos sócios. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**. Eximida, ainda, de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões, no uso da denominação social da seguinte forma:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Tai-Pan M. S. Oliveira

TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA

Gabriela Prados Pereira
OAB/RJ 86.750

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0390942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 22

Comissão de Constituição e Justiça
Fls. 13
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2009. Cons. por:

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:

0520- 94

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI REGISTRAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
BGI
ATO
EGL80519

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunicações
Fls. 14
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A título de pró-labore, o administrador poderá retirar mensalmente importância fixada por decisão dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo os mesmos serem lançados como despesa operacional da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de retirada espontânea, morte, insolvência ou incapacidade civil de sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo o sócio remanescente ou sucessores do sócio impedido optar entre:

a) A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Concedente; ou,
b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas aos sócios remanescentes, caso, por qualquer motivo, não possa ingressar na sociedade.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 96.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Mesa das Comissões
Fls. 15
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo a hipótese prevista na letra 'b' da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, da seguinte forma:

a) Levantamento de balanço especial a ser realizado em 60 (sessenta) dias após o evento;

b) Do resultado do balanço especial, será deduzido 10% (dez por cento) sobre o montante das contas a receber, a fim de se prevenir de futuros prejuízos que possam se verificar na liquidação das mesmas.

c) O líquido apurado será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais, representadas por notas promissórias de emissão da sociedade, e cujo primeiro vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. º 91837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA –Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. 15
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
JOB
FGL80513

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Niterói, 28 de janeiro de 2009. Conf. por:
Edson do Nascimento-Substituto Mat.:34/562

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Mod. das Comunic. Fls. 107 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As deliberações serão tomadas em reunião, pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social.

Parágrafo Único – As reuniões serão convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela internet, dispensada esta formalidade se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, sua ciência do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, pelos quais a sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Gabriela V. Rocgados Pereira
OAB/RJ 96.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Número do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 29

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Niterói, 16 de março de 2009

Marlene Salgado de Oliveira

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

Testemunhas:

Renato Rodrigues Mana

Identidade: 064088553-3 IFP/RJ

CPF: 869.108.337-91

Célio da Silva Carvalho

Identidade: 046861548 IFP/RJ

CPF: 571.182.137-72

Gabriela V. Rocadas Pereira
OAB/RJ 86.760

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substitu
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

6.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE NITERÓI
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
OJP SBG48966
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SNK SBG48967

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Protocolo: 87-2009/045084-7 - 26/03/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2009 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
33.2.0833742-1
DATA: 06/04/2009
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunica
Fls. 17
Rubrica

67-2009/045064-7 26 mar 2009 11:48
Associação Comercial e Industr Guia: 100/1168899-9
Atos: 102
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Junta » Calculado: 225,00 Pago: 225,00
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06

ULT. ARQ.: -

67-2009/045064-7 02 abr 2009 95:0
Associação Comercial e Industr Guia: 100/1168899-9
Atos: 102
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Junta » Calculado: 225,00 Pago: 225,00
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06

ULT. ARQ.: -

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
KPD
FGA80515

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

6º SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAL

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2007. Com. vrs: (1,4; 1,5; 1,9)
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.098.096-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2008

NOME
TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

VIVIANE GUTIERREZ DE MORAES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1990

DOC ORIGEM
C.NASC L1V AA27 FLS 286 TERM 16796
NITERÓI RJ

CPF
060.137.357-00

014 2 Via

0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0120

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 29 de dezembro de 2010. Em testº da verdade. (0,5; 1,9) FGL80665

NOTARIAL DE NITERÓI

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:9[illegible]

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
GNW
FGL80665

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

0255

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

10

Comunicação Interna
Fls. 19
Rubrica:
M.das
CGL - TRF2

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-[illegible]

AUTENTICADO

Certifico que a presente cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2009. Conf. por:

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:94/582

6º SERVIÇO NOTARIAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
OBR
FGU80516

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

11

Fls. 20
Rubrica
M.das Comunicações
CET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MAIOR DE 65 ANOS
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 11.855.909-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2003
NOME MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO MARIO FARIA SALGADO
IRENE MARTINS SALGADO
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO 30/05/1935
DOC. ORIGEM C.CASM LIV 47 FLS. 123 TERM 6123 SÃO GONÇALO RJ
CPF 000.000.000-00
009 2 Via 0255
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Selo de fiscalização (Lei 1,4; 1,5; 1,9) Fet 1,09
Niterói, 29 de maio de 2008. Conf. por:

16BB- 05 Edson do Nascimento - Escrevente autorizado

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
EGIS XMH 1AR84
FAJ81109

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunicação
Fls. 20
Rubrica
Coord.
SEL - DEAP

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
6.º
DE NITERÓI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
6.º
DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Tabeliã
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-0806 / 271

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. (Tabela I; 1,9; 1,9) R$4,09
Niterói, 29 de maio de 2009. Conf. por: _____.

1689- 85 Edson do Nascimento - Escrevente autorizado

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

6.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 6.º DE NITERÓI

6.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 6.º DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DECLARAÇÃO
(ANEXO I)

Comunicações Fls. 22 Rubrica CEL - M.das

Ref.: Concorrência **024/ 2009** - CEL/MC

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA inscrito no CNPJ nº. **10.752.156/0001- 82**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. **21.098,096-7/DETRAN-RJ**, e do CPF nº. **060.137.357-00**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira
TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio – Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 38

DECLARAÇÃO
(ANEXO II)

O abaixo assinado dirigente da **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA** declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Glaucilandia**, Estado de **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
CPF nº. 060.137.357-00
Sócio - Administrador

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 39

15

SANDRA

19/11/2009

FOLHA: 1
229354
12:30:13

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
WTA
FHR62048

Oficial Titul

Comunicação
Fls. 24
Rubrica:

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

CERTIDÃO

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações PRIVATIVAS das Varas de Acidentes de Trabalho;
II - Feitos ORFANOLÓGICOS distribuidos às Varas Cíveis;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, JUSTIFICAÇÕES, INTERPELAÇÕES E OUTRAS) DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IV - Ações privativas das VARAS DE FAMÍLIA, como SEPARAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, DIVÓRCIO JUDICIAL OU CONSENSUAL, ALIMENTOS e outros;
V - Ações privativas de REGISTROS PÚBLICOS, como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÕES OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÕES OU REGISTROS DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outros;
VI - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, REQUERIMENTO DE RECUPERAÇÃO (Lei 11.101/05) bem como INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES e FALÊNCIAS DOLOSAS;
VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, RESERVA DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras;
VIII - INDISPONIBILIDADE DE BENS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
IX - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
X - Ações Cíveis e outros procedimentos de competência das Varas Regionais;
XI - Ações distribuidas às varas da infância e da juventude, mencionadas na RESOLUÇÃO Nº 02/2008 da C.G.J. desde:

TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx até
TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA.
QUALIFICACAO :CPF:060.137.357-00 CONFORME REQUERIDO.////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 18/11/2009.NITEROI.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.////////////
PORT. Nº. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:17.76 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.J.):R$:6.76 (FUNDPERJ) R$:1.69 (FUNPERJ) R$:1.69 > Total R$:43.95////////////////////////////////
EU. OFICIAL A ASSINO.-

1º DISTRIBUIDOR
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
URG83992

Ana Paula Rebello dos Santos
Substituta
Mat. 94/2215

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

AS CERTIDÕES SERÃO INDIVIDUAIS E AO MENOS VINTENÁRIAS

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SANDRA
17/11/2009

FOLHA: 1 16
229034
16:27:49

1º
DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

Rua Dr. Borman, 23 - Sala 614
Gilson Carlos Sant'Anna
Oficial Titular

CERTIDÃO

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - AÇÕES PENAIS Públicas e Privadas, precatórias e outros procedimentos de competência das varas criminais;
II - Inquéritos Policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às varas criminais;
III - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS, e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
IV - Ações Penais, inquéritos policiais, flagrantes, precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especias Criminais, desde:

V -ACOES PENAIS. INQUERITOS POLICIAIS. FLAGRANTES. PRECATORIAS e outros procedimentos de Competencia dos Juizados da Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher. desde:
TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx ate TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de *TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA*x QUALIFICACAO :FILHO DE WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA E VIVIANE GUTIERRES DE MORAES CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: **13/11/2009**.NITEROI.////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.////////////// PORT. N*. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:7.68 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.T.J.):R$:4.74 (FUNDPERJ) R$:1.11 (FUNPERJ) R$:1.18 > Total R$:30.83//
EU. OFICIAL A ASSINO.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
OQE
URG83498

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
OVB
FHR62047

Ana Maria D'Amato R. Reis
Escrevente Substituto
Matr 94/2732

CONFERIDO POR:

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

(ART. 145 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Com. das Comunicações - CEL
Fls. 26
Rubrica:

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2009.07305923

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 060.137.357-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.gov.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 28/12/2009 , às 11h50min.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
FHR02059

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 42

3º Distribuidor de Protesto de Títulos

RUA SÃO PEDRO, 154 - SALA 1504 - TEL.: (21)2719-1681

DEJANIRA CANDEIAS PROENÇA
OFICIAL TITULAR

MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO
SUBSTITUTO

Comunicação Fls. 27 Rubrica

CERTIDÃO

Nº 60919

A OFICIAL DO 3º DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE TÍTULOS, DA COMARCA DE NITERÓI, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, revendo os livros e/ou assentamentos relativos a: Registros de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",debêntures, conhecimento de fretes, confissões de dívida, verificações de contas e contratos de câmbio, registro de contratos de prestação de serviços, documentos de dívidas e homonímias, CERTIFICA E DÁ FÉ que: NADA CONSTA no período de 13/11/2004 a 13/11/2009,contra o nome de TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 060.137.357-00 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO HD1 UQT38915

3º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI
Marcus Vinicius Potengy de Mello
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/3808
Rua São Pedro, 154 S/1504 - 15º andar Niterói
Tels.: 2613-2591 / 2719-1681

O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 16 de novembro de 2009.

Eu, Cintia Aguiar da Cunha, Auxiliar de Cartório digitei e eu, Luis Claudio P. Santos, conferi sem rasuras. Eu Marcus Vinicius Potengy Mello, Resp. Expediente, subscrevo e assino.

MARCUS VINICIUS P. DE MELLO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
3º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI
MAT. 94/3808

Certidão...: R$	2,51	Busca.....: R$	11,52	Fundperj: R$	1,37
Digitaliz..: R$	7,74	Grav.Eletr..: R$	2,90	Funperj..: R$	1,37
Informática: R$	2,90	Lei 3217/99: R$	5,51	Total ...: R$	35,82

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Subst.
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO CRE FHR62049

Distribuidor de Protesto de Títulos 3º Distribuidor de Protesto de Títul
3º Distribuidor de Protesto de Títulos 3º Distribuidor de Protesto de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **135828130396** Zona: 140 Seção: 3

Município: 58653 - NITERÓI UF: RJ

Data de Nascimento: 16/08/1990 Domiciliado desde: 02/05/2006

Filiação: VIVIANE GUTIERREZ DE MORAES

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:25 de 28/12/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **ZO6S.MQGT.GFAV.XN0E**

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FQP
FGL80852

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**
Inscrição: **135828130396** Zona: 140 Seção: 3
Município: 58653 - NITERÓI UF: RJ
Data de Nascimento: 16/08/1990 Domiciliado desde: 02/05/2006
Filiação: VIVIANE GUTIERREZ DE MORAES
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:27 de 28/12/2009

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **TVS9.DBIL.C5TJ.I2OP**

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QGP
1 ATO
FGL80859

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (53000.004483/2010-68 / 00053004268)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Comunicação Social Fls. 30 Rubrica

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	ZONA
146726-5	1-Provisório	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

CNPJ/CPF	Nº Processo	Data Licença
10.752.156-0001/82	030/008327/09	24/04/2009

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
RUA SEPTIBA, VSC 935
/710

ATIVIDADE PRINCIPAL
TELEVISÃO DI FUSAO

OUTRAS ATIVIDADES/OBS

EMPRESA
PRORROGADO POR 90 DIAS DEVE COMERJ PROC.030/021204/09

Em 05 de NOVEMBRO de 2009.

Nadir M. Andrade
Div. Rec. Diversas
Coordenadora
Mat. 2138242-3

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Niterói

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Regina Tallarico

P/ SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

EA 273864

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
RRF
FGL80855

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0536942)

22

TERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST. DE SERVIÇOS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	CPF/CGC	ZONA
146726-5	10.752.136/0001-82	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
RUA SEPETIBA, VSC No.935 - 310

ATIVIDADE
TELEVISAO DI FUSAO

DATA EXPEDIÇÃO
05/11/2009

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Niterói

Nadir V. Arcoce
Div. Receitas Diversas
Coordenadora
Mat. 216342-3

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS EA 273865

Comunicação Interna
Fls. 31
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
FGL80856

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente é cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Emol. 1,9; 1,9; R$3,07
Niterói, 04 de [illegible] Conf. por: _____
Wilson do Nascimento-Substituto-Mat.:94562

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M.das Comunicações
Fls. 352
Rubrica
CEL

2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 48

24

Comissão de Valores Mobiliários
Fls. 33
Rubrica

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CNPJ - 10.752.156/0001-82
BALANÇO EM 06 DE ABRIL DE 2009

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		**Patrimônio Líquido**	
Disponível	150.000,00	Capital Social	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	**150.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**150.000,00**

Tai-Pan M. S. Oliveira

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira
SÓCIO
CPF: 060.137.357-00

Alcides Renato de Souza
Téc. Cont.
CRC-RJ 043594/0-4 CPF 386821797-91

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e conferi. Niterói, 04 de [illegible] de 2010. Conf. por
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
CRJ
FGL80848

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recibo de Caução

Agência	Operação	Conta nº	DV
0174	010	48	0

25

1ª via: Cauccionário

Caucionário: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

CL	DV	Valor
		350,60

Espécie de títulos	Qtde títulos	Qtde obrigações	Valor unitário	Forma de pagamento
				2 (1- Cheques 2- Dinheiro 3- Títulos)

Série e número dos títulos/Observações:
GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 024/2009 - CEL/MC.

Nº banco	Nº cheque	Valor

Para garantia de:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 024/2009 - CEL/MC

Beneficiário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministério das Comunicações
Rubrica

CAIXA 0174.010.00000048-0 TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

101598R0005

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente.Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização , sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

37.035-5 V01

26 / 01 / 2010
Data

Gerência

Renata Morais Correa
Gerente Subs. Eventual
Matr. 054.190-2

Autenticação

CEF01742601201012001000553 5 350,60RD1024

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Subst
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab(7,4; 1,5; 1,9) R$0,00
Niterói, 26 de janeiro de 2010. Conf. por:

AD42- C7 Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:94/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
TPO
1 ATO
FHR63695

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

EM BRANCO

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SANDRA

17/11/2009

FOLHA: 126
229034
14:51:53

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

Rua Dr. Borman, 23 - Sala 614
Gilson Carlos Sant'Anna
Oficial Titular

Comunicações C.M.dap Fls. 35 Rubrica:

CERTIDÃO

ESTA CERTIDÃO PARA FIM ESPECIAL REFERE-SE TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS.

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

a) Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INQUÉRITOS FALIMENTARES e RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (lei 11.101/05);
b) INTERVENÇÃO e LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL da lei 6.024/74;
c) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça, desde:

TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx ate TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de TELEVISAO OURO VERDE LTDAxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CNPJ:10.752.156/0001-82 CONFORME REQUERIDO////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 13/11/2009.NITEROI.////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.////////// PORT. N*. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:17.76 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.T.J.):R$:6.76 (FUNDPERJ) R$:1.69 (FUNPERJ) R$:1.69 > Total R$:43.95// EU. OFICIAL A ASSINO

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO JHM FIR62052

Ana Maria D'Amato R. Reis
Escrevente Substituto
Matr. 94 2[illegible]

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO WHE URG83499

CONFERIDO POR:

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI Nº 028/T.I.

SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

(ART. 145 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 51

27

SANDRA
17/11/2009

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QAG
ATO
FHR62053

FOLHA: 1
229329
16:59:39

Comunicação Fls. 36 Rubrica

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

. Dorman, 23 - Sala 614
Gilson Carlos Sant'Anna
Oficial Titular

CERTIDÃO

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

a) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
b) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
c) Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
d) Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
e) INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74, que trata de INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL de INSTITUIÇÕES FINACEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;
f) Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Váras de Fazendas Pública, tais como: ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESAPROPRIAÇÕES, DESPEJOS, POSSESSÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, PROTESTOS, INTERPELAÇÕES, CARTAS PRECATÓRIAS e outras;
g) Ações de Dívida Ativa do ESTADO DO RIO DE JANEIRO distribuídas à Vara com Competência Fazendária Específica;
h) Ações de Dívida Ativa dos MUNICÍPIOS distribuídas às Varas com Competência Fazendária Específica, desde;

TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx até TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de TELEVISAO OURO VERDE LTDAxxxxxxxxxxxxx REQUERIDA E EMITIDA EM: 13/11/2009.NITEROI.////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.//////////// PORT. Nº. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:15.36 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.T.J.):R$:6.28 (FUNDPERJ) R$:1.57 (FUNPERJ) R$:1.57 > Total R$:40.83// EU. OFICIAL A ASSINO

1º DISTRIBUIDOR
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
URG83500

Ana Maria D. Amado R. Reis
Escrevente Substituto
Mat. 94.2772

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS CERTIDÕES SERÃO INDIVIDUAIS E AO MESMO TEMPO CONTERÃO NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 52

28

Fls. 37 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2009.07305917

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 10.752.156/0001-82,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.gov.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 28/12/2009 , às 11h50min.

Seção de Expedição de Certidões

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO FHR68051

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 53

Com. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica

3 – REGULARIDADE FISCAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 MATRIZ		06/04/2009

NOME EMPRESARIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
ão informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	935	SALA: 710;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	CENTRO	NITEROI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

E

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução do documento que me foi apresentado e devolvido. Tab(7,4): 1,5; (7,9) R$5,09
Niterói, 16 de junho de 2010. Conf. por
NOTARIAL DE NITERÓI
OFSI - ME Edson do Nascimento - Substituto - Mat. 0/4/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO 1CG 1 ATO FHR62058

6º SERVIÇO NOTARIAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 55

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 255962009-17023080

NOME: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CNPJ: 10.752.156/0001-82

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB:

ESTA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI No 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 19/11/2009.
VALIDA ATE 18/05/2010.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
UBU
FGL80849

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 56

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10752156/0001-82, 10752156/0001-82
Razão Social: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Endereço: R VISCONDE DE SEPETIBA 935 SALA 710 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2010 a 16/02/2010

Certificação Número: 2010011809035222949393

Informação obtida em 18/01/2010, às 09:04:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-3077

AUTENTICADO
Certifico que a presente reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Emolumentos: R$ 1,50; 1,91) R$5,
Niterói, 18 de janeiro de 2010. Conf. por:
NOTARIAL DE NITERÓI
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:94/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
XEH
FHR62183

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 57

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CNPJ: 10.752.156/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:20:26 do dia 08/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2010.
Código de controle da certidão: **A590.08F9.040C.A03E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

rar página
mpressão

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FHR62056

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 58

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Arrecadação

Impressão: 30/10/2009 - 12:21:

34

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2009/0042459-1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 10.752.156/0001-82	**CAD-ICMS** NÃO INSCRITO
NOME / RAZÃO SOCIAL **********	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/10/2009 AS 12:21:42

VÁLIDA ATÉ: 28/04/2010

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: RONALD RIVETTI HADDAD
Matrícula: 0294615-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Termo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 59
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissões
Fls. 43
Rubrica:

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica (xerox) do documento que me foi apresentado, confere com o original.
Niterói, 15 de janeiro de 2010.
Edson do Nascimento-Substituto Mat.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICADO
6º OD
R62055

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

35

Comunicação
Fls. 44
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
1ª PROCURADORIA REGIONAL DE NITERÓI

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, nos autos do procedimento administrativo nº. **36.997/09**, que no período de 1977 até **03/11/09**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em dívida ativa em nome de **TELEVISAO OURO VERDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **10.752.156/0001-82** e Inscrição Estadual de nº. **ISENTO**.

A certidão negativa de Dívida e a Certidão Negativa de ICMS ou a Certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, após sua emissão.

Em, 3 de novembro de 2009.

Maria Beatriz Freitas de Oliveira
Procuradora do Estado

PROCURADOR DO ESTADO

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0760

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica (xerox) do documento que me foi apresentado confere com o original.
Niterói, 05 de novembro de 2009. Custas: R$ 1,31 (Lei 5.123/07) R$5,09
NOTARIAL DE NITERÓI
Edson do Nascimento-Substituto-Mat. 40/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
DLZ
FHR62054

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EA 170.411

Proprietário:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA	Nº da Certidão:	12728
Endereço:	. RUA SEPETIBA, VSC, nº 935 - 710 - CENTRO	Nº do Processo:	030/021202/09
Inscrição:	. 146726-5	Natureza: TRIBUTÁRIA	Tipo: CERTIDÃO

Mapas Comunicação Fls. 45 Rubrica

A Firma deu início a sua atividade em **24/4/2009** com a(s) seguinte(s) atividade (s): TELEVISAO DI FUSAO,

Certifico que a firma, acima qualificada, encontra-se com regularidade com a TLIF - (Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento). Está com a situação regular quanto ao Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza (ISS), não sendo apurados quaisquer débitos relativos ao tributo. Conforme informações e despachos contidos no processo nº 030/021202/09, ...

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/021202/09.

VALIDADE: Válido para 180 dias.

NITERÓI, 11 de Novembro de 2009.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO KHC 1 ATO FHR62044

SELO DE AUTENTICIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Niterói EA 274083

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este Documento é Cópia do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6330542) Verificado em SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações das Fls. 46 Rubrica CEL/MC

ATA DE REUNIÃO Nº 033/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 208

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 29 de janeiro de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o membro Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, nº CNPJ nº 11.185.266/0001-72, **2 – RÁDIO MONTES CLAROS LTDA.**, CNPJ nº 19.777.853/0001-62, **3 – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, CNPJ nº 10.937.036/0001-50, **4 – SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 04487804/0001-02, **5 – SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11267661/0001-28, **6 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08797923/0001-28, **7 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**, CNPJ nº 10752156/0001-82, **8 – MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VIDEO LTDA.**, CNPJ nº 64412489/0001-91, **9 – ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 11474686/0001-79, **10 – CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11.045.251/0001-09. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)** Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (61 páginas), **2) RÁDIO MONTES CLAROS LTDA.**, (43

Autenticado eletronicamente, após conferência em https://inforleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Ato de Acesso Digitalizado 53000.004483/2010-68 (053942) Fls. 53000.004483/2010-68 / pg. 63
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Min. das Comunicações
Fls. 47
CEL

páginas), **3) RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, (50 páginas), **4) SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** (46 páginas), **5) SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** (44 páginas), **6) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,** (55 páginas), 7) **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.,** (36 páginas), **8) MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA.,** (46 páginas), **9) ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.,** (64 páginas), **10) CMM COMUNICAÇÕES LTDA.,** (45 páginas). **(5) O**s envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo ***starlock*** de números 4586665 (Propostas Técnicas) e 4586661 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009345, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação. (8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** O representante de REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. exibiu o original do contrato social para a entrega dos invólucros. **b)** O representante de MÁRCIO DE FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA. exibiu cópias autenticadas do contrato social e alterações para a entrega dos invólucros. **c)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 04 (quatro) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ,** representando a licitante REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA; o Sr. **PAULO CESAR NARCISO SOARES,** representando a licitante RADIO MONTES CLAROS LTDA.; o Sr. **MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA,** representando a licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., e o Sr. **MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA,** representando a licitante MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11185266/0001-72

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 64
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

das Comunicações Fls. 48 Rubrica

2 – RÁDIO MONTES CLAROS LTDA.
CNPJ nº 19777853/0001-62

3 – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CNPJ nº 10937036/0001-50

4 – SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 04487804/0001-18

5 – SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11267661/0001-02

6 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA.
CNPJ nº 08797923/0001-28

7 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CNPJ nº 10752156/0001-82

8 – MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA.
CNPJ nº 64412489/0001-91

9 – ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 11474686/0001-79

10 – CMM COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11045251/0001-09

Erika M. Domenici
CEL - MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 65
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.185.266 /0001-72	CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ 661.621.495-87	Cristiano dos S. Cruz		CRISTIANOSC@oi.com.br 79-9999-8800
2	Rádio Mundo Novo Ltda 19.777.853 /0001-62	Paula Cesar Nunes Lacerda 105.979.706-34	Paula C. Nunes Lacerda	paulinhanunes@gmail.com	(38) 32299800 99854898 diretoria e mundoclass
3	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda 10.957.056 /0001-50	Marcos Rio Gamboge Alvarenga 143.447.346-53			gmp@gmponline.com (31) 32231369

CEL - MC das Comunicações

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 66
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02/04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

SERVIÇO: FM	CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Sistema Carinés de Radiodifusão Ltda 04.489.804/0001-18	Elaine Fagundes Silva 483.085.956-34			elaine.fagundes@unicesp.edu.br 9149-7056
5	Sistema Azeluia de Comunicação Ltda 11.267.661/0001-02	Fernando Moreira Silva 443.161.921-53			fernando-moreira.silva@hotmail.com 8402 7647
6	~~Radio~~ Nossa Rádio de Taguatinga FM Ltda. 8.797.923/0001-28	Moisés Sampaio Gomes 803.510.873-20			moisessampaio@hotmail.com (61) 9283-4868

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 67
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03/04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	TELEVISAO OURO VERDE LTDA 10.752.156/0001-82	EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI 184.545.857-68			ZUCARINI@UOL.COM.BR (61) 3799 5796 9974 1832
8	Mario Freitas Audio e Video Ltda 64.412.489/0001-91	Mario de Freitas Arruda Rocha 537.889.096-87			mf@comum.com.br mf@terra.com.br 31.3544-0122
9	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA 11.494.686/0001-79	Alex de Mello Faria 036.637.676-50	Alex de Mello Faria	Alex	eng.alexfaria@hotmail.com 61 33157820

Visto M. Domingos
CEL - MC

Autenticado eletronicamente. Cópia conferida com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 68
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 04 / 04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

Fabio M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO: EM – CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	CMM Comunicações Ltda 11.045.251/0001-09	Luiz Gustavo Pereira Barbosa 067.786.096-05			luizgustavobb@yahoo.com.br 61.8133.6427
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			

CEL/MC das Comunicações Fls. 52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 69
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.004483/10 a documentação a seguir constituída de 05 folhas, que assim numerei: 53/57

Data: 01 / 02 / 10

Nome: Dirão

Assinatura:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações CEL Fls. 53

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 92/2010

PROCESSO : 53000.004483/2010-68
LICITANTE : TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 024/2009
LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	11/17	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	11	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	12	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	11/17	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	11	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 71
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
54
Rubrica
CEL

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	22	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	23	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	30	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	33	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	34	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	33	1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 72
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	35	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	39	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	40	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	41	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	42	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	43/44	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	45	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	20/21	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	18/19	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	27	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	28	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 74
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações CEL Fls. 57 Rubrica

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere TELEVISÃO OURO VERDE LTDA **HABILITADA** para a Concorrência 024/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 01 de fevereiro de 2010.

GIZELE CORREA DE ALENCAR
ASSISTENTE JURIDICO

Em 10 de fev. de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 092/2009 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS = 150.000,00/(1)=150.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade economica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 75
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações Fls. 58 Rubrica CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 046/2010

Em, 1 de fevereiro de 2010, segunda-feira, às 15h:00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de "**habilitação**" de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: **(1)** O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; **(2)** Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
024/2009-CEL/MC	085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093 e 094/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 76

M. das Comunicações
Fls. 59
Rubrica

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 024/2009-CEL/MC, Localidade de Glucilândia/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004479/10	HABILITADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.004482/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004481/10	HABILITADA
Marcio Freitas Audio e Videos Ltda.	FM	53000.004471/10	HABILITADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.004480/10	HABILITADA
Sistema Carirís de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.004476/10	HABILITADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.004475/10	HABILITADA
Televisão Duno Verde Ltda.	FM	53000.004483/10	HABILITADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004472/10	HABILITADA
Rádio Morada Clarins Ltda.	FM	53000.004478/10	NÃO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 027/2009-CEL/MC, Localidade de Faria Lemos/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Sistema Carirís de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.004929/10	HABILITADA
Marcio Freitas Audio e Video Ltda.	FM	53000.004934/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004936/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004927/10	HABILITADA
MAB Comunicações Ltda.	FM	53000.004932/10	HABILITADA
Rádio Freqüência Divinense Ltda.	FM	53000.004935/10	NÃO HABILITADA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 28/2009 - CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados de habilitação, conforme Anexo I.

Os licitantes foram intimados na sessão respectiva e renunciaram ao prazo recursal, motivo pelo qual a Comissão deu continuidade aos trabalhos, procedendo à abertura e julgamento das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, conforme Anexo II.

Com a renúncia ao prazo recursal relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, foram abertas e julgadas as Propostas de Preço, obtendo os resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP) apontados no Anexo III.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Licitantes intimados no ato.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Localidade de Serro/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005114/10	HABILITADA
SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005111/10	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.005104/10	HABILITADA
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.5100/10	HABILITADA

ANEXO II

Localidade de Serro/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.005104/10	100,00000	CLASSIFICADA
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.5100/10	100,00000	CLASSIFICADA
SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005111/10	100,00000	CLASSIFICADA
MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005114/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Localidade de Serro/MG

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.005100/10	ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.	250.000,00	FM	86,47014	99,64791
53000.005114/10	MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.	251.999,98	FM	86,23539	99,62554
53000.005104/10	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	128.000,00	FM	72,94027	97,29485
53000.005111/10	SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	108.863,72	FM	67,94872	96,79467

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010
INSCRIÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 41000300001188822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita:1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelos Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

HÉLIO COSTA

ANEXO 1

UF	Localidade	Canal
AC	Capixaba	287
AC	Santa Rosa do Purus	200
AC	Xapuri	200
AL	Barra de São Miguel	200
AL	Cacimbinhas	285
AL	Coruripe Leste/Oeste	200
AL	Craibas	200
AL	Delmiro Gouveia	285
AL	Girau do Ponciano	200
AL	Teotonio	285
AL	União dos Palmares	200
AM	Autazes	200
AM	Barreirinha	200
AM	Benjamin	200
AM	Caapiranga	200
AM	Coari	285
AM	Envira	200
AM	Itamarati	285
BA	Alcobaça	285
BA	Feira De Mata	285
BA	Ibipetuna	285
BA	Ibipitanga - Vila Algodão	285
BA	Ibitiara	285
BA	Maiquinique - Distrito de Aroeiras	200
BA	Maracangalha	200
BA	Palmeiras	285
BA	Santo Estevão	200
BA	Senhor do Bonfim	200
BA	Vitória da Conquista	200
CE	Acarau	285
CE	Banabuiu	285
CE	Guaiuba	285
CE	Ibaretama	200
CE	Tauá - Vila Mundaú	285
ES	Divino De Sao Pedro	200
ES	Irupemirim Mourisco	200
ES	Pedro Canário	200
ES	São Mateus - Vila Nestor Gomes	200
GO	Anapolinos	200
GO	Buriti de Goiás	200
GO	Campos Alegre de Goiás	200
GO	Cavalcante	200
GO	Damianópolis	200
GO	Damolândia	200
GO	Estrela do Norte	285
GO	Guiratinga	200
GO	Guarinos	200
GO	Inaciara - Vila Domiciano Ribeiro	200
GO	Itaberaí	200
GO	Itumbiara	200
GO	Monte	200
GO	Mozarlandia	200
GO	Porangatu	200
GO	Rianápolis	200
GO	Santa Cruz de Goias	200
GO	Santa Rosa de Goiás	200
GO	São Francisco de Goiás	200
GO	Uruana	200
MA	Cantanhede	200
MA	Humberto de Campos	200
MA	Morros	200
MA	Paulo Ramos	200
MA	Pedreiras	200
MA	Santaluz	200
MA	Santa Inês	200
MA	São Bernardo	252
MA	Tuntúndo	200
MG	Abre Campo - Distrito de Granada	200
MG	Aguas Comprida	200
MG	Arapuá de Serra	200
MG	Arapua	200
MG	Arcos	200
MG	Belmiro Braga	200
MG	Belo Vale	234
MG	Boa Esperança	200
MG	Bom Jesus da Penha	200
MG	Bugre	200
MG	Cabeceira Grande	200
MG	Carmésia	200
MG	Catas Altas	200
MG	Conceição das Alagoas	200
MG	Conceição das Pedras	285
MG	Conquista - Vila Jubai	285
MG	Contagem	200
MG	Coronel Fabriciano	234
MG	Correio	200
MG	Delfinópolis	285
MG	Divinolândia de Minas	285
MG	Dom Bosco	200

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010020500095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 77

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO N.º 024/2009 - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja

Edifício Sede do Ministério das Comunicações

70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007632/2010-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/02/2010-11:05

Assunto: Interposição de Recursos contra partícipes da LICITAÇÃO N.º 024/2009 – CEL.

- IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE INTERESSADA **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, sito a **Rua C Nº 134, Bairro Cohab, Conselheiro Pena – MG, CEP - 35.240-000,** de inscrição no CNPJ: **10.937.036/0001-50.**

- O NOME DO SIGNATÁRIO, QUE DEVERÁ SER DIRIGENTE OU PROCURADOR DA PROPONENTE -

  Através de seu procurador **Marco Polo Gamboqi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 36.748/D – CREA MG, CPF: nº 143 447 346-53, que participou dão Edital de Licitação N.º 024/2009 – CEL.**

- OBJETO DA PETIÇÃO, COM A INDICAÇÃO CLARA DOS ATOS E DOCUMENTOS QUESTIONADOS –

  Tendo tomado conhecimento da publicação intitulada, **Resultados de Habilitação,** pertinente a **Concorrência nº 024/2009-CEL/MC**, Localidade de **Gaucilândia/MG,** no **Diário Oficial da União, em 05/02/2010, Seção 3, folhas nº 94 e 95**, vem através deste **REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, a impetrante, por seu **procurador**, devidamente qualificado acima e nos autos desta Licitação N.º 024/2009 – CEL, **perante o Presidente desta**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 78

Comunicações Fls. 61 Rubrica CEL

Comissão Especial de Licitação, solicitar a revogação da condição de, **Habilitada pela Comissão Especial de Licitação**, tornando-a portanto como, **Não Habilitada e eliminando-a de participação deste edital de radiodifusão,** a proponente, impetrada, **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., CNPJ nº 10.752.156/0001-82 pelos motivos:**

1. **"5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)"**

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, **feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:** certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis. (Grifo nosso)

2. " 5.1.5.1.**As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.** Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data."

3. "8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, **deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação**:
a) de documento de identidade;
b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo." (Grifo nosso).

4. **O artigo 222 da Constituição Federal em sua última alteração. "Art. 222** - A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º - Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Min. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica
CEL

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantira a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional.

- PEDIDO E SUA FUNDAMENTAÇÃO –

Fundamenta o pedido de eliminação deste edital da proponente **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.** , pelos fatos apresentados abaixo:

a) **Contraria o item 5, em seu subitem** 5.1.2, uma vez que, a proponente impetrada **não apresentou nenhum dos documentos lá descritos ou seja;** certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade, apresentou sim, uma **Carteira de Habilitação expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, documento que não consta no citado item.**

b) **Contraria o subitem 51.5.1**. uma vez que a certidão **"3º DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE TÍTULOS" na numeração do Ministério das Comunicações, página 27 do processo de licitação, possui especificada sua data de validade**, enquanto que o subitem em questão, **determina a condição de 3 (três) meses de validade após o vencimento da certidão, somente para os casos de certidões que não contenha data de validade especificada**.

c) **Contraria o subitem 8.2.1. "O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação**:

a) de documento de identidade; ...."
enquanto o documento apresentado para a identificação do impetrado não condiz com um dos exigidos. **Conseqüentemente seu representante está destituído do poder de representação da proponente impetrada.**

d) O Ato Constitutivo da impetrada, Clausula Sexta, Parágrafo Primeiro, está em **desacordo com artigo 222 da Constituição Federal**, uma vez que, **em sua nova redação, este artigo não mais contempla os partidos políticos como possíveis constituídos para exploração de outorgas de radiodifusão.** E na

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 80

Comunicações
Fls. 63
Patrícia
CEL - MG

hipótese de se justificar que partidos políticos são pessoas jurídicas, a Clausula do ato Constitutivo veta, a entidade, para pessoas jurídicas.

Assim sendo, Sr. Presidente, pedimos pela desclassificação da participação neste edital de licitação da TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., CNPJ nº 10.752.156/0001-82 pelos motivos apresentados.

Na certeza de sempre contarmos com o censo de Justiça de Vossa Senhoria em fazer cumprir integralmente o Edital de LICITAÇÃO N.º 024/2009 – CEL,

Atenciosamente

Marco Polo Gambogi Alvarenga
CI. M – 198.059 / SSP-MG
Procurador.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 81

CEL - M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.010268/2010-04
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
05/03/2010-17:14

Concorrência nº 024/2009-CEL/MC

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.752.156/0001-82, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Centro, Niterói, RJ, neste ato representada por **JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI**, brasileiro, engenheiro em eletrônica, portador da carteira de identidade nº 3.503.990 IFP/RJ e do CPF nº 184.545.851-68, vem, nos autos do procedimento licitatório destinado à outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Glaucilândia - MG, servir-se da presente para, com fulcro no artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93, e no item 18.2, opor

CONTRA-RAZÕES

em face do recurso administrativo interposto pela **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, pelos fatos e mediante as razões de direito expostas a seguir, requerendo a manutenção integral da decisão Impugnante, bem como o seguimento das

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 82

MC - Min. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

inclusas razões, a fim de que sejam apreciadas pelo Exm.° Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qualidade de Autoridade Superior competente, a quem ora é requerida à confirmação do julgamento sob exame.

Pede deferimento.

Brasília, 04 de março de 2010

JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI

REPRESENTANTE LEGAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

me de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 83

CEL - M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

CONTRA-RAZÕES

Recorrente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**
Impugnante: **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**
Concorrência nº 024/2009-CEL/MC

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade desta Contra Razões, tendo em vista que o prazo processual de 5 (cinco) dias úteis de que dispõe a impugnante para opor defesa, teve início no dia 01.03.2010 (segunda-feira), tendo em vista que no dia 28.02.2010 (sexta-feira), foi publicada no Diário Oficial da União a comunicação da interposição de recurso pela empresa **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, permanecendo, portanto, íntegro até o dia 05.03.2010 (sexta-feira), conforme o disposto no artigo 109, §§ 1º e 3º, *in fine*, c/c art. 110, ambos da lei 8.666/93, e no item 18.4 do Edital.

II – DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA.

A Recorrente interpôs recurso administrativo visando impugnar a habilitação da Impugnante e das demais proponentes habilitadas para segunda fase da licitação na modalidade de concorrência nº 024/2009, que teve início com o instrumento convocatório através de edital.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 84

CEL - M das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

No recurso ora resistido, a Recorrente sustenta, em suma, que no julgamento para habilitação a d. Comissão Especial de Licitação deveria ter decidido pela inabilitação da Impugnante e outras proponentes, sob o fundamento de que não cumpriram todos os itens do edital licitatório.

Afirma ainda que a Impugnante, descumpriu os itens 5.1.2; 5.1.5.1 e 8.2.1, todos do Edital, além de alegar que a Cláusula Sexta do Contrato Social da Impugnante está em desacordo com o artigo 222 da Carta Magna.

Tais argumentos, todavia, não possuem qualquer amparo fático ou legal, tendo em vista que a d. Comissão Especial de Licitação ao analisar a documentação apresentada pela Impugnante, verificou o cumprimento às exigibilidades contidas no Edital, consequetemente, decidiu de forma objetiva e criteriosa, em obediência a norma reguladora da Concorrência em comento, habilitar a Impugnante, conforme será comprovado, razão pela qual tal decisão de ser integralmente ratificada.

III – Da Ausência de Impugnação ao Edital e da Preclusão

Preliminarmente, antes de ser demonstrada a total improcedência do mérito do recurso interposto, cabe ser destacada a preclusão temporal e lógica dos argumentos apresentados pela Recorrente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 85

Fls. 68
Rubrica

A Recorrente pretende inovar o edital, se assim pretendesse a Recorrente deveria ter feita à impugnação em momento oportuno, ou seja, até o 5º dia útil que antecedeu a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, de acordo com o item 3.1. do Edital de Concorrência nº 024/2009.

Neste sentido, cabe colacionar o que dispõe o Edital em relação ao prazo e preclusão da manifestação da Recorrente, *in verbis:*

> "3.1 **Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.**
> 3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, **pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.**
> 3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, **implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.**
> (...)" (grifa-se)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 86

CEL - M. das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

Assim, no caso vertente, a empresa recorrente pretende tão somente retardar a conclusão do processo licitatório de concorrência, o que deve ser impedido por essa d. Comissão Especial de Licitação.

IV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO JULGAMENTO OBJETIVO

Estabelecidos no Edital os procedimentos e critérios de julgamento para a fase de habilitação, estes obrigam tanto as proponentes quanto a d. Comissão Especial de Licitação, sendo vedada à utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente previsto.

Neste sentido é imperiosa a transcrição dos artigos 3° *caput* e 41 *caput*, todos da Lei n° 8.666/93, ao disporem *in verbis:*

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> (...)
> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 87

CEL - M. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica

Outrossim, em relação à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos licitatórios, o mestre Hely Lopes Meirelles teve a oportunidade de afirmar:

> *"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu."*[1]
> (Grifa-se)

Dando continuidade ao ensinamento, o ilustre mestre destacou:

> "A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora."[2]

[1] Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, Contratos Administrativos e Licitação, editora Malheiros, 20ª edição, pág. 249 e 250;
[2] Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, editora Malheiros, 12ª edição, pág. 31;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 88

M. das Comunicações - CEL - Fls. 71 Rubrica

Assim, é possível constatar que a d. Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao observar os critérios e os procedimentos previstos no Edital para análise do preenchimento de todos os requisitos para habilitação da Impugnante, mormente quando verificada a ausência de qualquer questionamento ou impugnação aos correspondentes dispositivos contidos no Edital.

V – DO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PELA IMPUGNANTE

Trata-se de concorrência pública registrada sob o nº 024/2009 – CEL/MC, destinada a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Ocorre que, após a publicação da decisão da Comissão Especial de Licitação, veiculada no Diário Oficial da União em 05.02.2010, que determinou a inabilitação da empresa RÁDIO MONTES CLAROS LTDA., e, consequentemente, a habilitação das demais concorrentes, dentre elas a ora Impugnante, a empresa Recorrente pretende impugnar a citada decisão com a pretensão de excluir do certame as Impugnantes utilizando alegações infundadas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

me de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 89

CEL - M. das Comunicações
Fls. 72
Rubrica

O objeto das presentes contra-razões visa demonstrar que são totalmente impertinentes as alegações da Recorrente, de acordo com o item 18.9.1 e alíneas do citado Edital, conforme diante demonstrado.

É no edital que são firmados os critérios a serem empregados pela Administração para a realização da disputa dentro de parâmetros jurídicos, uma vez que este instrumento convocatório é lei interna da licitação, como bem leciona Hely Lopes Meirelles.[3]

A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto, grande valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas.

A Recorrente interpôs recurso administrativo visando impugnar a habilitação da Impugnante e das demais proponentes habilitadas para segunda fase da licitação na modalidade de concorrência nº 024/2009, que teve início com o instrumento convocatório através de edital.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 90

CEL - M das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

No recurso ora resistido, a Recorrente alega que a Impugnante deixou de cumprir requisitos dispostos no edital convocatório, os quais cumpre esclarecer na presente peça que tais exigências foram devidamente cumpridas, conforme será demonstrado adiante.

DO CUMPRIMENTO DOS ITENS 5.1.2 E 8.2.1:

Ambos itens se combinam, e com base nisso alega a Recorrente que a Impugnante deixou de apresentar documento de identificação de acordo com o edital, ao argumento de que a Carteira de Habilitação expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, não consta no citado item **5.1.2**.

É sabido que o mencionado documento tem validade nacional como Carteira de Identidade, e ainda mais completo, uma vez que constam todos os dados do seu portador.

Novamente a Recorrente afirma que a identificação do representante legal da Impugnante não está de acordo com o item **8.2.1**, como foi esclarecido acima a Carteira de Habilitação Nacional é aceita como identificação do seu portador, não merecendo qualquer amparo a fundamentação da Recorrente.

[3] Direito Administrativo Brasileiro, atual. Eurico de Andrade Azevedo et al., 26 ed., São Paulo, Malheiros, 2001, p. 259.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 91

CEL - Min. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

DO CUMPRIMENTO AO ITEM 5.1.5.1:

A Recorrente tenta de todas as formas impugnar a habilitação da **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**., dando equivocada interpretação ao citado item, uma vez que a impugnante apresentou as certidões de acordo com o previsto no edital.

CONSONÂNCIA DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL DA IMPUGNANTE COM A CF/88

A Apelante afirma que a Cláusula Sexta do contrato social da Impugnante está em desacordo com o art. 222 da CF/88, que dispõe *in verbis:*

> **Art. 222** - A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, **ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País**.

Portando, da simples leitura do citado artigo verifica-se que – a não tão nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 36/2002 –, ao contrário da afirmação da Recorrente, ampliou sua aplicabilidade ao afirmar que a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão também pode pertencer a **pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País**, desta forma, como o partido político constitui pessoa jurídica está em consonância com a constituição Federal.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 92

CEL - M. das Comunicações
Fls. 75
Rubrica

Além disso, ao afirmar que a citada cláusula veta a participação de pessoas jurídicas, mais uma vez incorre em erro de interpretação, ao tentar desabilitar a Impugnante.

A leitura apurada do artigo 222 da Constituição Federal de 1988, consta à conjunção "ou" que dá a faculdade de autorizar a participação na empresa de pessoa física ou jurídica, ou seja, ao dispor uma excepcionalidade no contrato, a Impugnante está utilizando da sua faculdade em escolher que tipo de pessoa poderá fazer parte do seu contrato social.

Desta forma, fica comprovado que não existe qualquer violação ao artigo 222 da Carta Magna, estando o Contrato Social da Impugnante em consonância com o ordenamento supremo do nosso país.

Portanto, percebesse-se que a intenção da Recorrente é de afastar seus concorrentes de forma desleal, tentando achar frestas no edital licitatório que regula a Concorrência nº 024/2009.

Esta conduta merece ser rechaçada por essa d. Comissão Especial de Licitação, que apreciou corretamente toda a documentação apresentada pela Impugnante, cabendo a aplicação do disposto no item 18.9.1, o qual determina que sejam consideradas impertinentes as manifestações que estiverem tipificadas nas suas alíneas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 93

CEL - M. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica

VI – DOS PEDIDOS

Isto posto, requer e espera a Impugnante que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso ora impugnado e a manutenção integral da decisão sob exame, ante a constatação de foram corretamente cumpridos pela Impugnante os itens 5.1.2, 5.1.5.1 e 8.2.1, todos do Edital de Concorrência nº 024/2009, bem como a consonância do Contrato Social da Impugnante com o artigo 222 da Constituição Federal de 1988, vez que foram devidamente analisados os itens destacados por essa d. Comissão Especial de Licitação.

Pede deferimento.

Brasília, 05 de março de 2010

JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI

REPRESENTANTE LEGAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 94

CEL - M. das Comunicações
Fls. 77
Rubrica

INFORMAÇÃO MC/CEL/N.º 262/2010

CONCORRÊNCIA : 024/2009-CEL/MC (GLAUCILÂNDIA/MG-FM))
PROCESSO : 53000.004483/2010-68
RECORRENTE : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
RECORRIDA.....: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

- I -

Trata-se de recurso interposto por Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (fls. 60/63), contra a decisão desta Comissão Especial de Licitação – CEL - que considerou Televisão Ouro Verde Ltda. habilitada na concorrência em epígrafe.

A Recorrente argumenta, em síntese, que "apresentou sim, uma Carteira de Habilitação expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, documento que não consta no citado item (...) pagina 27 do processo de licitação possui especificada sua data de validade (...) o ato Constitutivo da impetrada, Clausula Sexta, Parágrafo Primeiro, esta em desacordo com artigo 222 da Constituição Federal".

A Recorrida impugnou o recurso interposto – fls. 64/76 – e declarou que "é sabido que o mencionado documento tem validade nacional (...)apresentou as certidões de acordo com o previsto no edital (...) não existe qualquer violação ao artigo 222 da Carta Magna"

É o relatório do necessário, passo a opinar.

- II -

O recurso e impugnação tempestivos, merecendo conhecimento.

Relativo ao objeto em questão, dispõe o edital 024/2009 o que se segue:

> 5.1.2 Prova de condição de Brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direitos civis para os portugueses.
> (...)
> 5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

A prova de condição de brasileiro foi devidamente apresentada às fls. 18/21 do processo. Vale dizer que a CNH é documento dotado de fé publica que indica o numero da cédula de identidade de seus portadores, o que indiretamente revela a condição de brasileiro, posto que os estrangeiros no Brasil são obrigados a se registrarem junto ao

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 95

Ministério da Justiça[1], o que lhes emite documentação especifica de identificação.[2] Ressalta-se o entendimento de que os documentos apontados no subitem 5.1.2 do Edital, são meramente exemplificativos.

Relativo aos prazos de validades das certidões apresentadas, todas observaram o subitem 5.1.5.1 do edital. E mesmo se assim não fosse a CEL segue o entendimento do Tribunal de Contas da União –TCU – onde proferiu, no Processo n.º 0003.864/2001-3, a Decisão n 985/2001- Plenário, em que uma proponente apresentou certidão vencida, e entendeu o seguinte: "Mesmo que se confirme o prazo de validade citado pela Representante, estaria a certidão vencida apenas 18 (dezoito) dias da data de realização da abertura dos envelopes com a documentação de habilitação, tempo bastante curto para que uma empresa criada especificamente para disputar, por meio de licitação, outorga de serviço de radiodifusão, possa cometer irregularidades tais, que sejam capazes de carrear prejuízos aos cofres estaduais, passando de um momento para outro, a ser considerada sonegadora desses tributos, sem encontrar-se em atividade". Portanto se estivesse fora da validade referida certidão, a situação se ajustaria aos termos supramencionados, devendo permanecer sua habilitação.

Por fim, quanto a possibilidade de participação de partido político no capital social da recorrida, não se tem conhecimento de qualquer vedação constitucional ou infralegal, que se molde ao caso em tela.

- III -

Diante o exposto sugiro conhecer e não prover o Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a Televisão Ouro Verde Ltda., nesta Concorrência 024/09, com relação ao serviço e localidades acima referenciadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 08 de junho de 2010.

GIZELE CORRÊA DE ALENCAR
Assessora

[1] Lei 6.815/80 (...) Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (incisos I e IV a VI do art. 13) ou de asilado é obrigado a registrar-se no Ministerio da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo, e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares. (Redação dada pela Lei n.º 6.964/81)

[2] Lei 6815/80 (...) Art. 132. Fica o Ministro da Justiça autorizado a instituir modelo único de Cédula de Identidade para estrangeiro, portador de visto temporário ou permanente, a qual terá validade em todo o território nacional e substituirá as carteiras de identidade em vigor. (Renumerado pela Lei n.º 6964/81)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 96
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

79

Em 10 de JUNHO de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da informação de fls. a . Submeta-se à consideração do Senhor Ministro, e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 97

MC/CEL Fls. 80 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 262/2010

Em 10 de junho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na Sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **"recursos e impugnações"** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) informação(ões) contendo a análise do(s) referido(s) **recurso(s) e impugnação(ões). (2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s),** constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	PROCESSO(S) Nº (s)	INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)
024/2009-CEL/MC	53000.004479/2010-08	258/2010
	53000.004480/2010-24	259/2010
	53000.004475/2010-11	260/2010
	53000.004481/2010-79	261/2010
	53000.004483/2010-68	262/2010
	53000.004476/2010-66	263/2010
	53000.004472/2010-88	275/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 98

CONJUR
Fls. 81
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

PARECER/N.º 10-2.21/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 024/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034298/2009-64
RECORRENTE: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. (53000.004482/10)**
RECORRIDAS: **SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (53000.004475/2010-11); ALÔ FM –SOCIEDADE LTDA. (53000.004481/2010-79); NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. (53000.004479/2010-08); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (53000.004483/2010-68)**
LOCALIDADE: **GLAUCILÂNDIA/MG**

I. Concorrência nº 024/2009-CEL/MC. Certame com vistas a outorgar permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.
II. Recursos na fase de habilitação.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se do certame da Concorrência Pública n.º 024/2009-CEL/MC, que tem por objeto a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O resultado da análise da documentação de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 05 de fevereiro 2010, página 95, à fl. 62 do processo piloto nº 53000.034298/2009-64. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise dos recursos interpostos pelas licitantes na fase de habilitação. Vejamos.

I – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (53000.004475/2010-11)

3. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., conforme se vê às fls. 71/72 do processo nº 53000.004475/2010-11, aduzindo que a empresa recorrida afrontou o subitem 5.1.1.1 do Edital.

4. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 73/76.

5. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 260/2010 (fls. 77/78 do processo nº 53000.004475/2010-11), apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

6. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 99

toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

7. A recorrente alega que no ato constitutivo da recorrida não constou, claramente, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão, o que afrontaria o disposto no subitem 5.1.1.1[1] do instrumento convocatório.

8. É importante salientar que, ao contrário do que quer levar a crer as alegações da recorrente, o edital não exige que conste, *Ipsis litteris*, a expressão "atividade de execução de serviços de radiodifusão" no contrato social das licitantes, ou seja, deve constar dentre os objetivos da entidade a exploração de serviço de radiodifusão, mas a interpretação do subitem acima citado leva a conclusão de que em nenhum momento exigiu-se a referida expressão pelas mesmas palavras no contrato social.

9. Neste contexto, pela leitura de alguns dos objetivos sociais da recorrida (fl. 20 do processo 53000.004475/2010-11), tais como: *"Atividades de televisão aberta (serviços de difusão de sinais de televisão aberta)...Atividades de rádio (serviços de transmissão e retransmissão de sinais de radiodifusão sonora)..."*, verifica-se que a recorrida atendeu aos ditames do instrumento convocatório, em especial, ao subitem 5.1.1.1. Dessa feita, vislumbra-se como acertada a interpretação dada pela Comissão Especial de Licitação na análise do ato constitutivo apresentado pela licitante recorrida.

10. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

II – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. (53000.004481/2010-79)

11. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante **ALÔ FM –SOCIEDADE LTDA.**, conforme se vê às fls. 84/86 do processo nº 53000.004481/2010-79, aduzindo que a empresa recorrida contrariou os subitens 5.1.5 e 5.1.1.1 do Edital.

12. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 88/91.

13. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 261/2010 (fls. 92/93 do processo nº 53000.004481/2010-79), apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

14. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

15. Primeiramente, a alegação da recorrente de que a empresa recorrida contrariou o subitem 5.1.5[2] ao não apresentar as certidões dos Juizados Especiais demonstra-se insustentável, uma vez que não encontra respaldo nas regras contidas no instrumento convocatório. Cumpre destacar que não cabe à Comissão Especial de Licitação utilizar-se de interpretação extensiva aos requisitos dispostos no Edital.

16. O Tribunal de Contas da União possui decisão que coaduna com o ideário exposto. Vejamos:

> "Análise:
> A audiência se resume na resolução de duas questões: a possibilidade de se exigir do licitante certidão de inexistência de débitos não inscritos em dívida ativa e a exigência de certidões de regularidade fiscal não suficientemente

[1] 5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

[2] "5.1.5. Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício da atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos".

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 100

CONJUR
Fls. 82
Rubrica
M. das Comunicações

especificadas no edital de licitação.

Quanto a esta última questão, entendemos que a forma de comprovação da regularidade fiscal deverá estar suficientemente detalhada no Edital, **não cabendo à Comissão de Licitação fazer interpretação extensiva dos requisitos de habilitação presentes no instrumento convocatório**.

Ainda assim, caso duas ou mais interpretações forem possíveis, deverão ser admitidos os licitantes que atenderem a quaisquer delas. Estes deverão ser habilitados, até mesmo, por isonomia, caso contrário, aqueles que não conhecerem a jurisprudência das Comissões restarão prejudicados.(...)" (Acórdão 1848/2003 – Plenário) (grifos nossos).

17. Nesse diapasão, se o subitem 5.1.5 do instrumento convocatório não versa sobre apresentação de certidões dos Juizados Especiais, não há que se falar em inabilitação de licitante fundada nesse argumento. Se o edital não exige tal certidão, esta não pode ser exigida como indispensável.

18. A recorrente alega, ainda, que no ato constitutivo da recorrida não constou, claramente, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão, o que afrontaria o disposto no subitem 5.1.1.1[3] do instrumento convocatório.

19. É importante salientar que, ao contrário do que quer levar a crer as alegações da recorrente, o edital não exige que conste, *Ipsis litteris*, a expressão "atividade de execução de serviços de radiodifusão" no contrato social das licitantes, ou seja, deve constar dentre os objetivos da entidade a exploração de serviço de radiodifusão, mas a interpretação do subitem acima citado leva a conclusão de que em nenhum momento exigiu-se a referida expressão pelas mesmas palavras no contrato social.

20. Neste contexto, pela leitura de alguns dos objetivos sociais da recorrida (fl. 06/08 do processo 53000.004481/2010-79), tais como: *"os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens)..."*, verifica-se que a recorrida atendeu aos ditames do instrumento convocatório, em especial, ao subitem 5.1.1.1. Dessa feita, vislumbra-se como acertada a interpretação dada pela Comissão Especial de Licitação na análise do ato constitutivo apresentado pela licitante ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.

21. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

III – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. (53000.004479/2010-08)

22. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, conforme se vê às fls. 81/83 do processo nº 53000.004479/2010-08, aduzindo que a empresa recorrida contrariou os subitens 5.2.1[4] do Edital.

23. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 85/87.

24. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 258/2010 (fls. 88/89 do processo nº 53000.004479/2009-64), apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para

[3] 5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

[4] 5.2.1. Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004489/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 101

decisão.

25. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

26. A recorrente argumenta que a recorrida apresentou balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2008 (fls. 49/55), sendo que, no entendimento da recorrente, a recorrida deveria ter apresentado balanço referente ao exercício do ano de 2009.

27. É importante salientar que se entende coincidir o encerramento do exercício social das empresas com o término do ano civil, 31 de dezembro de cada ano, salvo se houver disposição em contrário nos seus atos constitutivos, por isto o balanço patrimonial da recorrida é datado de 31/12/2008.

28. A Lei nº 10.406/02 (Código Civil), no capítulo que trata da Sociedade Limitada, determina em seu art. 1078, inciso I[5], que, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá ser realizada assembléia geral para exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras. Portanto, a elaboração e a aprovação do balanço patrimonial das Sociedades Limitadas devem ser realizadas no referido prazo. A partir de então, o balanço será exigível. Daí a expressão adotada no inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93, "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei...".

29. Vale lembrar que a sessão para recebimento da documentação de habilitação do certame em apreço deu-se em 29/01/2010, assim, diante deste contexto, a recorrida, que é uma Sociedade Limitada, teria até a data de 30/04/2010 para que a assembléia competente analisasse a demonstração contábil da empresa e, a partir daí, o balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2009 seria exigível.

30. Destarte, não há que se falar em irregularidade procedimental em relação à apresentação pela recorrida NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, do balanço patrimonial datado de 31/12/2008, pois, considerando a data da sessão para recebimento da documentação de habilitação da concorrência em questão, a apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2009 não era obrigatória, eis que não exigível, conforme motivos acima assinalados, aplicando-se, deste modo, a parte final do subitem 5.2.1: "admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação".

31. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

IV – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (53000.004483/2010-68)

32. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**, conforme se vê às fls. 60/63 do processo nº 53000.004483/2010-68, aduzindo que a empresa recorrida contrariou os subitens 5.1.2, 5.1.5.1 e 8.2.1 do Edital, bem como que a Cláusula Sexta do Contrato Social da recorrida está em desacordo com o art. 222 da Constituição Federal.

33. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 64/76.

34. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 262/2010 (fls. 77/79 do processo nº 53000.004483/2010-68), apreciou os argumentos

[5] Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:
I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 102

CONJUR
M. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica

aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

35. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

36. De início, a recorrente entendeu que a licitante deveria ter sua habilitação indeferida porque a CNH, apresentada por uma das sócias da recorrida, não estaria elencada no subitem 5.1.2 do edital entre os documentos aptos a provar a condição de brasileiro nato.

37. A Comissão Especial de Licitação entendeu que o rol do subitem 5.1.2 é exemplificativo, isto é, que a comprovação requerida poderia também advir de outros documentos além dos listados, como é o caso de passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

38. O subitem 5.1.2 do Edital exige dos licitantes:

> "5.1.2. Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis".

39. O subitem em questão, na verdade, quanto aos documentos exigidos, praticamente repete o § 4º do art. 5º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – Decreto nº 52.795/63 que dispôs:

> "§ 4º - A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses".

40. O decreto admite, inclusive, que a comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado seja feita mediante a apresentação do título de eleitor, o que não constou do Edital.

41. Importante salientar que a Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, é bem mais recente que o Decreto citado, porém, não há nenhuma afronta a dispositivo do Decreto, eis que o Regulamento citou como documento hábil a comprovar a condição de brasileiro nato a carteira de identidade. Ora, a Lei nº 9.503/97 apenas deu à CNH status de equivalência de documento de identidade, razão pela qual entende-se quanto a sua viabilidade de aceitação no procedimento licitatório.

42. Neste diapasão, interessante citar o artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, *in litteris*:

> "Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional."

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 103

43. Oportuno destacar que se outras leis federais considerarem outros documentos com status de documento de identidade, estas também deverão ser admitidos como equivalente a documento de identidade.

44. A recorrente alega, ainda, que à fl. 27 do processo 53000.004483/2010, a recorrida apresentou certidão com data de validade especificada que se encontrava vencida na data de recebimento da documentação de habilitação. Contudo, não obstante a alegação da recorrente de que a certidão em comento *"possui especificada sua data de validade"* (fl. 62), não há menção quanto ao prazo de validade no referido documento, portanto, aplica-se a regra do subitem 5.1.5.1[6], especificamente, na parte que determina que caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da documentação de habilitação.

45. Em outras palavras, se o documento colacionado aos autos não possui em seu corpo uma validade expressa, podemos nos valer da validade de 90 dias anteriores à data de abertura e recebimento de documentação, prazo este decorrente dos ditames do edital. A certidão de fl. 27 é omissa quanto ao prazo de validade, amolda-se, então, ao prazo de validade de 90 dias.

46. Assim, ao verificar-se que a citada certidão é datada de 16 de novembro de 2009 e que a sessão de recebimento da documentação de habilitação ocorreu em 29 de janeiro de 2010, percebe-se que o referido documento atendeu ao prazo editalício, caindo por terra a afirmação da recorrente.

47. Por fim, a recorrente alega que o ato constitutivo da licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. contraria a Constituição Federal, por trazer em seu bojo a declaração *"É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político..."* (fl. 13 do processo 53000.004483/2010), pois, no entendimento da recorrente, não poderia haver a possibilidade de partido político integrar o capital social da recorrida.

48. Ocorre que não existe qualquer dispositivo no ordenamento jurídico pátrio ou, até mesmo no instrumento convocatório, que dê respaldo as alegações da recorrente, ou seja, não existe óbice na lei ou no edital que impeça que a licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. possua partido político no seu quadro societário que, vale dizer, apenas para constar, não possui.

49. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

V- CONCLUSÃO

50. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALELUIA LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 260/2010, às fls. 77/78 do processo nº 53000.004475/2010-11;

b. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 261/2010, às fls. 92/93 do processo nº 53000.004481/2010-79;

[6] 5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Número do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 104

CONJUR
Fls. 84
Rubrica
M. das Comunicações

c. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 258/2010, às fls. 88/89 do processo nº 53000.004479/2010-08;

d. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 262/2010, às fls. 77/79 do processo nº 53000.004483/2010-68;

e. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 10 de janeiro de 2011.

Camila Lorena L. S. Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Em 13 / 01 / 2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004489/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 105

PUBLICADO NO D.O. DE 8 / 12 / 11

M. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 6 de dezembro de 2011.

Tendo em vista os recursos ofertados pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de licitantes na Concorrência nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER/ Nº 10-2.21/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a **conhecer os recursos e negar-lhes provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSOS – CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALELUIA LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	ALÔ FM-SOCIEDADE LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 106

M. das Comunicações - CPLA
Fls.: 86
Rubrica

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº. 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando a Portaria nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

Considerando a Portaria nº. 1.996/ GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 2.200/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, resolve:

Art. 1º Definir que os valores publicados para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, conforme a Portaria nº. 2.200/ GM/MS, de 14 de setembro de 2011 sejam repassados em parcela única aos respectivos fundos estaduais e municipais de saúde na forma do Anexo desta Portaria;

Art. 2º Definir que os recursos orçamentários de que trata a presente Portaria correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, conforme a Portaria Nº 2.200/ GM/MS, de 14 de setembro de 2011, os seguintes programas de trabalho:

I. 10.128.1436.8612.0001 - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS;

II. 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação e Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira novembro de 2011.

MILTON DE ARRUDA MARTINS

ANEXO

VALORES REFERENTES AO ANO DE 2011 PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE
FUNDOS ESTADUAIS DE SAUDE

Código do IBGE	Estado	Documento Referência	Valor referente à Educação Profissional de nível técnico	Valor referente à Educação Permanente em Saúde	Valor total a ser repassado
29	Bahia	Res. Nº 284/11 CIB/BA	R$ 2.197.846,69	R$ 1.538.497,68	R$ 3.736.350,37
52	Goiás	Res. Nº 209/11 CIB/GO	R$ 1.159.367,45	R$ 836.911,20	R$ 2.032.496,62
22	Piauí	Res. Nº 99 - II e 87/11 CIB/PI	R$ 2.042.413,62	R$ 1.429.690,93	R$ 3.472.106,55
14	Roraima	Delib. Nº 42/11 CIB/RR	R$ 2.152.983,79	R$ 1.507.988,64	R$ 3.660.972,43

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.031 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da portaria nº 1279, de 23.12.2010.

Considerando o que consta do processo nº 80000.040572/2011-21, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a partir da publicação desta portaria, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CNPJ nº 00.394.494/0104-04, com sede no SEPN 506, Bloco C, Projeção 08, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70740-503, órgão produtor do sistema informatizado de talonário eletrônico utilizado pelo mesmo.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) do talão eletrônico submetido à análise dos componentes do sistema e atender as exigências da Portaria nº 1279.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, consequentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 6 de dezembro de 2011

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de CMM COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência Nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 1394/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	CMM COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 032/2009-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Bayeux, no Estado da Paraíba, acolho o PARECER Nº 1082/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer, mas no mérito, negar-lhes provimento, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS EM FACE DA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

PROPONENTE RECORRENTE	Nº PROCESSO
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO RIO SANHAUÁ LTDA.	53000.006039/2010
RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA.	53000.006040/2010

Tendo em vista os recursos ofertados pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de licitantes na Concorrência Nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 10-2.21/2011-CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer os recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALELUIA LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 032/2009-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Bayeux, no Estado da Paraíba, acolho o PARECER Nº 1082/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos, na forma dos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I

RECURSOS EM FACE DA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

PROPONENTE RECORRENTE	PROPONENTE RECORRIDA	Nº PROCESSO
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO RIO SANHAUÁ LTDA.	53000.006039/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA.	53000.006040/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	BURITIRAMA RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.006042/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.006036/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	BRASIL EM REDE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53000.006037/2010

ANEXO II

RECURSO EM FACE DA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

PROPONENTE RECORRENTE	Nº PROCESSO
BURITIRAMA RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.006042/2010

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência Nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 1400/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011120800064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 107

M. das Comunicações - CPI-RJ
Fls.: 87
Rubrica

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
25/1/2012	09h00	031/2009	Matorés	PB

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
25/1/2012	09h30	042/2009	Glaucilândia	MG
		055/2009	Montes Claros	MG
		006/2010	Guaribas	PI
		044/2010	Esperito	MA
		053/2010	Olho D'Água	PB

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 9, de 12/01/2012, Seção 3, pag. 119, referente aos resultados de Pontuação de Propostas Técnicas (PT) e pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), para a localidade de Novo Aripuanã na Concorrência de nº 076/2001-SSR-MC., acrescentando ao corpo das referidas publicações: "Mantém-se em vigor todas as demais publicações posteriores à ora retificada".

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2011

A TELEBRÁS informa aos interessados que os vencedores do certame foram as empresas: Star UP Suprimentos de Informática itens 4.1; WM Comércio de Papelaria e Informática Ltda itens 2.3,5,6 e10; CRS Comercial Elétrica Ltda item 7; Al Prestação de Serviços e Reformas em Geral itens 11.8; VRT Distribuidora, Com. Serv Inform. Ltda item 9; BFR RJ Distribuidora Ltda item 12; RM Máquinas e Sistemas Ltda - EPP item 13.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEC - 16/01/2012) 925150-26000-2011NE000056

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 240031

Número do Contrato: 4/2008.
Nº Processo: 09031000159201119.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2009 Contratante: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO -MINISTERIO DAS RELACOES. CNPJ Contratado: 34028316003129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Serviços postais. Fundamento Legal: Lei 8.666 art. 57. Data de Assinatura: 03/12/2011.

(SICON - 16/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Nº Processo: 09003.000129/2010-18. Nº do Contrato: 28/2010. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: CRESPO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.433.258/0001-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por um período de doze meses, com início em 01 de dezembro de 2011 e término em 30 de novembro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/12/2011 a 30/11/2012. Valor total: R$49.089,00. Fonte: 100000000020111NE000017. Data de assinatura: 28/11/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Nº Processo: 09003.000125/2010-64. Nº do Contrato: 30/2010. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: JVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.ME. CNPJ: 01.301.890/0001-34. Objeto: Prorrogação do Contrato Social. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência 01/01/2012 a 30/12/2012. Valor total: R$618.990,00. Fonte: 100000000020112NE000012. Data de assinatura: 13/11/2011.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000002201297 . Objeto: Contratação do Senhor Rogério Guedes Soares para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA: MODELO DE GOVERNANÇA SINGULAR DO TERRITÓRIO AMAZÔNICO BRASILEIRO". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição . Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Chefe da Divisão de Administração . Ratificação em 12/01/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA: 534.988.250-72 ROGERIO GUEDES SOARES.

(SIDEC - 16/01/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2011

Processo: 09036.000058/2011-14. Contratante: Comitê Nacional de Organização da Conferência Rio+20. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - CNPJ 33.683.111/0001-07. Objeto: Contratação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção corretiva, manutenção evolutiva, e hospedagem de sistemas de informação para o Sítio e o Blog da Conferência Rio+20, bem como a disponibilização de ferramenta para o monitoramento contínuo da gestão logística da Conferência e prestação de consultoria técnica para auxiliar e apoiar a equipe do CNO na identificação e definição da arquitetura de TI necessária para o atendimento das necessidades da Conferência. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 artigo 24, inciso XVI. Vigência: 12(doze) meses contados da data de publicação na Imprensa Nacional. Valor Total: R$ 2.372.801,20 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e um reais e vinte centavos). Fonte: 240072. 2011NE000024. Data de Assinatura: 16/12/2011.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato n. 179/2011, com a empresa Comercial Botino Comércio e Distribuição de Livros Ltda., publicado no D.O.U. de 27/07/2011, Seção 3, pág. 129, onde se lê: Valor Total: R$29.890,00, leia-se: Valor Total Estimado: R$23.888,08.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2011

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 12/01/2012 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras para atender à demanda dos novos escritórios regionais da ANP, localizados em Belo Horizonte, Porto Alegre e Manaus, bem como às necessidades contínuas do Escritório Central da ANP, no Rio de Janeiro, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, além de todo o material de consumo, exceto papel, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos especialmente o Anexo I.

Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 17/01/2012 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00 . Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2012, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente

(SIDEC - 16/01/2012) 323031-32205-2011NE800014

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN CMT 11.2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção, com fornecimento de peças, de conserto de relé de proteção e controle da Regional de Transmissão do Mato Grosso. Contratada: ABB Ltda. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93. Valor da Contratação: R$ 20.978,12 (Vinte mil novecentos e setenta e oito reais e doze centavos). Vigência: 09 (nove) meses. Justificativa: Para que não haja indisponibilidade da função de Transmissão, com perda de receita para a Eletrobrás Eletronorte, em caso de falha ou defeito por falta de manutenção preditiva, fazendo assim a manutenção de recuperação mais rápida. Aprovação CI CMTE 40.042/2011 de 16/02/2011. Aprovada: Fábio Otácio de Oliveira - Gerente da Divisão de Operação e Manutenção. Ratificada: José Martins do Prado - Gerente Regional de Transmissão do Mato Grosso.

INOTP10177 - Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Contratada: Maquip Comercial Importadora Ltda. Objeto: Bobinas e fitas para etiquetadora Labelizer Plus e impressora de transferência térmica Maquip MQ1 da SE Vila do Conde. Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8666/1993. Situação de Inexigibilidade aprovada por Antônio Pereira Nunes, Gerente da Divisão de Vila do Conde-GTPV e ratificada pelo Engº Airton Leopoldo Hass Junior, Gerente da Regional de Transmissão do Pará-GTP, conforme CI-GTPV-048/2011. Valor da Contratação: R$ 27.198,00 (Vinte sete mil, cento e noventa e oito reais). Instrumento Contratual: 4500077342.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETROBRAS ELETRONORTE. Contratada: Elite Serviços de Segurança Ltda. Instrumento Contratual: Contrato OAP 4500077668. Valor R$ 2.494.262,16. Processo PE OAP 1.2.097-2011. Objeto: Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva e Armada. Data de Assinatura: 02.12.2011. Pela Eletrobras Eletronorte: Wady Charone Júnior e Marcos da Silva Drago. Pela Contratada: Liana Maria Macedo de Sousa.

Instrumento Contratual: Contrato OCGA 4500077869. Contratado: J. E. Paulino Da Costa - ME. Objeto: Serviço de limpeza, manutenção e conservação predial. Modalidade de Licitação: PE.OCGA.11.2012. Valor Total: R$ 2.031.262,77. Data de Assinatura: 11.01.2012.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
file de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 108

PROPOSTA TÉCNICA
(ANEXO III)

Edital Concorrência nº. **024 / 2009-CEL/MC** Localidade: **GLAUCILANDIA** UF: **MG**

Razão Social da Proponente **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**

CNPJ: **10.752.156/0001-82** Data: **20/ janeiro / 2010**.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral:	Tempos dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1x100/1440
	115,20 minutos	**8%**

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempos dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2x100/1440
	115,20 minutos	**8%**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 109

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempos dos Programas em minutos (T2)	(%T3) T3x100/1440
	115,20 minutos	**8%**

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	09(nove) meses

8 . Local, data e assinatura do(s) representante(s) legal (is).

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

M. das Graças Fagundes - CPLR
Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - Cel/Sr
Fls. 90
Rubrica

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009/ - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 2
Proposta Técnica.

Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Para autenticar acesse https://nfdeg.autenticidade-assinatura.serpro.gov.br e informe o código 7C0B4A42-7A01-4A84-8514-3D5A0D4E4973
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR - Fls. 91 - Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 008/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009-CEL/MC

SERVIÇO : (FM) – CANAL: 208 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2012, quarta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 024/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de: **GLAUCILÂNDIA/MG**, conforme publicação no DOU de 17 de janeiro de 2012, Seção "3", Número 12, Página 111, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo snapseal lacrado sob o nº 0009345, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo starlock de nº 4586665, constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. **(5)** Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. **(6)** Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004481/10; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004472/10; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., Processo nº 53000.004473/10; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004479/10; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004480/10; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.004482/10; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004475/10; TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.004483/10; **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., 100.000 pontos; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., 100.000 pontos; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., 100.000 pontos; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 112
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., 100.000 pontos. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. **(9)** A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** o malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009184. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados **"Resultados das Propostas Técnicas"** - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
ne de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 113

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Edmar de Freitas Machado	455.040-SSP/DF	
William de Souza Lopes	2.421.764	

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 114
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Fls. 93 RUBRICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 115
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls. 94
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.004483/2010				
Proponente	:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.				
Concorrência	:	024/2009	Local :	GLAUCILÂNDIA	UF :	MG
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 116

M. das Comunicações CPCR Fls.: 95 Rubrica

Espécie: Convênio nº 003/2012; Data da assinatura: 16/01/2012; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC SANTA ROSA DO ERMÍRIO; vigência: de 16/01/2012 a 15/01/2017;
Objeto: Proporcionar atendimento de Serviços Postais à população da localidade de SANTA ROSA DO ERMÍRIO; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 8.452,50; Aplicação total de recursos financeiros: 44.100,00; conta: 12402.010000; Fundamentação Legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato 49/2007 - Espécie: 4º Termo Aditivo; Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP; Valor Global: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); Data da assinatura: 13/01/2012; Vigência: 16/01/2012 a 15/01/2013; Conta Orçamentária: 70011.44408.0100099; Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2007.

Contrato 43/2009 - Espécie: 3º Termo Aditivo: Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA.; Valor Global: R$109.251,24 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos);Data da assinatura: 26/12/2011; Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012; Conta Orçamentária: 70011.44404.030001; Origem: Pregão Eletrônico nº 900028/2009.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 31/2009-CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 031/2009-CEL/MC, Localidade de Mataréia/PB.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.005447/10	Radio Bayeux FM Ltda	581.000,00	FM	93,49238	99,54926
53000.005445/10	Nossa Radio de Tavares FM Ltda	282.000,00	FM	87,01552	98,70155

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
CONCORRÊNCIA Nº 24/2009-CEL/MC

Localidade de Glaucilândia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda	FM	53000.004481/10	100,00000	CLASSIFICADA
CMM Comunicações Ltda	FM	53000.004472/10	100,00000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda	FM	53000.004475/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Terezina FM Ltda	FM	53000.004479/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Tiba de Comunicação Ltda	FM	53000.004480/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda	FM	53000.004482/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alcântara de Comunicação Ltda	FM	53000.004475/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Oeste Verde Ltda	FM	53000.004493/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 25/2009-CEL/MC

Localidade de Montes Claros/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Terezina FM Ltda	FM	53000.059091/09	DESCLASSIFICADA	
Rede Tiba de Comunicação Ltda	FM	53000.059092/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 9/2010-CEL/MC

Localidade de Guaribas/PI.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Comparini Ltda	TV	53000.021947/10	100,00000	CLASSIFICADA
Livan Radiodifusão Ltda	TV	53000.021946/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda. ME	TV	53000.021943/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda	TV	53000.021941/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 44/2010-CEL/MC

Localidade de Estreito/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
3 D Comunicações Digitais Ltda	FM	53000.039694/10	100,00000	CLASSIFICADA
MITV Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.039692/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ota FM Sociedade Ltda	FM	53000.039693/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda	FM	53000.039696/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alcântara de Comunicação Ltda	FM	53000.039695/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 53/2010-CEL/MC

Localidade de Olho d Água/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.042690/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa Paraibana de Comunicação Ltda	FM	53000.042680/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ota FM Sociedade Ltda	FM	53000.042688/10	100,00000	CLASSIFICADA
RENOVAL - Sistema Barigui e Outros de Comunicação Ltda	FM	53000.042691/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda	FM	53000.042684/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Vale dos Eqüabas Ltda	FM	53000.042686/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Som e Imagem Ltda	FM	53000.042678/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000272201112. PREGÃO SISPP Nº 46/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 05602089000180. Contratado: BIG PISOS - PISOS E REVESTIMENTOS-LTDA.. Objeto: Fornecimento e instalação de piso vinílico semiflexível, cor "verde itamaraty", espessura de 2mm, placas de 300 x 300 mm. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$144.900,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800078. Data de Assinatura: 23/01/2012.

(SICON - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000329201116 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de espirais de encadernação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 807 a 808. BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Havendo divergência entre as disposições do edital e do sistema, prevalecerão as disposições do edital.

GUILHERME ANDRÉ JAPPE
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000328201112 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (G8), ano 2012, para o Ministério das Relações Exteriores, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 806/7. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 09/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000337201111 . Objeto: - Material de consumo, grupo 12 (clipes, dispensadores de fita adesiva, fita adesiva para empacotamento, grampos para grampeador e encadernadores, perfuradores de papel, pilhas, porta canetas, porta clipes e almofadas para carimbo). Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h30 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 801 a 805. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.compasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

DIEGO DOS SANTOS PEREIRA NUNES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 117

M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica

creto nº 6.204/07 e Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2242/2011. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R$ 1.387.920,00. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2012. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA - Sandro Santos Vitória.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 002 Contrato Nº 005/Cbtu/Stu-Bh/2011. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu. Contratada: Viva Terceirização e Serviços LTDA. OBJETO: Retificação do termo aditivo nº 001. FUNDAMENTO LEGAL: art.54 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2950/2011. DATA DE ASSINATURA: 16.02.12. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA: Valéria Vaz da Costa.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Serval Serviços Auxiliares Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Paulo Pires da Silva - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Auto Viação Globo Ltda; RESUMO DO OBJETO: Alterar item 3.1 da cláusula terceira do contrato original e prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Carlos Alberto Guerino - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,071631% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 1.012,70 (hum mil e doze reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza-Representante legal.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,177541% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 2.274,82 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Sopho Business Comunicações Soluções Empresariais Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Angelano Ernesino Piccolo Neto e Reginaldo Pinto D Fonseca - Representantes legais.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.067/2011

Contrato firmado com POWER SERVICE MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a coleta e análise físico-químico e gás cromatográfico de óleo mineral isolante dos transformadores da TRENSURB, com prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada.Processo Administrativo n.º 3154/2011, data: 20/12/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7.006.023/2011-A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com a empresa I.L FERREIRA E CIA. LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de janeiro de 2012. A presente prorrogação não importará nenhum acréscimo financeiro ao já pactuado, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1780/2009. Data: 11/01/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 06 de março de 2012, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO GALVANIZADO de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0377/2012.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial 288/2011. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Cópias e Impressão - Ilhas de Impressão. Empresa vencedora do lote único: TECTIDEC INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 484.400,00. Processo 2021/2009.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410003

Número do Contrato: 20/2009.
Nº Processo: 53000023118200939.
PREGÃO SISPP Nº 20/2009 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 32933188000155. Contratado : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 020/2009-MC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2012, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência. Fundamento Legal: Decreto N.º 5.450; Lei N.º 10.520/02; Lei N.º 8.666/93, suas alterações e demais normas correlatas. Vigência: 18/02/2012 a 17/02/2013. Valor Total: R$226.649,28. Fonte: 100000000 - 2012NE000058. Data de Assinatura: 15/02/2012.

(SIDEN - 17/02/2012) 410003-00001-2012NE800101

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

A Anatel torna público o resultado do PE nº 5/2012. Processo nº 53500.026398/2011 - Objeto: contratação de serviços de reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, tudo como serviços continuados de execução indireta, visando suprir a demanda de deslocamentos dos servidores da Sede da Anatel, quando em viagem a serviço, disponibilizando, sempre no campo de passagens aéreas internacionais, cujos países de destino o exigirem no ato do ingresso no viajante em seu território, através de cartão de benefício emitido juntamente com o respectivo bilhete de passagem nos casos de viagens internacionais. Vencedor: Condor Turismo Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.140.326,84. Homologação:

JOSÉ PEDRO DE ARRUDA MENDES
Gerente de Licitação e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-63, torna público que realizará o Pregão Eletrônico em 06/03/2012, às 09:00 horas, cujo objeto é contratar sociedade empresária especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de material no âmbito das dependências do Escritório Regional da Anatel no Rio Grande do Sul.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.anatel.gov.br.

HELIO ALVES DE CARVALHO
Superintendente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012

Processo nº: 53532.012413/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 941, de 15/02/2012. Contratada: Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da CEAL. Valor anual estimado: R$ 42.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000135.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2012

Processo nº: 53532.002440/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 967, de 16.02.2012. Contratada: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da contratada. Valor anual estimado: R$ 6.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000134.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data do Remão	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidade	UF
29/02/2012	09h15	009/2010	Guanhães	PI
	10h00	024/2009	Glaucilândia	MG
	14h00	044/2010	Estreito	MA
	15h00	053/2010	Olho D' Agua	PB

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data do Remão	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
29/02/2010	09h00	021/2010	Araguaína	MG

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Superintendente de Outorga

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 118

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 97
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
(ANEXO IV)

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

2. CNPJ/MF: **10.752.156/0001- 82**

3. Edital da Concorrência: nº. **024/2009** - CEL/MC

4. Serviço: **FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)**

5. Localidade: **GLAUCILANDIA** UF: **MG**

6. Valor Proposto: **R$ 585.658,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais)**

1ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

2ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 119

Min. das Comunicações - CPLR
Fls.: 98
Rubrica

CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009 / - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 3
Proposta de Preço pela Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD210000673084
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 120

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 99 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 025/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009/CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 208 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R$ 35.059,83

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012, quarta-feira, às 10h:00 (dez horas), na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 024/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de **GLAUCILÂNDIA/MG,** conforme convocação publicada no DOU de 22/02/2012, Número 36, Seção "3", Página 87, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 29/02/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009184, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de números 4586661, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004481/10; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004472/10; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., Processo nº 53000.004473/10; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004479/10; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004480/10, SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004475/10, RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.004482/10, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.004483/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **GLAUCILÂNDIA/MG –** ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); CMM COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., R$ 152.990,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 121
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

(cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais); NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 169.649,10 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos); RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., R$ 292.840,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., R$ 585.658,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: - **GLAUCILÂNDIA/MG – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (9)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., apresentou sua proposta de preço a ser paga em uma única parcela, o que poderia ser considerada inobservância ao subitem 7.2 do edital, entretanto tendo em vista que tal fato não se configura como um defeito insanável da proposta e em atendimento aos princípios de economia processual e bom andamento do certame a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão opina pela manutenção de sua classificação.**b).**o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4587548 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:40 (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 122
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/02/2012

FOLHA(S) 01/01

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Ola Sos. Ltda	João Batista C. Fon...			45254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Televisão Morro Verde	José Carlos de Morais			1397/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Com. Fls.: Rubrica CPLR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 123
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 29/02/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 124
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 102
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 024/2009

Preço Mínimo : 35.059,83 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : GLAUCILÂNDIA UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.004483/2010	Televisão Ouro Verde Ltda.	585.658,00	100,00000	97,00680	99,70068
53000.004482/2010	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	292.840,00	100,00000	94,01382	99,40138
53000.004479/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	218.000,00	100,00000	91,95875	99,19588
53000.0004479/2010	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	169.649,10	100,00000	89,66696	98,96670
53000.004473/2010	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	152.990,00	100,00000	88,54179	98,85418
53000.004481/2010	Alô FM Sociedade Ltda.	128.000,00	100,00000	86,30475	98,63048
53000.004480/2010	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	121.000,00	100,00000	85,51247	98,55125
53000.004472/2010	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	100,00000	70,78348	97,07835

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls.: 103
Rubrica

Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA; 11069121; 00009
Localidade-Base: Macaé/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO
BRUNNO MAYKES CORTES COELHO; 10958166; 00008
Localidade-Base: Rio de Janeiro/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MARTINS; 11189452; 00424
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA; 10380065; 00426

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Coordenador Regional de Concurso Público

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000183

Objeto: Fornecimento de água mineral natural radioativa na fonte e sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, incluindo serviços de entrega, higienização dos garrafões e higienização interna dos bebedouros, em diversas unidades da ECT, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme Edital e seus Anexos. Empresas adjudicadas: 1) "Brooklin Água e Alimentos Ltda."- CNPJ nº 66.983.545/0001-73, para o lote 1, no valor global de R$ 69.849,60; 2) "Mineradora Estância São Roque Ltda." - CNPJ nº 02.944.828/0001-23, para o lote 6, no valor global de R$ 198.610,56 e 3) "Driserv - Empresa de Mineração e Fontes de Água Mineral" - CNPJ nº 62.250.675/0001-46, para o lote 2, no valor global de R$ 129.960,00, para o lote 3, no valor global de R$ 153.875,76, para o lote 4, no valor global de R$ 145.490,16, para o lote 5, no valor global de R$ 99.845,76, para o lote 7, no valor global de R$ 89.820,36, para o lote 8, no valor global de R$ 75.778,08, para o lote 9, no valor global de R$ 75.780,36 e para o lote 10, no valor global de R$ 63.496,44. Autoridade Adjudicadora: Valter Anunciação dos Santos Júnior - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Bianganam de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000196

Objeto: Aquisição de peças e câmaras de ar para motocicletas, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "Faria & Garbuio Comércio de Peças e Acessórios Ltda."- CNPJ nº 11.635.119/0001-57, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 452.000,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Bianganam de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 4/2011
Espécie: 1º. Termo Aditivo; Objeto: Formalizar o acréscimo de 24,44% no item peças ao valor do contrato original nº. 04/2011. Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: R. PEREIRA COMERCIAL LTDA.; Valor Global: R$ 15.058,00 (quinze mil, e cinqüenta e oito reais); Data da assinatura: 15/02/2012; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Conta Orçamentária: 70011.44403.050002; Origem: DL 11000021/2011.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº. 002/2010
Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº. 002/2010 da Fundação Universidade Federal de Sergipe por mais 12 (doze) meses, período de 22/02/2012 a 22/02/2013, com amparo nas disposições legais contidas no art.57 inciso II, da lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do mencionado convênio. Objeto do edital do Chamamento Público nº. 001/2010. Publicado no D.O.U do dia 07/01/2010, pág.130, para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior no programa de estágio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Aracaju (SE), 29 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital. Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 021/2010-CEL/MC, Localidade de Angelândia/MG.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	IP_Téc	Resultado
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.026645/10	1100,00000	Classificada
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.026644/10	1100,00000	Classificada
Sistema MID de Comunicações Ltda.	FM	53000.026647/10	1100,00000	Classificada

RESULTADOS DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante do(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 24/2009-CEL/MC, Localidade de Glaucelândia/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.064443/10	Aclamação Obra Nova Ltda.	385.456,00	FM	97,00000	99,70000
53000.064482/10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	252.840,00	FM	94,01282	99,40178
53000.064479/10	Nossa Rádio Terceira FM Ltda.	210.000,00	FM	91,93975	99,19500
53000.064478/10	Sistema Alcheia e Comunicação Ltda.	169.949,10	FM	89,66696	98,96650
53000.064473/10	Marcio Evelin Andre e Vidor Ltda.	152.990,00	FM	88,54179	98,85418
53000.064481/10	Alô FM Sociedade Ltda.	124.000,00	FM	86,30475	98,63048
53000.064480/10	Rede Jiba de Comunicação Ltda.	121.000,00	FM	85,51247	98,55125
53000.064472/10	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	FM	70,79348	97,07935

ANEXO II

Concorrência n.º 009/2010-CEL/MC, Localidade de Guaribas/PI.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.021943/10	SI Serviço de Comunicações Ltda. ME	3.000.000,00	TV	96,51806	99,61501
53000.021944/10	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	1.800.000,00	TV	94,08488	99,40048
53000.021947/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	1.800.000,00	TV	94,08488	99,40048
53000.021946/10	Livre Radiodifusão Ltda.	1.621.340,30	TV	93,24508	99,31431

ANEXO III

Concorrência n.º 044/2010-CEL/MC, Localidade de Estreito/MA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.039602/10	NS2V Sistema de Comunicações Ltda.	1.300.000,00	FM	91,72573	99,17257
53000.039896/10	Radio Boa Mensagem Comunicações Ltda.	990.130,00	FM	88,47994	98,84795
53000.039894/10	D. D Comunicações Digitais Ltda.	870.000,00	FM	77,81569	97,28131

ANEXO IV

Concorrência n.º 053/2010-CEL/MC, Localidade de Olho D' Água/PB.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.042660/10	R & D Sistema de Comunicação Ltda.	300.600,00	FM	92,51961	99,25196
53000.042604/10	Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.	352.950,00	FM	91,36883	99,13688
53000.042606/10	Sistema de Comunicação Vale das Espinharas Ltda.	300.000,00	FM	89,84484	98,98448
53000.042601/10	RUNGAL - Sistema Irmãos e Galdino de Comunicação Ltda.	300.000,00	FM	89,84484	98,98448
53000.042678/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	200.000,00	FM	84,76725	98,47671
53000.042600/10	Empresa Paraíbana de Comunicação Ltda.	184.931,00	FM	83,44371	98,34437
53000.042608/10	Oba FM Sociedade Ltda.	60.000,00	FM	63,38012	96,33801

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 UASG 244001

Nº Processo: 09100000019201244.
PREGÃO SRP Nº 19/2011 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: 01018845000177. Contratado : J M TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDAME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição diária de jornais e revistas, de modo a atender às necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 24/02/2012 a 23/02/2013. Valor Total: R$9.678,70. Fonte: 100000000 - 2012NE800066. Data de Assinatura: 24/02/2012.

(SICON - 29/02/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da Licitação supracitada, processo nº 09020000009201118. HPM TECNOLOGIA - SOLUCOES DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ 07.422.478/0001-59 para item 1 valor R$345.000,0000.

LUIZ GUSTAVO SANCHES BETTI
Presidente da Comissão

(SIDEC - 29/02/2012) 240013-00001-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012030100111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Lista de Processos Digitalizados 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 126

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 104
Rubrica

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File of Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 127

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 105
Rubrica

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://informacaoprocessual.stj.jus.br/cabecalho.php?75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0535042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 128

M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "TELEVISAO OURO VERDE LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:24:39

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05360942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 129

M. das Comunicações
CPLR
Fls.: 107
Rubrica

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 10.752.156/0001-82

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.752.156/0001-82".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:25:17

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Inicio (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 131

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Inicio (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF 13/3/2012
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) - SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 132

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 110 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Inicio (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 133

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 111
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Inicio (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 134

Fls.: 112

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

TELEVISAO OURO VERDE LT

Menu

- Página Inicial - TRF
- Institucional
- Corregedoria
- Conciliação
- Ouvidoria
- Custas Judiciais
- EMARF
- CCJF
- Biblioteca
- Portal de Jurisprudência
- Transparência Pública
- Gestão e Planejamento
- Publicações Oficiais
- Atendimento
- Links
- Mapa do Site

Diário Eletrônico

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

PETIÇÕES VIA FAX

AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL

Notícias

- **13/03/2012 - Mutirões de conciliação com ações referentes a créditos comerciais da Caixa terminam com quase 53% de acordos**
- **12/03/2012 - Resolução que cria fator de redução para tarifas telefônicas só pode valer a partir da publicação**
- **09/03/2012 - Pedidos de pagamento de gratificações de servidores públicos em pauta no mutirão de conciliação promovido pelo TRF2**
- **09/03/2012 - São Pedro d'Aldeia inaugura 2ª Vara Federal***
- **07/03/2012 - TRF2 divulga Edital nº10 do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região**
- **07/03/2012 - TRF2: saque de precatórios de 2012 já poderá ser feito a partir de maio**
- **06/03/2012 - TRF2 mantém indisponível CPF de sócio de empresa de plano de saúde**
- **05/03/2012 - Procurador Daniel Sarmento participa de evento na Justiça Federal***
- **05/03/2012 - Enfermeiro ganha dano moral por ter auxílio-doença suspenso pelo INSS**
- **02/03/2012 - Conselho regional não paga IPTU de sede, mas tem de recolher por salas alugadas**

Ver mais notícias

Plantão Judicial

O plantão judicial no Tribunal Regional Federal da 2ª Região funciona durante os fins de semana, feriados e recessos forenses, das 12 às 17 horas.

Somente são apreciados pelo Desembargador Federal de plantão, pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção. Para ser atendido, o interessado deve se dirigir ao Tribunal, localizado na Rua do Acre, 80, no Centro do Rio. Nos dias dos plantões, mais informações podem ser fornecidas pelo telefone 3261-8007.

Via Legal

Via Legal aborda as vantagens e armadilhas do uso de cartões

O Via Legal é exibido nas TVs Cultura, Justiça, Brasil, além de outras 25 emissoras regionais. Confira os horários de exibição e assista também pela internet: **www.vialegal.cjf.jus.br** ou **www.programavialegal.blogspot.com**

Avisos

7ª Turma Especializada realiza sessão de 28/03 no 5º andar da Corte

Sessão da 7ª Turma Especializada terá início às 13h30 na quarta-feira, 14 de março

Corregedoria-Geral da Justiça Federal faz inspeção no TRF2 em março

TRF2 suspende prazos processuais em São João de Meriti

TRF2 altera escala de plantão 2012

Ver avisos antigos

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://protocolo.autenticidade-assinatura.cjf.jus.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 135

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 113
Rubrica

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

[redacted]

Página de Resultados

Mensagem

Nenhum processo encontrado para a PARTE informada.

[redacted]

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 136
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2012.00283570

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TELEVISAO OURO VERDE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 10.752.156/0001-82**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (http://www.jfrj.jus.br);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 13/03/2012 , às 17h34min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 137

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Glaucilândia/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
208	C	(Concorrência: 24/2009)		0	

Usuário: - **Data: 13/03/2012** **Hora: 17:08:33**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 138

Fls.: 116
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº 53000.004483/2010-68 (8530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 139

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 117
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade: 10752156000182

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº 53000.004483/2010-68 (8538092) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 140

M. das Comunicações CPLR Fls.: 118 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 141

M. das Comunicações - CPLP
Fls.: 119
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: TAI-PAN SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/autenticidade-assinatura-carimbo/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº 53000.004483/2010-68 Digitalizado 53000.004483/2010-68 (95530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 142

M. das Comunicações
Fls.: 120
CPLR
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034298/2009 (Conc. nº 024/2009-CEL/MC)
Processo nº 53000.004483/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, cujos autos da proponente vencedora, a empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, da Justiça Federal do DF, da 5ª Região e da Seção Judiciárias de Minas Gerais, bem como da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sede da proponente vencedora, cujos extratos foram anexados às fls. 104/114. Não foi encontrado registro nem com o nome da entidade, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., nem com seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 115) atesta a existência do canal licitado (canal 208, Classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 116/119), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida à sociedade em comento, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais proponentes nos autos dos processos dessa Concorrência.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 024/2009-CEL/MC à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 144

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 131

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências lega pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ite de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 146

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 124

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de abril de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 147
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 123
Rubrica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 148

PUBLICADO NO D.O.U. DE 24/05/12

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	53000.004483/2010

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 175
Rubrica

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN,

Considerando o que consta do processo nº 80000.059432/2011-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "c" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ELISEU KOPP & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, situada na Praça Marechal Deodoro, 130, Sala 902 - Centro Porto Alegre -RS, CEP 90010-300, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) KOPP Talão Eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012

Acolho o PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	53000.004483/2010

Tendo em vista o recurso apresentado por NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA na Concorrência nº 025/2009-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 719/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
025/2009	MG	MONTES CLAROS	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de RÁDIO FM TURVO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 760/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 758/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 761/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA	RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 762/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 044/2009, para a localidade de São Sepé, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 516/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
044/2009	RS	SÃO SEPÉ	FM	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 049/2010-SSR/MC, para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER nº 0510/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
049/2010	SE	LARANJEIRAS	FM	ORA FM SOCIEDADE LTDA	NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012052400043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0550942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 150

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

SPLR - M. das Comunicações Fls. 126 Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas _____ à folhas_____;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.004483/2010 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /(X)RTV /( ) SARC

Nome do interessado:ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Endereço completo: SHS – QUADRA 2 – BLOCO J – LOJA 2 – EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE

CEP: 70. 322-901 UF/Município: BRASÍLIA – DF

Telefones: (61) 3323-3797; 9986-2032 E (62) 3587-1112

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: CONHECER O PROCESSO
_____
_____
_____.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação***;
( ) **II - Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais**, que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

***Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
****Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 31 DE MAIO DE 2012

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ Andiara Alves 1787469
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCURAÇÃO

SPLR - M. das Comunicações
Fls. 127
Rubrica:

Por este instrumento particular de mandato, Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º10.937.036/0001-50 situada na Rua C,134,COHAB,na cidade de Conselheiro Pena/MG, por sócio administrador Edvaldo Silva de Oliveira, nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, CORECON 2377/DF, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Loja 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referente aos processos de interesse da outorgante, especialmente a Concorrência 24/2009 - localidade Gaucilândia, Minas Gerais, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar projetos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Conselheiro Pena/MG, 27 de Março de 2012.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Edvaldo Silva de Oliveira
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Av.Fernando Mendes Rosa Paiva, 110 - Centro/Cons. Pena
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA **********
Conselheiro Pena, 28/03/2012 10:56:57 3035/

Dou fé. Em Testo [illegible] da verdade.

Márcia Laia dos Santos Vieira - Tab. Substituta
T.F.J.:R$1,07 Emol.:R$3,44 Total:R$4,51

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Conselheiro Pena - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDX 11989

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 18
Rubrica

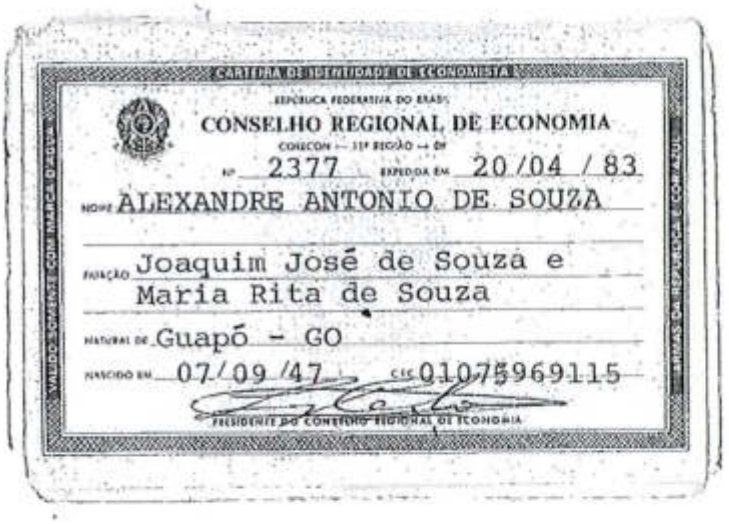

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 153

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Alexandre Antonio de Souza, portador (a) do documento de identidade nº CORECON 2377/DF expedido pelo(a) _____ do Estado d _____, vem solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 024/2009 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. 53000.004483/2010	81	85	05
2.	77	79	03
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			08

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R$ _____ (_____), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.168888-6

Brasília-DF., 28 / 05 /2011 _____

RECIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor:
		Assinatura do recebedor:
	28 / 05 /2011	Documento de identidade: nº
		Órgão Expedido/UF:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 154
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 06 / 07 / 12
Página 71 Seção: 1
ANOTADO POR: [illegible]

C.P.L.R. - M. das Comunicações
Fls: 130
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 323 , DE 3 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 155

CPLP - M. das Comunicações
Fls: 031
Rubrica

MC EM

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda. (Processo nº 53000.004483/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 156

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 132
Rubrica

mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), gratificação de férias, auxílio alimentação e assistência médica/odontológica, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo do Trabalho - ATC na sua respectiva data base de 2012; 2) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, remuneração variável e benefícios. O representante da União votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observando o montante global fixado e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração e condicionada à observância dos valores individuais constantes da planilha de remuneração dos administradores. Prosseguindo, em Assembléia Geral Extraordinária, conforme item um da Ordem do Dia, a Assembléia decidiu pelo adiantamento, para ulterior assembléia, da deliberação relativa ao aumento do capital social proposto pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. HERNANDEZ HEREDIA - Secretário.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 322, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008281/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Mercom Brasília Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Águas Belas, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Televisão Ouro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 324, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.042680/2010, Concorrência nº 053/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à B & D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Olho d'Água, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE JULHO DE 2012

Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em infraestrutura nas redes de telecomunicações e radiodifusão, para efeito do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Disciplinar os requisitos mínimos para a aprovação de projetos de investimento na área de infraestrutura, considerados prioritários para os setores de Telecomunicações e Radiodifusão, e a forma de acompanhamento e implementação dos projetos.

Parágrafo único. Os investimentos de que trata esta Portaria contribuirão para a expansão e modernização das redes para comunicação de dados em banda larga, para a implantação da radiodifusão digital, bem como para a redução das diferenças regionais, em especial nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

CAPÍTULO I

DO REQUERIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura de redes de comunicações, devem requerer a aprovação do Ministério das Comunicações desses projetos para fins de obtenção do benefício previsto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Parágrafo único. São passíveis de aprovação como prioritários os projetos que visem a implantação, ampliação ou modernização de rede de telecomunicações que suporte a comunicação de dados em banda larga ou a implantação de infraestrutura de rede para a radiodifusão digital, que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Femto Cell: equipamento autoconfigurável, gerenciado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP e destinado a operar em ambiente interno ou fechado, com baixa potência e utilizado para radiocomunicação com Estações Móveis;

II - Rede de acesso: segmento de rede que vai do terminal de usuário até o primeiro ponto de comutação;

III - Rede de transporte: rede de comunicação responsável pela agregação do tráfego oriundo das redes de acesso, pela distribuição do tráfego dirigido às redes de acesso, bem como sua interconexão a outras redes de acesso ou transporte; e

IV - Rede local sem fio: rede de dados destinada a atender uma área limitada e que conecta, por meio de radiofrequência, terminais a um ponto de acesso, o qual oferece conexões subsequentes para outras redes, tais como a Internet.

Art. 4º Os tipos de projetos elegíveis no âmbito desta Portaria são aqueles destinados a implantação, ampliação ou modernização de:

I - Rede de transporte;

II - Rede de acesso, inclusive aquela que opere nas subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz e Femto Cell;

III - Sistema de comunicação satelital;

IV - Rede local sem fio, baseada nos padrões IEEE 802.11 em locais de acesso público;

V - Cabo submarino para comunicação de dados; e

VI - Infraestrutura de rede para radiodifusão digital.

Art. 5º A SPE, constituída para esse fim, pode assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado, por meio do lançamento da emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A submissão do projeto será realizada mediante envio de formulário próprio (Anexos I a III), disponibilizado no sítio do Ministério das Comunicações na rede mundial de computadores, acompanhado dos seguintes documentos:

I - inscrição, no registro do comércio, do ato constitutivo da SPE;

II - indicação do número da inscrição da SPE no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - relação das pessoas jurídicas que integram a SPE, com indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ e dos documentos que atestem o mandato de seus administradores; e

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser individual para cada projeto de investimento, a ser financiado no todo ou em parte com a emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 7º A Secretaria pertinente a cada tipo de projeto elegível dentro da estrutura do Ministério das Comunicações deverá analisar o projeto e elaborar minuta de Portaria de aprovação de prioridade, submetendo-a à Consultoria Jurídica para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. Constatada a não conformidade da documentação apresentada, a requerente deverá ser notificada a regularizar as pendências, no prazo de dez dias, contados da ciência, sob pena de arquivamento, a ser determinado pela Secretaria pertinente.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO PELO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Art. 8º A aprovação do projeto como prioritário se dará por ato do Ministro de Estado das Comunicações e terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Na Portaria de aprovação do projeto como prioritário deverão constar:

I - o nome empresarial, o número de inscrição no CNPJ da SPE titular do projeto e a relação das pessoas jurídicas que a integram;

II - a descrição do projeto, com a especificação que se enquadra no setor de telecomunicações ou no setor de radiodifusão; e

III - o local de implantação do projeto.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 9º A SPE deverá encaminhar anualmente, ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Fazenda, até o encerramento do 1º quadrimestre, o quadro de usos e fontes do projeto priorizado, destacando a destinação específica dos recursos captados por meio das debêntures abrangidas por esta Portaria, de acordo com formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo IV).

§ 1º A SPE deverá informar, no prazo de trinta dias, ao Ministério das Comunicações, através de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo V), toda e qualquer alteração na execução dos investimentos, inclusive quanto ao prazo previamente informado de implementação do projeto, suportados pelos recursos captados com as emissões de debêntures de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O prazo da prioridade concedida é de um ano, devendo a SPE que não realizar a emissão da debênture neste prazo informar ao Ministério das Comunicações, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VI).

§ 3º A SPE que receber a priorização do projeto e emitir a debênture, mas não implantar o projeto no prazo previamente informado, deverá comunicar os atrasos ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias.

§ 4º O Ministério das Comunicações informará à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil competente a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto prioritário na forma aprovada em portaria, conforme determina o inciso I do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, sem prejuízo da adoção de outras medidas pertinentes, na forma da legislação em vigor.

§ 5º Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL prestará, quando solicitada, apoio ao Ministério das Comunicações.

Art. 10. Para fins do disposto no Decreto nº 7.603, de 2011, a SPE responsável pela implantação e gestão dos projetos prioritários deve manter atualizada a relação das pessoas jurídicas que a integram por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VII).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A SPE que tenha projeto aprovado como prioritário nos termos do Decreto nº 7.603, de 2011, deverá manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, a Secretaria pertinente a cada projeto dentro da estrutura do Ministério das Comunicações manterá arquivados, em meio físico ou eletrônico, os autos dos respectivos processos de análise, disponibilizando-os para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle, pelo prazo de cinco anos, contados da data de conclusão do projeto.

Art. 12. O Agente Fiduciário, nomeado pela escritura de emissão das debêntures, que gozem do benefício previsto na Lei nº 12.431, de 2011, enviará ao Ministério das Comunicações, anualmente, cópia do relatório gerencial encaminhado aos debenturistas por força do inciso XVII do art. 12 da Instrução nº 28, de 23 de novembro de 1983, da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 13. A eventual aprovação de que trata o art. 8º não exime a SPE de obter a aprovação do Ministério das Comunicações para endividamento, quando as normas assim o exigirem.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012070600071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo: 53000.004483/2010 (cópia 1)
Interessado: Televisão Ouro Verde Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Glaucilândia/MG.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 323, de 03 de julho de 2012, no Diário Oficial da União de 06 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 06 de julho de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0530943** e o código CRC **1779F43B**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.004483/2010-68. Concorrência nº 024/2009- CEL/MC**

INTERESSADO: **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a ria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, gou a permissão.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Despacho DIRAC_TEMP 0562304 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 160

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0562304** e o código CRC **18897243**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANATEL

BOM DIA
Tania Mara Gonçalves de Oliveira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 10.752.156/0001-82

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: taniamara.mc - Tania Mara Gonçalves de Oliveira **Data:** 23/06/2015 **Hora:** 10:57:47

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Nº 329/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0584055** e o código CRC **D839C3C7**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.004483/2010-68

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia do processo em referência, a ser remetida ao SEDOC/GM, para posterior envio a Casa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 31/08/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0693895** e o código CRC **73B2A88C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]
Data: 02/10/2015 10:43:20
Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 02/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00329 2015 Glaucilândia MG / Licit/FM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Ofício nº 53036/2015/SE-MC (0761033) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 173

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.planalto.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Ofício nº 35036/2015/SEI-MC (0757359) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 114

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Gerado nº 53000.2015/SEIMC (0757359) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 178.

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Ofício nº 53000/2015/SEI-MC (0757359) SEI 53000.028132/2009-68 / pg. 176

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Assunto: : Restituição de processo.

Destinatário: SCE.

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0762490** e o código CRC **7AACDA87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004356/2012-21

4-3
F-2

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

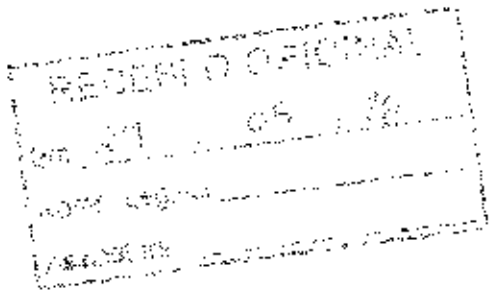

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 0206/2016 – SAJ, de 20 de maio de 2016, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reavaliação pelo novo titular desta Pasta, com o esclarecimento de que a cópia do processo físico pertinente foi entregue, em mão, à SCE.

Brasília, 27 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/05/2016, às 12:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1156680** e o código CRC **DB05448E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68
A-6

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Rec. e Ms. Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 02/10/15 H 10:40

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
de Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123116)

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

de Motivos RECURSO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123716) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 184

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

de Motivos RETIFICO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (1212316)

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Exposição de Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123118) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 186

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Nº 1276/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto que outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga de permissão.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/06/2017, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1220461** e o código CRC **05D82819**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 28 de junho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 28/06/2017, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1994360** e o código CRC **B2577195**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 1994360

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01024/2017 MCTIC

Brasília,05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1016/2017	53000.060803/2011-41	Fundação Unisc de Comunicações
1017/2017	53000.064978/2011-27	Universidade Regional do Cariri - URCA
1018/2017	53000.004800/2012-16	Universidade Federal do Pampa
1019/2017	53000.041399/2012-97	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
1020/2017	53740.000282/2002-18	Contestado Comunicações LTDA
1021/2017	53000.061475/2011-08	Município de Catanduva
1022/2017	53000.066680/2011-51	Município de Avaré
1023/2017	53000.008174/2012-29	IFECT Norte de MG Campus Januária
1024/2017	53000.004483/2010-68	Televisão Ouro Verde Ltda
1025/2017	53900.038549/2014-01	Rádio Itacaiúnas Ltda
1026/2017	53000.025416/2013-20	Fundação Claret
1027/2017	53000.005496/2008-30	Fundação Sistema RTM de Rádio e Televisão
1028/2017	53900.076693/2015-19	Fundação Cultural Avelino Forte
1029/2017	53000.008620/2012-03	Fundação Universidade Federal de Sergipe
1030/2017	53000.065857/2011-01	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná
1031/2017	53900.034042/2015-51	Fundação de Fátima
1032/2017	53000.056113/2011-97	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná
1033/2017	53000.011502/2010-11	Fundação Logos - Edições, Jornalismo E Radiodifusão
1034/2017	53000.009024/2012-32	Fundação Unisc de Comunicações – FUNDAÇÃO TELEUNISC
1035/2017	53000.027859/2012-74	Rádio Mundo Jovem S/S Ltda.
1036/2017	53000.054723/2012-37	Fundação Educativa Noroeste Paulista - FENP
1037/2017	53000.006332/2012-14	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
1038/2017	53000.006761/2012-83	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
1039/2017	53000.007691/2012-81	Prefeitura Municipal de Iguatu
137/2017	53000.005304/2012-71	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
147/2017	53000.031525/2011-14	Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
148/2017	53000.061420/2011-90	Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana
1051/2017	53000.028589/2012-19	Rádio Vale Verde Ltda - Me

Atenciosamente,

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 OUT 2017
Hora: 18:05

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 11/10/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2289786** e o código CRC **C710840D**.

Em caso de resposta a este Oficio, fazer referência expressa a: Oficio nº 44477/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2289786

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68
Referência: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGPO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/10/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2329081** e o código CRC **A82882A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Despacho GSRAD 2329081 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 194

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.004483/2010-68

Ao Serviço de Documentação e Informação de Outorgas - SEOUT, para sobrestamento até que seja expedido o correspondente Decreto Legislativo.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 31/10/2017, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2331894** e o código CRC **F63D38FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 2331894

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.064483/2010-68 / pg. 196
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 197

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 198

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 199
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 200
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 201
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 202

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 203
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 204

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 205
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 206

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 207

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 208

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 209

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 210

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 211

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 212
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 213
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 214
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 215

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 216
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 217
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 218
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 219
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 220
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 221
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 222
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.048483/2010-68 / pg. 223

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68
Referência: Concorrência nº 024/2009
Interessado: Televisão Ouro Verde Ltda
Assunto: Necessidade de homologação de nova minuta de Exposição de Motivos. Mudança de Titularidade desta Pasta. Remessa dos autos ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado.

1. Em linhas gerais informo que, o presente feito versa sobre a outorga deferida à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, no estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

2. Ocorre que, em virtude de mudança de titularidade do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, os presentes autos retornaram a esta Coordenação para readequação da minuta de Exposição de Motivos.

3. Face ao exposto e considerando que a E.M foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, esta Coordenação Geral de Pós Outorgas - CGPO opina pela remessa do processo em comento ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - SERAD, para submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Empós, estando o Ministro de acordo, sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 19 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 22/08/2019, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 22/08/2019, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Despacho DIRAC_TEMP 4460331 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 224

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 26/08/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 29/08/2019, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4460331** e o código CRC **331D9AEB**.

Minutas e Anexos
Possui.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2019

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 4460331

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Despacho DIRAC_TEMP 4460331 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 226

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 02/09/2019, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4584139** e o código CRC **64C96675**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01412/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 05/12/2019 16:21

Termo(s): 01412 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000004483201068	MCTIC 01412 2019 Glaucilândia/MG - FM - Televisão Ouro Verde Ltda	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento a PR. (4938559) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 230

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 46959/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/12/2019, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4938646** e o código CRC **61FF0F16**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 4938646

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1617512

Usuário Externo (signatário):	Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado:	200.130.17.1
Data e Horário:	12/12/2019 10:38:17
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.008963/2019-60
Interessados:	
Pedro Paulo Verano de Souza	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de radiodifusão	1617510

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 024/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ÍNDICE

1 DO OBJETO

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 DAS PENALIDADES

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 ANEXOS

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 024/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Glaucilândia - MG, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 35.059,83 (trinta e cinco mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Glaucilândia - MG pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 208 (duzentos e oito); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;

c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção "positiva" em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica;** **Qualificação Econômico-Financeira;** **Regularidade Fiscal.**

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 2:** **Proposta Técnica.**

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Conteúdo: **Conjunto 3:** **Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

publicação dos conceitos **"HABILITADA" e "NÃO HABILITADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **"CLASSIFICADA**" e **"NÃO CLASSIFICADA",** conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

P1 = 65,0 x [(%T1 – 5) / (%T1 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:
%T1 = T1 x 100 / 1440
T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

P2 = 65,0 x [(%T2 – 5) / (%T2 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:
%T2 = T2 x 100 / 1440
T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

P3 = 130 x [(%T3 – 5) / (%T3 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:
%T3 = T3 x 100 / 1440
T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

P4 = 10 + 50 x [(36 – T4) / (36 + T4)], para 9 ≤ T4 ≤ 36

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:
T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4) pontos.

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Legenda:
PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:
VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) alterarem a verdade dos fatos;

c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;

d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente:_____

CNPJ: _____ Data: _____/_____/_____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º ____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/__- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República**; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__- CEL/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Permissionária

Testemunhas:

_____	_____

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Id solicitação: 57dbac2106bca

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 10.752.156/0001-82	**Número do Fistel:** 50409515906
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA VISCONDE DE SEPETIBA		**Complemento:** SALA: 710;
Bairro: CENTRO		**Numero:** 935
Município: Niterói	**UF:** RJ	**CEP:** 24020206

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Glaucilândia	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 208	**Frequência:** 89.5 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 0.00" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 0.00" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo MOSAICO PM (6436768) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 265

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**5º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**10º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**15º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**20º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**25º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**30º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**35º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**40º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**45º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**50º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**55º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
60º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**65º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**70º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**75º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**80º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**85º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**90º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**95º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**100º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**105º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**110º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**115º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
120º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**125º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**130º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**135º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**140º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**145º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**150º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**155º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**160º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**165º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**170º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**175º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
180º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**185º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**190º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**195º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**200º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**205º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**210º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**215º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**220º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**225º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**230º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**235º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
240º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**245º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**250º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**255º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**260º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**265º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**270º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**275º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**280º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**285º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**290º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**295º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
300º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**305º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**310º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**315º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**320º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**325º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**330º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**335º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**340º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**345º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**350º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**355º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo MOSAICO PM (6436768) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 266

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo MOSAICO FM (6436768) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 267

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 **MATRIZ**		**06/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA: 710;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2138-1904/ (21) 2138-1906

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **21:57:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Anexo CNPJ 3 (6498770)

SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 268

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo SEI 53000.004483/2010-68 (6498770)
SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 3551/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo**:**	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência**:**	**Concorrência n° 024/2009-CEL/MC**.
Interessado:	**Televisão Ouro Verde Ltda.**
Assunto**:**	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil. Alteração de titularidade desta Pasta**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **Televisão Ouro Verde Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, de acordo com a Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. A Douta Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do PARECER Nº 587/2012{TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. Sei n° 0530942 fls 145), opinou favoravelmente à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o Despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 24 de maio de 2012 (doc. Sei n°0530942, fls. 150). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 323 de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U dia 06 de julho de 2012 (doc. Sei n°.0530942 fls. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada (FM), Canal 208, classe C, no município Glaucilândia, estado de Minas Gerais. Conforme consulta aos sistemas do Mosaico/Anatel, o canal já está destinado à entidade (doc. Sei n°6496768).

4. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em andamento processual.

5. Assim, considerando que a Exposição de Motivos foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, entende-se necessário a remessa deste processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior submissão dos autos ao atual Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o ninhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 23/03/2021, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 24/03/2021, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6851668** e o código CRC **9ED5FD21**.

tas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento *assinado eletronicamente*)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6851668

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nota Técnica 3351 (6851668) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 272

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 25 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6861286** e o código CRC **CAD28409**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6861286

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 2304/2021/MCOM

Brasília, 25 de março de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3551/2021/MCOM (6861286)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3551/2021/MCOM (6861286) e no Parecer Jurídico nº 587/2012{TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (0530942 fls.145), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6861286), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/04/2021, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6861457** e o código CRC **75D88C23**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2304/2021/@setor@ - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 6861457

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3673/2021/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6861286)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria n° 323 de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U dia 06 de julho de 2012 (0530942 fls. 157), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6861286), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 05/05/2021, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7251517** e o código CRC **5E2DD0D3**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3673/2021/@setor@ - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 7251517

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00109/2021 MCOM

Brasília, 22 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o §3º, do art. 223, da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13713/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 22/06/2021, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7690774** e o código CRC **4AFCB89C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13713/2021/MCOM - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 7690774

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2670606

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.27.213
Data e Horário: 24/06/2021 13:42:00
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.004483/2010-68
Interessados:
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, LOCALIDADE GLAUCILÂNDIA/MG
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Outorga de autorização de radiodifusão 2670605

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00109/2021 MCOM

Brasília, 22 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o §3º, do art. 223, da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 3551/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência n° 024/2009-CEL/MC**.
Interessado:	**Televisão Ouro Verde Ltda.**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil. Alteração de titularidade desta Pasta**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **Televisão Ouro Verde Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, de acordo com a Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. A Douta Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do PARECER Nº 587/2012{TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. Sei n° 0530942 fls 145), opinou favoravelmente à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o Despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 24 de maio de 2012 (doc. Sei n°0530942, fls. 150). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 323 de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U dia 06 de julho de 2012 (doc. Sei n°.0530942 fls. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada (FM), Canal 208, classe C, no município Glaucilândia, estado de Minas Gerais. Conforme consulta aos sistemas do Mosaico/Anatel, o canal já está destinado à entidade (doc. Sei n°6496768).

4. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em andamento processual.

5. Assim, considerando que a Exposição de Motivos foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, entende-se necessário a remessa deste processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior submissão dos autos ao atual Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 23/03/2021, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 24/03/2021, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6851668** e o código CRC **9ED5FD21**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento *assinado eletronicamente*)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6851668

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 24 de Junho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 109 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 24/06/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2671190** e o código CRC **B0D7C293** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 407/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.004483/2010-68

INTERESSADO: Televisão Ouro Verde Ltda. (CNPJ 10.752.156/0001-82)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00109/2021 MCOM, de 22 de junho de 2021 (2671175)

Parecer de Mérito I (2671187) – Nota Técnica nº 3551/2021/SEI-MCOM, de 23 de março de 2021

Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 23 de março de 2012[1] (2671181)

ASSUNTO: Outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Glaucilândia/MG

1. Trata-se da PORTARIA N°323, DE 03 DE JULHO DE 2012, que outorga a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 208 na frequência de 89,5 MHz, sem direito a exclusividade, para Televisão Ouro Verde Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.752.156/0001-82, de acordo com o disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[3] e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4]

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[5] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 3551/2021/SEI-MCOM, de 23 de março de 2021 (2671187), com o registro de que a Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito.

3. O Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 23 de março de 2012 (2671181), se posiciona pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., registrando que a Comissão Especial de Licitação observou as regras insculpidas no edital, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

4. De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

5. O quadro societário e diretoria da Televisão Ouro Verde Ltda. consta da Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.752.156/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/12/2022** às **20:34** (data e hora de Brasília).

6. Observa-se que não foi possível localizar registros da Televisão Ouro Verde Ltda. no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[6], o que demandará providências do MCOM para a regularização antes da assinatura do contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Os registros administrativos de cadastro da Televisão Ouro Verde Ltda. devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO stema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[7], disponível em:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac2106bca&state=FM-C0, em que foi observada a ausência do lançamento de informações do documento de outorga.

8. A matéria já havia sido encaminhada à Presidência da República com a Exposição de Motivos nº 01412/2019 MCTIC, de 05 de dezembro de 2019 (1605908), para a qual foi emitida a Nota Informativa nº 483/2020/AS/SAINF/SAG, de 18 de maio de 2020 (1884651).

9. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MC ratificadas pelo MCOM com a existência d o Despacho do Ministro, em 23 de maio de 2012, e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

CICERO COELHO DE ABREU ROCHA FILHO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, do Consultor Jurídico do então MC, ratificado pelo Despacho S/Nº de 26 de agosto de 2015, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
[3] Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
[4] A provado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
[5] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[6] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.
[7] O Mosaico é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho**, **Assessor(a)**, em 28/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 28/12/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 28/12/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 28/12/2022, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3837404** e o código CRC **9E5620FD** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 109 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 109 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3904317** e o código CRC **A75CBA8E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SUPER nº 3904317

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2670606

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.27.213
Data e Horário: 24/06/2021 13:42:00
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.004483/2010-68
Interessados:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, LOCALIDADE GLAUCILÂNDIA/MG

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Outorga de autorização de radiodifusão 2670605

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviado: Thursday, May 18, 2023 6:58:35 PM
Para: Lianna Evangelista De Sousa <lianna.sousa@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: EM's DEVOLVIDAS.

De: Ênio Soares Dias <enio.dias@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 18:09
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Braunner Fassheber Novais De Barros Barreto <braunner.fassheber@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: EM's DEVOLVIDAS.

Prezada Ana Maria,

Retransmito, abaixo, o e-mail da Casa Civil da Presidência da República, com a relação das EXMS devolvidas.

At.te,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Francisco das Chagas Cavalcante Costa <francisco.cavalcante@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 18:01
Para: Ênio Soares Dias <enio.dias@mcom.gov.br>
Assunto: EM's DEVOLVIDAS.
Prioridade: Alta

Segue informações sobre as EM's devolvidas pela PR.

De: Hugo Vinicius Alves <hugo.alves@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 15:05
Para: Francisco das Chagas Cavalcante Costa <francisco.cavalcante@mcom.gov.br>
Assunto: EXMS GOVERNO BOLSONARO - DEVOLVIDAS

Prezado Francisco,

Seguem informações sobre as exms devolvidas (sugiro confirmar as informações).

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

AUTOR	CO-AUTOR	ANO	Nº	NUP	TIPO	PROPOSIÇÃO DE ATO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO/ATO
MCOM		2022	445	53115.010882/2021-23	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José do Rio Preto/SP, referente ao seguinte período: 19/12/2021 a 19/12/2036.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	444	53900.019356/2014-43	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Televisão Cachoeiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.494.693/0001-40, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, vinculado ao FISTEL nº 50408861100, referente ao período de 7 de fevereiro de 2015 a 7 de fevereiro de 2030.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	394	01250.021732/2018-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda. e da Fundação Santa Clara de Assis, inscritas no CNPJ nº 77.271.393/0001-00 e nº 15.585.265/0001-76, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada (SEI 9495711), vinculado ao Fistel nº 50416731104, no município de Umuarama/PR.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	383	53000.059021/2011-69	EM para Mensagem	Normativo	Processo para anulação de ato referente à outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC¿, área em faixa de fronteira, por meio do canal 291E.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	380	53000.009683/2014-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Emissora de Campos do Jordão Ltda e da Rádio Cultura de Comunicações Ltda, inscritas no CNPJ nº 46.746.384/0001-97 e nº 10.879.579/0001-68, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, onda média, adaptado para frequência modulada (SEI 5785753), vinculado ao Fistel nº 50415918308, na localidade de Campos do Jordão/SP.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	372	53900.069622/2015-60	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 293E.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	361	53115.025835/2020-01	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA. - Localidade de Serra/ES.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	357	01250.003304/2019-68	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JUÍNA - Localidade de Juína/MT.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	354	01250.042361/2018-81	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - Localidade de Campo Alegre de Goiás/GO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	353	01250.041931/2019-05	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE XADAI DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - Localidade de Almirante Tamandaré/PR.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	350	53000.077005/2013-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.286.345/0001-56, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Belo Horizonte/MG, vinculado ao FISTEL nº 04008001603, referente ao período de 1º de maio de 2014 a 1º de maio de 2014.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	349	53000.056177-2008-92	EM para Mensagem	Normativo	Transf./FM - Rádio Porto Alegre FM Ltda. Localidade de Porto Alegre/RS.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	348	01250.070507/2018-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE BOM JESUS DA LAPA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus da Lapa/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	16/02/2022

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	346	01250.004871/2019-31	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE - ATT, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.605/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	345	01250.005289/2019-92	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - Localidade de Campo Grande/MS.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	344	01250.071525/2018-88	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - Localidade de Maranguape/CE	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	339	01250.059661/2018-08	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANASVIEIRAS - ACC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.676/0001-61, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	16/02/2022
MCOM		2022	338	53900.002422/2015-27	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, da concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA (CNPJ nº 07.623.838/0001-80), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	337	01250.059682/2018-15	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 31.758.648/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fraiburgo/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	333	53900.073655/2015-12	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, por meio do canal 292E.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	330	01250.055742/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ALECRINENSE DE COMUNICAÇÃO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alecrim/RS¿, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	328	53900.038651/2015-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Tempo FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.179.294/0001-00¿, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, vinculado ao FISTEL nº 10008003777, referente ao período de 25 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	325	01250.026520/2018-09	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da Associação Cultural Nordestina Asa Branca, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em razão do Edital nº 94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	322	53115.012497/2020-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio FM 102 Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.418.014/0001-16, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cariacica/ES, vinculado ao FISTEL nº 24000004174, referente ao período de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro 2031.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	321	53000.053984/2010-78	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de junho de 2009, da concessão outorgada à RÁDIO RIBAMAR LTDA (CNPJ nº 06.268.106/0001-57), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Luís, estado do Maranhão.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	320	53000.043691/2013-25	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Emissora Continental de Campos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.928.174/0001-38, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, vinculado ao FISTEL nº 50414540433, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	316	01250.054586/2019-61	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.610.283/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto Bela Vista/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	315	53900.002509/2014-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE CANELA LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média e que teve a sua outorga adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canela/RS, referente ao seguinte período: 01/05/2014 a 01/05/2024.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	313	53000.070908/2013-81	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.281.983/0001-07, para a LP Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.792.874/0001-9	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	312	01250.037678/2017-15	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2018, da permissão outorgada à RÁDIO PARAÍSO DE CAMOCIM LTDA (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaguaribe, estado do Ceará.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	308	01250.032121/2018-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO JARANÁ LTDA (CNPJ nº 14.732.010/0001-26), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paragominas, estado do Pará.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	303	53000.057742/2013-04	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. - Localidade de Buritama/SP	Devolvida	02/02/2023
MCOM		2022	302	53115.000933/2020-28	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2020, da concessão outorgada à RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA (CNPJ nº 77.128.163/0001-89), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pitanga, Estado do Paraná.	Devolvida	24/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	301	53000.031323/2012-53	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela ROBI - Rádio e Comunicações Ltda¿, inscrita no CNPJ nº 01.892.253/0001-80, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Machadinho D'Oeste/RO, vinculado ao FISTEL nº 50011268433, referente ao período de 26 de maio de 2013 a 26 de maio de 2023.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	298	01250.043383/2019-40	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Torres & Camargo Ltda¿ e da Rádio Top FM Campinas Ltda, inscritas no CNPJ nº 03.736.059/0001-30 e nº 28.688.514/0001-09, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50401455351, no município de Hortolândia/SP.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	296	01250.034682/2018-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da INSTITUTO PARCERIA CIDADÃ, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaé/RJ, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	290	01250.072549/2018-54	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BARROLÂNDIA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELMONTE/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	30/01/2023
MCOM		2022	289	01250.070988/2018-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LARANJEIRAS FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras/SE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	286	01250.056331/2019-33	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	284	01250.058840/2018-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAOBIM - ACI para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaobim/MG¿, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	280	01250.036575/2017-38	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO 99 FM LTDA (CNPJ nº 80.074.115/0001-60), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	279	01250.067164/2019-56	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL DE POMPÉIA LTDA (CNPJ nº 49.464.720/0001-05), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pompéia, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	277	00001.007821/2022-81	EM para Mensagem	Normativo	NUP 53000.011624/2013-41 - Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Rhema Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.716.746/0001-69, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Barão de Antonina/SP, vinculado ao FISTEL nº 50010786791, referente ao período de 28 de julho de 2013 a 28 de julho de 2023.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	276	01250.039227/2019-84	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio - ARDCAR para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmital/PR, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	272	53900.001109/2016-52	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mutum, estado de Minas Gerais, por meio do canal 218E.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	271	01250.039348/2019-26	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL PONTA DA SERRA, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Talhada/PE¿, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	270	01250.071002/2018-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA SOURE, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Soure/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	269	01250.041568/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRIMAVERA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguariaíva /PR, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	265	01250.041646/2019-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTA MANOEL REINALDO DE AMARANTE para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vertentes/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	02/02/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	261	01250.059475/2017-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.752.505/0001-22, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Feijó/AC, vinculado ao FISTEL nº 50406057575, referente ao período de 1º de abril de 2020 a 1º de abril de 2030.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	259	53900.037863/2014-69	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Web Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.604.300/0001-78, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Arinos/MG, vinculado ao FISTEL nº 50401507920, referente ao período de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2025.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	258	53000.062360/2012-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Bariri Rádio Clube Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.210.340/0001-48, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bariri/SP, vinculado ao FISTEL nº 50439097819, referente ao período de 20 de maio de 2013 a 20 de maio de 2023.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	255	53000.049916/2013-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Portugal Telecomunicações Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, referente ao período de 17/2/2014 a 17/2/2024.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2022	253	53740.000250/2001-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa RADIO AMIGA FM LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.404.558/0001-93, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Chopinzinho, estado do Paraná.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	252	01250.002556/2016-27	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Fundação João Paulo II (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, ambos no estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (cessionária), mantida pela Sociedade Mineira de Cultura.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	251	53000.019200/2010-82	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Ocan Comunicação Digital SE LTDA. inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00¿, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Caraguatatuba, estado de São Paulo.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	248	53115.012499/2020-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Vídeo Express Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.435.315/0001-58, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Colatina/ES, vinculado ao FISTEL nº 50409713201, referente ao período de 28 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2035.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	247	53900.008279/2015-87	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Emissora do Centro Oeste Paulista Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Garça/SP, vinculado ao FISTEL nº 02022887816, referente ao período de 3 de novembro de 2013 a 3 de novembro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	245	01250.012544/2016-19	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Renascença Ltda (CNPJ nº 55.982.516/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média nacional, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	244	01250.056698/2019-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de novembro de 2019, da permissão outorgada à RÁDIO MÁXIMA FM LTDA (CNPJ nº 03.768.287/0001-92), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Camaquã, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	243	53000.002574/2014-92	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, da concessão outorgada à RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA (CNPJ nº 76.598.085/0001-13), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colombo, estado do Paraná.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	241	53000.019463/2014-15	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de setembro de 2013, da permissão outorgada à RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA (CNPJ nº 01.902.161/0001-33), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rodeio Bonito, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	240	53000.057287/2013-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2013, da permissão outorgada originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda, nos termos da Portaria nº 796, datada em 28 de dezembro de 2000, publicada em 2 de janeiro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 113, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, posteriormente transferida à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA (CNPJ nº 09.606.865/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	239	53000.022967/2013-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA (CNPJ nº 83.300.178/0001-85), nos termos da Portaria nº 132, datada em 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	234	01250.056422/2019-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE COLÔNIA BOA VISTA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Lourenço do Sul/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	232	01250.042438/2019-02	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA CARACUÍ para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouricuri/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	231	01250.042123/2019-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLÍCIO MENDES, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Simplício Mendes/PI, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	230	01250.041253/2019-72	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	229	01250.040154/2019-73	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARITA DE COMUNICAÇÃO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabaiana/PB, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	228	01250.071836/2018-47	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTO AMARO, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Amaro/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	227	01250.071057/2018-41	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	225	53900.026540/2016-10	EM para Mensagem	Normativo	Processo de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba, em razão do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2016.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	224	53000.026227/2013-74	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cruz de Malta Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.360.958/0001-19, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Mogi das Cruzes/SP, vinculado ao FISTEL nº 50012353671, referente ao período de 8 de outubro de 2013 a 8 de outubro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	222	01250.007102/2019-95	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.192.200/0001-15, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02008030695, na localidade de São José dos Campos/SP, referente ao período de 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2029.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	221	53115.021684/2020-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Difusora Natureza FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.095.038/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Campina do Monte Alegre/SP, vinculado ao FISTEL nº 50407236791, referente ao período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	220	53115.007074/2021-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Atividade Fm Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.105.531/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50001791966, na localidade de Sacramento/MG, referente ao período de 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2031.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	219	53000.013582/2012-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2012, da permissão outorgada à RÁDIO PARANDA LTDA. (CNPJ nº 60.632.148/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marília, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	218	53000.020289/2012-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Centro Oeste ltda, inscrita no CNPJ nº 09.606.865/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Rondonópolis/MT.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	217	53000.015207/2012-97	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Floresta Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.101.317/0001-75, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Tucuruí/PA.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	216	01250.052949/2018-43	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.891.593/0001-74, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Farroupilha/RS.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	215	53000.024503/2013-60	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Atalaia de Belo Horizonte Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.784.500/0001-56, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média nacional, vinculado ao FISTEL nº 04008002766, na localidade de Belo Horizonte/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	214	53000.059100/2013-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pelo Sistema Santamariense de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.832.519/0001-86, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Santa Maria de Itabira/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	213	01250.020217/2020-17	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Pampeana Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.384.176/0001-06, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Uruguaiana/RS.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	212	53000.038512/2012-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Herrera Grillo Radiodifusão S/S Ltda¿, inscrita no CNPJ nº 01.776.557/0001-81, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Sarutaiá/SP.L	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	211	53000.016739/2013-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Telecomunicações Formoso Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.798.580/0001-00, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Montividiu/GO	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	210	53000.049247/2013-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, da concessão outorgada à RÁDIO CARIOCA LTDA. (CNPJ nº 14.017.081/0001-47), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média,	Devolvida	20/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

							posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Feira de Santana, estado da Bahia.		
MCOM		2022	209	53900.019982/2014-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Êxitus Sistema de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.820.753/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Mineiros de Tietê/SP.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	208	53900.019377/2014-69	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - REDE CURITIBANA DE RADIODIFUSÃO LTDA - Localidade de Araucária/PR.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	206	53900.075912/2015-42	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Ampére/PR, vinculado ao FISTEL nº 50401786706, referente ao período de 27 de março de 2016 a 27 de março de 2026.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	203	01250.037318/2017-13	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Comunicação Brasil ltda, inscrita no CNPJ nº 46.603.056/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Sorocaba/SP, vinculado ao FISTEL nº 02030454168, referente ao período de 30 de junho de 2018 a 30 de junho de 2028.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	202	53000.020684/2013-55	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.840.574/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Fernandópolis/SP, vinculado ao FISTEL nº 02008013928¿, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	201	53000.056369/2012-85	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Som da Terra Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.889.550/0001-76, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Alta Floresta/MT, vinculado ao FISTEL nº 50010415971, referente ao período de 24 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	200	53900.005154/2014-14	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Atual ltda, FISTEL nº 50401580091, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de São Paulo/SP, referente ao período de 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2022.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	198	01250.005991/2020-90	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Metrópole Regional FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.343.165/0001-91, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Ouro Verde/SP, vinculado ao FISTEL nº 50406252785, referente ao período de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2030.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	197	53900.024062/2015-14	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.708.672/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média nacional, na localidade de Santarém/PA, vinculado ao FISTEL nº 08008004606, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	194	53000.012760/2013-59	EM para Mensagem	Normativo	Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Largo/PR, deferida à FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA, CNPJ nº 03.760.860/0001-11.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	193	53000.054723/2012-37	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA - FENP, CNPJ nº 02.122.800/0001-00, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Fernandópolis/SP, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 21.02.2013 a 21.02.2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	192	01250.067125/2017-97	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/TVE - Fundação Antônio Barbara - Localidade de Cianorte/PR	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	191	53900.009140/2014-70	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, CNPJ nº 04.401.356/0001-98, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Capibaribe/PE.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	189	53000.061151/2013-23	EM para Mensagem	Normativo	Processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curvelo/MG, deferida à FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	184	53900.006559/2014-70	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, da permissão outorgada à Fundação Claret, inscrita no CNPJ nº 01.768.679/0001-26, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Rio Claro, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	182	53900.036636/2016-88	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Funsec - Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo, inscrita no CNPJ nº 04.644.419/0001-37, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº 50413301311, no município de Goiânia, estado de Goiás, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2033.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	178	53900.047422/2015-56	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Independência do Paraná Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.492.123/0001-59 e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscrita no CNPJ nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em onda média nacional, vinculado ao FISTEL nº 05008013394, no município de Curitiba, estado do Paraná.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	175	53000.008834/2012-71	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garopaba, estado de Santa Catarina, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Frequência News Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	174	53115.012542/2021-37	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel n° 50406179506), no município de Manoel Urbano, estado do Acre, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda (cessionária).	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	173	53115.012537/2021-24	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, Fistel nº 50406179689, no município de Porto Acre, estado do Acre, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda. (cessionária).	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	172	53115.017912/2020-41	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado, inicialmente, para apreciar o pedido formulado pela Rádio TV do Maranhão Ltda, na qualidade de cedente, e pela Samcler Comunicação Ltda, na qualidade de cessionária, objetivando a transferência direta, da primeira para a segunda, da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	171	53115.012534/2021-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Acrelândia, estado do Acre, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	167	53900.039851/2016-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	166	53830.001750/1998-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Barretense Comunitária para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	165	01250.028362/2018-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da Rádio FM Medianeira S/C Ltda. e da Buritis FM Ltda., inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	164	53900.044091/2015-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Centro-América Ltda e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscritas no CNPJ nº 45.833.290/0001-92 e nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, vinculado ao FISTEL nº 02008008843, no município de São José do Rio Preto/SP.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	162	53000.042554/2013-73	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Clube de Canoinhas ltda, inscrita no CNPJ nº 78.511.987/0001-04, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Canoinhas/SC, vinculado ao FISTEL nº 50414496353, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	161	53000.000438/2014-68	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Ibituruna ltda, inscrita no CNPJ nº 20.605.549/0001-17, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Governador Valadares/MG, vinculado ao FISTEL nº 50414819896, referente ao período de 6 de fevereiro de 2014 a 6 de fevereiro de 2024.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	160	00001.005031/2022-61	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Serrana FM ltda, inscrita no CNPJ nº 02.336.944/0001-60, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Jacobina/BA, vinculado ao FISTEL nº 50011046538, referente ao período de 6 de agosto de 2012 a 6 de agosto de 2022.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2022	159	01250.019569/2018-05	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e Televisão Eldorado do Brasil ltda, inscrita no CNPJ nº 05.207.741/0001-61, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50418645787¿, na localidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2028.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	157	01250.005133/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO GARÇAS para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Garças/MT, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz..	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	156	01250.058183/2018-19	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	153	53000.067611/2011-65	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 675/2015, em 13/05/2015 (SEI nº 2330824), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Araruama/RJ, por meio do canal 14E, que adjudicou o objeto ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, CNPJ nº 28.531.762/0001-33.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	152	53000.060071/2011-99	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 1833, de 11 de maio de 2016, em 12 de maio de 2016 (SEI nº 1131447), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Petrolina/PE, por meio do canal 32E, que adjudicou o objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, CNPJ nº 10.830.301/0001-04.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	151	53000.036340/2012-87	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação, de 08 de março de 2013, em 05/04/2013 (SEI nº 0174757 pág. 37), referente a seleção do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de João Pessoa/PB, por meio do canal 50E, que adjudicou o objeto ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CNPJ nº 08.806.721/0001-03.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	150	53000.009075/2013-45	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RADIO MARABA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Maracaju, estado do Mato Grosso do Sul, por dez anos, a partir de 1º de agosto de 2013.	Devolvida	23/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	149	53900.037659/2015-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscritas no CNPJ nº 79.352.712/0001-20 e nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, vinculado ao FISTEL nº 05008016148, no município de Nova Esperança/PR.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	148	53000.044878/2013-46	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cultura Araraquara ltda, inscrita no CNPJ nº 43.961.234/0001-08¿, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, na localidade de Araraquara/SP, vinculado ao FISTEL nº 50417272367, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	147	53000.021001/2012-04	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO AZUL CELESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.413.607/0001-34, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na localidade de Americana/SP, vinculado ao FISTEL nº 02022889193, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2012.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	146	01250.035670/2019-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Frequência Brasil de Comunicações ltda, inscrita no CNPJ nº 12.842.909/0001-76, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Contenda/PR, vinculado ao FISTEL nº 50404898548, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	145	01250.000766/2016-81	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Progresso Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.287.352/0001-24, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02030452033, na localidade de Sumaré/SP, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2017.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	144	53900.024880/2014-36	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO IGARAÇU LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.841.225/0001-57, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Parnaíba/PI, vinculado ao FISTEL nº 50416294634, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2012.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	143	53000.009695/2014-65	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Itaperuna Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.635.844/0001-90, objetivando a renovação da outorga do serviço de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média adaptado para frequência modulada, na localidade de Itaperuna/RJ, vinculado ao FISTEL nº 50414478967, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	142	53900.004785/2014-16	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio 102 de Pinhalzinho ltda, inscrita no CNPJ nº 03.802.438/0001-81, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Pinhalzinho/SC, vinculado ao Fistel nº 50401497607¿, por dez anos, a partir de 6 de dezembro de 2014.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	141	01250.025828/2017-48	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Notícias de Americana ltda, inscrita no CNPJ nº 47.946.090/0001-71, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Americana/SP, vinculado ao Fistel nº 02008028526, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2017.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	140	53115.017857/2020-90	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Telecomunicações Campos Dourados ltda, inscrita no CNPJ nº 81.059.347/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cascavel/PR, vinculado ao FISTEL nº 50418623899, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de abril de 2021.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	139	53900.005043/2015-99	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Nova Dracena ltda, inscrita no CNPJ nº 44.879.591/0001-94, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Dracena/SP, vinculado ao FISTEL nº 50415111285, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de maio de 2015.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	138	53000.007691/2012-81	Decreto Normativo	Normativo	Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Iguatu, estado do Ceará, por meio do canal 30E.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	137	53000.006087/2012-37	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 674/2015, em 13/05/2015 (SEI nº 9569233), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Diamantina/MG, por meio do canal 46E, que adjudicou o objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	136	53000.004357/2012-75	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação, em 15/05/2015 (SEI nº 0509706), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Catalão/GO, por meio do canal 18, que adjudicou o objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	135	53000.042715/2013-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela FM Liberdade de Abre Campo ltda, inscrita no CNPJ nº 01.912.004/0001-09, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Abre Campo/MG, vinculado ao FISTEL nº 50011591722, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de outubro de 2013.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	134	01250.018541/2019-23	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Novo Som de Barra Bonita ltda, inscrita no CNPJ nº 49.903.339/0001-97, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2019.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	133	53000.006483/2012-64	Decreto Normativo	Normativo	Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Castro, estado do Paraná, por meio do canal 32.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	132	53000.048075/2012-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Areia Branca LTDA¿, inscrita no CNPJ nº 01.820.127/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Caraguatatuba/SP, vinculado ao FISTEL nº 50010788816, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	129	53000.041157/2013-84	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Nova Cultura Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.471.157/0001-93, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, na localidade de Jales/SP, vinculado ao FISTEL nº 50415108659, referente ao período de 1º de maio de 2014 a 1º de maio de 2024.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	126	53115.006518/2021-69	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela TV Minas Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.649.179/0001-33, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, vinculado ao FISTEL nº 50407015787, na localidade de Varginha/MG, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de maio de 2021.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	125	53000.021964/2012-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade de Comunicação Mangueirinha Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Mangueirinha, estado do Paraná, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	123	53000.004932/2012-30	EM para Mensagem	Normativo	Processo para anulação de ato referente à outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Borja/RS¿, área em faixa de fronteira, por meio do canal 291E.	Devolvida	17/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	116	53000.033796/2012-95	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Liberdade de Paranaíba ltda. , inscrita no CNPJ nº 01.590.040/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Paranaíba, vinculado ao FISTEL nº 50011047933, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	114	01250.052376/2019-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	108	53790.000189/2000-56	EM para Mensagem	Normativo	Revogação do ato que aprovou a outorga de permissão, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), no município de Arroio Grande, no estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	107	53900.009794/2014-01	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à TORRES & CAMARGO LTDA (CNPJ nº 03.736.059/0001-30), nos termos da Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de outubro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Hortolândia, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	104	53000.021339/2010-96	Decreto Normativo	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	103	53900.006790/2014-63	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.829.194/0001-20), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, na localidade de Tangará/SC, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de abril de 2015.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	97	01250.056596/2019-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.658.113/0001-77, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Siderópolis/SC, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	94	53900.042777/2016-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO FM PATROCÍNIO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paripiranga/BA, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2016.	Devolvida	20/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	93	53000.049238/2013-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Lene Radiodifusão ltda, inscrita no CNPJ nº 20.205.076/0001-60, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Paracatu/MG, vinculado ao FISTEL nº 04008001522, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2012.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	91	53000.041336/2013-11	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA (CNPJ nº 87.550.794/0001-45), nos termos do Decreto nº 44.445, de 29 de agosto de 1958, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 1958, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	83	01250.005035/2020-16	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Mirante ltda, inscrita no CNPJ nº 05.753.611/0001-24, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de São Luís/MA, por dez anos, a partir de 9 de julho de 2020.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	82	01250.045344/2018-04	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Educativa da Cidade de Birigui para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	81	01250.034362/2018-52	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Rádio Comunitária Coité Livre FM para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conceição do Coité/BA, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	80	01250.034232/2018-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DO MATO para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brejo Santo/CE, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	79	53900.038202/2016-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação N. V. de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjão/GO, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	75	53000.059414/2011-72	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00178/2021 MCOM, de 1 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	72	53000.008620/2012-03	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00156/2021 MCOM, de 10 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	71	53000.006179/2012-17	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00270/2021 MCOM, de 15 de outubro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 587, de 29 de dezembro de 2015.'	Devolvida	03/10/2022
MCOM		2022	70	53000.059022/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00278/2021 MCOM, de 17 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 508, de 17 de setembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	69	53000.060803/2011-41	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00186/2021 MCOM, de 02 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 261, de 21 de maio de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	67	01250.063040/2018-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Sistema Lageado de Comunicação ltda, inscrita no CNPJ nº 02.388.774/0001-67, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, vinculado ao FISTEL nº 50411181165, na localidade de Goiânia/GO, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de outubro de 2018.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	55	01250.007947/2018-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo da Rádio Cultura de Açailândia ltda, portadora do CNPJ nº 06.764.963/0001-48, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média adaptado para frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50414189507, na localidade de Açailândia/MA, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de março de 2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	53	01250.018853/2018-56	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dionísio, estado de Minas Gerais.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	52	53900.015246/2014-11	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Catolé do Rocha, estado da Paraíba.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	51	53000.068709/2013-00	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.248.754/0001-53, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	50	53900.019318/2016-52	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	49	53900.010432/2014-55	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Portugal Telecomunicações Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Faxinal dos Guedes, localizado em faixa de fronteira, no estado de Santa Catarina, e a Faxinal Alternativa Ltda. (cessionária), requerem autorização deste Ministério para efetuar a transferência da outorga.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	48	01250.064106/2019-71	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iacri/SP, por dez anos, a partir de 19 de julho de 2020.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	44	53710.000365/2002-64	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA. inscrita no CNPJ n° 04.967.534/0001-42, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ponte Nova/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	43	53000.056116/2011-21	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos, EM nº 00173/2021 MCOM, de 1 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 508, de 17 de setembro de 2018.	Devolvida	03/10/2022
MCOM		2022	38	53900.015853/2014-72	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora do Vale do Itabapoana ltda, inscrita no CNPJ nº 27.589.696/0001-90, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média de âmbito regional, na localidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	37	53000.014329/2010-02	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Umbaúba, estado de Sergipe, objeto da Concorrência nº 056/2009-CEL/MC, deferida à licitante TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	36	53000.003556/2012-66	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos, EM nº 00281/2021 MCOM, de 17 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	32	53720.000489/2001-40	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.¿ inscrita no CNPJ n° 04.257.435/0001-77, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias (OM).	Devolvida	17/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	26	01250.035610/2018-82	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para a SAR - Rádio Frequência Modulada Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte/MG.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	25	01250.036266/2018-49	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Buritis/MG, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	22	01250.007038/2020-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Manoel Urbano/AC, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de abril de 2020.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	21	01250.007045/2020-88	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, CNPJ nº 63.752.505/0001-22, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Porto Acre/AC, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de março de 2020.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	20	53115.003748/2021-76	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a TV Esplanada do Paraná Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município Ponta Grossa, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio e Televisão Imagem Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	18	53830.000482/2001-81	EM para Mensagem	Normativo	Concessão de outorga, de interesse da empresa Milton Neves Publicidade Ltda. inscrita no CNPJ n° 02.369.589/0001-25, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	16	53780.000171/1997-71	EM para Mensagem	Normativo	Concessão de outorga, de interesse da empresa W.H.Z. EMPRESA JORNALÍSTICA E DE RADIODIFUSÃO LTDA. inscrita no CNPJ n° 01.766.698/0001-13, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	5	53830.000682/2002-14	EM para Mensagem	Normativo	Outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda. - Me (TV Cidade), para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Cambuquira, estado de Minas Gerais.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	1	53900.062832/2016-16	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Educativa e Cultural de Araras, inscrita no CNPJ nº 04.199.798/0001-01 e no Fistel nº 50408575948, objetivando a renovação da outorga para exploração do serviço de	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

							radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativo, no Município de Araras/SP, pelo prazo de quinze anos, a partir de 18 de dezembro de 2017.		
MCOM		2021	303	53720.000225/2002-77	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Rede de Rádio e Televisão Estação Pará LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.496.818/0001-06¿, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	302	53000.003644/2010-04	EM para Mensagem	Normativo	Concorrência nº 019/2009-CEL/MC - outorga de permissão para implantação de estação de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	28/10/2021
MCOM		2021	289	53900.012383/2016-57	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão no município de Juazeiro/BA	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2021	282	53000.009001/2012-28	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Ceará. - Localidade de Aracati/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	281	53000.003556/2012-66	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Francisco Rodrigues Sancho - Localidade de Itapipoca/CE	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	278	53000.059022/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Localidade de Criciúma/SC	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	272	53900.000808/2016-85	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL), para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2021	271	53000.008629/2012-14	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL) - Palmeira dos Índios/AL	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	270	53000.006179/2012-17	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	257	53830.001345/1997-80	EM para Mensagem	Normativo	Cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	248	53000.005447/2010-11	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Bayeux FM Ltda. - Município de Maturéia/PB	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	247	53710.000552/2002-48	EM para Mensagem	Normativo	FM - TV Norte Ltda. - Município de Conselheiro Pena/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2021	246	53680.000099/1998-36	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 01.911.335/0001-24¿, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	245	53820.000152/1998-01	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Cruzeiro Ltda. - Localidade de Jaraguá do Sul/SC	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	244	53830.002384/2002-69	EM para Mensagem	Normativo	torna sem efeito a outorga concedida para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Vicente, estado de São Paulo.	Devolvida	16/02/2022
MCOM		2021	233	53000.058587/2011-73	EM para Mensagem	Normativo	FME - Centro Federal De Educação Tecnológica Celso Suskow Da Fonseca. - Localidade de Nova Friburgo/RJ	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	226	01250.025601/2017-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	223	53000.003257/2014-93	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão do Outeiro - ACRO - Muncípio de Belém/PA	Devolvida	30/12/2022
MCOM		2021	221	53000.053969/2012-91	EM para Mensagem	Normativo	RADICOM - Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins - Município de São Salvador do Tocantins/TO	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	215	53500.002411/2000-73	EM para Mensagem	Normativo	ARARIPINA-PE - FME - FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	208	53000.022925/2012-10	EM para Mensagem	Normativo	Barreirinhas/MA - FME - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	203	53650.000701/2000-69	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Três Climas Ltda. - Município de Coreaú/CE	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	202	53000.003644/2010-04	EM para Mensagem	Normativo	FM - Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. - Lagoa da Prata/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	201	53830.000784/2000-78	EM para Mensagem	Normativo	Publicação do ato que tornou sem efeito a portaria de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	199	53710.000902/2000-12	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sociedade Montesionense De Radiodifusão Ltda. - Município Monte Sião/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	197	53000.042680/2010-85	EM para Mensagem	Normativo	FM - B&D Sistema De Comunicações Ltda. - Município Olho D'Agua/PB.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	196	53650.000357/2002-70	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Ondas Médias De Parambu Ltda. - Município Parambu/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	192	53900.007957/2014-11	EM para Mensagem	Normativo	Proposta para que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução de serviço de rediodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	190	53000.027954/2010-14	EM para Mensagem	Normativo	FM - GR Sistema de Comunicação Ltda - município de Prata/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	189	53740.000857/2000-31	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sistema RGL de Comunicação Ltda. - Santa Terezinha de Itaipu/PR	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	188	53000.013513/2010-27	EM para Mensagem	Normativo	FM - Martins Fayad Radiodifusão Ltda. - Município de Campos Belo do Sul/SC	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	186	53000.060803/2011-41	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Unisc De Comunicações. - Localidade de Santa Cruz do Sul/RS.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	178	53000.059414/2011-72	EM para Mensagem	Normativo	FME - Universidade Estadual De Feira De Santana. - Localidade de Feira de Santana/BA	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	173	53000.056116/2011-21	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná. - Localidade de Paranaguá/PR.	Devolvida	07/10/2022

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	172	53000.058935/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Rio Verde/GO, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio do Despacho de Homologação de 11/05/15, publicado no Diário Oficial da União de 13/05/15, em conformidade com a Portaria n° 2058, de 14/05/15, publicada no Diário Oficial da União de 15/05/15.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	167	53900.009915/2015-98	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Associação da Rádio Comunitária de Irupi-FM, inscrita no CNPJ nº 02.593.391/0001-20¿, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Irupi, estado do Espírito Santo, referente ao período de 25 de fevereiro de 2015 até 25 de fevereiro de 2025.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	165	53900.028289/2015-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Hortência Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Corupá, estado de Santa Catarina, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Vertical de Comunicação Ltda. (cessionária).	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	156	53000.008620/2012-03	EM para Mensagem	Normativo	Fundação Universidade Federal de Sergipe. - Localidade de Estância/ES.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	155	53830.000415/2002-47	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUCOES LTDA - ME. inscrita no CNPJ n° 04.391.521/0001-78, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	154	53115.005817/2021-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da TMC - Radiodifusão Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Nova Granada/SP, referente ao período de 1 de junho de 2021 a 1 de junho de 2031 .	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	152	53710.000326/2002-67	EM para Mensagem	Normativo	FM - Vale Verde Comunicações E Serviços Ltda. - Município de Pocrane/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	149	53000.064018/2011-67	EM para Mensagem	Normativo	Tratam os autos de fase de instrução contratual para formalização de outorga concedida ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA, CNPJ nº 10.723.648/0005-73, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barbacena/MG, por meio do canal 277E, em seleção ocorrida com base na Portaria n° 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	148	53720.000444/2001-75	EM para Mensagem	Normativo	processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 056/2001-SSR/MC.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	146	01250.017676/2020-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da SISTEMA FIGUEROA DE COMUNICAÇÕES LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valparaíso/SP, referente ao período de 03/12/2020 a 03/12/2030.	Devolvida	16/02/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	145	53000.042683/2013-61	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Patrocínio/MG, referente ao período de 21 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	143	53900.038194/2016-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Nova Visão de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira / GO, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	142	01250.064604/2017-51	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Aquarela Cearense Ltda (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Canindé, estado do Ceará, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor de A.W.M. Monteiro Neto Rádio Ltda (cessionária).	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	141	53000.004116/2011-45	EM para Mensagem	Normativo	manifestação favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pelo SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.707.502/0001-10), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ibiúna/SP, referente ao período de 2011 a 2021	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	140	53000.041580/2010-31	EM para Mensagem	Normativo	FM - GR Sistema de Comunicação Ltda. - São Cristóvão/SE	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	131	53000.015306/2012-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Ituberá, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ituberá/BA, em razão do Aviso de Habilitação nº 44, publicado no Diário Oficial da União em 03/02/2012.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	129	01250.011493/2016-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Atual Ltda (atual denominação da Rádio Difusora de Iguapé Ltda), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na localidade de São Paulo/SP, referente ao período de 2 de outubro de 2012 a 2 de outubro de 2022.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	128	01250.007035/2020-42	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Acrelândia/AC, referente ao período de 31 de março de 2020 a 31 de março de 2030.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	127	53115.004151/2021-49	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Televisão Cultura de Maringá Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município Maringá, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à TV Cataratas Ltda. (cessionária).	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	125	53000.006772/2012-63	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de procedimento para desconstituir por via administrativa a outorga concedida à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, na localidade de Itabaiana/SE, canal 286E, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, através da Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014, DOU de 25 de junho de 2014, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 130, de 20 de setembro de 2017, DOU de 21 de setembro de 2017.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	123	53000.006864/2013-24	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA (atual denominação da TV Educadora de Ponta Grossa Ltda), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Ponta Grossa/PR, referente ao período de 9 de julho de 2013 a 9 de julho de 2028.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	116	53000.045699/2010-83	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Canaã FM Ltda. - Treviso/SC.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	115	53740.000259/2002-23	EM para Mensagem	Normativo	FM - FM Radiotto Ltda. - Matos Costa/SC	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	113	53720.000345/2002-74	EM para Mensagem	Normativo	FM - A2 Comunicações Ltda. - Cambuquira/MG.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	112	53740.000282/2002-18	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iomerê, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante Contestado Comunicações Ltda	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	110	53000.006481/2010-11	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sistema Aleluia de Comunicação Ltda. - Jupi/PE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	109	53000.004483/2010-68	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	105	01250.059612/2018-67	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos da Praia dos Ingleses - ACAPI explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/SC.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	104	53900.037458/2016-11	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha - ARCBR explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	103	01250.070440/2018-82	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio Artístico e Cultural do Axinim explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Borba/AM.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	102	01250.030670/2018-17	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional - Barra Bonita/SP	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	100	01250.069360/2018-84	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n° 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	99	01250.005411/2019-21	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob n° 32.655.526/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	98	53000.018926/2012-60	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2012, a permissão outorgada à RÁDIO VILA REAL LTDA, nos termos da Portaria nº 97, publicada em 25 de julho de 1989, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 39, de 1992, publicado em 23 de junho de 1992, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	23/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	97	53900.011941/2014-03	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO ANDRADAS LTDA, nos termos do Decreto n.º 88.753, publicado em 28 de setembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Andradas, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	96	53790.000837/2001-55	EM para Mensagem	Normativo	FM - FM Múrcia Ltda. - Tapejara/RS	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	92	01250.080486/2017-29	EM para Mensagem	Normativo	Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Comunitária Navegantes, inscrita no CNPJ nº 02.766.650/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 4 de setembro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ronda Alta, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	90	53710.000749/2000-15	EM para Mensagem	Normativo	FM - Comunicar Sociedade Comercial Ltda. - Brasilândia de Minas/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	89	53650.000551/2001-74	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio FM Serrote Ltda. - Viçosa do Ceará/CE	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	86	53900.035341/2015-11	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado da Paraíba.	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	78	53900.038605/2016-61	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre - Belém/PA	Devolvida	17/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	77	53900.074005/2015-86	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - Porto Velho/RO.	Devolvida	30/12/2022
MCOM		2021	76	01250.060200/2018-70	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga (ACSI) - Araquari/SC	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	75	01250.043362/2018-43	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	74	01250.058880/2018-61	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	73	53900.001029/2016-05	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Francisco Figueira explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	71	01250.059692/2018-51	EM para Mensagem	Normativo	Renov/FM - Rádio TV do Maranhão Ltda. - São Luís/MA.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	69	53000.039539/2013-48	EM para Mensagem	Normativo	OM - Rádio TV do Maranhão Ltda. - São Luís/MA.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	68	53900.017366/2015-25	EM para Mensagem	Normativo	OM - Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. - Garopaba/SC	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	67	53524.004462/2018-91	Decreto Normativo	Normativo	Extinção da concessão outorgada à FUNDATECA - FUNDAÇÃO TRIÂNGULO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	63	01250.054922/2017-12	Decreto Normativo	Normativo	TV - Televisão Cultura de Maringá Ltda. - Maringá/PR.	Devolvida	25/05/2021
MCOM		2021	61	53000.067387/2011-10	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Parnaíba/PI	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	58	01250.058983/2018-21	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária Cultural de Itaipé - Itaipé/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	56	01250.058728/2018-89	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG - RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá - Ibiá/MG	Devolvida	23/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	55	01250.044511/2018-91	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA - RADCOM - Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP - Presidente Tancredo Neves/BA	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	53	01250.032049/2019-61	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapajé, estado do Ceará, com o objetivo de obter anuência para transferir a outorga em questão para a Rádio Atitude FM Ltda - Transf./FM - Rádio Atitude FM Ltda. - Itapajé/CE	Devolvida	30/01/2023
MCOM		2021	41	53900.012711/2015-34	EM para Mensagem	Normativo	Permissão outorgada à Rádio Hortência Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	40	53000.042414/2013-03	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Rádio Clube Cidade Ltda. - Ji-Paraná/RO	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	38	53000.026910/2010-69	EM para Mensagem	Normativo	Outorga permissão para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	16	01250.017607/2017-04	EM para Mensagem	Normativo	Renovação da Autorização outorgada para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Renov/FM - Sociedade Rádio Alvorada Ltda. - Belo Horizonte/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	14	53000.007756/1999-31	EM para Mensagem	Normativo	Comunicar a respeito da decisão judicial que determinou a anulação do Decreto Legislativo nº 411, de 2001, que concedeu outorga à FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, para executar, por 15 (quinze) anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE - Fundação de Fátima - Osasco/SP	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	8	53900.063451/2015-65	Decreto Normativo	Normativo	Extinguir a concessão outorgada para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE - Fundação Educativa de Radiodifusão Futura - São Gonçalo/RJ	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	7	53740.000559/2002-11	EM para Mensagem	Normativo	FME - FUNCAVI - Fundação Cultural Canto da Vida - Araucária/PR	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	6	53650.000728/2001-32	EM para Mensagem	Normativo	Exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME - Prefeitura de Santana do Cariri - Santana do Cariri/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	1	01250.048763/2019-71	Decreto Normativo	Normativo	Extinguir a concessão outorgada para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - TVE - Fundação Universidade de Caxias do Sul - Caxias do Sul/RS	Devolvida	20/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2020	189	53000.054739/2011-69	EM para Mensagem	Normativo	Renov/FM - Rádio Difusora Taubaté Ltda. - São José dos Campos/SP	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2020	187	53000.000127/2013-18	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA - São João do Sabugi/RN	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2020	183	53000.060089/2011-91	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI - Dona Inês/PB	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2020	177	53900.037548/2016-01	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal - Poconé/MT	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2020	172	01250.059834/2018-80	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI - Itapagipe/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2020	170	53000.027470/2009-23	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Amigos do 3L - Parobé/RS	Devolvida	07/01/2021
MCOM		2020	160	00001.006320/2020-15	EM para Mensagem	Normativo	Indicação de recondução do Sr. VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO menbro do Conselho Diretor da ANTEL	Devolvida	10/11/2020
MCOM		2020	159	53000.055786/2012-19	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Amigos de Nova Fátima - Nova Fátima/BA	Devolvida	04/03/2021
MCOM		2020	153	53900.035336/2016-81	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - Rondovisão Rondônia Rádio e Televisão Ltda - Ji-Paraná/RO	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2020	124	01250.000876/2019-95	EM para Mensagem	Normativo	Transf. FM - Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda. - São Gonçalo/RJ	Devolvida	04/03/2021
MCOM		2020	119	01250.009444/2020-83	Decreto Normativo	Normativo	Revogação do Decreto nº 2.617/1998 - Composição do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.	Devolvida	07/10/2021
MCOM		2020	114	53820.000133/1998-58	EM para Mensagem	Normativo	FM - Organizações SO de Comunicação Ltda. - Jaraguá do Sul/SC	Devolvida	27/05/2021
MCOM		2020	89	01250.050612/2018-00	Decreto Normativo	Normativo	Renovação outorga TV Cataratas Ltda, Foz do Iguaçu	Devolvida	24/08/2021
MCOM		2020	88	01250.049923/2019-07	Decreto Normativo	Normativo	Renovação outorga TV Luziânia Ltda	Devolvida	24/08/2021

Seguem informações sobre as exms devolvidas (sugiro confirmar as informações).

Atenciosamente,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Hugo Vinícius Alves
Chefe de Divisão
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação da Diretoria de Recursos Logísticos
Secretaria de Administração
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, Complexo N2 – 1º piso – Brasília/DF
+ 55 (61) 3411-2489
hugo.alves@presidencia.gov.br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Id solicitação: 57dbac2106bca

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:** renatom@asoec.com.br
CNPJ: 10.752.156/0001-82	**Número do Fistel:** 50409515906
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA VISCONDE DE SEPETIBA		**Complemento:** SALA: 710;
Bairro: CENTRO		**Numero:** 935
Município: Niterói	**UF:** RJ	**CEP:** 24020206

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Glaucilândia	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 208	**Frequência:** 89.5 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Cópia autenticada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo Mosaico (11052291) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 42

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo Mosaico (11012291) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 43

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Anexo Mosaico (11052291) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 **MATRIZ**		**06/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA: 710;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATOM@ASOEC.COM.BR	**(21) 3620-0627/ (21) 3620-1974**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **14:09:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Anexo CNPJ (11612298) SEI 33000.004483/2010-68 / pg. 45

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7642/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 024/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 208, classe C, no município **Glaucilândia,** estado de **Minas Gerais.** Conforme consulta ao MOSAICO, o canal já está destinado à referida Concorrência (Super n° 11012291).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer n° 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU. (Super n° 0530942, pág. 145), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 23 de maio de 2012, com publicação em 24, subsequente (Super n° 0530942, pág. 150). Posteriormente, foi expedida a Portaria n° 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012 (Super n° 0530942, pág. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10924816** e o código CRC **FF18E31D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10924816

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM/2023

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24, subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10925069** e o código CRC **E10A3442**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10925069

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68
Referência: Nota Técnica 7642 (10924816)
Interessado: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA
Assunto: Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 7642 (10924816), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Exposição de Motivos (10925069), para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinaturas.

Brasília, 23 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 23/10/2023, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11179685** e o código CRC **C886F72D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Despacho (11179685) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/11/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11180784** e o código CRC **DB46C8BB**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11180784

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Exposição de Motivos 552 Outorga / MC (11180784) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43142/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 352/2023 (11180784)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DERAP (11179685), encaminho a Exposição de Motivos nº 352/2023 (11180784), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 01/11/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11180793** e o código CRC **45F05680**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11180793

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43706/2023/MCOM

Brasília, 07 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 352 (11180784)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 352 (11180784), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/11/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11203916** e o código CRC **DAB5AB4A**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11203916

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00678/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33171/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/11/2023, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207258** e o código CRC **D190722D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11207258

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4780655

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 29/11/2023 09:05:53
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.004483/2010-68
Interessados:
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, LOCALIDADE GLAUCILÂNDIA/MG
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Requerimento Renovação - OFÍCIO Nº 33171/2023/MCOM 4780654

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00678/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL **Nº** 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO **OURO** VERDE **LTDA**

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria 1 , somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, n s termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo e

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

.5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências lega· pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a lo idade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Brasília, 23 de março de 2012.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

Diversos

TATIANE FLO ES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos

Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

_____,B,asília,Z 4 de t\ 6<;\de 2012

DANIEL PEREIRA D RA CO
Advogado d aUni
Coordenador-Geral de Assun os Juríicos de Comunicação Eletrônica

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO N<> I..993/201..2/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N-<>: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO N2 I..992/201..2/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. da lavra do Advogado da União. Dr. Daniel Pereira de Franco. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica. que aprovou o PARECER N² 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ern prosseguimento.

Brasília, ((de VV!.bl.AN de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PUBLICADO NO D.O.U. DE:2-1 ,a{ J?J-"-

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SIL
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

NºDA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTE VENCEDORA**	Nº PROCESSO
024/2009	**MG**	**GLAUCILÂNDIA**	**FM**	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**	**53000.004483/201O**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7642/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 024/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 208, classe C, no município **Glaucilândia,** estado de **Minas Gerais.** Conforme consulta ao MOSAICO, o canal já está destinado à referida Concorrência (Super n° 11012291).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer n° 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU. (Super n° 0530942, pág. 145), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 23 de maio de 2012, com publicação em 24, subsequente (Super n° 0530942, pág. 150). Posteriormente, foi expedida a Portaria n° 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012 (Super n° 0530942, pág. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10924816** e o código CRC **FF18E31D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10924816

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7642/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 024/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 208, classe C, no município **Glaucilândia,** estado de **Minas Gerais.** Conforme consulta ao MOSAICO, o canal já está destinado à referida Concorrência (Super n° 11012291).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer n° 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU. (Super n° 0530942, pág. 145), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 23 de maio de 2012, com publicação em 24, subsequente (Super n° 0530942, pág. 150). Posteriormente, foi expedida a Portaria n° 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012 (Super n° 0530942, pág. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10924816** e o código CRC **FF18E31D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10924816

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de outorga de permissão, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 678 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 29/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4781114** e o código CRC **15C5DEA0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4652/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 678/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 678/2023 (4781084), do Ministério das Comunicações, referente à outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 29/11/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4781369** e o código CRC **EE6C0BA7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 678/2023 MCOM (4781084) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Glaucilândia/MG, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4781114) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. OFÍCIO Nº 4652/2023/GM/CC/PR (4781369) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 30/11/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4788949** e o código CRC **80D87802** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 902/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.004483/2010-68.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00678/2023 MCOM, de 9 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Glaucilândia (MG).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00678/2023 MCOM (4781084), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.004483/2010-68, acompanhado da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, que outorga a permissão comercial do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Glaucilândia, Minas Gerais, sem direito à exclusividade, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.752.156/0001-82, de acordo com disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33, do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT)[1], em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pelo CBT, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (4781101), de 23/03/2012, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de permissão.
- Nota Técnica nº 7642/2023/SEI-MCOM, de 20/10/2023 (4781112), da então Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM)[3], que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de permissão, nos termos dos arts. 31 e 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.752.156/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/09/2024** às **11:55** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

SIACCO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de difusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 04/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 05/11/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6107064** e o código CRC **A80D5632** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.004483/2010-68

Nota SAJ - Radiodifusão nº 911 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
Processo nº:	53000.004483/2010-68

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.004483/2010-68, que tem por objetivo a **outorga** expedida por meio da **Portaria nº 323/2012**, para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**, CNPJ nº 10.752.156/0001-82, na localidade de **Glaucilândia/MG.**

2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1°, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo**outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.

4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.

6. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

7. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

8. É o relatório.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.

11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.

14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e se sagrado vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.

15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e legislação complementar.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[1] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [2]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [3].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.004483/2010-68, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[2] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[3] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 25/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 25/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 29/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 29/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6185878** e o código CRC **A518535A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MENSAGEM Nº 1.414

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de novembro de 2024.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6216445) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 07/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6216962** e o código CRC **041B84DE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.414, de 6 de novembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 07/11/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6217083** e o código CRC **AA17031A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1557/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 07/11/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6218340** e o código CRC **A071BF2E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6218340

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., 100.000 pontos. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. (**9**) A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** o malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009184. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados **"Resultados das Propostas Técnicas"** - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
ne de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 113

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Edmar de Freitas Machado	455.040-SSP/DF	
Wilson de Souza Costa	2.431.764	

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 114
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Fls. 93 Rubrica
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 115
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls. 94
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.004483/2010				
Proponente	:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.				
Concorrência	:	024/2009	Local :	GLAUCILÂNDIA	UF :	MG
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 116

M. das Comunicações CPCR Fls.: 95 Rubrica

Espécie: Convênio nº 003/2012; Data da assinatura: 16/01/2012; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC SANTA ROSA DO ERMÍRIO; vigência: de 16/01/2012 a 15/01/2017;
Objeto: Proporcionar atendimento de Serviços Postais à população da localidade de SANTA ROSA DO ERMÍRIO; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 8.452,50; Aplicação total de recursos financeiros: 44.100,00; conta: 12402.010000; Fundamentação Legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato 49/2007 - Espécie: 4º Termo Aditivo; Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP; Valor Global: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); Data da assinatura: 13/01/2012; Vigência: 16/01/2012 a 15/01/2013; Conta Orçamentária: 70011.44408.010099; Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2007.

Contrato 43/2009 - Espécie: 3º Termo Aditivo: Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses: Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA.; Valor Global: R$109.251,24 (cento e nove mil, duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e quatro centavos);Data da assinatura: 26/12/2011; Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012; Conta Orçamentária: 70011.44404.030001; Origem: Pregão Eletrônico nº 900028/2009.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 31/2009-CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 031/2009-CEL/MC, Localidade de Maturéia/PB.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.005447/10	Radio Baveux FM Ltda.	581.900,00	FM	95,49258	99,54926
53000.005445/10	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	202.000,00	FM	87,01552	98,70155

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
CONCORRÊNCIA Nº 24/2009-CEL/MC

Localidade de Glaucilândia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004481/10	100,00000	CLASSIFICADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004472/10	100,00000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	FM	53000.004473/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004479/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.004480/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.004482/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.004475/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Ouro Verde Ltda.	FM	53000.004483/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 25/2009-CEL/MC

Localidade de Montes Claros/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.059091/09	DESCLASSIFICADA	
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.059092/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 9/2010-CEL/MC

Localidade de Guaribas/PI.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	TV	53000.021947/10	100,00000	CLASSIFICADA
Livan Radiodifusão Ltda.	TV	53000.021946/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda.-ME	TV	53000.021943/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	TV	53000.021940/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 44/2010-CEL/MC

Localidade de Estreito/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
3 D Comunicações Digitais Ltda.	FM	53000.039694/10	100,00000	CLASSIFICADA
NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.039692/10	100,00000	CLASSIFICADA
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.039693/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.	FM	53000.039696/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.039695/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 53/2010-CEL/MC

Localidade de Olho d Água/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda.	FM	53000.042680/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa Paraibana de Comunicação Ltda.	FM	53000.042690/10	100,00000	CLASSIFICADA
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.042688/10	100,00000	CLASSIFICADA
REMGAL - Sistema Remígio e Galdino de Comunicação Ltda.	FM	53000.042691/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.	FM	53000.042684/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Vale das Espinharas Ltda.	FM	53000.042686/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	FM	53000.042678/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000272201112. PREGÃO SISPP Nº 46/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 05602089000180. Contratado: BIG PISOS - PISOS E REVESTIMENTOS-LTDA.. Objeto: Fornecimento e instalação de piso vinílico semiflexível, cor "verde itamaraty", espessura de 2mm, placas de 300 x 300 mm. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$144.900,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800078. Data de Assinatura: 23/01/2012.

(SICON - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000329201116 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de espirais de encadernação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 807 a 808. BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Havendo divergência entre as disposições do edital e do sistema, prevalecerão as disposições do edital.

GUILHERME ANDRE JAPPE
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000328201112 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (G8), ano 2012, para o Ministério das Relações Exteriores, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 806/7. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 09/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000337201111 . Objeto: - Material de consumo, grupo 12 (clipes, dispensadores de fita adesiva, fita adesiva para empacotamento, grampos para grampeador e encadernadores, perfuradores de papel, pilhas, porta canetas, porta clipes e almofadas para carimbo). Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h30 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 801 a 805. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

DIEGO DOS SANTOS PEREIRA NUNES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012012600109

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 117

M. das Comunicações - CPLI
Fls. 96
Rubrica

creto nº 6.204/07 e Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2242/2011. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R$ 1.387.920,00. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2012. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA - Sandro Santos Vitória.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 002 Contrato Nº 005/Cbtu/Stu-Bh/2011. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu. Contratada: Viva Terceirização e Serviços LTDA. OBJETO: Retificação do termo aditivo nº 001. FUNDAMENTO LEGAL: art.54 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2950/2011. DATA DE ASSINATURA: 16.02.12. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA: Valéria Vaz da Costa.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Serval Serviços Auxiliares Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Paulo Pires da Silva - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Auto Viação Globo Ltda; RESUMO DO OBJETO: Alterar item 3.1 da cláusula terceira do contrato original e prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Carlos Alberto Gueiros - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,071631% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 1.012,70 (hum mil e doze reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza-Representante legal.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,177541% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 2.274,82 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 051/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Sopho Business Communications Soluções Empresariais Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Angelmo Ernesiro Piccolo Neto e Reginaldo Pinto D Fonseca - Representantes legais.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.067/2011

Contrato firmado com POWER SERVICE MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a coleta e análise físico-química e gás cromatográfico de óleo mineral isolante dos transformadores da TRENSURB, com prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada.Processo Administrativo n.º 3154/2011. data: 28/12/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7.006.023/2011-A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com a empresa I.L FERREIRA E CIA. LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de janeiro de 2012. A presente prorrogação não importará nenhum acréscimo financeiro ao já pactuado, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1780/2009. Data: 11/01/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 06 de março de 2012, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epigrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO GALVANIZADO de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0377/2012.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial 288/2011. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Cópias e Impressão - Ilhas de Impressão. Empresa vencedora do lote único: TECTIDEC INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 484.400,00. Processo 2021/2009.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Presidente

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410003

Número do Contrato: 20/2009.
Nº Processo: 53000023118200919.
PREGÃO SISPP Nº 20/2009 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 32913188000155. Contratado : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 020/2009-MC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2012, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência. Fundamento Legal: Decreto N.º 5.450; Lei N.º 10.520/02; Lei N.º 8.666/93, suas alterações e demais normas correlatas. Vigência: 18/02/2012 a 17/02/2013. Valor Total: R$226.649,28. Fonte: 100000000 - 2012NES00058. Data de Assinatura: 15/02/2012.

(SICON - 17/02/2012) 410003-00001-2012NE800101

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

A Anatel torna publico o resultado do PE nº 5/2012. Processo nº 53500.026398/2011 - Objeto: contratação de serviços de reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, tidos como serviços continuados de execução indireta, visando suprir a demanda de deslocamentos dos servidores da Sede da Anatel, quando em viagem a serviço, disponibilizando, seguro na compra de passagens aéreas internacionais, cujos países de destino o exigirem no ato do ingresso no viajante em seu território, através de cartão de benefício emitido juntamente com o respectivo bilhete de passagem nos casos de viagens internacionais. Vencedor: Condor Turismo Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.140.326,84. Homologação:

JOSÉ TURIZA ARRUDA MENDES
DELEMANS
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-65, torna público que realizará o Pregão Eletrônico em 06/03/2012, às 09:00 horas, cujo objeto é contratar sociedade empresária especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de material no âmbito das dependências do Escritório Regional da Anatel no Rio Grande do Sul.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.anatel.gov.br.

HELIO ALVES DE CAMARGO
Gerente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012

Processo nº: 53532.002413/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 941, de 15/02/2012. Contratada: Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da CEAL. Valor anual estimado: R$ 42.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000135.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2012

Processo nº: 53532.002440/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 967, de 16/02/2012. Contratada: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da contratada. Valor anual estimado: R$ 6.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000134.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidades	UF
29/02/2012	09h15	009/2010	Guaribas	PI
	10h00	024/2009	Glaucilândia	MG
	14h00	044/2010	Estreito	MA
	15h00	053/2010	Olho D' Agua	PB

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
29/02/2010	09h00	021/2010	Angelândia	MG

Brasília - DF, 17 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012022200087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
file de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05350942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 118

M. das Comunicações - CPDI
Fls.: 97
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
(ANEXO IV)

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

2. CNPJ/MF: **10.752.156/0001- 82**

3. Edital da Concorrência: nº. **024/2009** - CEL/MC

4. Serviço: **FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)**

5. Localidade: **GLAUCILANDIA** UF: **MG**

6. Valor Proposto: **R$ 585.658,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais)**

1ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

2ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - COJR
Fls.: 98
Rubrica

CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009 / - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 3
Proposta de Preço pela Outorga.

Autenticado eletronicamente. Cópia conferida com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210000750547
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 120

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 99 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 025/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009/CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 208 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R$ 35.059,83

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012, quarta-feira, às 10h:00 (dez horas), na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 024/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de **GLAUCILÂNDIA/MG,** conforme convocação publicada no DOU de 22/02/2012, Número 36, Seção "3", Página 87, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 29/02/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009184, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de números 4586661, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004481/10; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004472/10; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., Processo nº 53000.004473/10; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004479/10; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004480/10, SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004475/10, RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.004482/10, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.004483/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **GLAUCILÂNDIA/MG –** ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); CMM COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., R$ 152.990,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 121
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

(cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais); NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 169.649,10 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos); RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., R$ 292.840,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., R$ 585.658,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: - **GLAUCILÂNDIA/MG – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (9)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., apresentou sua proposta de preço a ser paga em uma única parcela, o que poderia ser considerada inobservância ao subitem 7.2 do edital, entretanto tendo em vista que tal fato não se configura como um defeito insanável da proposta e em atendimento aos princípios de economia processual e bom andamento do certame a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão opina pela manutenção de sua classificação.**b).**o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4587548 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:40 (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 122
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/02/2012

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Ola Sos. Ltdo	João Batista C. Fon...			45254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Televisão Morro Vermelho	José Carlos de Morais			1397/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Fls.: Rubrica CPLR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 123

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 29/02/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 124
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 102
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 024/2009

Preço Mínimo : 35.059,83 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : GLAUCILÂNDIA UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.004483/2010	Televisão Ouro Verde Ltda.	585.658,00	100,00000	97,00680	99,70068
53000.004482/2010	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	292.840,00	100,00000	94,01382	99,40138
53000.004479/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	218.000,00	100,00000	91,95875	99,19588
53000.0004479/2010	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	169.649,10	100,00000	89,66696	98,96670
53000.004473/2010	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	152.990,00	100,00000	88,54179	98,85418
53000.004481/2010	Alô FM Sociedade Ltda.	128.000,00	100,00000	86,30475	98,63048
53000.004480/2010	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	121.000,00	100,00000	85,51247	98,55125
53000.004472/2010	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	100,00000	70,78348	97,07835

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05350942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 125

M. das Comunicações
Fls.: 103
CPLR
Rubrica

Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA; 11069121; 00009
Localidade-Base: Macaé/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
BRUNNO MAYKES CORTES COELHO; 10958166; 00008
Localidade-Base: Rio de Janeiro/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MARTINS; 11189452; 00424
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA; 10388065; 00426

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Coordenador Regional do Concurso Público

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000183

Objeto: Fornecimento de água mineral natural radioativa na fonte e sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, incluindo serviços de entrega, higienização dos garrafões e higienização interna dos bebedouros, em diversas unidades da ECT. Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme Edital e seus Anexos. Empresas adjudicadas: 1) "Brooklin Água e Alimentos Ltda."- CNPJ nº 66.983.545/0001-73, para o lote 1, no valor global de R$ 69.849,60; 2) "Mineradora Estância São Roque Ltda." - CNPJ nº 02.944.828/0001-23, para o lote 6, no valor global de R$ 198.610,56 e 3) "Driserv - Empresa de Mineração e Fontes de Água Mineral" - CNPJ nº 62.250.675/0001-46, para o lote 2, no valor global de R$ 129.960,00, para o lote 3, no valor global de R$ 153.875,76, para o lote 4, no valor global de R$ 145.490,16, para o lote 5, no valor global de R$ 99.845,76, para o lote 7, no valor global de R$ 89.820,36, para o lote 8, no valor global de R$ 75.778,08, para o lote 9, no valor global de R$ 75.780,36 e para o lote 10, no valor global de R$ 63.496,44. Autoridade Adjudicadora: Valter Anunciação dos Santos Júnior - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000196

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar para motocicletas, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "Faria & Garbuio Comércio de Peças e Acessórios Ltda."- CNPJ nº 11.635.119/0001-57, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 452.000,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Biangaman de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 4/2011
Espécie: 1º. Termo Aditivo; Objeto: Formalizar o acréscimo de 24,44% no item peças ao valor do contrato original nº. 04/2011. Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: R. PEREIRA COMERCIAL LTDA.; Valor Global: R$ 15.058,00 (quinze mil, e cinqüenta e oito reais); Data da assinatura: 15/02/2012; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Conta Orçamentária: 70011.44403.050002; Origem: DL 11000021/2011.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº. 002/2010
Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº. 002/2010 da Fundação Universidade Federal de Sergipe por mais 12 (doze) meses, período de 22/02/2012 a 22/02/2013, com amparo nas disposições legais contidas no art.57 inciso II, da lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do mencionado convênio. Objeto do edital do Chamamento Público nº. 001/2010. Publicado no D.O.U do dia 07/01/2010, pág.130, para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior no programa de estágio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Aracaju (SE), 29 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 021/2010-CEL/MC, Localidade de Angelândia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Ola FM Sociedade Ltda.	FM	53000.026645/10	100,00000	Classificada
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.026644/10	100,00000	Classificada
Sistema MID de Comunicações Ltda.	FM	53000.026647/10	100,00000	Classificada

RESULTADOS DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 24/2009-CEL/MC, Localidade de Glaucilândia/MG.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.004483/10	Televisão Ouro Verde Ltda.	585. 658,00	FM	97.00680	99.70068
53000.004482/10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	292.840,00	FM	94.01382	99.40138
53000.004479/10	Nossa Rádio Teresina FM Ltda.	218.000,00	FM	91.95875	99.19588
53000.004475/10	Sistema Aleluia e Comunicação Ltda.	169.649,10	FM	89.66696	98.96670
53000.004473/10	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	152.990,00	FM	88.54179	98.85418
53000.004481/10	Alô FM Sociedade Ltda.	128.000,00	FM	86.30475	98.63048
53000.004480/10	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	121.000,00	FM	85.51247	98.55125
53000.004472/10	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	FM	70.78348	97.07835

ANEXO II

Concorrência n.º 009/2010-CEL/MC, Localidade de Guaribas/PI.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.021943/10	SF Serviço de Comunicações Ltda.-ME	3.100.000,00	TV	96,51896	99,65190
53000.021940/10	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	1.800.000,00	TV	94,00488	99,40049
53000.021947/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	1.800.000,00	TV	94,00488	99,40049
53000.021946/10	Livan Radiodifusão Ltda.	1.621.540,30	TV	93,34508	99,33451

ANEXO III

Concorrência n.º 044/2010-CEL/MC, Localidade de Estreito/MA.

Processo Nº:	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000. 039692/10	NSTV Sistema de Comunicações Ltda.	1.380.000,00	FM	91,72573	99,17257
53000.039696/10	Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda.	991.150,00	FM	88,47954	98,84795
53000.039693/10	Oba FM Sociedade Ltda.	558.000,00	FM	79,53674	97,95367
53000.039695/10	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	468.000,00	FM	75,60150	97,56015
53000.039694/10	3 D Comunicações Digitais Ltda.	420.000,00	FM	72,81310	97,28131

ANEXO IV

Concorrência n.º 053/2010-CEL/MC, Localidade de Olho D' Água/PB.

Processo Nº :	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000. 042680/10	B & D Sistema de Comunicação Ltda.	386.600,00	FM	92.11963	99.21196
53000.042684/10	Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.	352.970,00	FM	91.36881	98.13688
53000.042686/10	Sistema de Comunicação Vale das Espinharas Ltda.	300.000,00	FM	89.84484	98.98448
53000.042691/10	REMGAL - Sistema Remígio e Galdino de Comunicação Ltda.	300.000,00	FM	89.84484	98.98448
53000.042678/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	200.000,00	FM	84.76725	98.47673
53000.042690/10	Empresa Paraibana de Comunicação Ltda.	184.011,60	FM	83.44371	98.34437
53000.042688/10	Oba FM Sociedade Ltda.	88.000,00	FM	65.38012	96.53801

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 UASG 244001

Nº Processo: 09100000019201244.
PREGÃO SRP Nº 19/2011 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: 01018845000177. Contratado : J M TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDAME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição diária de jornais e revistas, de modo a atender às necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 24/02/2012 a 23/02/2013. Valor Total: R$9.678,70. Fonte: 100000000 - 2012NE800066. Data de Assinatura: 24/02/2012.

(SICON - 29/02/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da Licitação supracitada, processo nº 09020000009201118. IIPM TECNOLOGIA - SOLUCOES DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ 07.422.478/0001-59 para Item 1 valor R$345.000,0000.

LUIZ GUSTAVO SANCHES BETTI
Presidente da Comissão

(SIDEC - 29/02/2012) 240013-00001-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012030100111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 126

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 104
Rubrica

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ile de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 127

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 105
Rubrica

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://protocolo.sei.stj.jus.br/controlador_externo.php?acao=arvore_visualizar&id_documento=75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 128

M. das Comunicações - CPL
Fls.: 106
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "TELEVISAO OURO VERDE LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:24:39

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processoeletronico.anatel.gov.br/autenticidade assinatura a senha informada foi 75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73 e o código é 95360942.

M. das Comunicações
Fls.: 107
Rubrica

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 10.752.156/0001-82

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.752.156/0001-82".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:25:17

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portal.autenticidade.assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 130

Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 131

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Início (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF 13/3/2012
Folha de Autenticidade assinada digitalmente em 13/03/2012 14:48:35 sob o código 75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Folha de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 132

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Início (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://pnetg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ite de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (9530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 133

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 111
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Início (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 134

Logon | Cadastre-se | Ir direto para conteudo

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

TELEVISAO OURO VERDE LT

Pagina sem formatação TRF

Menu

- Página Inicial - TRF
- Institucional
- Corregedoria
- Conciliação
- Ouvidoria
- Custas Judiciais
- EMARF
- CCJF
- Biblioteca
- Portal de Jurisprudência
- Transparência Pública
- Gestão e Planejamento
- Publicações Oficiais
- Atendimento
- Links
- Mapa do Site

Diário Eletrônico
e-DJF2R DA JUSTIÇA FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

PETIÇÕES VIA FAX

AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL

Noticias

- **13/03/2012 - Mutirões de conciliação com ações referentes a créditos comerciais da Caixa terminam com quase 53% de acordos**
- **12/03/2012 - Resolução que cria fator de redução para tarifas telefônicas só pode valer a partir da publicação**
- **09/03/2012 - Pedidos de pagamento de gratificações de servidores públicos em pauta no mutirão de conciliação promovido pelo TRF2**
- **09/03/2012 - São Pedro d'Aldeia inaugura 2ª Vara Federal***
- **07/03/2012 - TRF2 divulga Edital nº10 do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região**
- **07/03/2012 - TRF2: saque de precatórios de 2012 já poderá ser feito a partir de maio**
- **06/03/2012 - TRF2 mantém indisponível CPF de sócio de empresa de plano de saúde**
- **05/03/2012 - Procurador Daniel Sarmento participa de evento na Justiça Federal***
- **05/03/2012 - Enfermeiro ganha dano moral por ter auxílio-doença suspenso pelo INSS**
- **02/03/2012 - Conselho regional não paga IPTU de sede, mas tem de recolher por salas alugadas**

Ver mais notícias

Plantão Judicial

O plantão judicial no Tribunal Regional Federal da 2ª Região funciona durante os fins de semana, feriados e recessos forenses, das 12 às 17 horas.

Somente são apreciados pelo Desembargador Federal de plantão, pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção. Para ser atendido, o interessado deve se dirigir ao Tribunal, localizado na Rua do Acre, 80, no Centro do Rio. Nos dias dos plantões, mais informações podem ser fornecidas pelo telefone 3261-8007.

Via Legal

Via Legal aborda as vantagens e armadilhas do uso de cartões

O Via Legal é exibido nas TVs Cultura, Justiça, Brasil, além de outras 25 emissoras regionais. Confira os horários de exibição e assista também pela internet: **www.vialegal.cjf.jus.br** ou **www.programavialegal.blogspot.com**

Avisos

7ª Turma Especializada realiza sessão de 28/03 no 5º andar da Corte

Sessão da 7ª Turma Especializada terá início às 13h30 na quarta-feira, 14 de março

Corregedoria-Geral da Justiça Federal faz inspeção no TRF2 em março

TRF2 suspende prazos processuais em São João de Meriti

TRF2 altera escala de plantão 2012

Ver avisos antigos

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://trf2.sei.jus.br/autenticidade_assinatura.aca?data=75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 135

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 113
Rubrica

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

Página de Resultados

Mensagem

Nenhum processo encontrado para a PARTE informada.

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
file de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 136
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações SPLR Fls.: 114 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2012.00283570

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TELEVISAO OURO VERDE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 10.752.156/0001-82**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.jus.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 13/03/2012 , às 17h34min.

Seção de Expedição de Certidões

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://jfrjdigital.atividade.assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 137

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Glaucilândia/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
208	C	(Concorrência: 24/2009)		0	

Usuário: - **Data: 13/03/2012** **Hora: 17:08:33**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.anatel.gov.br/autenticidade-assinatura-camara.legal/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Tela de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 138

Fls.: 116
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (95300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 139

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 117
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade: 10752156000182

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº SEI Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (95300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 140

M. das Comunicações CPLR Fls.: 118 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.autenticidade-assinatura.com.br/verificador.html?75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 141

M. das Comunicações - CDPLR
Fls.: 119
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: TAI-PAN SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
http://anatel.gov.br/autenticidade, assinatura 75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

//sistemasnet/siacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsultaSocio/tela.asp 13/3/2012

Nº do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0953094Z) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 142

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 120
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034298/2009 (Conc. nº 024/2009-CEL/MC)
Processo nº 53000.004483/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, cujos autos da proponente vencedora, a empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, da Justiça Federal do DF, da 5ª Região e da Seção Judiciárias de Minas Gerais, bem como da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sede da proponente vencedora, cujos extratos foram anexados às fls. 104/114. Não foi encontrado registro nem com o nome da entidade, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., nem com seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 115) atesta a existência do canal licitado (canal 208, Classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 116/119), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida à sociedade em comento, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 143

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais proponentes nos autos dos processos dessa Concorrência.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 024/2009-CEL/MC à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 144

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 131

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 145

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências lega pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 146

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 122

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de abril de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 147
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 123
Rubrica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 148

PUBLICADO NO D.O.U. DE 24/05/12

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 124 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTE VENCEDORA**	Nº PROCESSO
024/2009	**MG**	**GLAUCILÂNDIA**	**FM**	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**	**53000.004483/2010**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 149

M. das Comunicações - CPTR
Fls.: 125
Rubrica

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN.

Considerando o que consta do processo nº 80000.059432/2011-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "c" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ELISEU KOPP & CIA LTDA, Inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, situada na Praça Marechal Deodoro, 130, Sala 902 - Centro Porto Alegre -RS, CEP 90010-300, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) KOPP Talão Eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, consequentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 23 de maio de 2012

Acolho o PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	53000.004483/2010

Tendo em vista o recurso apresentado por NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA na Concorrência nº 025/2009-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 719/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADES	SERVIÇO	RECORRENTE
025/2009	MG	MONTES CLAROS	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de RÁDIO FM TURVO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 760/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 758/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 761/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA	RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 762/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 044/2009, para a localidade de São Sepe, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 516/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
044/2009	RS	SÃO SEPE	FM	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 049/2010-SSR/MC, para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER nº 0510/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
049/2010	SE	LARANJEIRAS	FM	OBA FM SOCIEDADE LTDA	NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012052400043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 150

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA N° 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

SPLR - M. das Comunicações Fls. 126 Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas _____ à folhas_____;
( ) Certidão do Processo;

Processo n° 53000.004483/2010 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /(X)RTV /( ) SARC

Nome do interessado:ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Endereço completo: SHS – QUADRA 2 – BLOCO J – LOJA 2 – EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE

CEP: 70. 322-901 UF/Município: BRASÍLIA – DF

Telefones: (61) 3323-3797; 9986-2032 E (62) 3587-1112

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: CONHECER O PROCESSO
_____
_____
_____.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação***;
( ) **II - Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais**, que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

***Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
****Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 31 DE MAIO DE 2012

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ Andiara Abres 1787469
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCURAÇÃO

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 127
Rubrica:

Por este instrumento particular de mandato, Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º10.937.036/0001-50 situada na Rua C,134,COHAB,na cidade de Conselheiro Pena/MG, por sócio administrador Edvaldo Silva de Oliveira, nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, CORECON 2377/DF, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Loja 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referente aos processos de interesse da outorgante, especialmente a Concorrência 24/2009 - localidade Gaucilândia, Minas Gerais, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar projetos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Conselheiro Pena/MG, 27 de Março de 2012.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Edvaldo Silva de Oliveira
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO 2o OFÍCIO DE NOTAS
Av.Fernando Mendes Rosa Paiva, 110 - Centro/Cons. Pena
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA **********
Conselheiro Pena, 28/03/2012 10:56:5/ 3035/

Dou fé. Em Testo _____ da verdade.
Márcia Laia dos Santos Vieira - Tab. Substituta
T.F.J.:R$1,07 Emol.:R$3,44 Total:R$4,51

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Conselheiro Pena - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDX 11989

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 78
Rubrica

CONCLUIU O CURSO EM 06 / 07/78 NA Assoc. de Ens. Unif. do DF. UDF

ECONOMISTA

CONFORME AS LEIS Nºs 1411/51 E 6021/74 ESTA CARTEIRA "CONSTITUI PROVA DE IDENTIDADE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS" E TEM "FÉ PÚBLICA"

CARTEIRA DE IDENTIDADE DE ECONOMISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

COFECON — 11ª REGIÃO — DF

Nº 2377 EXPEDIDA EM 20/04/83

NOME ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA

FILIAÇÃO Joaquim José de Souza e Maria Rita de Souza

NATURAL DE Guapó - GO

NASCIDO EM 07/09/47 CIC 01075969115

PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 153

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Alexandre Antonio de Souza, portador (a) do documento de identidade nº CORETON 2377/DF expedido pelo(a) _____ do Estado d _____, vem solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 024/2009 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. 53000.004483/2010	81	85	05
2.	77	79	03
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			08

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R$ _____ (_____), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.168888-6

Brasília-DF., 28 / 05 /2011 _____

RECIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor:
		Assinatura do recebedor:
	28 / 05 /2011	Documento de identidade: nº
		Órgão Expedido/UF:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 154
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 06 / 07 / 12
Página: 71 Seção: 1
ANOTADO POR: fox

CPLI - Min. das Comunicações
Fls.: 130
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 323 , DE 3 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 155

M. das Comunicações
Fls.: 031
Rubrica
CPLI

MC EM

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda. (Processo nº 53000.004483/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0550942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 156

C.P.L.R. - M. das Comunicações
Fls: 132
Rubrica

mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), gratificação de férias, auxílio alimentação e assistência médica/odontológica, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concecidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo do Trabalho - ATC na sua respectiva data base de 2012; 2) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, remuneração variável e benefícios. O representante da União votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observando o montante global fixado e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração e condicionada à observância dos valores individuais constantes da planilha de remuneração dos administradores. Prosseguindo, em Assembléia Geral Extraordinária, conforme item um da Ordem do Dia, a Assembléia decidiu pelo adiantamento, para ulterior assembléia, da deliberação relativa ao aumento do capital social proposto pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. HERNANDEZ HERÉDIA - Secretário.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 322, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008281/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Mercom Brasília Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Águas Belas, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Televisão Ouro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 324, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.042680/2010, Concorrência nº 053/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à B & D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Olho d'Água, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE JULHO DE 2012

Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em infraestrutura nos setores de telecomunicações e radiodifusão, para efeito do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Disciplinar os requisitos mínimos para a aprovação de projetos de investimento na área de infraestrutura, considerados prioritários para os setores de Telecomunicações e Radiodifusão, e a forma de acompanhamento e implementação dos projetos.

Parágrafo único. Os investimentos de que trata esta Portaria contribuirão para a expansão e modernização das redes para comunicação de dados em banda larga, para a implantação da radiodifusão digital, bem como para a redução das diferenças regionais, em especial nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

CAPÍTULO I

DO REQUERIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura de redes de comunicações, devem requerer a aprovação do Ministério das Comunicações desses projetos para fins de obtenção do benefício previsto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Parágrafo único. São passíveis de aprovação como prioritários os projetos que visem a implantação, ampliação ou modernização de rede de telecomunicações que suporte a comunicação de dados em banda larga ou a implantação de infraestrutura de rede para a radiodifusão digital, que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Femto Cell: equipamento autoconfigurável, gerenciado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP e destinado a operar em ambiente interno ou fechado, com baixa potência e utilizado para radiocomunicação com Estações Móveis;

II - Rede de acesso: segmento de rede que vai do terminal de usuário até o primeiro ponto de comutação;

III - Rede de transporte: rede de comunicação responsável pela agregação do tráfego oriundo das redes de acesso, pela distribuição do tráfego dirigido às redes de acesso, bem como sua interconexão a outras redes de acesso ou transporte; e

IV - Rede local sem fio: rede de dados destinada a atender uma área limitada e que conecta, por meio de radiofrequência, terminais a um ponto de acesso, o qual oferece conexões subsequentes para outras redes, tais como a Internet.

Art. 4º Os tipos de projetos elegíveis no âmbito desta Portaria são aqueles destinados a implantação, ampliação ou modernização de:

I - Rede de transporte;

II - Rede de acesso, inclusive aquela que opere nas subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz e Femto Cell;

III - Sistema de comunicação satelital;

IV - Rede local sem fio, baseada nos padrões IEEE 802.11 em locais de acesso público;

V - Cabo submarino para comunicação de dados; e

VI - Infraestrutura de rede para radiodifusão digital.

Art. 5º A SPE, constituída para esse fim, pode assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado, por meio do lançamento da emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A submissão do projeto será realizada mediante envio de formulário próprio (Anexos I a III), disponibilizado no sítio do Ministério das Comunicações na rede mundial de computadores, acompanhado dos seguintes documentos:

I - inscrição, no registro do comércio, do ato constitutivo da SPE;

II - indicação do número da inscrição da SPE no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - relação das pessoas jurídicas que integram a SPE, com indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ e dos documentos que atestem o mandato de seus administradores; e

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser individual para cada projeto de investimento, a ser financiado no todo ou em parte com a emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 7º A Secretaria pertinente a cada tipo de projeto elegível dentro da estrutura do Ministério das Comunicações deverá analisar o projeto e elaborar minuta de Portaria de aprovação de prioridade, submetendo-a à Consultoria Jurídica para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. Constatada a não conformidade da documentação apresentada, a requerente deverá ser notificada a regularizar as pendências, no prazo de dez dias, contados da ciência, sob pena de arquivamento, a ser determinado pela Secretaria pertinente.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO PELO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Art. 8º A aprovação do projeto como prioritário se dará por ato do Ministro de Estado das Comunicações e terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Na Portaria de aprovação do projeto como prioritário deverão constar:

I - o nome empresarial, o número de inscrição no CNPJ da SPE titular do projeto e a relação das pessoas jurídicas que a integram;

II - a descrição do projeto, com a especificação que se enquadra no setor de telecomunicações ou no setor de radiodifusão; e

III - o local de implantação do projeto.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 9º A SPE deverá encaminhar anualmente, ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Fazenda, até o encerramento do 1º quadrimestre, o quadro de usos e fontes do projeto priorizado, destacando a destinação específica dos recursos captados por meio das debêntures abrangidas por esta Portaria, de acordo com formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo IV).

§ 1º A SPE deverá informar, no prazo de trinta dias, ao Ministério das Comunicações, através de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo V), toda e qualquer alteração na execução dos investimentos, inclusive quanto ao prazo previamente informado de implementação do projeto, suportados pelos recursos captados com as emissões de debêntures de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O prazo da prioridade concedida é de um ano, devendo a SPE que não realizar a emissão da debênture neste prazo informar ao Ministério das Comunicações, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VI).

§ 3º A SPE que receber a priorização do projeto e emitir a debênture, mas não implantar o projeto no prazo previamente informado, deverá comunicar os atrasos ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias.

§ 4º O Ministério das Comunicações informará à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil competente a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto prioritário na forma aprovada em portaria, conforme determina o inciso I do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, sem prejuízo da adoção de outras medidas pertinentes, na forma da legislação em vigor.

§ 5º Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL prestará, quando solicitada, apoio ao Ministério das Comunicações.

Art. 10. Para fins do disposto no Decreto nº 7.603, de 2011, a SPE responsável pela implantação e gestão dos projetos prioritários deve manter atualizada a relação das pessoas jurídicas que a integram por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VII).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A SPE que tenha projeto aprovado como prioritário nos termos do Decreto nº 7.603, de 2011, deverá manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, a Secretaria pertinente a cada projeto dentro da estrutura do Ministério das Comunicações manterá arquivados, em meio físico ou eletrônico, os autos dos respectivos processos de análise, disponibilizando-os para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle, pelo prazo de cinco anos, contados da data de conclusão do projeto.

Art. 12. O Agente Fiduciário, nomeado pela escritura de emissão das debêntures, que gozem do benefício previsto na Lei nº 12.431, de 2011, enviará ao Ministério das Comunicações, anualmente, cópia do relatório gerencial encaminhado aos debenturistas por força do inciso XVII do art. 12 da Instrução nº 28, de 23 de novembro de 1983, da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 13. A eventual aprovação de que trata o art. 8º não exime a SPE de obter a aprovação do Ministério das Comunicações para endividamento, quando as normas assim o exigirem.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012070600071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Ine de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo: 53000.004483/2010 (cópia 1)
Interessado: Televisão Ouro Verde Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Glaucilândia/MG.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 323, de 03 de julho de 2012, no Diário Oficial da União de 06 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 06 de julho de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0530943** e o código CRC **1779F43B**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.004483/2010-68. Concorrência nº 024/2009- CEL/MC**
INTERESSADO: **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga [illegible]te produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito [illegible]eja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Despacho Interno COINOR_GU7 0562304 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 160
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562304** e o código CRC **18897243**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANATEL

BOM DIA
Tania Mara Gonçalves de Oliveira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 10.752.156/0001-82

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: taniamara.mc - Tania Mara Gonçalves de Oliveira **Data:** 23/06/2015 **Hora:** 10:57:47

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Nº 329/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0584055** e o código CRC **D839C3C7**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.004483/2010-68

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia do processo em referência, a ser remetida ao SEDOC/GM, para posterior envio a Casa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 31/08/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0693895** e o código CRC **73B2A88C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]
Data: 02/10/2015 10:43:20
Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 02/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00329 2015 Glaucilândia MG / Licit/FM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Presidência da República
CASA CIVIL
PROTOCOLO
09 OUT 2015
Brasília

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://informacaodeacesso.planalto.gov.br/0757359-01 4a84-8514-2b3dc0d3ad73 Ofício nº 33056/2015/SEI-MC (0757359). SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 1/2

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Assunto: : Restituição de processo.

Destinatário: SCE.

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0762490** e o código CRC **7AACDA87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004356/2012-21

A-3
T-2

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

RECEBI O ORIGINAL
Em: 21 / 05 / 16
Nome Legível:
Assinatura:

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 0206/2016 – SAJ, de 20 de maio de 2016, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reavaliação pelo novo titular desta Pasta, com o esclarecimento de que a cópia do processo físico pertinente foi entregue, em mão, à SCE.

Brasília, 27 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/05/2016, às 12:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1156680** e o código CRC **DB05448E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68
A-6

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 02/10/15 H 10:40

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
de Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123116)

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento gerado com versão Foxit PDF Editor
Para remover esta mensagem, clique aqui para comprar o Foxit PDF Editor

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123118) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 186

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

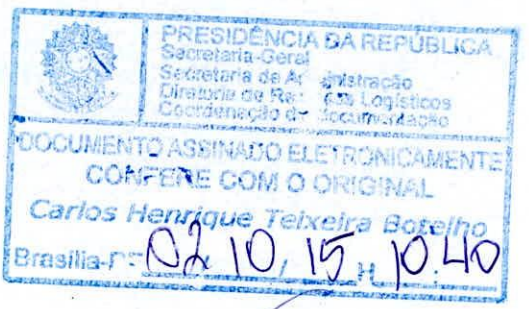

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12125718) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 187

EM Nº 1276/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto que outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se aplica
8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a [illegible]cia de óbices concernentes à outorga de permissão.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/06/2017, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1220461** e o código CRC **05D82819**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Exposição de Motivos 1276 (1220461) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 189

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 28 de junho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 28/06/2017, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1994360** e o código CRC **B2577195**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 1994360

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01024/2017 MCTIC

Brasília,05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01024/2017 MCTIC

Brasília, 23 de Outubro de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 24 de outubro de 2017.

Ao Protocolo da SAJ, SAG E SUPAR .

Encaminha, MCTIC EXM 1024 2017.

ANDRÉ JOSÉ DE OLIVEIRA

SUPERVISOR

Documento assinado eletronicamente por **André José de Oliveira**, **Supervisor(a) (GR-V)**, em 24/10/2017, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0360803** e o código CRC **825D0529** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 0360803

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Lais Regina Ghelere Martins Fortes

De: Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Enviado em: quinta-feira, 3 de janeiro de 2019 15:20
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Assunto: devolução 1 - EMs radiodifusão
Anexos: Despacho de devolução das EMs de Radiodifusão_2.docx

Prezado André,

Considerando a posse do Presidente da República e dos novos Ministros de Estado, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

Segue arquivo de despacho em anexo.

Informo que na sequencia encaminharemos mais EMs para devolução.

53900.043270/2015-12 - Exposição de Motivos 513 2018 MCTIC (0920543)
53900.044560/2015-83 - Exposição de Motivos 526 2018 MCTIC (0923886)
53900.034520/2015-23 - Exposição de Motivos 525 2018 MCTIC (0923849)
53000.043010/2012-48 - Exposição de Motivos 502 2018 MCTIC (0929173)
53000.007050/2013-15 - Exposição de Motivos 195 2017 MCTIC (0261749)
53000.030840/2012-13 - Exposição de Motivos 446 2017 MCTIC (0272018)
53000.054050/2012-15 – Exposição de Motivos 158 2017 MCTIC (0214367)
53900.001270/2016-26 - Exposição de Motivos 511 2018 MCTIC (0920350)
53900.005300/2014-11 - Exposição de Motivos 538 2018 MCTIC (0919449)
00020.000700/2018-01 - Ofício nº 1764/2018/SE/CC-PR
53000.042414/2013-03 EM nº 00546/2018 MCTIC
53000.056214/2011-68 EM nº 00285/2017 MCTIC
53000.052684/2013-14 EM nº 00568/2017 MCTIC
53000.009024/2012-32 EM nº 00555/2018 MCTIC
53000.027244/2009-42 EM nº 00557/2018 MCTIC
53000.006934/2013-44 EM nº 00379/2018 MCTIC
53900.025904/2015-55 EM nº 00418/2017 MCTIC
53900.026664/2015-14 EM nº 00487/2018 MCTIC
01250.031531/2017-11 EM nº 00231/2018 do MCTIC
53900.050381/2015-85 – EM nº 00528/2018 MCTIC
53900.017091/2015-20 - EM nº 00520/2018 MCTIC
53900.013241/2015-26 – EM nº 00532/2018 do MCTIC
53000.034031/2012-72 – EM nº 00491/2018 do MCTIC
53900.037331/2014-21 – EM nº 00515/2018 MCTIC
53670.001341/2001-65 – EM nº 00505/2018 do MCTIC
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018
53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018
53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018
53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53000.056610/2011-95 - Exposição de Motivos 256 2017 MCTIC (0245200)
53900.001600/2016-83 - Exposição de Motivos 434 2018 MCTIC (0808564)
53000.004800/2014-70 - Exposição de Motivos 402 2018 MCTIC (0767216)
53000.056630/2011-66 - Exposição de Motivos 465 2018 MCTIC (0837828)
53000.065990/2005-19 - Exposição de Motivos 436 2018 MCTIC (0808669)
53000.066680/2011-51 - Exposição de Motivos 258 2016 MCTIC (0122481)
53900.042394/2016-61 - EM nº 00462/2018 MCTIC
01250.057354/2017-01 - EM nº 00426/2018 MCTIC

53900.029584/2016-93 - EM nº 00440/2018 MCTIC
53710.000474/2002-81 - EM nº 00423/2018 MCTIC
53900.043984/2015-21 - Exposição de Motivos 400 2018 MCTIC (0785230)
53000.006934/3013-44 - Exposição de Motivos 379 2018 MCTIC (0785031)
53900.012814/2014-13 - Exposição de Motivos 398 2018 MCTIC (0784994)
53900.041594/2015-16 - Exposição de Motivos 358 2018 MCTIC (0765330)
53900.012614/2016-22 - Exposição de Motivos 371 2018 MCTIC (0765042)
53900.045664/2016-96 - Exposição de Motivos 365 2018 MCTIC (0764846)
53900.035364/2014-37 - Exposição de Motivos 355 2018 MCTIC (0736222)
53900.043814/2015-46 - Exposição de Motivos 340 2018 MCTIC (0732911)
53900.017084/2015-28 - Exposição de Motivos 298 2018 MCTIC (0702280)
53000.043064/2012-11 - Exposição de Motivos 255 2018 MCTIC (0677009)
53900.049324/2015-53 - Exposição de Motivos 215 2018 MCTIC (0676890)
53900.041564/2015-18 - Exposição de Motivos 271 2018 MCTIC (0676554)
53000.013424/2014-12 - Exposição de Motivos 193 2018 MCTIC (0652648)
53000.058134/2011-47 - Exposição de Motivos 273 2017 MCTIC (0246722)
53000.048414/2012-28 - Exposição de Motivos 234 2017 MCTIC (0246175)
53000.050644/2012-57 - Exposição de Motivos 107 2018 MCTIC (0554563)
53000.026302/2013-05 ---- EXM 406 2017 MCTIC
01250.040812/2018-46 ---- EXM 498 2018 MCTIC
53000.006332/2012-14--- Exposição de Motivos 134/2016 (0036529)
53740.000282/2002-18--- Exposição de Motivos 1020 2017 MCTIC (0360501)
53900.010232/2014-01--- Exposição de Motivos 444 2018 MCTIC (0838630)
53000.069282/2013-59 --- Exposição de Motivos 461 2018 MCTIC (0838822)
53900.013262/2015-41--- Exposição de Motivos 447 2018 MCTIC (0837186)
53000.060582/2013-72--- Exposição de Motivos 446 2018 MCTIC (0836564)
53000.061812/2011-59--- Exposição de Motivos 972 2017 MCTIC (0358122)
01250.000252/2018-97 --- Exposição de Motivos 431 2018 MCTIC (0808692)
53900.017145/2015-57 - Exposição de Motivos 521 2018 MCTIC (0923054)
53000.022925/2012-10 - Exposição de Motivos 501 2018 MCTIC (0929356)
53000.055599/2007-60 - Exposição de Motivos 484 2017 MCTIC (0275926)
53000.065155/2013-81 - Exposição de Motivos 441 2017 MCTIC (0272465)
53000.051815/2010-01 - Exposição de Motivos 539 2018 MCTIC (0918494)
53000.069265/2013-11 - Exposição de Motivos 624 2017 MCTIC (0303292)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC
53900.046473/2015-61 Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13 Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94 Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25 Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67 Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72 Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70 Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04 Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34 Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52 Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42 Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96 Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51 Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33 Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98 Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85 Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48 Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57 Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51 Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71 Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18 Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91 Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76 Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11 Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11 Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC
53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)
53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Att,

Ana Carolina Tannuri Laferté
Subchefe Adjunta de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil
Tel. 3411 2053 / 2040

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

E-mail - 0991182

Data de Envio:
17/01/2019 17:09:29

De:
PR/Protocolo Central <codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br>

Para:
codin.ccivil@mctic.gov.br

Assunto:
devolução da exm 1024 2017 MCTIC

Mensagem:
Considerando a posse do Presidente da República e dos novos Ministros de Estado, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

Anexos:
Devolução 2 - EMs Radiodifusão - SAJ.pdf
E_mail_0991169_Devolucao_1___EMs_Radiodifusao___SAJ.pdf

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01412/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
Fls.: 120
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034298/2009 (Conc. nº 024/2009-CEL/MC)
Processo nº 53000.004483/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, cujos autos da proponente vencedora, a empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, da Justiça Federal do DF, da 5ª Região e da Seção Judiciárias de Minas Gerais, bem como da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sede da proponente vencedora, cujos extratos foram anexados às fls. 104/114. Não foi encontrado registro nem com o nome da entidade, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., nem com seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 115) atesta a existência do canal licitado (canal 208, Classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 116/119), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida à sociedade em comento, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais proponentes nos autos dos processos dessa Concorrência.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 024/2009-CEL/MC à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 6 de dezembro de 2019.

AO PROTOCOLO DA SAJ, CGAP e SAG

Assunto: Glaucilândia/MG - FM - Televisão Ouro Verde Ltda

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 1.412 2019 MCTIC.

Francisco de Assis Alves da Silva

Assistente DAS

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Alves da Silva**, **DAS**, em 06/12/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1605911** e o código CRC **506E2D23** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 1605911

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 27 de abril de 2020.

C E R T I D Ã O

Processo nº 53000.004483/2010-68.

Brasília, 27 de abril de 2020.

Analisando os autos do Processo nº 53000.004483/2010-68, que versa sobre OUTORGA de serviços de radiodifusão, foram observados os seguintes documentos, que balizarão a análise por esta Subchefia para Assuntos Jurídicos – SAJ:

- Exposição de Motivos nº: 01412 /2019-MCTIC
- Tipo de Serviço:

  [ ] Rádio Comunitária - Outorga

  [x] Rádio Comercial FM – Outorga

  [ ] Rádio Educativa – Outorga

  [ ] Radiodifusão de sons e imagens (TV aberta) – Outorga

  [ ] Outros casos

- Entidade:

Televisão Ouro Verde Ltda

- CNPJ nº:

10.752.156/0001-82

- Número da Nota Técnica MCTIC, com posição favorável à outorga:

098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

- Número do Parecer da Consultoria Jurídica do MCTIC, com posição favorável à outorga:

- Portaria MCTIC nº: 323 , de _03__/_julho__/_2012___.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Data de publicação da Portaria MCTIC no DOU:

06 de Julho de 2012

Uma vez presentes os documentos acima, o processo encontra-se em condições de ser enviado ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º da Constituição.

À consideração superior,

Erick Vinícius Leal Gonçalves

Estagiário

Centro de Estudos Jurídicos

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Erick Vinicius Leal Gonçalves**, **Estagiário(a)**, em 27/04/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1854281** e o código CRC **8C6A4926** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Nota Informativa nº 483/2020/AS/SAINF/SAG

Assunto: **Outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Glaucilândia/MG**

Interessado**: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.(CNPJ nº 10.752.156/0001-82)**

Referência: **EM nº 01412/2019 MCTIC, de 12/5/2019** – Processo nº **53000.004483/2010-68**

1. Trata-se da PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 20[1], que outorga a permissão do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Glaucilândia/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 208, sem direito a exclusividade, para a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 10.752.156/0001-82, de acordo com o disposto na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Os órgãos técnico e jurídico do Ministério se manifestaram favoráveis à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, nos termos da Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, de 14/03/2012, (1605910 e Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 23/03/2012(1605909)[3].

3. A matéria já havia sido encaminhada a esta Casa Civil por meio da EM nº 01024/2017 MCTIC, de 23/10/2017(1360794), a qual foi devolvida com E-mail PROTOCOLO CENTRAL(1991182), de 17/01/2019, em razão da necessidade de reavaliação pelo novo titular do MCTIC, bem como adequação às novas diretrizes governamentais. Posteriormente, a matéria retornou à Casa Civil na forma da EM nº 01412/2019 MCTIC**,** de 12/5/2019, ora analisada, ratificando os termos da precedente Exposição de Motivos daquela Pasta.

4. O Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Glaucilândia/MG, foi colocado em seleção pública por meio do Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, cujo objeto foi adjudicado à TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. O ato de homologação d certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época.

5. No Relatório do Canal que integra o **MOSAICO – Sistema Integrado de Gestão e Controle do Espectro (Módulos de radiodifusão - SCR)**[4] , disponível em: http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac2106bca&state=FM-C0,verificou-se que não constam nos campos de Histórico de Documentos Emitidos os registros relativos aos atos de habilitação e homologação da seleção, o que deverá ser observado pelo MCTIC na implementação do Programa SERAD Digital.

6. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do Ministério, em especial a informação consignada pela Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC, e ponderando que a eventual necessidade de atualização do Mosaico não impede o prosseguimento da matéria, esta assessoria não identificou óbices ao encaminhamento da matéria ao Senhor Presidente da República para posterior envio de mensagem ao Congresso Nacional, em conformidade com o § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[5], uma vez que o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal[6], observada a necessária oitiva da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Brasília/DF, 13 de maio de 2019.

À consideração superior,

CÍCERO COELHO DE ABREU ROCHA FILHO

Assessor

De Acordo,

JOSÉ CRUZ FILHO

Subchefe Adjunto de Infraestrutura

Aprovo. Encaminhe-se à Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República,

RODRIGO PEREIRA DE MELLO

Subchefe Adjunto Executivo

---

[1] Publicada no D.O.U. de 06/07/2012

elo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
elo Despacho nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, do Consultor Jurídico junto ao Ministério das Comunicações.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

[4] O Mosaico é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[5] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017, combinado com a competência da Secretaria de Radiodifusão do MCTIC em coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, de pós-outorga e de renovação (Decreto nº 9.677, de 2 de janeiro de 2019).
[6] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.
(...)
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 MATRIZ		06/04/2009

NOME EMPRESARIAL	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	206-2 - Sociedade Empresária Limitada
LOGRADOURO	R VISCONDE DE SEPETIBA
NÚMERO	935
COMPLEMENTO	SALA: 710;
CEP	24.020-206
BAIRRO/DISTRITO	CENTRO
MUNICÍPIO	NITEROI
UF	RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE	(21) 2138-1904/ (21) 2138-1906
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	06/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2020** às **16:37:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.752.156/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/05/2020** às **16:40** (data e hora de Brasília).

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho**, **ASSESSOR**, em 18/05/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **José Cruz Filho**, **Subchefe Adjunto (DAS 101.5)**, em 18/05/2020, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pereira de Mello**, **Subchefe Adjunto Executivo**, em 18/05/2020, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1884651** e o código CRC **1C2F685D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
(Substitua pelo nome do Órgão/Ministério)
(Substitua pelo nome da Secretaria ou Diretoria, se houver)
Coordenação-Geral de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 26 de junho de 2020.

À Chefia de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos - GABIN/SAJ

Assunto: **Processo nº 53000.004483/2010-68 - Devolução da Exposição de Motivos, devido à criação de Ministério e posse do Ministro.**

1. Conforme previamente acordado com os representantes ministeriais e considerando a recriação do Ministério das Comunicações - MC, por meio da Medida Provisória nº 980/2020, bem com a posse do novo Ministro das Comunicações, procede-se a devolução da presente Exposição de Motivos à referida Pasta, no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, com o consequente arquivamento do Processo SEI nº 53000.004483/2010-68.

2. Relembra-se, em caráter adicional, que o futuro reenvio e reinserção da presente proposta nos sistemas deverá considerar as regras e diretrizes previstas no Decreto nº 9.191/2017, para elaboração e encaminhamento de propostas de atos normativos ao Presidente da República.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor

Subchefia para Assuntos Jurídicos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 26/06/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1970875** e o código CRC **FB1AF359** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 6 de agosto de 2020.

Assunto: DEVOLUÇÃO DE EXM.

Informo a Devolução, via SIDOF, da EXM 1.412 2019 MCTIC, de ordem da SAAL, para reavaliação do novo Ministro das Comunicações e eventual instrução processual complementar.

Rodrigo Eusébio Pereira

Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Eusébio Pereira**, **Supervisor**, em 06/08/2020, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2044407** e o código CRC **F5A0BC51** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13713/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 22/06/2021, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7690774** e o código CRC **4AFCB89C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13713/2021/MCOM - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 7690774

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO	:	53000.004483/2010-68 (FM)
PROPONENTE	:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CONCORRÊNCIA	:	024/2009 – CEL/MC
LOCALIDADE	:	GLAUCILÂNDIA/MG. "Vencedora"

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M.das Comunicações CEL Fls. 01 Rubrica

TERMO DE INSTAURAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 004483/2010-68
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/01/2010-11:02

CONCORRÊNCIA Nº : 024/2009 – CEL/MC

SERVIÇO : FM (CANAL 208)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA – MG

PROPONENTE : TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

CNPJ Nº : 10.752.156/0001-82

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria n.º 432, de 24 de julho de 2009, e suas alterações, por seu presidente, instaura o presente processo, consignando que o invólucro que segue em anexo, relativo aos documentos de habilitação da proponente em epígrafe, continha 36 páginas (excluídos os documentos a que se refere o subitem 8.2.1 do edital, também ora anexados).

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CNPJ nº 10.752.156/0001-82

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Árvore de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330342) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 2
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M.das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

PROCURAÇÃO

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 935, sala 710, Centro, Niterói – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.752.156/0001-82, nomeia e constitui seu bastante procurador EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI, brasileiro, engenheiro em eletrônica, portador da identidade nº 3.503.990 IFP/RJ e do CPF nº. 184.545.851-68, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº. **024/2009-CEL/MC**, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar listas de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
CPF nº. 060.137.357-00
Sócio-Administrador

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA.
Niterói, 25/01/2010. Valor: R$ 1,34 SEA51391
Em test. da Verdade. Conf. por:
Edson do Nascimento Substituto Mat.: 94/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SEA51391

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissão de Minas e Energia
Fls. 03
Rubrica

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITDA

MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, professora, portadora da carteira de identidade nº 11.855.909-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF 197.937.907-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Vieira Souto, nº 510, apto 103, Ipanema, CEP 22420-000 e **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº 21.098.096-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 060.137.357-00, residente e domiciliado em Niterói – RJ, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 219, apto 1202, Icaraí, CEP 24230-003; resolvem de comum acordo a constituição de uma sociedade limitada que se rejerá pela Legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes: **(art. 997, I, CC/2002)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de TELEVISÃO OURO VERDE LTDA e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins ou correlatos, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outra localidade do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade será na Rua Visconde de Sepetiba, n. º 935, sala 710, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-206 podendo ainda instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades do território nacional, após prévia autorização dos Poderes Concedentes.

Parágrafo Único – Observadas as prescrições legais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M.das Comunicações
Fls. 04
Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
Marlene Salgado de Oliveira	99.000	99.000,00
Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira	51.000	51.000,00
Total	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Parágrafo Único – As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Termo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 6
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Mod. Comunicação
Fls. 04
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica, que me foi apresentada, é fiel reprodução do documento original.
Niterói, 15 de Fevereiro de 2010.
Emolumentos: Tab(7,41) Fetj(1,48) Fundperj(1,48) Funperj(1,48) Fundperj(1,48) Mutua(1,48) Acoterj(1,48) Selo(1,9) R$5,09
Estado do Nascimento-Substituto-Mat.:

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FHR62645

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA – O quadro de funcionários da sociedade será formado preferencialmente por brasileiros ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA NONA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, que poderá representa-la individualmente, com os poderes e atribuições de movimentar conta bancária, receber, dar quitação, vender, contratar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem deliberação dos sócios. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**. Eximida, ainda, de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões, no uso da denominação social da seguinte forma:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Tai-Pan M. S. Oliveira

TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA

Gabriela V. Roçadas Pereira
OAB/RJ 86.760

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Juntada de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0550942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 8
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissões
Fls. 05
Rubrica:
73

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprográfica (xerox) do documento que me foi apresentado, extraída por processo reprográfico, confere com o original. Niterói, 15 de [illegible] de 2010. Emolumentos: (Tab. 1,5; 1,9) R$5,09

Edmundo Nascimento-Substituto-Mat.:199/50

QF51- 4E

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
ATO
HR62040

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
REG. CIVIL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoteg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A título de pró-labore, o administrador poderá retirar mensalmente importância fixada por decisão dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo os mesmos serem lançados como despesa operacional da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de retirada espontânea, morte, insolvência ou incapacidade civil de sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo o sócio remanescente ou sucessores do sócio impedido optar entre:

a) A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Concedente; ou,
b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas aos sócios remanescentes, caso, por qualquer motivo, não possa ingressar na sociedade.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 10

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado como original. Emol(7,91 1,51 1,91
Niterói, 15 de [illegible]
Estevão Nascimento-Substituto-Mat 194/

6º SERVIÇO NOTARIAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissões - M.das
Fls. 07
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo à hipótese prevista na letra 'b' da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, da seguinte forma:

a) Levantamento de balanço especial a ser realizado em 60 (sessenta) dias após o evento;
b) Do resultado do balanço especial, será deduzido 10% (dez por cento) sobre o montante das contas a receber, a fim de se prevenir de futuros prejuízos que possam se verificar na liquidação das mesmas.
c) O líquido apurado será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais, representadas por notas promissórias de emissão da sociedade, e cujo primeiro vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. º 91837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA –Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Gabriela V. Rocadas Pereira
OAB/RJ 85.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 12

Anexos Comunicação
Fls. 07
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado em original. Dou fé.
Niterói, 15 de fevereiro de 2010.
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Niterói, 16 de março de 2009.

Marlene Salgado de Oliveira

Tai-Pan M. S. Oliveira

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

Testemunhas:

Renato Rodrigues Mana

Identidade: 06408553-3 IFP/RJ

CPF: 869.108.337-91

Célio da Silva Carvalho

Identidade: 046861548 IFP/RJ

CPF: 571.182.137-72

Gabriela V. Roçados Pereira
OAB/RJ 86.760

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substitu
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

6º SERVIÇO NOTARIAL E REG
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
CJP SBG48966

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SNK SBG48967

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Protocolo : 67-2009/045064-7 - 26/03/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2009 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
33.2.0833742-1
DATA : 06/04/2009
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73 - SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 14
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309042)
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissão de Fiscalização e Controle
Fls. 08
Rubrica:

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular) Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado como original. Dou fé.
Niterói, 16 de setembro de 2010.
Em testemunho
NOTARIAL DE NITERÓI
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:

6º SERVIÇO NOTARIAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009/ - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica;
Qualificação Econômico-Financeira;
Regularidade Fiscal.

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://sei.agencianacional.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 16
75bd3a42-7101-4a84-8514-3130003dd23

1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 17
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITDA

MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, professora, portadora da carteira de identidade nº 11.855.909-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF 197.937.907-68, residente e domiciliada no Rio de Janeiro – RJ, na Avenida Vieira Souto, nº 510, apto 103, Ipanema, CEP 22420-000 e **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portadora da carteira de identidade nº 21.098.096-7, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 060.137.357-00, residente e domiciliado em Niterói – RJ, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, nº 219, apto 1202, Icaraí, CEP 24230-003; resolvem de comum acordo a constituição de uma sociedade limitada que se rejerá pela Legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes: **(art. 997, I, CC/2002)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob a denominação social de TELEVISÃO OURO VERDE LTDA e terá como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), seus serviços afins ou correlatos, sempre com finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outra localidade do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade será na Rua Visconde de Sepetiba, n. º 935, sala 710, Centro, Niterói, RJ, CEP 24020-206 podendo ainda instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer localidades do território nacional, após prévia autorização dos Poderes Concedentes.

Parágrafo Único – Observadas as prescrições legais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberações dos sócios.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 96.750

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Coord. das Comissões
Fls. 117
Rubrica
7830

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2009. Conf. por:

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.

6º SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
LZO
1 ATO
EGL80517

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem prazo de duração indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento de sócios que representem a maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica. **(art. 997, II, CC/2002)**

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil **reais**) divididos em 150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R$
Marlene Salgado de Oliveira	99.000	99.000,00
Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira	51.000	51.000,00
Total	150.000	150.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

Parágrafo Único – As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoa jurídica e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SEXTA – A propriedade da empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Gabriela V. Bocados Pereira
OAB/RJ 86.750

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunicações 13 Fls. Rubrica

Parágrafo Primeiro – É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA OITAVA – O quadro de funcionários da sociedade será formado preferencialmente por brasileiros ou constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA NONA – Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A administração da sociedade caberá ao sócio **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, que poderá representa-la individualmente, com os poderes e atribuições de movimentar conta bancária, receber, dar quitação, vender, contratar, praticar, enfim, todos os atos necessários ao desenvolvimento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem deliberação dos sócios. **(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)**. Eximida, ainda, de prestar caução de qualquer espécie em garantia de suas gestões, no uso da denominação social da seguinte forma:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Tai-Pan M. S. Oliveira

TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA

Gabriela Prados Pereira
OAB/RJ 86.750

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0390942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 22

Comissão de Constituição e Justiça
Fls. 13
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2009. Cons. por:

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:

0520- 94

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI REGISTRAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
BGI
ATO
EGL80519

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunicações
Fls. 14
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Administrador, depois de ouvido o Poder Concedente, poderá em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A título de pró-labore, o administrador poderá retirar mensalmente importância fixada por decisão dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes, devendo os mesmos serem lançados como despesa operacional da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – No caso de retirada espontânea, morte, insolvência ou incapacidade civil de sócio, a Sociedade não será dissolvida, podendo o sócio remanescente ou sucessores do sócio impedido optar entre:

a) A sua participação na sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a prévia autorização do Poder Concedente; ou,
b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas aos sócios remanescentes, caso, por qualquer motivo, não possa ingressar na sociedade.

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 96.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Mesa das Comissões
Fls. 15
Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ocorrendo a hipótese prevista na letra 'b' da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, da seguinte forma:

a) Levantamento de balanço especial a ser realizado em 60 (sessenta) dias após o evento;

b) Do resultado do balanço especial, será deduzido 10% (dez por cento) sobre o montante das contas a receber, a fim de se prevenir de futuros prejuízos que possam se verificar na liquidação das mesmas.

c) O líquido apurado será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais, representadas por notas promissórias de emissão da sociedade, e cujo primeiro vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias a contar da data do encerramento do balanço especial.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Excetuada a hipótese de sucessão hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52795/63, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n. º 91837/85.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA –Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. **(art. 1.065, CC/2002)**

Gabriela V. Rocados Pereira
OAB/RJ 86.760.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. 15
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
JOB
FGL80513

6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Certifico que a presente cópia reprográfica é fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
Niterói, 28 de janeiro de 2009. Conf. por:
Edson do Nascimento-Substituto Mat.:34/562

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Mod. das Comunic. Fls. 107 Rubrica

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002)**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As deliberações serão tomadas em reunião, pelos votos correspondentes, no mínimo, a dois terços do capital social.

Parágrafo Único – As reuniões serão convocadas por mensagens eletrônicas enviadas pela internet, dispensada esta formalidade se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, sua ciência do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das sociedades limitadas, pelos quais a sociedade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

Fica eleito o foro da Comarca de Niterói - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Gabriela V. Rocgados Pereira
OAB/RJ 96.760

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Número do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 29

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 (três) vias.

Niterói, 16 de março de 2009

Marlene Salgado de Oliveira

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

Testemunhas:

Renato Rodrigues Mana

Identidade: 064088553-3 IFP/RJ

CPF: 869.108.337-91

Célio da Silva Carvalho

Identidade: 046861548 IFP/RJ

CPF: 571.182.137-72

Gabriela V. Rocadas Pereira
OAB/RJ 86.760

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substitu
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

6.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE NITERÓI
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
OJP SBG48966
SELO DE FISCALIZAÇÃO RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
SNK SBG48967

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Protocolo: 87-2009/045084-7 - 26/03/2009
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 06/04/2009 E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO
33.2.0833742-1
DATA: 06/04/2009
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoles.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunica
Fls. 17
Rubrica

67-2009/045064-7 26 mar 2009 11:48
Associação Comercial e Industr Guia: 100/1168899-9
Atos: 102
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Junta » Calculado: 225,00 Pago: 225,00
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06

ULT. ARQ.: -

67-2009/045064-7 02 abr 2009 95:0
Associação Comercial e Industr Guia: 100/1168899-9
Atos: 102
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Junta » Calculado: 225,00 Pago: 225,00
DNRC » Calculado: 5,06 Pago: 5,06

ULT. ARQ.: -

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
KPD
FGA80515

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

6º SERVIÇO NOTARIAL
REGISTRAL

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2007. Com. vrs: (1,4; 1,5; 1,9)
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.098.096-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2008

NOME
TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

VIVIANE GUTIERREZ DE MORAES

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
16/08/1990

DOC ORIGEM
C.NASC L1V AA27 FLS 286 TERM 16796
NITERÓI RJ

CPF
060.137.357-00

014 2 Via

0255

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0120

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 29 de dezembro de 2010. Em testº da verdade. (0,5; 1,9) FGL80665

NOTARIAL DE NITERÓI

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:9[illegible]

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
GNW
FGL80665

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura do Titular

0255

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

10

Comunicação Interna
Fls. 19
Rubrica:
M.das
CGL - TRF2

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-[illegible]

AUTENTICADO

Certifico que a presente cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Niterói, 28 de dezembro de 2009. Conf. por:

Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:94/582

6º SERVIÇO NOTARIAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
OBR
FGU80516

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

11

Fls. 20
Rubrica
M.das Comunicações
CET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MAIOR DE 65 ANOS
Assinatura do Titular
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 11.855.909-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/2003
NOME MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO MARIO FARIA SALGADO
IRENE MARTINS SALGADO
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO
DATA DE NASCIMENTO 30/05/1935
DOC. ORIGEM C.CASM LIV 47 FLS. 123 TERM 6123 SÃO GONÇALO RJ
CPF 000.000.000-00
009 2 Via 0255
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Selo de fiscalização (Lei 1,4; 1,5; 1,9) Fet 1,09
Niterói, 29 de maio de 2008. Conf. por:

16BB- 05 Edson do Nascimento - Escrevente autorizado

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
EGIS XMH 1AR84
FAJ81109

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comunicação
Fls. 20
Rubrica
Coord.
SEL - DEAP

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
6.º
DE NITERÓI

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
6.º
DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Tabeliã
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-0806 / 271

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. (Tabela I; 1,9; 1,9) R$4,09
Niterói, 29 de maio de 2009. Conf. por: _____.

1689- 85 Edson do Nascimento - Escrevente autorizado

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

6.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 6.º DE NITERÓI

6.º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 6.º DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DECLARAÇÃO
(ANEXO I)

Comunicações Fls. 22 Rubrica CEL - M.das

Ref.: Concorrência **024/ 2009** - CEL/MC

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA inscrito no CNPJ nº. **10.752.156/0001- 82**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº. **21.098,096-7/DETRAN-RJ**, e do CPF nº. **060.137.357-00**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira
TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio – Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 38

DECLARAÇÃO
(ANEXO II)

O abaixo assinado dirigente da **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA** declara que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de **Glaucilandia**, Estado de **Minas Gerais**, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº. 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
CPF nº. 060.137.357-00
Sócio - Administrador

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 39

15

SANDRA

19/11/2009

FOLHA: 1
229354
12:30:13

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
WTA
FHR62048

Oficial Titul

Comunicação
Fls. 24
Rubrica:

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

CERTIDÃO

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - Ações PRIVATIVAS das Varas de Acidentes de Trabalho;
II - Feitos ORFANOLÓGICOS distribuidos às Varas Cíveis;
III - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCA E APREENSÕES, JUSTIFICAÇÕES, INTERPELAÇÕES E OUTRAS) DE COMPETÊNCIA DAS VARAS CÍVEIS;
IV - Ações privativas das VARAS DE FAMÍLIA, como SEPARAÇÃO JUDICIAL OU CONSENSUAL, DIVÓRCIO JUDICIAL OU CONSENSUAL, ALIMENTOS e outros;
V - Ações privativas de REGISTROS PÚBLICOS, como CANCELAMENTOS DE PROCURAÇÕES OU DE REGISTROS e RETIFICAÇÕES OU REGISTROS DE TÍTULOS IMOBILIÁRIOS e outros;
VI - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, REQUERIMENTO DE RECUPERAÇÃO (Lei 11.101/05) bem como INQUÉRITOS JUDICIAIS FALIMENTARES e FALÊNCIAS DOLOSAS;
VII - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como SUMARÍSSIMAS, DESPEJOS, ORDINÁRIAS, RESERVA DE DOMÍNIO, ANULAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS, CONSIGNATÓRIAS, RENOVATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras;
VIII - INDISPONIBILIDADE DE BENS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
IX - AÇÕES e PRECATÓRIAS de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
X - Ações Cíveis e outros procedimentos de competência das Varas Regionais;
XI - Ações distribuidas às varas da infância e da juventude, mencionadas na RESOLUÇÃO Nº 02/2008 da C.G.J. desde:

TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx até
TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA.
QUALIFICACAO :CPF:060.137.357-00 CONFORME REQUERIDO.////////////////////
REQUERIDA E EMITIDA EM: 18/11/2009.NITEROI.////////////////////
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.////////////
PORT. Nº. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:17.76 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.J.):R$:6.76 (FUNDPERJ) R$:1.69 (FUNPERJ) R$:1.69 > Total R$:43.95////////////////////////////////
EU. OFICIAL A ASSINO.-

1º DISTRIBUIDOR
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
URG83992

Ana Paula Rebello dos Santos
Substituta
Mat. 94/2215

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

AS CERTIDÕES SERÃO INDIVIDUAIS E AO MENOS VINTENÁRIAS

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SANDRA
17/11/2009

FOLHA: 1 16
229034
16:27:49

1º
DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

Rua Dr. Borman, 23 - Sala 614
Gilson Carlos Sant'Anna
Oficial Titular

CERTIDÃO

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

I - AÇÕES PENAIS Públicas e Privadas, precatórias e outros procedimentos de competência das varas criminais;
II - Inquéritos Policiais, flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às varas criminais;
III - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS, e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
IV - Ações Penais, inquéritos policiais, flagrantes, precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especias Criminais, desde:

V -ACOES PENAIS. INQUERITOS POLICIAIS. FLAGRANTES. PRECATORIAS e outros procedimentos de Competencia dos Juizados da Violencia Domestica e Familiar contra a Mulher. desde:
TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx ate TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de *TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA*x QUALIFICACAO :FILHO DE WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA E VIVIANE GUTIERRES DE MORAES CONFORME REQUERIDO////////////////////////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: **13/11/2009**.NITEROI.////////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.////////////// PORT. N*. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:7.68 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.T.J.):R$:4.74 (FUNDPERJ) R$:1.11 (FUNPERJ) R$:1.18 > Total R$:30.83//
EU. OFICIAL A ASSINO.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
OQE
URG83498

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
OVB
FHR62047

Ana Maria D'Amato R. Reis
Escrevente Substituto
Matr 94/2732

CONFERIDO POR:

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

(ART. 145 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Com. das Comunicações - CEL
Fls. 26
Rubrica:

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2009.07305923

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 060.137.357-00,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.gov.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 28/12/2009 , às 11h50min.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
FHR02059

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 42

3º Distribuidor de Protesto de Títulos

RUA SÃO PEDRO, 154 - SALA 1504 - TEL.: (21)2719-1681

DEJANIRA CANDEIAS PROENÇA
OFICIAL TITULAR

MARCUS VINICIUS POTENGY DE MELLO
SUBSTITUTO

Comunicação Fls. 27 Rubrica

CERTIDÃO

Nº 60919

A OFICIAL DO 3º DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE TÍTULOS, DA COMARCA DE NITERÓI, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, revendo os livros e/ou assentamentos relativos a: Registros de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants",debêntures, conhecimento de fretes, confissões de dívida, verificações de contas e contratos de câmbio, registro de contratos de prestação de serviços, documentos de dívidas e homonímias, CERTIFICA E DÁ FÉ que: NADA CONSTA no período de 13/11/2004 a 13/11/2009,contra o nome de TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 060.137.357-00 x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO HD1 UQT38915

3º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI
Marcus Vinicius Potengy de Mello
Responsável pelo Expediente
Matr. 94/3808
Rua São Pedro, 154 S/1504 - 15º andar Niterói
Tels.: 2613-2591 / 2719-1681

O referido é verdade e dou fé.

Niterói, 16 de novembro de 2009.

Eu, Cintia Aguiar da Cunha, Auxiliar de Cartório digitei e eu, Luis Claudio P. Santos, conferi sem rasuras. Eu Marcus Vinicius Potengy Mello, Resp. Expediente, subscrevo e assino.

MARCUS VINICIUS P. DE MELLO
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
3º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI
MAT. 94/3808

Certidão...: R$	2,51	Busca.....: R$	11,52	Fundperj: R$	1,37
Digitaliz..: R$	7,74	Grav.Eletr..: R$	2,90	Funperj..: R$	1,37
Informática: R$	2,90	Lei 3217/99: R$	5,51	Total ...: R$	35,82

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Subst.
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO CRE FHR62049

Distribuidor de Protesto de Títulos 3º Distribuidor de Protesto de Títul
3º Distribuidor de Protesto de Títulos 3º Distribuidor de Protesto de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**

Inscrição: **135828130396** Zona: 140 Seção: 3

Município: 58653 - NITERÓI UF: RJ

Data de Nascimento: 16/08/1990 Domiciliado desde: 02/05/2006

Filiação: VIVIANE GUTIERREZ DE MORAES

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:25 de 28/12/2009

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **ZO6S.MQGT.GFAV.XN0E**

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FQP
FGL80852

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA**
Inscrição: **135828130396** Zona: 140 Seção: 3
Município: 58653 - NITERÓI UF: RJ
Data de Nascimento: 16/08/1990 Domiciliado desde: 02/05/2006
Filiação: VIVIANE GUTIERREZ DE MORAES
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 09:27 de 28/12/2009

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.gov.br, por meio do código **TVS9.DBIL.C5TJ.I2OP**

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QGP
1 ATO
FGL80859

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado (53000.004483/2010-68 / 00053004268)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Comunicação Social Fls. 30 Rubrica

INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	ZONA
146726-5	1-Provisório	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

CNPJ/CPF	Nº Processo	Data Licença
10.752.156-0001/82	030/008327/09	24/04/2009

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
RUA SEPTIBA, VSC 935
/710

ATIVIDADE PRINCIPAL
TELEVISÃO DI FUSAO

OUTRAS ATIVIDADES/OBS

EMPRESA
PRORROGADO POR 90 DIAS DEVE COMERJ PROC.030/021204/09

Em 05 de NOVEMBRO de 2009.

Nadir M. Andrade
Div. Rec. Diversas
Coordenadora
Mat. 2138242-3

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Niterói

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS

Regina Tallarico

P/ SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

EA 273864

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
RRF
FGL80855

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0536942)

22

TERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
CADASTRO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PREST. DE SERVIÇOS
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	CPF/CGC	ZONA
146726-5	10.752.136/0001-82	1a ZONA

NOME/RAZÃO SOCIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO
RUA SEPETIBA, VSC No.935 - 310

ATIVIDADE
TELEVISAO DI FUSAO

DATA EXPEDIÇÃO
05/11/2009

SELO DE AUTENTICIDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Niterói

Nadir V. Arcoce
Div. Receitas Diversas
Coordenadora
Mat. 216342-3

COORDENAÇÃO DE RECEITAS DIVERSAS EA 273865

Comunicação Interna
Fls. 31
Rubrica

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
1 ATO
FGL80856

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente é cópia reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Emol. 1,9; 1,9; R$3,07
Niterói, 04 de [illegible] Conf. por: _____
Wilson do Nascimento-Substituto-Mat.:94562

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M.das Comunicações
Fls. 352
Rubrica
CEL

2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 48

24

Comissão de Valores Mobiliários
Fls. 33
Rubrica

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CNPJ - 10.752.156/0001-82
BALANÇO EM 06 DE ABRIL DE 2009

ATIVO		PASSIVO	
Ativo Circulante		**Patrimônio Líquido**	
Disponível	150.000,00	Capital Social	150.000,00
TOTAL DO ATIVO	**150.000,00**	**TOTAL DO PASSIVO**	**150.000,00**

Tai-Pan M. S. Oliveira

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira
SÓCIO
CPF: 060.137.357-00

Alcides Renato de Souza
Téc. Cont.
CRC-RJ 043594/0-4 CPF 386821797-91

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado e conferi. Niterói, 04 de [illegible] de 2010. Conf. por
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
CRJ
FGL80848

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recibo de Caução

Agência	Operação	Conta nº	DV
0174	010	48	0

25

1ª via: Cauccionário

Caucionário: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

CL	DV	Valor
		350,60

Espécie de títulos	Qtde títulos	Qtde obrigações	Valor unitário	Forma de pagamento
				2 (1- Cheques 2- Dinheiro 3- Títulos)

Série e número dos títulos/Observações:
GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 024/2009 - CEL/MC.

Nº banco	Nº cheque	Valor

Para garantia de:
EDITAL DE CONCORRÊNCIA 024/2009 - CEL/MC

Beneficiário:
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ministério das Comunicações
Rubrica

CAIXA 0174.010.00000048-0 TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

101598R0005

Condições gerais

A importância caucionada poderá ser liberada com autorização expressa do caucionário ou beneficiário, conforme o caso, na 2ª via deste recibo ou através de ofício expedido pelo beneficiário, ou ainda, por determinação judicial. Esta importância também poderá ser retida a título de multa, conforme previsão em edital ou documento competente.Na ocorrência de a CAIXA figurar como beneficiária, a caução depositada poderá ser levantada a título de indenização , sem a autorização dos caucionários, se estes, convocados por edital e decorridos 5 dias úteis da convocação, não saldarem seus débitos. O saldo da conta recebe remuneração "pro rata die" pelo mesmo índice de remuneração básica da poupança do dia 1º.

37.035-5 V01

26 / 01 / 2010
Data

Gerência

Renata Morais Correa
Gerente Subs. Eventual
Matr. 054.190-2

Autenticação

CEF01742601201012001000553 5 350,60RD1024

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Subst
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original. Tab(7,4; 1,5; 1,9) R$0,00
Niterói, 26 de janeiro de 2010. Conf. por:

AD42- C7 Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:94/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
TPO
1 ATO
FHR63695

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

EM BRANCO

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SANDRA

17/11/2009

FOLHA: 126
229034
14:51:53

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

Rua Dr. Borman, 23 - Sala 614
Gilson Carlos Sant'Anna
Oficial Titular

Comunicações C.M.dap Fls. 35 Rubrica:

CERTIDÃO

ESTA CERTIDÃO PARA FIM ESPECIAL REFERE-SE TÃO SOMENTE A FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS.

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

a) Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INQUÉRITOS FALIMENTARES e RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (lei 11.101/05);
b) INTERVENÇÃO e LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL da lei 6.024/74;
c) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça, desde:

TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx ate TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de TELEVISAO OURO VERDE LTDAxxxxxxxxxxx QUALIFICACAO :CNPJ:10.752.156/0001-82 CONFORME REQUERIDO////////////// REQUERIDA E EMITIDA EM: 13/11/2009.NITEROI.////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.////////// PORT. N*. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:17.76 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.T.J.):R$:6.76 (FUNDPERJ) R$:1.69 (FUNPERJ) R$:1.69 > Total R$:43.95// EU. OFICIAL A ASSINO

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO JHM FIR62052

Ana Maria D'Amato R. Reis
Escrevente Substituto
Matr. 94 2[illegible]

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ CERTIDÃO WHE URG83499

CONFERIDO POR:

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI Nº 028/T.I.

SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

(ART. 145 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 51

27

SANDRA
17/11/2009

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
QAG
ATO
FHR62053

FOLHA: 1
229329
16:59:39

Comunicação Fls. 36 Rubrica

1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI

. Dorman, 23 - Sala 614
Gilson Carlos Sant'Anna
Oficial Titular

CERTIDÃO

O oficial do 1º DISTRIBUIDOR DE NITERÓI, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

a) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E SUAS AUTARQUIAS;
b) Execuções fiscais promovidas pela FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E SUAS AUTARQUIAS;
c) Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
d) Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpelações;
e) INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE DE BENS, previstas pela LEI Nº 6024 de 13/03/74, que trata de INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL de INSTITUIÇÕES FINACEIRAS pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL ou MINISTÉRIO DA FAZENDA;
f) Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Váras de Fazendas Pública, tais como: ORDINÁRIAS, SUMARÍSSIMAS, DESAPROPRIAÇÕES, DESPEJOS, POSSESSÓRIAS, NOTIFICAÇÕES, PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS, PROTESTOS, INTERPELAÇÕES, CARTAS PRECATÓRIAS e outras;
g) Ações de Dívida Ativa do ESTADO DO RIO DE JANEIRO distribuídas à Vara com Competência Fazendária Específica;
h) Ações de Dívida Ativa dos MUNICÍPIOS distribuídas às Varas com Competência Fazendária Específica, desde;

TRINTA DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE xxxxxxxxxxxxx até TRINTA DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de TELEVISAO OURO VERDE LTDAxxxxxxxxxxxxx REQUERIDA E EMITIDA EM: 13/11/2009.NITEROI.////////////////// FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO PUBLICA.//////////// PORT. Nº. 55 de 30 de dezembro 2008: (Tab. 01-Ato 01) R$:15.36 (Tab. 01-Ato 02) R$:2.51 (Tab. 01-Ato 08) R$:7.74 (Tab. 01-Ato 09) R$:2.90 (Tab. 01-Ato 10) R$:2.90 (F.E.T.J.):R$:6.28 (FUNDPERJ) R$:1.57 (FUNPERJ) R$:1.57 > Total R$:40.83// EU. OFICIAL A ASSINO

1º DISTRIBUIDOR
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
CERTIDÃO
URG83500

Ana Maria D. Amado R. Reis
Escrevente Substituto
Mat. 94.2772

CONFERIDO POR:

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS CERTIDÕES SERÃO INDIVIDUAIS E AO MESMO TEMPO CONTERÃO NOMES DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 52

28

Fls. 37 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza:
Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2009.07305917

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 10.752.156/0001-82,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº 055/08-GDF, publicada no DOERJ de 30/09/2008, página 5;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (**http://www.jfrj.gov.br**);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 28/12/2009 , às 11h50min.

Seção de Expedição de Certidões

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-07

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO FHR68051

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 53

Com. das Comunicações
Fls. 38
Rubrica

3 – REGULARIDADE FISCAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 54

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 MATRIZ		06/04/2009

NOME EMPRESARIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
ão informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	935	SALA: 710;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	CENTRO	NITEROI	RJ

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

E

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica é reprodução do documento que me foi apresentado e devolvido. Tab(7,4): 1,5; (7,9) R$5,09
Niterói, 16 de junho de 2010. Conf. por
NOTARIAL DE NITERÓI
OFSI - ME Edson do Nascimento - Substituto - Mat. 0/4/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO 1CG 1 ATO FHR62058

6º SERVIÇO NOTARIAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 55

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CERTIDAO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 255962009-17023080

NOME: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CNPJ: 10.752.156/0001-82

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NAO CONSTAM PENDENCIAS EM SEU NOME RELATIVAS A CONTRIBUICOES ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E A INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DO INSS, NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA RFB E AS INSCRICOES EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADA PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB:

ESTA CERTIDAO TEM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI No 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA E CISAO PARCIAL OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI No 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;INCLUSIVE A DECORRENTE DE CISAO TOTAL, FUSAO OU INCORPORACAO.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 3, DE 02/05/2007.

EMITIDA EM 19/11/2009.
VALIDA ATE 18/05/2010.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.
ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
UBU
FGL80849

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 56

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10752156/0001-82, 10752156/0001-82
Razão Social: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Endereço: R VISCONDE DE SEPETIBA 935 SALA 710 / CENTRO / NITEROI / RJ / 24020-206

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2010 a 16/02/2010

Certificação Número: 2010011809035222949393

Informação obtida em 18/01/2010, às 09:04:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-3077

AUTENTICADO
Certifico que a presente reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Emolumentos: R$ 1,50; 1,91) R$5,
Niterói, 18 de janeiro de 2010. Conf. por:
NOTARIAL DE NITERÓI
Edson do Nascimento-Substituto-Mat.:94/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
XEH
FHR62183

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 57

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Receita Federal

CERTIDÃO CONJUNTA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CNPJ: 10.752.156/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:20:26 do dia 08/10/2009 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2010.
Código de controle da certidão: **A590.08F9.040C.A03E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular — Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

rar página
mpressão

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
FHR62056

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 58

Governo do Estado Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Superintendência de Arrecadação

Impressão: 30/10/2009 - 12:21:

34

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº **10-2009/0042459-1**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 10.752.156/0001-82	**CAD-ICMS** NÃO INSCRITO
NOME / RAZÃO SOCIAL **********	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 30/10/2009 AS 12:21:42

VÁLIDA ATÉ: 28/04/2010

(assinatura da autoridade fiscal emitente)
Nome: RONALD RIVETTI HADDAD
Matrícula: 0294615-0

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (www.sefaz.rj.gov.br).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.sefaz.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em www.sefaz.rj.gov.br).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

Modelo aprovado pela Resolução SER nº 310/2006.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Termo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 59
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Comissões
Fls. 43
Rubrica:

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

Certifico que a presente cópia reprográfica (xerox) do documento que me foi apresentado, confere com o original.
Niterói, 15 de janeiro de 2010.
Edson do Nascimento-Substituto Mat.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICADO
6º OD
R62055

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

35

Comunicação
Fls. 44
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
1ª PROCURADORIA REGIONAL DE NITERÓI

CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, nos autos do procedimento administrativo nº. **36.997/09**, que no período de 1977 até **03/11/09**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em dívida ativa em nome de **TELEVISAO OURO VERDE LTDA**, inscrito no CNPJ nº. **10.752.156/0001-82** e Inscrição Estadual de nº. **ISENTO**.

A certidão negativa de Dívida e a Certidão Negativa de ICMS ou a Certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, após sua emissão.

Em, 3 de novembro de 2009.

Maria Beatriz Freitas de Oliveira
Procuradora do Estado

PROCURADOR DO ESTADO

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular
Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0760

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica (xerox) do documento que me foi apresentado confere com o original.
Niterói, 05 de novembro de 2009. Custas: R$ 1,31 (Lei 5.123/07) R$5,09
NOTARIAL DE NITERÓI
Edson do Nascimento-Substituto-Mat. 40/562

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
DLZ
FHR62054

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EA 170.411

Proprietário:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA	Nº da Certidão:	12728
Endereço:	. RUA SEPETIBA, VSC, nº 935 - 710 - CENTRO	Nº do Processo:	030/021202/09
Inscrição:	. 146726-5	Natureza: TRIBUTÁRIA	Tipo: CERTIDÃO

Mapas Comunicação Fls. 45 Rubrica

A Firma deu início a sua atividade em **24/4/2009** com a(s) seguinte(s) atividade (s): TELEVISAO DI FUSAO,

Certifico que a firma, acima qualificada, encontra-se com regularidade com a TLIF - (Taxa de Licença para Instalação e Funcionamento). Está com a situação regular quanto ao Imposto Sobre Serviço de qualquer natureza (ISS), não sendo apurados quaisquer débitos relativos ao tributo. Conforme informações e despachos contidos no processo nº 030/021202/09, ...

Fica assegurado contudo, ao MUNICÍPIO, o direito de cobrança de qualquer débito, que porventura, venha a ser apurado posteriormente, sujeitando-se o CONTRIBUINTE, se for o caso, às sanções previstas na legislação em vigor e por nada mais constar.

Eu FABIOLA CAMPOS ALVES DA SILVA, digitei a presente certidão em duas vias, extraída do processo nº 030/021202/09.

VALIDADE: Válido para 180 dias.

NITERÓI, 11 de Novembro de 2009.

6º SERVIÇO NOTARIAL DE NITERÓI
Marco Antonio Condeixa Campos - Titular Ana Maria Almeida de Mello - Substituta
Rua da Conceição 72 - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2621-0645 / 2621-7600 / 2719-0720

SELO DE FISCALIZAÇÃO CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ AUTENTICAÇÃO KHC 1 ATO FHR62044

SELO DE AUTENTICIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Niterói EA 274083

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este Documento é Cópia do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6330542) Verificado em SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 62

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações das Fls. 46 Rubrica CEL/MC

ATA DE REUNIÃO Nº 033/2010

SESSÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA(S) TÉCNICA(S) E PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009/CEL/MC

SERVIÇO: FM – CANAL 208

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 29 de janeiro de 2010, sexta-feira, às 09h00 (nove horas), no salão nobre, subsolo do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o membro Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de recebimento dos invólucros contendo a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço dos interessados na licitação acima identificada, conforme publicação no DOU de 30 de novembro de 2009, Seção "3", Número 228, Página 158, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura da lista de presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, que será anexada à presente Ata, que ficou a disposição dos interessados das 08h00 (oito horas) às 09h00 (nove horas), bem como distribuição dos crachás respectivos. **(2)** Convocação das licitantes para entrega dos Invólucros à Comissão pela ordem da aludida lista de presença, qual seja: **1 – REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, nº CNPJ nº 11.185.266/0001-72, **2 – RÁDIO MONTES CLAROS LTDA.**, CNPJ nº 19.777.853/0001-62, **3 – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, CNPJ nº 10.937.036/0001-50, **4 – SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, CNPJ nº 04487804/0001-02, **5 – SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11267661/0001-28, **6 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, CNPJ nº 08797923/0001-28, **7 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**, CNPJ nº 10752156/0001-82, **8 – MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VIDEO LTDA.**, CNPJ nº 64412489/0001-91, **9 – ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.**, CNPJ nº 11474686/0001-79, **10 – CMM COMUNICAÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 11.045.251/0001-09. **(3)** Rubrica em todas as partes coladas dos envelopes contendo as Documentações de Habilitação e as Propostas Técnicas e de Preço pelos membros da Comissão e pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos. **(4)** Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes, conforme a ordem da lista de presença, e rubrica dos documentos respectivos pelos membros da Comissão e pela comissão eleita pelos representantes legais das Proponentes, ou seus procuradores legalmente constituídos, sendo verificada a seguinte quantidade de páginas por invólucro: **1) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, (61 páginas), **2) RÁDIO MONTES CLAROS LTDA.**, (43

Autenticado eletronicamente, após conferência em https://inforleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Ato de Acesso Digitalizado 53000.004483/2010-68 (053942) Fls. 53000.004483/2010-68 / pg. 63
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Min. das Comunicações
Fls. 47
CEL

páginas), **3) RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, (50 páginas), **4) SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.,** (46 páginas), **5) SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.,** (44 páginas), **6) NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,** (55 páginas), 7) **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.,** (36 páginas), **8) MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA.,** (46 páginas), **9) ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.,** (64 páginas), **10) CMM COMUNICAÇÕES LTDA.,** (45 páginas). **(5) O**s envelopes contendo as propostas, uma vez rubricadas, foram acondicionadas em envelopes do tipo ***starlock*** de números 4586665 (Propostas Técnicas) e 4586661 (Propostas de Preço), e ambos lacrados no malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009345, e mantidos sob a guarda da Comissão Especial de Licitação. **(6)** Foi comunicado aos proponentes que os documentos de habilitação rubricados nesta sessão serão escaneados e disponibilizados em meio magnético aos interessados em 02 (dois) dias úteis, sendo que os originais estarão disponíveis para vistas após sua análise por parte da Comissão Especial de Licitação, conforme o subitem 10.6 do Edital. **(7) O Presidente franqueou aos concorrentes a possibilidade de consignação em ata de qualquer manifestação. (8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes intercorrências: **a)** O representante de REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA. exibiu o original do contrato social para a entrega dos invólucros. **b)** O representante de MÁRCIO DE FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA. exibiu cópias autenticadas do contrato social e alterações para a entrega dos invólucros. **c)** A Comissão Especial de Licitação propôs aos licitantes presentes a formação de comissão composta de 04 (quatro) concorrentes para assinatura dos documentos de habilitação, o que foi aceito sem nenhuma objeção, sendo indicadas pelos mesmos as seguintes pessoas: o Sr. **CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ,** representando a licitante REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA; o Sr. **PAULO CESAR NARCISO SOARES,** representando a licitante RADIO MONTES CLAROS LTDA.; o Sr. **MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA,** representando a licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., e o Sr. **MÁRCIO DE FREITAS ASSIS ROCHA,** representando a licitante MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h30 (dez horas e trinta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

Representantes ou Procuradores

1 – REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 11185266/0001-72

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 64
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

das Comunicações Fls. 48 Rubrica

2 – RÁDIO MONTES CLAROS LTDA.
CNPJ nº 19777853/0001-62

3 – RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
CNPJ nº 10937036/0001-50

4 – SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.
CNPJ nº 04487804/0001-18

5 – SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11267661/0001-02

6 – NOSSA RÁDIO DE TERESINA LTDA.
CNPJ nº 08797923/0001-28

7 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CNPJ nº 10752156/0001-82

8 – MÁRCIO FREITAS ÁUDIO E VÍDEO LTDA.
CNPJ nº 64412489/0001-91

9 – ALÔ FM SOCIEDADE LTDA.
CNPJ nº 11474686/0001-79

10 – CMM COMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 11045251/0001-09

Erika M. Domenici
CEL - MC

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 65
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
1	REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA 11.185.266 /0001-72	CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ 661.621.495-87	Cristiano dos S. Cruz		CRISTIANOSC@oi.com.br 79-9999-8800
2	Rádio Mundo Novo Ltda 19.777.853 /0001-62	Paula Cesar Nunes Lacerda 105.979.706-34	Paula C. Nunes Lacerda	paulinhanunes@gmail.com	(38) 32299800 99854898 diretoria e mundoclass
3	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda 10.957.056 /0001-50	Marcos Rio Gamboge Alvarenga 143.447.346-53			gmp@gmponline.com (31) 32231369

CEL - MC das Comunicações

Autenticado eletronicamente após conferência com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 66
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 02/04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

SERVIÇO: FM	CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
4	Sistema Carinés de Radiodifusão Ltda 04.489.804/0001-18	Elaine Fagundes Silva 483.085.956-34			elaine.fagundes@unicesp.edu.br 9149-7056
5	Sistema Azeluia de Comunicação Ltda 11.267.661/0001-02	Fernando Moreira Silva 443.161.921-53			fernando-moreira.silva@hotmail.com 8402 7647
6	~~Radio~~ Nossa Rádio de Taguatinga FM Ltda. 8.797.923/0001-28	Moisés Sampaio Gomes 803.510.873-20			moisessampaio@hotmail.com (61) 9283-4868

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 67
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 03/04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

SERVIÇO: FM – CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
7	TELEVISAO OURO VERDE LTDA 10.752.156/0001-82	EMANUEL JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI 184.545.857-68			ZUCARINI@UOL.COM.BR (61) 3799 5796 9974 1832
8	Mario Freitas Audio e Video Ltda 64.412.489/0001-91	Mario de Freitas Arruda Rocha 537.889.096-87			mf@comum.com.br mf@terra.com.br 31.3544-0122
9	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA 11.494.686/0001-79	Alex de Mello Faria 036.637.676-50	Alex de Mello Faria	Alex	eng.alexfaria@hotmail.com 61 33157820

Visto M. Domingos
CEL - MC

Autenticado eletronicamente. Cópia conferida com o original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 68
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 04 / 04

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO SIMULTÂNEA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇO.

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
DATA: 29/01/2010

Fabio M. Domenici
CEL - MC

SERVIÇO: EM – CANAL: 208	CLASSE: C	GRUPO: A	LOCALIDADE(S): GLAUCILÂNDIA - MG

Nº	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E CNPJ	Nome do representante legal ou Procurador e CPF	ASSINATURA	RUBRICA	E-MAIL E TELEFONE
10	CMM Comunicações Ltda 11.045.251/0001-09	Luiz Gustavo Pereira Barbosa 067.786.096-05			luizgustavobb@yahoo.com.br 61.8133.6427
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			
	___.___.___/0001-__	___.___.___-__			

CEL/MC das Comunicações Fls. 52

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 69
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53000.004483/10 a documentação a seguir constituída de 05 folhas, que assim numerei: 53/57

Data: 01 / 02 / 10

Nome: Dirão

Assinatura:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 70

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações CEL Fls. 53

AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
N.º 92/2010

PROCESSO : 53000.004483/2010-68
LICITANTE : TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
CONCORRÊNCIA : 024/2009
LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À PROPONENTE

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
4.1	Pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras.	X	-	-	11/17	-
4.1	Com sede e administração no País.	X	-	-	11	-
4.1	Com pelo menos 70% do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	X	-	-	12	-
4.1.1	Participação de capital estrangeiro de acordo com a Lei n.º 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que possuam participação direta ou indireta de estrangeiros em seu capital social).	-	-	X	-	-
4.2.1	Recadastrada conforme Portaria MC n.º 447/2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).	-	-	X	-	-
5.1.1	Ato constitutivo em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado na repartição competente.	X	-	-	11/17	-
5.1.1	Ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data de recebimento da documentação e propostas (dispositivo aplicado somente a Sociedades Anônimas – S/A).	-	-	X	-	-
5.1.1.1	Atividade de execução de serviços de radiodifusão dentre os objetivos sociais.	X	-	-	11	-
5.1.1.2	Ata de eleição da Diretoria (dispositivo					

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 71
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
54
Rubrica
CEL

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
	aplicado somente a Fundações).	-	-	X	-	-
5.1.1.3	Atos constitutivos de todos os sócios pessoas jurídicas, até que se comprove a observância do art. 2º da Lei 10.610/2002 (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.1.4	Documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante da Proponente (dispositivo aplicável somente a licitantes que tenham pessoas jurídicas em seu quadro societário).	-	-	X	-	-
5.1.3	Declaração conforme Anexo I.	X	-	-	22	-
5.1.4	Declaração conforme Anexo II.	X	-	-	23	-
5.1.7	Alvará de funcionamento ou documento congênere.	X	-	-	30	-
5.2.1	Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou do exercício anterior caso não tenha transcorrido o prazo legal de sua divulgação (dispositivo aplicável somente a licitantes em atividade).	-	-	X	-	-
5.2.2	Balanço de abertura (dispositivo aplicável somente a licitantes inativas ou constituídas há menos de um ano).	X	-	-	33	-
5.2.3, 5.2.3.1 e 5.2.3.1.1	Carta de fiança bancária emitida em favor da proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo, equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, válida por 24 meses a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas (dispositivo não aplicável se a licitante optou por caução em dinheiro).	-	-	X	-	-
5.2.3 e 5.2.3.2	Caução em dinheiro equivalente a 1% do valor mínimo previsto pela outorga, feita junto à Caixa Econômica Federal em formulário específico (dispositivo não aplicável se a licitante optou por carta de fiança bancária).	X	-	-	34	-
5.2.5 "b"	Índice de solvência ≥ 1,0	X	-	-	33	1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 72
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.3	Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.	X	-	-	35	-
5.4 "a"	Prova de inscrição no CNPJ	X	-	-	39	-
5.4 "b"	Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.	X	-	-	40	-
5.4 "c"	Prova de regularidade relativa ao FGTS.	X	-	-	41	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	42	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	43/44	-
5.4 "d"	Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, emitidas de acordo com os subitens 5.4.1 e 5.4.2 do Edital.	X	-	-	45	-

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SÓCIA MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	20/21	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO SÓCIO TAI-PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA (DIRIGENTE)

Item	Descrição	Sim	Não	Prej.	Pág.	Obs.
5.1.2	Prova da condição de brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses.	X	-	-	18/19	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Federal (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	26	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Criminais) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	25	-
5.1.5	Certidões da Justiça Estadual (Cíveis) dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	24	-
5.1.5	Certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos dos locais de residência e de exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos, emitida de acordo com o subitem 5.1.5.1.	X	-	-	27	-
5.1.5.2	Certidões de objeto e pé de ações ou de documentos equivalentes que revelem as situações processuais (dispositivo aplicável somente na hipótese de as certidões referidas no subitem 5.1.5 do edital conterem menção *positiva*).	-	-	X	-	-
5.1.6	Prova de quitação com as obrigações eleitorais.	X	-	-	28	-

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05305942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 74
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações CEL Fls. 57 Rubrica

Com fundamento na análise apresentada, recomendo à Comissão Especial de Licitação que considere TELEVISÃO OURO VERDE LTDA **HABILITADA** para a Concorrência 024/2009-CEL/MC

Brasília (DF), 01 de fevereiro de 2010.

GIZELE CORREA DE ALENCAR
ASSISTENTE JURIDICO

Em 10 de fev. de 2009.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO N.º 092/2009 de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

[1] IS = 150.000,00/(1)=150.000,00. O balanço de abertura da licitante foi elaborado sem a utilização das contas do passivo circulante (obrigações e encargos com vencimento no curso do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial) e do exigível a longo prazo (obrigações e encargos com vencimento após o término do exercício subseqüente à data do balanço patrimonial), o que significa que seu grau de endividamento é 0 (zero), o que é esperado, haja vista tratar-se de empresa sem atividade economica, criada para disputar licitações de radiodifusão. O procedimento é correto, vez que nas demonstrações contábeis somente são discriminadas as contas em uso, eis que elencadas conforme a ordem crescente dos prazos esperados de realização (contas do ativo) ou a ordem crescente dos prazos de exigibilidade, estabelecidos ou esperados (contas do passivo), conforme subitem 3.2.2.2 da NBC T.3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomeclatura das Demonstrações Contábeis, do Conselho Federal da Contabilidade, aprovada pela Resolução CFC N.º 686/90. Vale dizer, que conforme subitem 5.2.5 do edital se PC+ELP=0, será considerado o fator 1 como divisor.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 75
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações Fls. 58 Rubrica CEL

ATA DE REUNIÃO Nº 046/2010

Em, 1 de fevereiro de 2010, segunda-feira, às 15h:00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações em conformidade, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D.G. de Macêdo, Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros titulares Edmar de Freitas Machado (ausência justificada) e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de "**habilitação**" de proponentes, com relação à concorrência indicada a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: **(1)** O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata; **(2)** Após as devidas verificações a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados resultados assinando-as e adotando providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA (S) Nº(s)	AVALIAÇÕES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Nº(s)
024/2009-CEL/MC	085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093 e 094/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 76

M. das Comunicações
Fls. 59
Rubrica

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 024/2009-CEL/MC, Localidade de Glucilândia/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004479/10	HABILITADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.004482/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004481/10	HABILITADA
Marcio Freitas Audio e Videos Ltda.	FM	53000.004471/10	HABILITADA
Rede Ilha de Comunicação Ltda.	FM	53000.004480/10	HABILITADA
Sistema Carirís de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.004476/10	HABILITADA
Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	FM	53000.004475/10	HABILITADA
Televisão Duno Verde Ltda.	FM	53000.004483/10	HABILITADA
CMM Comunicações Ltda.	FM	53000.004472/10	HABILITADA
Rádio Morada Clarins Ltda.	FM	53000.004478/10	NÃO HABILITADA

A Comissão Especial de Licitação, por meio da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público o(s) resultado(s) da análise da documentação do(s) proponente(s) identificada(s) na concorrência constante do anexo único.

Os autos dos processos, em atenção ao subitem 10.6 do Edital, estarão disponíveis para obtenção de vistas de 08 a 12 de fevereiro de 2010, na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis, para sua interposição, dar-se-á a partir de 18 de fevereiro de 2010, conforme o subitem 11.1 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a", c/c §5º, c/c art. 110, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 4 de fevereiro de 2010
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº 027/2009-CEL/MC, Localidade de Faria Lemos/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
Sistema Carirís de Radiodifusão Ltda.	FM	53000.004929/10	HABILITADA
Marcio Freitas Audio e Video Ltda.	FM	53000.004934/10	HABILITADA
Alô FM - Sociedade Ltda.	FM	53000.004936/10	HABILITADA
Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	FM	53000.004927/10	HABILITADA
MAB Comunicações Ltda.	FM	53000.004932/10	HABILITADA
Rádio Freqüência Divinense Ltda.	FM	53000.004935/10	NÃO HABILITADA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 28/2009 - CEL/MC

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27 de julho de 2009, Seção 2, página 38, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados de habilitação, conforme Anexo I.

Os licitantes foram intimados na sessão respectiva e renunciaram ao prazo recursal, motivo pelo qual a Comissão deu continuidade aos trabalhos, procedendo à abertura e julgamento das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas, conforme Anexo II.

Com a renúncia ao prazo recursal relativo ao julgamento das Propostas Técnicas, foram abertas e julgadas as Propostas de Preço, obtendo os resultados de pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP) apontados no Anexo III.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF.

Licitantes intimados no ato.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Localidade de Serro/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	Resultado
MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005114/10	HABILITADA
SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005111/10	HABILITADA
NOSSA RADIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.005104/10	HABILITADA
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.5100/10	HABILITADA

ANEXO II

Localidade de Serro/MG

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P. Téc.	Resultado
NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	FM	53000.005104/10	100,00000	CLASSIFICADA
ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.	FM	53000.5100/10	100,00000	CLASSIFICADA
SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005111/10	100,00000	CLASSIFICADA
MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53000.005114/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Localidade de Serro/MG

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.005100/10	ALÔ FM - SOCIEDADE LTDA.	250.000,00	FM	86,47014	99,64791
53000.005114/10	MINAS RADIODIFUSÃO LTDA.	251.999,98	FM	86,23539	99,62554
53000.005104/10	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.	128.000,00	FM	72,94027	97,29485
53000.005111/10	SISTEMA CARIRIS DE RADIODIFUSÃO LTDA.	108.863,72	FM	67,94872	96,79467

AVISO DE HABILITAÇÃO Nº 1, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010
INSCRIÇÃO DE ENTIDADES INTERESSADAS EM EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do presente Aviso;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código): 41000300001188822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP., e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário Modelo A-2, constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e no Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita:1 - via postal, endereçado à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Anexo-B, Sala - 300, CEP 70044-900 - Brasília-DF; 2 - diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações em Brasília, DF, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Edifício Sede, Térreo.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ou entregue diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações, nos endereços acima mencionados, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, o indeferimento do pedido de inscrição.

f) Os requerimentos de demonstração de interesse cadastrados em data anterior a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelos Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

HÉLIO COSTA

ANEXO 1

UF	Localidade	Canal
AC	Capixaba	287
AC	Santa Rosa do Purus	200
AC	Xapuri	200
AL	Barra de São Miguel	200
AL	Cacimbinhas	285
AL	Coruripe Leste/Oeste	200
AL	Craibas	200
AL	Delmiro Gouveia	285
AL	Girau do Ponciano	200
AL	Teotonio	285
AL	União dos Palmares	200
AM	Autazes	200
AM	Barreirinha	200
AM	Benjamin	200
AM	Caapiranga	200
AM	Coari	285
AM	Envira	200
AM	Itamarati	285
BA	Alcobaça	285
BA	Feira De Mata	285
BA	Ibipetuna	285
BA	Ibipitanga - Vila Algodão	285
BA	Ibitiara	285
BA	Maiquinique - Distrito de Aroeiras	200
BA	Maracangalha	200
BA	Palmeiras	285
BA	Santo Estevão	200
BA	Senhor do Bonfim	200
BA	Vitória da Conquista	200
CE	Acarau	285
CE	Banabuiu	285
CE	Guaiuba	285
CE	Ibaretama	200
CE	Tauá - Vila Mundaú	285
ES	Divino De Sao Pedro	200
ES	Irupemirim Mourisco	200
ES	Pedro Canário	200
ES	São Mateus - Vila Nestor Gomes	200
GO	Anapolinos	200
GO	Buriti de Goiás	200
GO	Campos Alegre de Goiás	200
GO	Cavalcante	200
GO	Damianópolis	200
GO	Damolândia	200
GO	Estrela do Norte	285
GO	Guiratinga	200
GO	Guarinos	200
GO	Inaciara - Vila Domiciano Ribeiro	200
GO	Itaberaí	200
GO	Itumbiara	200
GO	Monte	200
GO	Mozarlandia	200
GO	Porangatu	200
GO	Rianápolis	200
GO	Santa Cruz de Goias	200
GO	Santa Rosa de Goiás	200
GO	São Francisco de Goiás	200
GO	Uruana	200
MA	Cantanhede	200
MA	Humberto de Campos	200
MA	Morros	200
MA	Paulo Ramos	200
MA	Pedreiras	200
MA	Santaluz	200
MA	Santa Inês	200
MA	São Bernardo	252
MA	Tuntúndo	200
MG	Abre Campo - Distrito de Granada	200
MG	Aguas Comprida	200
MG	Arapuá de Serra	200
MG	Arapua	200
MG	Arcos	200
MG	Belmiro Braga	200
MG	Belo Vale	234
MG	Boa Esperança	200
MG	Bom Jesus da Penha	200
MG	Bugre	200
MG	Cabeceira Grande	200
MG	Carmésia	200
MG	Catas Altas	200
MG	Conceição das Alagoas	200
MG	Conceição das Pedras	285
MG	Conquista - Vila Jubai	285
MG	Contagem	200
MG	Coronel Fabriciano	234
MG	Correio	200
MG	Delfinópolis	285
MG	Divinolândia de Minas	285
MG	Dom Bosco	200

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010020500095

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 77

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ao

Presidente da Comissão Especial de Licitação

LICITAÇÃO N.º 024/2009 - CEL

Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja

Edifício Sede do Ministério das Comunicações

70044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007632/2010-41
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
19/02/2010-11:05

Assunto: Interposição de Recursos contra partícipes da LICITAÇÃO N.º 024/2009 – CEL.

- IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE INTERESSADA **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, sito a **Rua C Nº 134, Bairro Cohab, Conselheiro Pena – MG, CEP - 35.240-000,** de inscrição no CNPJ: **10.937.036/0001-50.**

- O NOME DO SIGNATÁRIO, QUE DEVERÁ SER DIRIGENTE OU PROCURADOR DA PROPONENTE -

  Através de seu procurador **Marco Polo Gamboqi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, carteira de identidade nº 36.748/D – CREA MG, CPF: nº 143 447 346-53, que participou dão Edital de Licitação N.º 024/2009 – CEL.**

- OBJETO DA PETIÇÃO, COM A INDICAÇÃO CLARA DOS ATOS E DOCUMENTOS QUESTIONADOS –

  Tendo tomado conhecimento da publicação intitulada, **Resultados de Habilitação,** pertinente a **Concorrência nº 024/2009-CEL/MC**, Localidade de **Gaucilândia/MG,** no **Diário Oficial da União, em 05/02/2010, Seção 3, folhas nº 94 e 95**, vem através deste **REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**, a impetrante, por seu **procurador**, devidamente qualificado acima e nos autos desta Licitação N.º 024/2009 – CEL, **perante o Presidente desta**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 78

Comunicações Fls. 61 Rubrica CEL

Comissão Especial de Licitação, solicitar a revogação da condição de, **Habilitada pela Comissão Especial de Licitação**, tornando-a portanto como, **Não Habilitada e eliminando-a de participação deste edital de radiodifusão,** a proponente, impetrada, **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., CNPJ nº 10.752.156/0001-82 pelos motivos:**

1. **"5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)"**

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, **feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:** certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis. (Grifo nosso)

2. " 5.1.5.1.**As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.** Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data."

3. "8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, **deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação**:
a) de documento de identidade;
b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;
c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo." (Grifo nosso).

4. **O artigo 222 da Constituição Federal em sua última alteração. "Art. 222** - A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

§ 1º - Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º - A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Min. das Comunicações
Fls. 62
Rubrica
CEL

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados no art. 221, na forma de lei específica, que também garantira a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional.

- PEDIDO E SUA FUNDAMENTAÇÃO –

Fundamenta o pedido de eliminação deste edital da proponente **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.** , pelos fatos apresentados abaixo:

a) **Contraria o item 5, em seu subitem** 5.1.2, uma vez que, a proponente impetrada **não apresentou nenhum dos documentos lá descritos ou seja;** certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade, apresentou sim, uma **Carteira de Habilitação expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, documento que não consta no citado item.**

b) **Contraria o subitem 51.5.1**. uma vez que a certidão **"3º DISTRIBUIDOR DE PROTESTO DE TÍTULOS" na numeração do Ministério das Comunicações, página 27 do processo de licitação, possui especificada sua data de validade**, enquanto que o subitem em questão, **determina a condição de 3 (três) meses de validade após o vencimento da certidão, somente para os casos de certidões que não contenha data de validade especificada**.

c) **Contraria o subitem 8.2.1. "O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação**:

a) de documento de identidade; ...."
enquanto o documento apresentado para a identificação do impetrado não condiz com um dos exigidos. **Conseqüentemente seu representante está destituído do poder de representação da proponente impetrada.**

d) O Ato Constitutivo da impetrada, Clausula Sexta, Parágrafo Primeiro, está em **desacordo com artigo 222 da Constituição Federal**, uma vez que, **em sua nova redação, este artigo não mais contempla os partidos políticos como possíveis constituídos para exploração de outorgas de radiodifusão.** E na

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 80

Comunicações
Fls. 63
Patrícia
CEL - MG

hipótese de se justificar que partidos políticos são pessoas jurídicas, a Clausula do ato Constitutivo veta, a entidade, para pessoas jurídicas.

Assim sendo, Sr. Presidente, pedimos pela desclassificação da participação neste edital de licitação da TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., CNPJ nº 10.752.156/0001-82 pelos motivos apresentados.

Na certeza de sempre contarmos com o censo de Justiça de Vossa Senhoria em fazer cumprir integralmente o Edital de LICITAÇÃO N.º 024/2009 – CEL,

Atenciosamente

Marco Polo Gambogi Alvarenga
CI. M – 198.059 / SSP-MG
Procurador.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 81

CEL - M. das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MINICOM

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.010268/2010-04
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
05/03/2010-17:14

Concorrência nº 024/2009-CEL/MC

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 10.752.156/0001-82, com sede à Rua Visconde de Sepetiba, nº 935, Centro, Niterói, RJ, neste ato representada por **JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI**, brasileiro, engenheiro em eletrônica, portador da carteira de identidade nº 3.503.990 IFP/RJ e do CPF nº 184.545.851-68, vem, nos autos do procedimento licitatório destinado à outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Glaucilândia - MG, servir-se da presente para, com fulcro no artigo 109, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93, e no item 18.2, opor

CONTRA-RAZÕES

em face do recurso administrativo interposto pela **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, pelos fatos e mediante as razões de direito expostas a seguir, requerendo a manutenção integral da decisão Impugnante, bem como o seguimento das

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 82

MC - Min. das Comunicações
Fls. 65
Rubrica

inclusas razões, a fim de que sejam apreciadas pelo Exm.° Senhor Ministro de Estado das Comunicações, na qualidade de Autoridade Superior competente, a quem ora é requerida à confirmação do julgamento sob exame.

Pede deferimento.

Brasília, 04 de março de 2010

JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI

REPRESENTANTE LEGAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

me de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 83

CEL - M. das Comunicações
Fls. 66
Rubrica

CONTRA-RAZÕES

Recorrente: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**
Impugnante: **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**
Concorrência nº 024/2009-CEL/MC

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade desta Contra Razões, tendo em vista que o prazo processual de 5 (cinco) dias úteis de que dispõe a impugnante para opor defesa, teve início no dia 01.03.2010 (segunda-feira), tendo em vista que no dia 28.02.2010 (sexta-feira), foi publicada no Diário Oficial da União a comunicação da interposição de recurso pela empresa **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, permanecendo, portanto, íntegro até o dia 05.03.2010 (sexta-feira), conforme o disposto no artigo 109, §§ 1º e 3º, *in fine*, c/c art. 110, ambos da lei 8.666/93, e no item 18.4 do Edital.

II – DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA REDE 21 COMUNICAÇÕES LTDA.

A Recorrente interpôs recurso administrativo visando impugnar a habilitação da Impugnante e das demais proponentes habilitadas para segunda fase da licitação na modalidade de concorrência nº 024/2009, que teve início com o instrumento convocatório através de edital.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 84

CEL - M das Comunicações
Fls. 64
Rubrica

No recurso ora resistido, a Recorrente sustenta, em suma, que no julgamento para habilitação a d. Comissão Especial de Licitação deveria ter decidido pela inabilitação da Impugnante e outras proponentes, sob o fundamento de que não cumpriram todos os itens do edital licitatório.

Afirma ainda que a Impugnante, descumpriu os itens 5.1.2; 5.1.5.1 e 8.2.1, todos do Edital, além de alegar que a Cláusula Sexta do Contrato Social da Impugnante está em desacordo com o artigo 222 da Carta Magna.

Tais argumentos, todavia, não possuem qualquer amparo fático ou legal, tendo em vista que a d. Comissão Especial de Licitação ao analisar a documentação apresentada pela Impugnante, verificou o cumprimento às exigibilidades contidas no Edital, consequetemente, decidiu de forma objetiva e criteriosa, em obediência a norma reguladora da Concorrência em comento, habilitar a Impugnante, conforme será comprovado, razão pela qual tal decisão de ser integralmente ratificada.

III – Da Ausência de Impugnação ao Edital e da Preclusão

Preliminarmente, antes de ser demonstrada a total improcedência do mérito do recurso interposto, cabe ser destacada a preclusão temporal e lógica dos argumentos apresentados pela Recorrente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 85

Fls. 68
Rubrica

A Recorrente pretende inovar o edital, se assim pretendesse a Recorrente deveria ter feita à impugnação em momento oportuno, ou seja, até o 5º dia útil que antecedeu a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, de acordo com o item 3.1. do Edital de Concorrência nº 024/2009.

Neste sentido, cabe colacionar o que dispõe o Edital em relação ao prazo e preclusão da manifestação da Recorrente, *in verbis:*

> "3.1 **Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.**
> 3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, **pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.**
> 3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, **implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.**
> (...)" (grifa-se)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 86

CEL - M. das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

Assim, no caso vertente, a empresa recorrente pretende tão somente retardar a conclusão do processo licitatório de concorrência, o que deve ser impedido por essa d. Comissão Especial de Licitação.

IV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO JULGAMENTO OBJETIVO

Estabelecidos no Edital os procedimentos e critérios de julgamento para a fase de habilitação, estes obrigam tanto as proponentes quanto a d. Comissão Especial de Licitação, sendo vedada à utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente previsto.

Neste sentido é imperiosa a transcrição dos artigos 3° *caput* e 41 *caput*, todos da Lei n° 8.666/93, ao disporem *in verbis:*

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
> (...)
> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 87

CEL - M. das Comunicações
Fls. 70
Rubrica

Outrossim, em relação à observância universal do princípio da vinculação ao edital nos processos licitatórios, o mestre Hely Lopes Meirelles teve a oportunidade de afirmar:

> *"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu."*[1]
> (Grifa-se)

Dando continuidade ao ensinamento, o ilustre mestre destacou:

> "A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora."[2]

[1] Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, Contratos Administrativos e Licitação, editora Malheiros, 20ª edição, pág. 249 e 250;
[2] Hely Lopes Meirelles, Licitação e Contrato Administrativo, editora Malheiros, 12ª edição, pág. 31;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 88

M. das Comunicações - CEL - Fls. 71 Rubrica

Assim, é possível constatar que a d. Comissão Especial de Licitação agiu corretamente ao observar os critérios e os procedimentos previstos no Edital para análise do preenchimento de todos os requisitos para habilitação da Impugnante, mormente quando verificada a ausência de qualquer questionamento ou impugnação aos correspondentes dispositivos contidos no Edital.

V – DO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL PELA IMPUGNANTE

Trata-se de concorrência pública registrada sob o nº 024/2009 – CEL/MC, destinada a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Ocorre que, após a publicação da decisão da Comissão Especial de Licitação, veiculada no Diário Oficial da União em 05.02.2010, que determinou a inabilitação da empresa RÁDIO MONTES CLAROS LTDA., e, consequentemente, a habilitação das demais concorrentes, dentre elas a ora Impugnante, a empresa Recorrente pretende impugnar a citada decisão com a pretensão de excluir do certame as Impugnantes utilizando alegações infundadas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

me de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 89

CEL - M. das Comunicações
Fls. 72
Rubrica

O objeto das presentes contra-razões visa demonstrar que são totalmente impertinentes as alegações da Recorrente, de acordo com o item 18.9.1 e alíneas do citado Edital, conforme diante demonstrado.

É no edital que são firmados os critérios a serem empregados pela Administração para a realização da disputa dentro de parâmetros jurídicos, uma vez que este instrumento convocatório é lei interna da licitação, como bem leciona Hely Lopes Meirelles.[3]

A concorrência é a modalidade de licitação que se realiza, com ampla publicidade, para assegurar a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos previstos no edital convocatório.

Configura-se como a espécie apropriada para os contratos de grande vulto, grande valor, não se exigindo registro prévio ou cadastro dos interessados, cumprindo que satisfaçam as condições prescritas em edital, que deve ser publicado com, no mínimo, trinta dias de intervalo entre a publicação e o recebimento das propostas.

A Recorrente interpôs recurso administrativo visando impugnar a habilitação da Impugnante e das demais proponentes habilitadas para segunda fase da licitação na modalidade de concorrência nº 024/2009, que teve início com o instrumento convocatório através de edital.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 90

CEL - M das Comunicações
Fls. 73
Rubrica

No recurso ora resistido, a Recorrente alega que a Impugnante deixou de cumprir requisitos dispostos no edital convocatório, os quais cumpre esclarecer na presente peça que tais exigências foram devidamente cumpridas, conforme será demonstrado adiante.

DO CUMPRIMENTO DOS ITENS 5.1.2 E 8.2.1:

Ambos itens se combinam, e com base nisso alega a Recorrente que a Impugnante deixou de apresentar documento de identificação de acordo com o edital, ao argumento de que a Carteira de Habilitação expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, não consta no citado item **5.1.2**.

É sabido que o mencionado documento tem validade nacional como Carteira de Identidade, e ainda mais completo, uma vez que constam todos os dados do seu portador.

Novamente a Recorrente afirma que a identificação do representante legal da Impugnante não está de acordo com o item **8.2.1**, como foi esclarecido acima a Carteira de Habilitação Nacional é aceita como identificação do seu portador, não merecendo qualquer amparo a fundamentação da Recorrente.

[3] Direito Administrativo Brasileiro, atual. Eurico de Andrade Azevedo et al., 26 ed., São Paulo, Malheiros, 2001, p. 259.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 91

CEL - Min. das Comunicações
Fls. 74
Rubrica

DO CUMPRIMENTO AO ITEM 5.1.5.1:

A Recorrente tenta de todas as formas impugnar a habilitação da **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**., dando equivocada interpretação ao citado item, uma vez que a impugnante apresentou as certidões de acordo com o previsto no edital.

CONSONÂNCIA DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SOCIAL DA IMPUGNANTE COM A CF/88

A Apelante afirma que a Cláusula Sexta do contrato social da Impugnante está em desacordo com o art. 222 da CF/88, que dispõe *in verbis:*

> **Art. 222** - A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, **ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País**.

Portando, da simples leitura do citado artigo verifica-se que – a não tão nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 36/2002 –, ao contrário da afirmação da Recorrente, ampliou sua aplicabilidade ao afirmar que a propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão também pode pertencer a **pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País**, desta forma, como o partido político constitui pessoa jurídica está em consonância com a constituição Federal.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 92

CEL - M. das Comunicações
Fls. 75
Rubrica

Além disso, ao afirmar que a citada cláusula veta a participação de pessoas jurídicas, mais uma vez incorre em erro de interpretação, ao tentar desabilitar a Impugnante.

A leitura apurada do artigo 222 da Constituição Federal de 1988, consta à conjunção "ou" que dá a faculdade de autorizar a participação na empresa de pessoa física ou jurídica, ou seja, ao dispor uma excepcionalidade no contrato, a Impugnante está utilizando da sua faculdade em escolher que tipo de pessoa poderá fazer parte do seu contrato social.

Desta forma, fica comprovado que não existe qualquer violação ao artigo 222 da Carta Magna, estando o Contrato Social da Impugnante em consonância com o ordenamento supremo do nosso país.

Portanto, percebesse-se que a intenção da Recorrente é de afastar seus concorrentes de forma desleal, tentando achar frestas no edital licitatório que regula a Concorrência nº 024/2009.

Esta conduta merece ser rechaçada por essa d. Comissão Especial de Licitação, que apreciou corretamente toda a documentação apresentada pela Impugnante, cabendo a aplicação do disposto no item 18.9.1, o qual determina que sejam consideradas impertinentes as manifestações que estiverem tipificadas nas suas alíneas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 93

CEL - M. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica

VI – DOS PEDIDOS

Isto posto, requer e espera a Impugnante que seja reconhecida e declarada a total improcedência do recurso ora impugnado e a manutenção integral da decisão sob exame, ante a constatação de foram corretamente cumpridos pela Impugnante os itens 5.1.2, 5.1.5.1 e 8.2.1, todos do Edital de Concorrência nº 024/2009, bem como a consonância do Contrato Social da Impugnante com o artigo 222 da Constituição Federal de 1988, vez que foram devidamente analisados os itens destacados por essa d. Comissão Especial de Licitação.

Pede deferimento.

Brasília, 05 de março de 2010

JOSÉ DE OLIVEIRA ZUCARINI

REPRESENTANTE LEGAL

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 94

CEL - M. das Comunicações
Fls. 77
Rubrica

INFORMAÇÃO MC/CEL/N.º 262/2010

CONCORRÊNCIA : 024/2009-CEL/MC (GLAUCILÂNDIA/MG-FM))
PROCESSO : 53000.004483/2010-68
RECORRENTE : RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
RECORRIDA.....: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

- I -

Trata-se de recurso interposto por Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda. (fls. 60/63), contra a decisão desta Comissão Especial de Licitação – CEL - que considerou Televisão Ouro Verde Ltda. habilitada na concorrência em epígrafe.

A Recorrente argumenta, em síntese, que "apresentou sim, uma Carteira de Habilitação expedida pelo Detran do Estado do Rio de Janeiro, documento que não consta no citado item (...) pagina 27 do processo de licitação possui especificada sua data de validade (...) o ato Constitutivo da impetrada, Clausula Sexta, Parágrafo Primeiro, esta em desacordo com artigo 222 da Constituição Federal".

A Recorrida impugnou o recurso interposto – fls. 64/76 – e declarou que "é sabido que o mencionado documento tem validade nacional (...)apresentou as certidões de acordo com o previsto no edital (...) não existe qualquer violação ao artigo 222 da Carta Magna"

É o relatório do necessário, passo a opinar.

- II -

O recurso e impugnação tempestivos, merecendo conhecimento.

Relativo ao objeto em questão, dispõe o edital 024/2009 o que se segue:

> 5.1.2 Prova de condição de Brasileiro, nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direitos civis para os portugueses.
> (...)
> 5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

A prova de condição de brasileiro foi devidamente apresentada às fls. 18/21 do processo. Vale dizer que a CNH é documento dotado de fé publica que indica o numero da cédula de identidade de seus portadores, o que indiretamente revela a condição de brasileiro, posto que os estrangeiros no Brasil são obrigados a se registrarem junto ao

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 95

Ministério da Justiça[1], o que lhes emite documentação especifica de identificação.[2] Ressalta-se o entendimento de que os documentos apontados no subitem 5.1.2 do Edital, são meramente exemplificativos.

Relativo aos prazos de validades das certidões apresentadas, todas observaram o subitem 5.1.5.1 do edital. E mesmo se assim não fosse a CEL segue o entendimento do Tribunal de Contas da União –TCU – onde proferiu, no Processo n.º 0003.864/2001-3, a Decisão n 985/2001- Plenário, em que uma proponente apresentou certidão vencida, e entendeu o seguinte: "Mesmo que se confirme o prazo de validade citado pela Representante, estaria a certidão vencida apenas 18 (dezoito) dias da data de realização da abertura dos envelopes com a documentação de habilitação, tempo bastante curto para que uma empresa criada especificamente para disputar, por meio de licitação, outorga de serviço de radiodifusão, possa cometer irregularidades tais, que sejam capazes de carrear prejuízos aos cofres estaduais, passando de um momento para outro, a ser considerada sonegadora desses tributos, sem encontrar-se em atividade". Portanto se estivesse fora da validade referida certidão, a situação se ajustaria aos termos supramencionados, devendo permanecer sua habilitação.

Por fim, quanto a possibilidade de participação de partido político no capital social da recorrida, não se tem conhecimento de qualquer vedação constitucional ou infralegal, que se molde ao caso em tela.

- III -

Diante o exposto sugiro conhecer e não prover o Recurso ora interposto, mantendo o ato da Comissão que habilitou a Televisão Ouro Verde Ltda., nesta Concorrência 024/09, com relação ao serviço e localidades acima referenciadas.

É a proposta que ora submeto à apreciação do Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 08 de junho de 2010.

GIZELE CORRÊA DE ALENCAR
Assessora

[1] Lei 6.815/80 (...) Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (incisos I e IV a VI do art. 13) ou de asilado é obrigado a registrar-se no Ministerio da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo, e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares. (Redação dada pela Lei n.º 6.964/81)

[2] Lei 6815/80 (...) Art. 132. Fica o Ministro da Justiça autorizado a instituir modelo único de Cédula de Identidade para estrangeiro, portador de visto temporário ou permanente, a qual terá validade em todo o território nacional e substituirá as carteiras de identidade em vigor. (Renumerado pela Lei n.º 6964/81)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 96
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

79

Em 10 de JUNHO de 2010.

Após exame do que constam dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da informação de fls. a . Submeta-se à consideração do Senhor Ministro, e consigne-se em ata própria a decisão tomada e publique-se.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 97

MC/CEL Fls. 80 Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 262/2010

Em 10 de junho de 2010, às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação – CEL/MC, na Sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R", Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos **"recursos e impugnações"** interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: **(1)** O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão a(s) informação(ões) contendo a análise do(s) referido(s) **recurso(s) e impugnação(ões). (2)** Após a leitura do(s) documento(s) a Comissão aprovou o desenvolvimento e a(s) conclusão(ões) contida(s) na(s) **INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s),** constante(s) desta Ata, adotando as providências necessárias ao prosseguimento da presente licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	PROCESSO(S) Nº (s)	INFORMAÇÃO(ÕES) MC/CEL/Nº(s)
024/2009-CEL/MC	53000.004479/2010-08	258/2010
	53000.004480/2010-24	259/2010
	53000.004475/2010-11	260/2010
	53000.004481/2010-79	261/2010
	53000.004483/2010-68	262/2010
	53000.004476/2010-66	263/2010
	53000.004472/2010-88	275/2010

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 98

CONJUR
Fls. 81
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – CGAA

PARECER/N.º 10-2.21/ 2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU
CONCORRÊNCIA n.º 024/2009 – CEL/MC
PROCESSO PRINCIPAL: 53000.034298/2009-64
RECORRENTE: **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. (53000.004482/10)**
RECORRIDAS: **SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (53000.004475/2010-11); ALÔ FM –SOCIEDADE LTDA. (53000.004481/2010-79); NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. (53000.004479/2010-08); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (53000.004483/2010-68)**
LOCALIDADE: **GLAUCILÂNDIA/MG**

I. Concorrência nº 024/2009-CEL/MC. Certame com vistas a outorgar permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.
II. Recursos na fase de habilitação.

Senhor Consultor Jurídico,

Trata-se do certame da Concorrência Pública n.º 024/2009-CEL/MC, que tem por objeto a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O resultado da análise da documentação de habilitação foi publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, de 05 de fevereiro 2010, página 95, à fl. 62 do processo piloto nº 53000.034298/2009-64. Os autos foram encaminhados a esta Consultoria Jurídica para análise dos recursos interpostos pelas licitantes na fase de habilitação. Vejamos.

I – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA. (53000.004475/2010-11)

3. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., conforme se vê às fls. 71/72 do processo nº 53000.004475/2010-11, aduzindo que a empresa recorrida afrontou o subitem 5.1.1.1 do Edital.

4. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 73/76.

5. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 260/2010 (fls. 77/78 do processo nº 53000.004475/2010-11), apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

6. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05309942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 99

toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

7. A recorrente alega que no ato constitutivo da recorrida não constou, claramente, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão, o que afrontaria o disposto no subitem 5.1.1.1[1] do instrumento convocatório.

8. É importante salientar que, ao contrário do que quer levar a crer as alegações da recorrente, o edital não exige que conste, *Ipsis litteris*, a expressão "atividade de execução de serviços de radiodifusão" no contrato social das licitantes, ou seja, deve constar dentre os objetivos da entidade a exploração de serviço de radiodifusão, mas a interpretação do subitem acima citado leva a conclusão de que em nenhum momento exigiu-se a referida expressão pelas mesmas palavras no contrato social.

9. Neste contexto, pela leitura de alguns dos objetivos sociais da recorrida (fl. 20 do processo 53000.004475/2010-11), tais como: *"Atividades de televisão aberta (serviços de difusão de sinais de televisão aberta)...Atividades de rádio (serviços de transmissão e retransmissão de sinais de radiodifusão sonora)..."*, verifica-se que a recorrida atendeu aos ditames do instrumento convocatório, em especial, ao subitem 5.1.1.1. Dessa feita, vislumbra-se como acertada a interpretação dada pela Comissão Especial de Licitação na análise do ato constitutivo apresentado pela licitante recorrida.

10. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

II – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA. (53000.004481/2010-79)

11. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante **ALÔ FM –SOCIEDADE LTDA.**, conforme se vê às fls. 84/86 do processo nº 53000.004481/2010-79, aduzindo que a empresa recorrida contrariou os subitens 5.1.5 e 5.1.1.1 do Edital.

12. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 88/91.

13. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 261/2010 (fls. 92/93 do processo nº 53000.004481/2010-79), apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

14. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

15. Primeiramente, a alegação da recorrente de que a empresa recorrida contrariou o subitem 5.1.5[2] ao não apresentar as certidões dos Juizados Especiais demonstra-se insustentável, uma vez que não encontra respaldo nas regras contidas no instrumento convocatório. Cumpre destacar que não cabe à Comissão Especial de Licitação utilizar-se de interpretação extensiva aos requisitos dispostos no Edital.

16. O Tribunal de Contas da União possui decisão que coaduna com o ideário exposto. Vejamos:

> "Análise:
> A audiência se resume na resolução de duas questões: a possibilidade de se exigir do licitante certidão de inexistência de débitos não inscritos em dívida ativa e a exigência de certidões de regularidade fiscal não suficientemente

[1] 5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

[2] "5.1.5. Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício da atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos".

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 100

CONJUR
Fls. 82
Rubrica
M. das Comunicações

especificadas no edital de licitação.

Quanto a esta última questão, entendemos que a forma de comprovação da regularidade fiscal deverá estar suficientemente detalhada no Edital, **não cabendo à Comissão de Licitação fazer interpretação extensiva dos requisitos de habilitação presentes no instrumento convocatório**.

Ainda assim, caso duas ou mais interpretações forem possíveis, deverão ser admitidos os licitantes que atenderem a quaisquer delas. Estes deverão ser habilitados, até mesmo, por isonomia, caso contrário, aqueles que não conhecerem a jurisprudência das Comissões restarão prejudicados.(...)" (Acórdão 1848/2003 – Plenário) (grifos nossos).

17. Nesse diapasão, se o subitem 5.1.5 do instrumento convocatório não versa sobre apresentação de certidões dos Juizados Especiais, não há que se falar em inabilitação de licitante fundada nesse argumento. Se o edital não exige tal certidão, esta não pode ser exigida como indispensável.

18. A recorrente alega, ainda, que no ato constitutivo da recorrida não constou, claramente, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão, o que afrontaria o disposto no subitem 5.1.1.1[3] do instrumento convocatório.

19. É importante salientar que, ao contrário do que quer levar a crer as alegações da recorrente, o edital não exige que conste, *Ipsis litteris*, a expressão "atividade de execução de serviços de radiodifusão" no contrato social das licitantes, ou seja, deve constar dentre os objetivos da entidade a exploração de serviço de radiodifusão, mas a interpretação do subitem acima citado leva a conclusão de que em nenhum momento exigiu-se a referida expressão pelas mesmas palavras no contrato social.

20. Neste contexto, pela leitura de alguns dos objetivos sociais da recorrida (fl. 06/08 do processo 53000.004481/2010-79), tais como: *"os serviços de radiodifusão sonora (produção, geração e transmissão de sons) e televisão (produção, geração e transmissão de sons e imagens)..."*, verifica-se que a recorrida atendeu aos ditames do instrumento convocatório, em especial, ao subitem 5.1.1.1. Dessa feita, vislumbra-se como acertada a interpretação dada pela Comissão Especial de Licitação na análise do ato constitutivo apresentado pela licitante ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA.

21. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

III – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA. (53000.004479/2010-08)

22. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante **NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.**, conforme se vê às fls. 81/83 do processo nº 53000.004479/2010-08, aduzindo que a empresa recorrida contrariou os subitens 5.2.1[4] do Edital.

23. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 85/87.

24. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 258/2010 (fls. 88/89 do processo nº 53000.004479/2009-64), apreciou os argumentos aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para

[3] 5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

[4] 5.2.1. Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004489/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 101

decisão.

25. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

26. A recorrente argumenta que a recorrida apresentou balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2008 (fls. 49/55), sendo que, no entendimento da recorrente, a recorrida deveria ter apresentado balanço referente ao exercício do ano de 2009.

27. É importante salientar que se entende coincidir o encerramento do exercício social das empresas com o término do ano civil, 31 de dezembro de cada ano, salvo se houver disposição em contrário nos seus atos constitutivos, por isto o balanço patrimonial da recorrida é datado de 31/12/2008.

28. A Lei nº 10.406/02 (Código Civil), no capítulo que trata da Sociedade Limitada, determina em seu art. 1078, inciso I[5], que, anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá ser realizada assembléia geral para exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras. Portanto, a elaboração e a aprovação do balanço patrimonial das Sociedades Limitadas devem ser realizadas no referido prazo. A partir de então, o balanço será exigível. Daí a expressão adotada no inciso I do art. 31 da Lei nº 8.666/93, "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei...".

29. Vale lembrar que a sessão para recebimento da documentação de habilitação do certame em apreço deu-se em 29/01/2010, assim, diante deste contexto, a recorrida, que é uma Sociedade Limitada, teria até a data de 30/04/2010 para que a assembléia competente analisasse a demonstração contábil da empresa e, a partir daí, o balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2009 seria exigível.

30. Destarte, não há que se falar em irregularidade procedimental em relação à apresentação pela recorrida NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA, do balanço patrimonial datado de 31/12/2008, pois, considerando a data da sessão para recebimento da documentação de habilitação da concorrência em questão, a apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício do ano de 2009 não era obrigatória, eis que não exigível, conforme motivos acima assinalados, aplicando-se, deste modo, a parte final do subitem 5.2.1: "admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação".

31. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

IV – DO RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA. CONTRA ATO DA CEL QUE HABILITOU A LICITANTE TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (53000.004483/2010-68)

32. A licitante recorrente interpôs tempestivamente recurso contra a decisão da Cel que habilitou a licitante **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.**, conforme se vê às fls. 60/63 do processo nº 53000.004483/2010-68, aduzindo que a empresa recorrida contrariou os subitens 5.1.2, 5.1.5.1 e 8.2.1 do Edital, bem como que a Cláusula Sexta do Contrato Social da recorrida está em desacordo com o art. 222 da Constituição Federal.

33. A licitante recorrida apresentou impugnação ao recurso às fls. 64/76.

34. A Comissão Especial de Licitação, por meio da Informação/MC/CEL/N.º 262/2010 (fls. 77/79 do processo nº 53000.004483/2010-68), apreciou os argumentos

[5] Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:
I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 102

CONJUR
M. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica

aduzidos no recurso, manifestando-se pela manutenção da habilitação da recorrida e encaminhando, por conseguinte, os autos ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para decisão.

35. No mérito, a irresignação da recorrente não merece prosperar, uma vez que toda a documentação da recorrida foi apresentada adequadamente.

36. De início, a recorrente entendeu que a licitante deveria ter sua habilitação indeferida porque a CNH, apresentada por uma das sócias da recorrida, não estaria elencada no subitem 5.1.2 do edital entre os documentos aptos a provar a condição de brasileiro nato.

37. A Comissão Especial de Licitação entendeu que o rol do subitem 5.1.2 é exemplificativo, isto é, que a comprovação requerida poderia também advir de outros documentos além dos listados, como é o caso de passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

38. O subitem 5.1.2 do Edital exige dos licitantes:

> "5.1.2. Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certidão de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis".

39. O subitem em questão, na verdade, quanto aos documentos exigidos, praticamente repete o § 4º do art. 5º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão – Decreto nº 52.795/63 que dispôs:

> "§ 4º - A documentação relativa aos sócios consistirá em prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de 10 (dez) anos, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou de reconhecimento de igualdade de direitos civis, para os portugueses".

40. O decreto admite, inclusive, que a comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado seja feita mediante a apresentação do título de eleitor, o que não constou do Edital.

41. Importante salientar que a Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, é bem mais recente que o Decreto citado, porém, não há nenhuma afronta a dispositivo do Decreto, eis que o Regulamento citou como documento hábil a comprovar a condição de brasileiro nato a carteira de identidade. Ora, a Lei nº 9.503/97 apenas deu à CNH status de equivalência de documento de identidade, razão pela qual entende-se quanto a sua viabilidade de aceitação no procedimento licitatório.

42. Neste diapasão, interessante citar o artigo 159 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, *in litteris*:

> "Art. 159. A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterá fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional."

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 103

43. Oportuno destacar que se outras leis federais considerarem outros documentos com status de documento de identidade, estas também deverão ser admitidos como equivalente a documento de identidade.

44. A recorrente alega, ainda, que à fl. 27 do processo 53000.004483/2010, a recorrida apresentou certidão com data de validade especificada que se encontrava vencida na data de recebimento da documentação de habilitação. Contudo, não obstante a alegação da recorrente de que a certidão em comento *"possui especificada sua data de validade"* (fl. 62), não há menção quanto ao prazo de validade no referido documento, portanto, aplica-se a regra do subitem 5.1.5.1[6], especificamente, na parte que determina que caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da documentação de habilitação.

45. Em outras palavras, se o documento colacionado aos autos não possui em seu corpo uma validade expressa, podemos nos valer da validade de 90 dias anteriores à data de abertura e recebimento de documentação, prazo este decorrente dos ditames do edital. A certidão de fl. 27 é omissa quanto ao prazo de validade, amolda-se, então, ao prazo de validade de 90 dias.

46. Assim, ao verificar-se que a citada certidão é datada de 16 de novembro de 2009 e que a sessão de recebimento da documentação de habilitação ocorreu em 29 de janeiro de 2010, percebe-se que o referido documento atendeu ao prazo editalício, caindo por terra a afirmação da recorrente.

47. Por fim, a recorrente alega que o ato constitutivo da licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. contraria a Constituição Federal, por trazer em seu bojo a declaração *"É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa, exceto a de partido político..."* (fl. 13 do processo 53000.004483/2010), pois, no entendimento da recorrente, não poderia haver a possibilidade de partido político integrar o capital social da recorrida.

48. Ocorre que não existe qualquer dispositivo no ordenamento jurídico pátrio ou, até mesmo no instrumento convocatório, que dê respaldo as alegações da recorrente, ou seja, não existe óbice na lei ou no edital que impeça que a licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. possua partido político no seu quadro societário que, vale dizer, apenas para constar, não possui.

49. Diante destes fatos, conclui-se que o procedimento da Comissão de Licitação em relação à habilitação da Recorrida resultou de interpretação correta da Lei 8.666/93 e em estrita observância ao disposto no Ato Convocatório.

V- CONCLUSÃO

50. Diante do exposto, opinamos pelo seguinte:

a. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALELUIA LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 260/2010, às fls. 77/78 do processo nº 53000.004475/2010-11;

b. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante ALÔ FM – SOCIEDADE LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 261/2010, às fls. 92/93 do processo nº 53000.004481/2010-79;

[6] 5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Número do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 104

CONJUR
Fls. 84
Rubrica
M. das Comunicações

c. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 258/2010, às fls. 88/89 do processo nº 53000.004479/2010-08;

d. pelo **conhecimento e não provimento** do recurso interposto pela licitante **RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.**, mantendo-se o ato da Comissão Especial de Licitação que habilitou a licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., no certame da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para a localidade de Glaucilândia/MG, nos termos da INFORMAÇÃO/MC/CEL/Nº 262/2010, às fls. 77/79 do processo nº 53000.004483/2010-68;

e. à consideração do Sr. Ministro. E, após, pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação para providências.

À consideração superior.

Brasília, 10 de janeiro de 2011.

Camila Lorena L. S. Medrado
CAMILA LORENA LORDELO SANTANA MEDRADO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Em 13 / 01 / 2011

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoles-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004489/2010-68 (05330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 105

PUBLICADO NO D.O. DE 8 / 12 / 11

M. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 6 de dezembro de 2011.

Tendo em vista os recursos ofertados pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de licitantes na Concorrência nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER/ Nº 10-2.21/2011/CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a **conhecer os recursos e negar-lhes provimento**, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

RECURSOS – CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALELUIA LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	ALÔ FM-SOCIEDADE LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 106

M. das Comunicações - CPLA
Fls.: 86
Rubrica

SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 17, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº. 598/GM/MS, de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à Gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando a Portaria nº. 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento;

Considerando a Portaria nº. 1.996/ GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 2.200/GM/MS, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, resolve:

Art. 1º Definir que os valores publicados para a implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, conforme a Portaria nº. 2.200/ GM/MS, de 14 de setembro de 2011 sejam repassados em parcela única aos respectivos fundos estaduais e municipais de saúde na forma do Anexo desta Portaria;

Art. 2º Definir que os recursos orçamentários de que trata a presente Portaria correm por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, conforme a Portaria Nº 2.200/ GM/MS, de 14 de setembro de 2011, os seguintes programas de trabalho:

I. 10.128.1436.8612.0001 - Formação de Profissionais Técnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Técnicas/Centros Formadores do SUS;

II. 10.364.1436.8628.0001 - Apoio ao Desenvolvimento da Graduação e Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira novembro de 2011.

MILTON DE ARRUDA MARTINS

ANEXO

VALORES REFERENTES AO ANO DE 2011 PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAUDE
FUNDOS ESTADUAIS DE SAUDE

Código do IBGE	Estado	Documento Referência	Valor referente à Educação Profissional de nível técnico	Valor referente à Educação Permanente em Saúde	Valor total a ser repassado
29	Bahia	Res. Nº 284/11 CIB/BA	R$ 2.197.846,69	R$ 1.538.497,68	R$ 3.736.350,37
52	Goiás	Res. Nº 209/11 CIB/GO	R$ 1.159.367,45	R$ 836.911,20	R$ 2.032.496,62
22	Piauí	Res. Nº 99 - II e 87/11 CIB/PI	R$ 2.042.413,62	R$ 1.429.690,93	R$ 3.472.106,55
14	Roraima	Delib. Nº 42/11 CIB/RR	R$ 2.152.983,79	R$ 1.507.988,64	R$ 3.660.972,43

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 1.031 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da portaria nº 1279, de 23.12.2010.

Considerando o que consta do processo nº 80000.040572/2011-21, resolve:

Art. 1º Credenciar, por dois anos, a partir da publicação desta portaria, conforme Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, CNPJ nº 00.394.494/0104-04, com sede no SEPN 506, Bloco C, Projeção 08, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70740-503, órgão produtor do sistema informatizado de talonário eletrônico utilizado pelo mesmo.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) do talão eletrônico submetido à análise dos componentes do sistema e atender as exigências da Portaria nº 1279.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, consequentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 6 de dezembro de 2011

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de CMM COMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência Nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 1394/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO - CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	CMM COMUNICAÇÕES LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 032/2009-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Bayeux, no Estado da Paraíba, acolho o PARECER Nº 1082/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer, mas no mérito, negar-lhes provimento, na forma do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS EM FACE DA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

PROPONENTE RECORRENTE	Nº PROCESSO
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO RIO SANHAUÁ LTDA.	53000.006039/2010
RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA.	53000.006040/2010

Tendo em vista os recursos ofertados pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de licitantes na Concorrência Nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 10-2.21/2011-CLL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer os recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSOS - CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALELUIA LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	ALÔ FM SOCIEDADE LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos na fase de habilitação da Concorrência nº 032/2009-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Bayeux, no Estado da Paraíba, acolho o PARECER Nº 1082/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer dos recursos, na forma dos Anexos I e II, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO I

RECURSOS EM FACE DA HABILITAÇÃO DE TERCEIROS

PROPONENTE RECORRENTE	PROPONENTE RECORRIDA	Nº PROCESSO
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO RIO SANHAUÁ LTDA.	53000.006039/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	RÁDIO E TELEVISÃO PARAIBANA LTDA.	53000.006040/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	BURITIRAMA RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.006042/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.006036/2010
RÁDIO BAYEUX FM LTDA.	BRASIL EM REDE - RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	53000.006037/2010

ANEXO II

RECURSO EM FACE DA PRÓPRIA INABILITAÇÃO

PROPONENTE RECORRENTE	Nº PROCESSO
BURITIRAMA RADIODIFUSÃO LTDA.	53000.006042/2010

Tendo em vista o recurso ofertado pela licitante RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA contra a habilitação de REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência Nº 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER Nº 1400/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011120800064

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 107

M. das Comunicações - CPI-RJ
Fls.: 87
Rubrica

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidades	UF
25/1/2012	09h00	031/2009	Matorés	PB

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
25/1/2012	09h30	042/2009	Glaucilândia	MG
		055/2009	Montes Claros	MG
		006/2010	Guaribas	PI
		044/2010	Esperito	MA
		053/2010	Olho D'Água	PB

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 9, de 12/01/2012, Seção 3, pag. 119, referente aos resultados de Pontuação de Propostas Técnicas (PT) e pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e Valor Ponderado (VP), para a localidade de Novo Aripuanã na Concorrência de nº 076/2001-SSR-MC., acrescentando ao corpo das referidas publicações: "Mantém-se em vigor todas as demais publicações posteriores à ora retificada".

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 35/2011

A TELEBRÁS informa aos interessados que os vencedores do certame foram as empresas: Star UP Suprimentos de Informática itens 4.1; WM Comércio de Papelaria e Informática Ltda itens 2.3,5,6 e10; CRS Comercial Elétrica Ltda item 7; Al Prestação de Serviços e Reformas em Geral itens 11.8; VRT Distribuidora, Com. Serv Inform. Ltda item 9; BFR RJ Distribuidora Ltda item 12; RM Máquinas e Sistemas Ltda - EPP item 13.

KARINA MACEDO MARRA
Gerente de Compras e Contratos

(SIDEC - 16/01/2012) 925150-26000-2011NE000056

Ministério das Relações Exteriores

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2012 - UASG 240031

Número do Contrato: 4/2008.
Nº Processo: 09031000159201119.
INEXIGIBILIDADE Nº 2/2009 Contratante: ESCRITORIO DE REPRESENTACAO DO -MINISTERIO DAS RELACOES. CNPJ Contratado: 34028316003129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Serviços postais. Fundamento Legal: Lei 8.666 art. 57. Data de Assinatura: 03/12/2011.

(SICON - 16/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Nº Processo: 09003.000129/2010-18. Nº do Contrato: 28/2010. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: CRESPO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.433.258/0001-56. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por um período de doze meses, com início em 01 de dezembro de 2011 e término em 30 de novembro de 2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 01/12/2011 a 30/11/2012. Valor total: R$49.089,00. Fonte: 100000000020111NE000017. Data de assinatura: 28/11/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2011

Nº Processo: 09003.000125/2010-64. Nº do Contrato: 30/2010. Contratante: Ministério das Relações Exteriores. Contratado: JVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.ME. CNPJ: 01.301.890/0001-34. Objeto: Prorrogação do Contrato Social. Fundamento Legal: Inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência 01/01/2012 a 30/12/2012. Valor total: R$618.990,00. Fonte: 100000000020112NE000012. Data de assinatura: 13/11/2011.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012 - UASG 244001

Nº Processo: 09100000002201297 . Objeto: Contratação do Senhor Rogério Guedes Soares para cessão de direitos autorais/patrimoniais do texto "SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA: MODELO DE GOVERNANÇA SINGULAR DO TERRITÓRIO AMAZÔNICO BRASILEIRO". Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Inviabilidade de competição . Declaração de Inexigibilidade em 12/01/2012 . ANNITA VALLERIA CALMON MENDES . Chefe da Divisão de Administração . Ratificação em 12/01/2012 . MARCIA MARTINS ALVES . Coordenadora-geral de Administração, Orçamento e Finanças . Valor Global: R$ 4.000,00 . CPF CONTRATADA: 534.988.250-72 ROGERIO GUEDES SOARES.

(SIDEC - 16/01/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
COMITÊ NACIONAL DE ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2011

Processo: 09036.000058/2011-14. Contratante: Comitê Nacional de Organização da Conferência Rio+20. Contratado: Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - CNPJ 33.683.111/0001-07. Objeto: Contratação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação, compreendendo o desenvolvimento, manutenção corretiva, manutenção evolutiva, e hospedagem de sistemas de informação para o Sítio e o Blog da Conferência Rio+20, bem como a disponibilização de ferramenta para o monitoramento contínuo da gestão logística da Conferência e prestação de consultoria técnica para auxiliar e apoiar a equipe do CNO na identificação e definição da arquitetura de TI necessária para o atendimento das necessidades da Conferência. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 artigo 24, inciso XVI. Vigência: 12(doze) meses contados da data de publicação na Imprensa Nacional. Valor Total: R$ 2.372.801,20 (dois milhões trezentos e setenta e dois mil oitocentos e um reais e vinte centavos). Fonte: 240072. 2011NE000024. Data de Assinatura: 16/12/2011.

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTROLE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

RETIFICAÇÃO

No extrato do Contrato n. 179/2011, com a empresa Comercial Botino Comércio e Distribuição de Livros Ltda., publicado no D.O.U. de 27/07/2011, Seção 3, pág. 129, onde se lê: Valor Total: R$29.890,00, leia-se: Valor Total Estimado: R$23.888,08.

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2011

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 12/01/2012 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquinas copiadoras para atender à demanda dos novos escritórios regionais da ANP, localizados em Belo Horizonte, Porto Alegre e Manaus, bem como às necessidades contínuas do Escritório Central da ANP, no Rio de Janeiro, incluindo a manutenção preventiva e corretiva e o fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, além de todo o material de consumo, exceto papel, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos especialmente o Anexo I.

Total de Itens Licitados: 00004 Novo Edital: 17/01/2012 das 09h00 às 12h00 e d13h00 às 17h00 . Endereço: Av Rio Branco Nº 65 - 12º ao 22 Andar - Bairro Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/01/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/01/2012, às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br.

CEZAR CARAM ISSA
Superintendente

(SIDEC - 16/01/2012) 323031-32205-2011NE800014

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IN CMT 11.2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção, com fornecimento de peças, de conserto de relé de proteção e controle da Regional de Transmissão do Mato Grosso. Contratada: ABB Ltda. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93. Valor da Contratação: R$ 20.978,12 (Vinte mil novecentos e setenta e oito reais e doze centavos). Vigência: 09 (nove) meses. Justificativa: Para que não haja indisponibilidade da função de Transmissão, com perda de receita para a Eletrobrás Eletronorte, em caso de falha ou defeito por falta de manutenção preditiva, fazendo assim a manutenção de recuperação mais rápida. Aprovação CI CMTE 40.042/2011 de 16/02/2011. Aprovada: Fábio Otácio de Oliveira - Gerente da Divisão de Operação e Manutenção. Ratificada: José Martins do Prado - Gerente Regional de Transmissão do Mato Grosso.

INOTP10177 - Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletrobras Eletronorte. Contratada: Maquip Comercial Importadora Ltda. Objeto: Bobinas e fitas para etiquetadora Labelizer Plus e impressora de transferência térmica Maquip MQ1 da SE Vila do Conde. Fundamento Legal: Caput do artigo 25 da Lei 8666/1993. Situação de Inexigibilidade aprovada por Antônio Pereira Nunes, Gerente da Divisão de Vila do Conde-GTPV e ratificada pelo Engº Airton Leopoldo Hass Junior, Gerente da Regional de Transmissão do Pará-GTP, conforme CI-GTPV-048/2011. Valor da Contratação: R$ 27.198,00 (Vinte sete mil, cento e noventa e oito reais). Instrumento Contratual: 4500077342.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratante: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETROBRAS ELETRONORTE. Contratada: Elite Serviços de Segurança Ltda. Instrumento Contratual: Contrato OAP 4500077668. Valor R$ 2.494.262,16. Processo PE OAP 1.2.097-2011. Objeto: Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva e Armada. Data de Assinatura: 02.12.2011. Pela Eletrobras Eletronorte: Wady Charone Júnior e Marcos da Silva Drago. Pela Contratada: Liana Maria Macedo de Sousa.

Instrumento Contratual: Contrato OCGA 4500077869. Contratado: J. E. Paulino Da Costa - ME. Objeto: Serviço de limpeza, manutenção e conservação predial. Modalidade de Licitação: PE.OCGA.11.2012. Valor Total: R$ 2.031.262,77. Data de Assinatura: 11.01.2012.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
file de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 108

PROPOSTA TÉCNICA
(ANEXO III)

Edital Concorrência nº. **024 / 2009-CEL/MC** Localidade: **GLAUCILANDIA** UF: **MG**

Razão Social da Proponente **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**

CNPJ: **10.752.156/0001-82** Data: **20/ janeiro / 2010**.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral:	Tempos dos Programas em minutos (T1)	(%T1) T1x100/1440
	115,20 minutos	**8%**

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempos dos Programas em minutos (T2)	(%T2) T2x100/1440
	115,20 minutos	**8%**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 109

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence à localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempos dos Programas em minutos (T2)	(%T3) T3x100/1440
	115,20 minutos	**8%**

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)
	09(nove) meses

8 . Local, data e assinatura do(s) representante(s) legal (is).

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

M. das Graças Fagundes - CPLR
Rubrica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - Cel/Sr
Fls. 90
Rubrica

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009/ - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 2
Proposta Técnica.

Este documento foi autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
Para autenticar acesse https://nfdeg.autenticidade-assinatura.serpro.gov.br e informe o código 7C0B4A42-7A01-4A84-8514-3D5A0D4E4973
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

M. das Comunicações - CPLR - Fls. 91 - Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 008/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009-CEL/MC

SERVIÇO : (FM) – CANAL: 208 – CLASSE: C – GRUPO: A

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2012, quarta-feira, às 09h:30 (nove horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente, Denise Menezes de Oliveira, Vice-Presidente, Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura dos invólucros contendo as propostas técnicas das proponentes habilitadas na concorrência nº 024/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de: **GLAUCILÂNDIA/MG**, conforme publicação no DOU de 17 de janeiro de 2012, Seção "3", Número 12, Página 111, sendo desenvolvidas as atividades a seguir: **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde do tipo snapseal lacrado sob o nº 0009345, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo starlock de nº 4586665, constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferencia dos invólucros contendo as propostas técnicas dos licitantes; sendo constatada a sua integridade de todos eles. **(5)** Foram disponibilizados para verificação os envelopes constantes da presente abertura, não ficando registrado nenhuma irregularidade. **(6)** Abertura dos invólucros lacrados contendo as propostas técnicas da(s) seguintes empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004481/10; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004472/10; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., Processo nº 53000.004473/10; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004479/10; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004480/10; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.004482/10; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004475/10; TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.004483/10; **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes das propostas técnicas sendo obtidas as pontuações conforme segue: ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., 100.000 pontos; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., 100.000 pontos; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., 100.000 pontos; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., 100.000 pontos; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos; RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., 100.000 pontos; SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100.000 pontos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 112
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., 100.000 pontos. **(8)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão e público presente. **(9)** A Sra. Presidente determinou que fossem registradas em ata as seguintes observações/intercorrencias: **a)** o malote de cor verde do tipo *snapseal* foi novamente lacrado sob o nº 0009184. **(10)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados **"Resultados das Propostas Técnicas"** - que seguem em anexo, que apontam as pontuações das propostas técnicas constantes da presente abertura. Nada mais havendo à acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão as 09h:45 (nove horas e quarenta e cinco minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro Permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
ne de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 113

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Edmar de Freitas Machado	455.040-SSP/DF	
William de Souza Lopes	2.421.764	

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 114
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

FOLHA(S) 01/01

DATA: 25/01/2012

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Fls. 93 RUBRICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 115
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls. 94
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo	:	53000.004483/2010				
Proponente	:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.				
Concorrência	:	024/2009	Local :	GLAUCILÂNDIA	UF :	MG
Serviço	:	FM		Grupo de Enquadramento :		A

	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (ANEXO V, item 1))	115,200	8,00000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (ANEXO V, item 2)	115,200	8,00000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (ANEXO V, item 3)	115,200	8,00000	5% ≤ T3 ≤ 8%
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (ANEXO V, item 4)	9		9 ≤ T4 ≤ 36

P1 =	15,00000
P2 =	15,00000
P3 =	30,00000
P4 =	40,00000
PT =	**100,00000**

CLASSIFICADA

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 116

M. das Comunicações CPCR Fls.: 95 Rubrica

Espécie: Convênio nº 003/2012; Data da assinatura: 16/01/2012; Nome da Convenente: Prefeitura Municipal de Poço Redondo/SE; Nome da Agência de Correios Comunitária: AGC SANTA ROSA DO ERMÍRIO; vigência: de 16/01/2012 a 15/01/2017;
Objeto: Proporcionar atendimento de Serviços Postais à população da localidade de SANTA ROSA DO ERMÍRIO; Aplicação de recursos financeiros no exercício: R$ 8.452,50; Aplicação total de recursos financeiros: 44.100,00; conta: 12402.010000; Fundamentação Legal: Art. 116, caput, da Lei 8.666/93 e Instrução Normativa nº 1 de 14/12/2000 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato 49/2007 - Espécie: 4º Termo Aditivo; Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: LL LOCADORA DE VEICULOS LTDA - EPP; Valor Global: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais); Data da assinatura: 13/01/2012; Vigência: 16/01/2012 a 15/01/2013; Conta Orçamentária: 70011.44408.0100099; Origem: Pregão Eletrônico nº 21/2007.

Contrato 43/2009 - Espécie: 3º Termo Aditivo: Objeto: Formalizar a prorrogação por mais um período adicional de 12(doze) meses; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: NMJ EMPREENDIMENTOS LTDA.; Valor Global: R$109.251,24 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos);Data da assinatura: 26/12/2011; Vigência: 30/12/2011 a 30/12/2012; Conta Orçamentária: 70011.44404.030001; Origem: Pregão Eletrônico nº 900028/2009.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 31/2009-CEL/MC

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 031/2009-CEL/MC, Localidade de Mataréia/PB.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.005447/10	Radio Bayeux FM Ltda	581.000,00	FM	93,49238	99,54926
53000.005445/10	Nossa Radio de Tavares FM Ltda	282.000,00	FM	87,01552	98,70155

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I
CONCORRÊNCIA Nº 24/2009-CEL/MC

Localidade de Glaucilândia/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Alô FM - Sociedade Ltda	FM	53000.004481/10	100,00000	CLASSIFICADA
CMM Comunicações Ltda	FM	53000.004472/10	100,00000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda	FM	53000.004475/10	100,00000	CLASSIFICADA
Nossa Rádio de Terezina FM Ltda	FM	53000.004479/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rede Tiba de Comunicação Ltda	FM	53000.004480/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda	FM	53000.004482/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alcântara de Comunicação Ltda	FM	53000.004475/10	100,00000	CLASSIFICADA
Televisão Oeste Verde Ltda	FM	53000.004493/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO II

CONCORRÊNCIA Nº 25/2009-CEL/MC

Localidade de Montes Claros/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Nossa Rádio de Terezina FM Ltda	FM	53000.059091/09	DESCLASSIFICADA	
Rede Tiba de Comunicação Ltda	FM	53000.059092/09	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO III

CONCORRÊNCIA Nº 9/2010-CEL/MC

Localidade de Guaribas/PI.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Empresa de Radiodifusão Comparini Ltda	TV	53000.021947/10	100,00000	CLASSIFICADA
Livan Radiodifusão Ltda	TV	53000.021946/10	100,00000	CLASSIFICADA
SF Serviços de Comunicações Ltda. ME	TV	53000.021943/10	100,00000	CLASSIFICADA
TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda	TV	53000.021941/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

CONCORRÊNCIA Nº 44/2010-CEL/MC

Localidade de Estreito/MA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
3 D Comunicações Digitais Ltda	FM	53000.039694/10	100,00000	CLASSIFICADA
MITV Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.039692/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ota FM Sociedade Ltda	FM	53000.039693/10	100,00000	CLASSIFICADA
Rádio Ilha Maravilha Comunicações Ltda	FM	53000.039696/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema Alcântara de Comunicação Ltda	FM	53000.039695/10	100,00000	CLASSIFICADA

ANEXO V

CONCORRÊNCIA Nº 53/2010-CEL/MC

Localidade de Olho d Água/PB.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
B & D Sistema de Comunicações Ltda	FM	53000.042690/10	100,00000	CLASSIFICADA
Empresa Paraibana de Comunicação Ltda	FM	53000.042680/10	100,00000	CLASSIFICADA
Ota FM Sociedade Ltda	FM	53000.042688/10	100,00000	CLASSIFICADA
RENOVAL - Sistema Barigui e Outros de Comunicação Ltda	FM	53000.042691/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda	FM	53000.042684/10	100,00000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Vale dos Eqüabas Ltda	FM	53000.042686/10	100,00000	CLASSIFICADA
Vitória Empresa de Radiodifusão de Som e Imagem Ltda	FM	53000.042678/10	100,00000	CLASSIFICADA

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000272201112. PREGÃO SISPP Nº 46/2011 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 05602089000180. Contratado: BIG PISOS - PISOS E REVESTIMENTOS-LTDA.. Objeto: Fornecimento e instalação de piso vinílico semiflexível, cor "verde itamaraty", espessura de 2mm, placas de 300 x 300 mm. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 23/01/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R$144.900,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800078. Data de Assinatura: 23/01/2012.

(SICON - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000329201116 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o Registro de Preços de espirais de encadernação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos. Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 09h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 807 a 808. BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br. . Informações Gerais: Havendo divergência entre as disposições do edital e do sistema, prevalecerão as disposições do edital.

GUILHERME ANDRÉ JAPPE
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000328201112 . Objeto: - O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (G8), ano 2012, para o Ministério das Relações Exteriores, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital. Total de Itens Licitados: 00012 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 806/7. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 09/02/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000337201111 . Objeto: - Material de consumo, grupo 12 (clipes, dispensadores de fita adesiva, fita adesiva para empacotamento, grampos para grampeador e encadernadores, perfuradores de papel, pilhas, porta canetas, porta clipes e almofadas para carimbo). Total de Itens Licitados: 00011 . Edital: 26/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h30 . Endereço: Esplanada Dos Ministerios Bl."h" 8.andar Salas 801 a 805. Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 26/01/2012 às 10h00 no site www.compasnet.gov.br. . Abertura das Propostas: 07/02/2012 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.

DIEGO DOS SANTOS PEREIRA NUNES
Pregoeiro

(SIDEC - 25/01/2012) 240013-00001-2012NE800001

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 117

M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica

creto nº 6.204/07 e Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2242/2011. NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. VALOR: R$ 1.387.920,00. PRAZO: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 06.02.2012. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA - Sandro Santos Vitória.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 002 Contrato Nº 005/Cbtu/Stu-Bh/2011. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - Cbtu. Contratada: Viva Terceirização e Serviços LTDA. OBJETO: Retificação do termo aditivo nº 001. FUNDAMENTO LEGAL: art.54 da Lei nº 8.666/93. PROCESSO: PRC-2950/2011. DATA DE ASSINATURA: 16.02.12. SIGNATÁRIOS: Pela CBTU - José Rodrigues Pinheiro Dória e Frank Coelho Durco Ferreira. Pela CONTRATADA: Valéria Vaz da Costa.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Serval Serviços Auxiliares Ltda. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 30/01/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Paulo Pires da Silva - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao contrato nº 098/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Auto Viação Globo Ltda; RESUMO DO OBJETO: Alterar item 3.1 da cláusula terceira do contrato original e prorrogar prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço; DATA DA ASSINATURA: 09/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Carlos Alberto Guerino - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,071631% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 1.012,70 (hum mil e doze reais e setenta centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza-Representante legal.

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2010; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Dinamo Serviços Ltda. RESUMO DO OBJETO: Acrescer em 0,177541% serviços ao contrato original; VALOR: R$ 2.274,82 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 16/02/2012; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira - Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Marcos Antônio Vidal Souza - Representante legal.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2007; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Sopho Business Comunicações Soluções Empresariais Ltda; RESUMO DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2011; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. Ricardo Esberard de Albuquerque Beltrão - Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Gerente Regional I de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Angelano Ernesino Piccolo Neto e Reginaldo Pinto D Fonseca - Representantes legais.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.120.067/2011

Contrato firmado com POWER SERVICE MANUTENÇÃO INTEGRADA LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para a coleta e análise físico-químico e gás cromatográfico de óleo mineral isolante dos transformadores da TRENSURB, com prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tudo em conformidade com a Lei 8.666/93, consolidada.Processo Administrativo n.º 3154/2011, data: 20/12/2011.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7.006.023/2011-A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com a empresa I.L FERREIRA E CIA. LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 11 de janeiro de 2012. A presente prorrogação não importará nenhum acréscimo financeiro ao já pactuado, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1780/2009. Data: 11/01/2012.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2012

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que no dia 06 de março de 2012, às 08h30'h se dará a abertura de propostas do pregão em epígrafe e às 09h terá início a disputa em sessão pública. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO GALVANIZADO de acordo com as especificações constantes no Anexo 01 do edital. Limite para recebimento de propostas até às 08h 30'h na mesma data da Licitação no sítio www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (51) 3363-8246 ou pelo sítio www.trensurb.gov.br. Processo nº 0377/2012.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 288/2011

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados, o Resultado de Julgamento do Pregão Presencial 288/2011. OBJETO: Contratação de Empresa de Serviço de Cópias e Impressão - Ilhas de Impressão. Empresa vencedora do lote único: TECTIDEC INFORMÁTICA LTDA., no valor de R$ 484.400,00. Processo 2021/2009.

Porto Alegre, 17 de fevereiro de 2012
GABRIEL GROSS D'AMICO
Pregoeiro

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2012 - UASG 410003

Número do Contrato: 20/2009.
Nº Processo: 53000023118200939.
PREGÃO SISPP Nº 20/2009 Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 32933188000155. Contratado : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS-LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato N.º 020/2009-MC, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de fevereiro de 2012, com base na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência. Fundamento Legal: Decreto N.º 5.450; Lei N.º 10.520/02; Lei N.º 8.666/93, suas alterações e demais normas correlatas. Vigência: 18/02/2012 a 17/02/2013. Valor Total: R$226.649,28. Fonte: 100000000 - 2012NE000058. Data de Assinatura: 15/02/2012.

(SIDEN - 17/02/2012) 410003-00001-2012NE800101

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2012

A Anatel torna público o resultado do PE nº 5/2012. Processo nº 53500.026398/2011 - Objeto: contratação de serviços de reserva, marcação e emissão de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, tudo como serviços continuados de execução indireta, visando suprir a demanda de deslocamentos dos servidores da Sede da Anatel, quando em viagem a serviço, disponibilizando, sempre no campo de passagens aéreas internacionais, cujos países de destino o exigirem no ato do ingresso no viajante em seu território, através de cartão de benefício emitido juntamente com o respectivo bilhete de passagem nos casos de viagens internacionais. Vencedor: Condor Turismo Ltda - EPP. Valor total: R$ 1.140.326,84. Homologação:

JOSÉ PEDRO DE ARRUDA MENDES
Gerente de Licitação e Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2012-ER-5

A Anatel, CNPJ nº 02.030.715/0004-63, torna público que realizará o Pregão Eletrônico em 06/03/2012, às 09:00 horas, cujo objeto é contratar sociedade empresária especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de material no âmbito das dependências do Escritório Regional da Anatel no Rio Grande do Sul.O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.anatel.gov.br.

HELIO ALVES DE CARVALHO
Superintendente

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2012

Processo nº: 53532.012413/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 941, de 15/02/2012. Contratada: Companhia Energética de Alagoas - CEAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da CEAL. Valor anual estimado: R$ 42.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000135.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2012

Processo nº: 53532.002440/2011. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário para a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas. Fundamento legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Autoridade ratificadora: Gerente do Escritório Regional da Anatel em Pernambuco. Ratificação: Ato nº 967, de 16.02.2012. Contratada: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL. Justificativa: Os serviços são exclusivos da contratada. Valor anual estimado: R$ 6.000,00. Nota de Empenho nº: 2012NE000134.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data do Remão	Horário	Concorrência Nº -CEL/MC	Localidade	UF
29/02/2012	09h15	009/2010	Guanhães	PI
	10h00	024/2009	Glaucilândia	MG
	14h00	044/2010	Estreito	MA
	15h00	053/2010	Olho D' Agua	PB

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 1º andar, sala 132, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos.

Data do Remão	Horário	Concorrência Nº CEL/MC	Localidade	UF
29/02/2010	09h00	021/2010	Araguaína	MG

Brasília - DF, 1º de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Superintendente de Outorga

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 118

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 97
Rubrica

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
(ANEXO IV)

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

2. CNPJ/MF: **10.752.156/0001- 82**

3. Edital da Concorrência: nº. **024/2009** - CEL/MC

4. Serviço: **FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)**

5. Localidade: **GLAUCILANDIA** UF: **MG**

6. Valor Proposto: **R$ 585.658,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta e oito reais)**

1ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

2ª Parcela: **R$ 292.829,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos e vinte nove reais)**

Niterói – RJ, 20 de janeiro de 2010.

Tai-Pan Moraes Salgado de Oliveira

TAI - PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Sócio - Administrador
CPF nº. 060.137.357-00

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 119

Min. das Comunicações - CPLR
Fls.: 98
Rubrica

CONJUNTO 3 – PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
Edital da Concorrência nº. 024/ 2009 / - CEL/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação de Serviço: GLAUCILANDIA – MINAS GERAIS

Razão Social da Proponente: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

Conteúdo:

Conjunto 3
Proposta de Preço pela Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ CD210000673084
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 120

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 99 Rubrica

ATA DE REUNIÃO Nº 025/2012

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S).

CONCORRÊNCIA Nº 024/2009/CEL/MC

SERVIÇO: (FM) – CANAL: 208 – CLASSE: C – GRUPO: A

PREÇO MINIMO: R$ 35.059,83

LOCALIDADE: GLAUCILÂNDIA/MG

Em, 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2012, quarta-feira, às 10h:00 (dez horas), na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão - CPLR/SCE-MC, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ala Oeste, sala 132, primeiro andar do Edifício Anexo do Ministério das Comunicações, Via N-2, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão, instituída por meio da Portaria MC nº 223, de 06/06/2011, publicada no DOU de 07/06/2011, e suas alterações, com a participação de sua Presidente Denise Menezes de Oliveira e do Vice-Presidente Álvaro Augusto de Souza Neto e do membro permanente Carlos Alberto Martins Gold Júnior, com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo as proposta(s) de preço(s) da(s) proponente(s) classificada(s) na Concorrência nº 024/2009–CEL/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de **GLAUCILÂNDIA/MG,** conforme convocação publicada no DOU de 22/02/2012, Número 36, Seção "3", Página 87, para sessão de abertura e julgamento de propostas de preço em 29/02/2012, sendo desenvolvidas as atividades a seguir; **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Conferência do malote de cor verde tipo ***snapseal*** sob o n.º 0009184, sendo constatada a sua integridade. **(3)** Abertura do malote e conferencia do envelope tipo ***starlock*** de números 4586661, sendo constatada sua integridade. **(4)** Abertura do envelope plástico citado e conferência dos invólucros contendo as propostas de preços dos licitantes; sendo constatada a integridade de todos eles. **(5)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) de preço(s) da(s) seguinte(s) empresa(s): ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., Processo nº 53000.004481/10; CMM COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53000.004472/10; MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., Processo nº 53000.004473/10; NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA., Processo nº 53000.004479/10; REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004480/10, SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53000.004475/10, RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., Processo nº 53000.004482/10, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., Processo nº 53000.004483/10. **(6)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão e público presente. **(7)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na localidade conforme segue: **GLAUCILÂNDIA/MG –** ALÔ FM SOCIEDADE LTDA., R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais); CMM COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); MÁRCIO FREITAS AUDIO E VÍDEO LTDA., R$ 152.990,00

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 121
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

(cento e cinquenta e dois mil e novecentos e noventa reais); NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA.,R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais); REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA.,R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); SISTEMA ALELUIA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 169.649,10 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos); RIO DOCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA., R$ 292.840,00 (duzentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais); TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., R$ 585.658,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais).**(8)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(9)** A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obteve o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: - **GLAUCILÂNDIA/MG – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (9)** A Sra. Presidente determinou que fosse(m) registrada(s) em Ata a(s) seguinte(s) intercorrência(s): a) REDE ILHA DE COMUNICAÇÃO LTDA., apresentou sua proposta de preço a ser paga em uma única parcela, o que poderia ser considerada inobservância ao subitem 7.2 do edital, entretanto tendo em vista que tal fato não se configura como um defeito insanável da proposta e em atendimento aos princípios de economia processual e bom andamento do certame a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão opina pela manutenção de sua classificação.**b).**o encerramento da sessão as demais propostas técnicas e de preço das proponentes inabilitadas foram acondicionadas no envelope tipo ***starlock*** sob o nº 4587548 e mantidos sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão. Nada mais havendo a acrescentar, a Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h:40 (dez horas e quarenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Vice-Presidente e membro permanente da Comissão.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Membro permanente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 122
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 29/02/2012

FOLHA(S) 01/01

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : GLAUCILÂNDIA/MG

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Ola Sos. Ltda	João Batista C. Fon...			45254/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Televisão Morro Verde	José Carlos de Morais			1397/D	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Com. Fls.: Rubrica CPLR

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 123
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 024/2009–CEL/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO –

DATA: 29/02/2012

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : GLAUCILÂNDIA/MG

Nome	RG nº/UF	Rubrica

Modelo de lista de presença de público.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Volume de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 124
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 102
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 024/2009

Preço Mínimo : 35.059,83 Serviço : FM Grupo : A

Localidade : GLAUCILÂNDIA UF : MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53000.004483/2010	Televisão Ouro Verde Ltda.	585.658,00	100,00000	97,00680	99,70068
53000.004482/2010	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	292.840,00	100,00000	94,01382	99,40138
53000.004479/2010	Nossa Rádio de Teresina FM Ltda.	218.000,00	100,00000	91,95875	99,19588
53000.0004479/2010	Sistema Aleluia de Comunicação Ltda.	169.649,10	100,00000	89,66696	98,96670
53000.004473/2010	Márcio Freitas Áudio e Vídeo Ltda.	152.990,00	100,00000	88,54179	98,85418
53000.004481/2010	Alô FM Sociedade Ltda.	128.000,00	100,00000	86,30475	98,63048
53000.004480/2010	Rede Ilha de Comunicação Ltda.	121.000,00	100,00000	85,51247	98,55125
53000.004472/2010	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	100,00000	70,78348	97,07835

Denise Menezes de Oliveira
Presidente

Alvaro Augusto de Souza Neto
Vice-Presidente

Carlos Alberto Martins Gold Júnior
Membro Permanente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls.: 103
Rubrica

Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO
MARIA HELENA DE SOUZA ROCHA; 11069121; 00009
Localidade-Base: Macaé/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO
BRUNNO MAYKES CORTES COELHO; 10958166; 00008
Localidade-Base: Rio de Janeiro/RJ
Cargo/Atividade: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO
NOME: INSCRIÇÃO: CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRA MARTINS; 11189452; 00424
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA COSTA; 10380065; 00426

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Coordenador Regional de Concurso Público

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000183

Objeto: Fornecimento de água mineral natural radioativa na fonte e sem gás, em garrafões de 20 (vinte) litros, incluindo serviços de entrega, higienização dos garrafões e higienização interna dos bebedouros, em diversas unidades da ECT, Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme Edital e seus Anexos. Empresas adjudicadas: 1) "Brooklin Água e Alimentos Ltda."- CNPJ nº 66.983.545/0001-73, para o lote 1, no valor global de R$ 69.849,60; 2) "Mineradora Estância São Roque Ltda." - CNPJ nº 02.944.828/0001-23, para o lote 6, no valor global de R$ 198.610,56 e 3) "Driserv - Empresa de Mineração e Fontes de Água Mineral" - CNPJ nº 62.250.675/0001-46, para o lote 2, no valor global de R$ 129.960,00, para o lote 3, no valor global de R$ 153.875,76, para o lote 4, no valor global de R$ 145.490,16, para o lote 5, no valor global de R$ 99.845,76, para o lote 7, no valor global de R$ 89.820,36, para o lote 8, no valor global de R$ 75.778,08, para o lote 9, no valor global de R$ 75.780,36 e para o lote 10, no valor global de R$ 63.496,44. Autoridade Adjudicadora: Valter Anunciação dos Santos Júnior - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Bianganam de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000196

Objeto: Aquisição de peças e câmaras de ar para motocicletas, por meio do Sistema de Registro de Preço, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicada: "Faria & Garbuio Comércio de Peças e Acessórios Ltda."- CNPJ nº 11.635.119/0001-57, para o lote 1 (único), no valor global de R$ 452.000,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Patrícia Bianganam de Castro Alves, respondendo pela Gerência de Administração/DR/SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contrato nº 4/2011
Espécie: 1º. Termo Aditivo; Objeto: Formalizar o acréscimo de 24,44% no item peças ao valor do contrato original nº. 04/2011. Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Contratada: R. PEREIRA COMERCIAL LTDA.; Valor Global: R$ 15.058,00 (quinze mil, e cinqüenta e oito reais); Data da assinatura: 15/02/2012; Vigência: 04/03/2011 a 03/03/2012; Conta Orçamentária: 70011.44403.050002; Origem: DL 11000021/2011.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Convênio Nº. 002/2010
Objeto: prorrogação da vigência do Termo de Convênio nº. 002/2010 da Fundação Universidade Federal de Sergipe por mais 12 (doze) meses, período de 22/02/2012 a 22/02/2013, com amparo nas disposições legais contidas no art.57 inciso II, da lei 8.666/1993 e na Cláusula Décima Terceira do mencionado convênio. Objeto do edital do Chamamento Público nº. 001/2010. Publicado no D.O.U do dia 07/01/2010, pág.130, para a concessão de estágio curricular de Ensino Superior no programa de estágio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Aracaju (SE), 29 de fevereiro de 2012.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos termos da Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas das licitantes habilitadas conforme Anexos.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital. Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 18.2 do Edital.

Brasília - DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência n.º 021/2010-CEL/MC, Localidade de Angelândia/MG.

Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	IP_Téc	Resultado
Oba FM Sociedade Ltda.	FM	53000.026645/10	1100,00000	Classificada
Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	FM	53000.026644/10	1100,00000	Classificada
Sistema MID de Comunicações Ltda.	FM	53000.026647/10	1100,00000	Classificada

RESULTADOS DE PROPOSTAS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviço de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante do(s) Concorrência(s) conforme Anexo(s).

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 2º andar, sala 213, obedecendo o teor do subitem 19.2 do edital, Brasília/DF.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 18.2 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2012
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência nº 24/2009-CEL/MC, Localidade de Glaucelândia/MG.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.064443/10	Aclamação Obra Nova Ltda.	385.456,00	FM	97,00000	99,70000
53000.064482/10	Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda.	252.840,00	FM	94,01282	99,40178
53000.064479/10	Nossa Rádio Terceira FM Ltda.	210.000,00	FM	91,93975	99,19500
53000.064478/10	Sistema Alcheia e Comunicação Ltda.	169.949,10	FM	89,66696	98,96650
53000.064473/10	Marcio Evelin Andre e Vidor Ltda.	152.990,00	FM	88,54179	98,85418
53000.064481/10	Alô FM Sociedade Ltda.	124.000,00	FM	86,30475	98,63048
53000.064480/10	Rede Jiba de Comunicação Ltda.	121.000,00	FM	85,51247	98,55125
53000.064472/10	CMM Comunicação Ltda.	60.000,00	FM	70,79348	97,07935

ANEXO II

Concorrência n.º 009/2010-CEL/MC, Localidade de Guaribas/PI.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.021943/10	SI Serviço de Comunicações Ltda. ME	3.000.000,00	TV	96,51806	99,61501
53000.021944/10	TOTAL - Comunicação, Publicidade e Produções Artísticas Ltda.	1.800.000,00	TV	94,08488	99,40048
53000.021947/10	Empresa de Radiodifusão Conquista Ltda.	1.800.000,00	TV	94,08488	99,40048
53000.021946/10	Livre Radiodifusão Ltda.	1.621.340,30	TV	93,24508	99,31431

ANEXO III

Concorrência n.º 044/2010-CEL/MC, Localidade de Estreito/MA.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.039602/10	NS2V Sistema de Comunicações Ltda.	1.300.000,00	FM	91,72573	99,17257
53000.039896/10	Radio Boa Mensagem Comunicações Ltda.	990.130,00	FM	88,47994	98,84795
53000.039894/10	D. D Comunicações Digitais Ltda.	870.000,00	FM	77,81569	97,28131

ANEXO IV

Concorrência n.º 053/2010-CEL/MC, Localidade de Olho D' Água/PB.

Processo Nº	Proponente(s)	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53000.042660/10	R & D Sistema de Comunicação Ltda.	300.600,00	FM	92,51961	99,25196
53000.042604/10	Sistema de Comunicação Rio Serra Vermelha Ltda.	352.950,00	FM	91,36883	99,13688
53000.042606/10	Sistema de Comunicação Vale das Espinharas Ltda.	300.000,00	FM	89,84484	98,98448
53000.042601/10	RUNGAL - Sistema Irmãos e Galdino de Comunicação Ltda.	300.000,00	FM	89,84484	98,98448
53000.042678/10	Vitória Empresa de Radiodifusão de Sons e Imagens Ltda.	200.000,00	FM	84,76725	98,47671
53000.042600/10	Empresa Paraíbana de Comunicação Ltda.	184.931,00	FM	83,44371	98,34437
53000.042608/10	Oba FM Sociedade Ltda.	60.000,00	FM	63,38012	96,33801

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2012 UASG 244001

Nº Processo: 09100000019201244.
PREGÃO SRP Nº 19/2011 Contratante: FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO -CNPJ Contratado: 01018845000177. Contratado : J M TORRES JORNAIS E REVISTAS LTDAME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição diária de jornais e revistas, de modo a atender às necessidades da Fundação Alexandre de Gusmão. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 . Vigência: 24/02/2012 a 23/02/2013. Valor Total: R$9.678,70. Fonte: 100000000 - 2012NE800066. Data de Assinatura: 24/02/2012.

(SICON - 29/02/2012) 244001-24290-2012NE800001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2011

A Comissão de Licitação torna pública a alteração do resultado da Licitação supracitada, processo nº 09020000009201118. HPM TECNOLOGIA - SOLUCOES DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ 07.422.478/0001-59 para item 1 valor R$345.000,0000.

LUIZ GUSTAVO SANCHES BETTI
Presidente da Comissão

(SIDEC - 29/02/2012) 240013-00001-2012NE800001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032012030100111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Lista de Processos Digitalizados 53000.004483/2010-68 (0330942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 126

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 104
Rubrica

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:	Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:	Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):	Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:	Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:	Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
Nome do ADVOGADO:	

☐ **Exibir somente processos eletrônicos.**

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada >>

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File of Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 127

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 105
Rubrica

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://informacaoprocessual.stj.jus.br/cabecalho.php?75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0535042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 128

M. das Comunicações
Fls.: 106
Rubrica

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "TELEVISAO OURO VERDE LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:24:39

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05360942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 129

M. das Comunicações
CPLR
Fls.: 107
Rubrica

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 10.752.156/0001-82

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "10.752.156/0001-82".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/03/2012 às 17:25:17

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protocolo.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Inicio (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 131

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 109
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(61) 3221-6000

- Inicio (#)
- Consulta Processual / DF (/consultaProcessual/index.php?secao=DF)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=DF)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=DF)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=DF)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=DF)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=DF)

Seção Judiciária do Distrito Federal / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=DF 13/3/2012
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) - SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 132

M. das Comunicações - CPLR Fls.: 110 Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Inicio (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por nome da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[nome: TELEVISAO OURO VERDE LTDA, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

Nome da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O Nome da Parte pode ser fornecido com ou sem acentos, em letras maiúsculas ou minúsculas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 133

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 111
Rubrica

Tribunal Regional Federal da Primeira Região (#)

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

(31) 2129-6300

- Inicio (#)
- Consulta Processual / MG (/consultaProcessual/index.php?secao=MG)
- Por CPF ou CNPJ da parte

- A- (javascript:;)
- A (javascript:;)
- A+ (javascript:;)

- A (javascript:;)
- A (javascript:;)

Fechar todos (#)
Abrir todos (#)

Opções de pesquisa (#acessoRapido)

- Número do Processo (/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=MG)
- Nome da Parte (/consultaProcessual/nomeParte.php?secao=MG)
- Código OAB do Advogado (/consultaProcessual/oabAdvogado.php?secao=MG)
- Nome do Advogado (/consultaProcessual/nomeAdvogado.php?secao=MG)
- CPF/CNPJ da parte (/consultaProcessual/cpfCnpjParte.php?secao=MG)
- Mandados Judiciais (/consultaProcessual/mandadoJudicial.php?secao=MG)
- Protocolo da Petição (/consultaProcessual/protocoloPeticao.php?secao=MG)

Seção Judiciária de Minas Gerais / Alterar (#)

Órgão Selecione

ok

Nenhuma parte com processos encontrado com o argumento informado:[cnpj: 10752156000182, mostrar processos baixados: Sim]

Consulta Processual

CPF ou CNPJ da Parte

☐ Mostrar os baixados

Pesquisar

Instruções

O CPF ou CNPJ devem ser fornecidos com 11 e 14 dígitos respectivamente.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (05300942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 134

Fls.: 112

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

TELEVISAO OURO VERDE LT

Menu

- Página Inicial - TRF
- Institucional
- Corregedoria
- Conciliação
- Ouvidoria
- Custas Judiciais
- EMARF
- CCJF
- Biblioteca
- Portal de Jurisprudência
- Transparência Pública
- Gestão e Planejamento
- Publicações Oficiais
- Atendimento
- Links
- Mapa do Site

Diário Eletrônico

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

PETIÇÕES VIA FAX

AAA APROVADO ACESSIBILIDADE BRASIL

Notícias

- **13/03/2012 - Mutirões de conciliação com ações referentes a créditos comerciais da Caixa terminam com quase 53% de acordos**
- **12/03/2012 - Resolução que cria fator de redução para tarifas telefônicas só pode valer a partir da publicação**
- **09/03/2012 - Pedidos de pagamento de gratificações de servidores públicos em pauta no mutirão de conciliação promovido pelo TRF2**
- **09/03/2012 - São Pedro d'Aldeia inaugura 2ª Vara Federal***
- **07/03/2012 - TRF2 divulga Edital nº10 do concurso para juiz federal substituto da 2ª Região**
- **07/03/2012 - TRF2: saque de precatórios de 2012 já poderá ser feito a partir de maio**
- **06/03/2012 - TRF2 mantém indisponível CPF de sócio de empresa de plano de saúde**
- **05/03/2012 - Procurador Daniel Sarmento participa de evento na Justiça Federal***
- **05/03/2012 - Enfermeiro ganha dano moral por ter auxílio-doença suspenso pelo INSS**
- **02/03/2012 - Conselho regional não paga IPTU de sede, mas tem de recolher por salas alugadas**

Ver mais notícias

Plantão Judicial

O plantão judicial no Tribunal Regional Federal da 2ª Região funciona durante os fins de semana, feriados e recessos forenses, das 12 às 17 horas.

Somente são apreciados pelo Desembargador Federal de plantão, pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção. Para ser atendido, o interessado deve se dirigir ao Tribunal, localizado na Rua do Acre, 80, no Centro do Rio. Nos dias dos plantões, mais informações podem ser fornecidas pelo telefone 3261-8007.

Via Legal

Via Legal aborda as vantagens e armadilhas do uso de cartões

O Via Legal é exibido nas TVs Cultura, Justiça, Brasil, além de outras 25 emissoras regionais. Confira os horários de exibição e assista também pela internet: **www.vialegal.cjf.jus.br** ou **www.programavialegal.blogspot.com**

Avisos

7ª Turma Especializada realiza sessão de 28/03 no 5º andar da Corte

Sessão da 7ª Turma Especializada terá início às 13h30 na quarta-feira, 14 de março

Corregedoria-Geral da Justiça Federal faz inspeção no TRF2 em março

TRF2 suspende prazos processuais em São João de Meriti

TRF2 altera escala de plantão 2012

Ver avisos antigos

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://protocolo.autenticidade-assinatura.cjf.jus.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 135

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 113
Rubrica

Consulta

Selecione o Tipo de Consulta

Nome da Parte

[redacted]

Página de Resultados

Mensagem

Nenhum processo encontrado para a PARTE informada.

[redacted]

Endereço: Rua Acre, 80 - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP.: 20.081-000 Telefone: (21) 3261-8000

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 136
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
Fls.: 114
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2012.00283570

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

TELEVISAO OURO VERDE LTDA, ou vinculado ao **CNPJ: 10.752.156/0001-82**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:
a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (http://www.jfrj.jus.br);
d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ, 13/03/2012 , às 17h34min.

Seção de Expedição de Certidões

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 137

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 112
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Glaucilândia/MG

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
208	C	(Concorrência: 24/2009)		0	

Usuário: - **Data: 13/03/2012** **Hora: 17:08:33**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Fls. do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 138

Fls.: 116
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA

CNPJ/CPF da Entidade:

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº 53000.004483/2010-68 (8530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 139

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 117
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Perfil das Empresas

Tipo de comparação: ○ Exata ○ Iniciando com ◉ Contendo

Nome da Entidade:

CNPJ/CPF da Entidade: 10752156000182

Resultado da Pesquisa

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Para maiores informações clique no botão ajuda.

Voltar | Confirmar | Ajuda

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Nº 53000.004483/2010-68 (8538092) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 140

M. das Comunicações CPLR Fls.: 118 Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://protege.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 141

M. das Comunicações - CPLP
Fls.: 119
Rubrica

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
MARIA MONICA FURTADO RODRIGUES DE LIMA

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consulta Participação do Sócio - RADIODIFUSÃO*** | internet | teia | menu | ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: TAI-PAN SALGADO DE OLIVEIRA

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatel.gov.br/autenticidade-assinatura-carimbo/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº 53000.004483/2010-68 Digitalizado 53000.004483/2010-68 (95530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 142

M. das Comunicações
Fls.: 120
CPLR
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 098/2012/CPLR/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Encaminha autos dos processos da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para análise da Consultoria Jurídica com vistas à homologação do certame.**

Referência: Processo Principal nº 53000.034298/2009 (Conc. nº 024/2009-CEL/MC)
Processo nº 53000.004483/2010 (proponente vencedora)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de procedimento licitatório de outorga de permissão, referente à Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, para execução de serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, cujos autos da proponente vencedora, a empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., foram instruídos pela Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, nos moldes da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 001/2004, para serem encaminhados à Consultoria Jurídica deste Ministério, com vistas a provável homologação do certame.

ANÁLISE

2. Em cumprimento à Ordem de Serviço já referenciada, a Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão realizou pesquisas junto aos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Regional Federal da Primeira Região, da Justiça Federal do DF, da 5ª Região e da Seção Judiciárias de Minas Gerais, bem como da 2ª Região e da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, sede da proponente vencedora, cujos extratos foram anexados às fls. 104/114. Não foi encontrado registro nem com o nome da entidade, TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., nem com seu CNPJ.

3. O extrato eletrônico do SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão da ANATEL (fl. 115) atesta a existência do canal licitado (canal 208, Classe C), no Plano Básico de Distribuição de FM.

4. Junto ao SRD e ao SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL (fls. 116/119), foi verificado que não há registro de outra outorga deferida à sociedade em comento, bem como não há registro de participação de seus sócios em outras empresas, restando, portanto, observado art. 12 do Decreto-Lei nº 236/67.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5. Ressalte-se, ainda, que até o presente não foi encontrada manifestação das demais proponentes nos autos dos processos dessa Concorrência.

CONCLUSÃO

6. Pelo exposto, concluímos que o processo está apto a ser encaminhado à Consultoria Jurídica para análise e manifestação quanto à regularidade processual e, caso não haja óbice, opine pela homologação e adjudicação do objeto licitado na Concorrência nº 024/2009-CEL/MC à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

À consideração superior.

Brasília, 14 de março de 2012.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos da concorrência em comento, como proposto.

Brasília, de março de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Inteiro Teor do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 144

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 131

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências lega pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ite de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 146

CONJUR - M. das Comunicações - Fls. 124

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 24 de abril de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 147
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações
CONJUR
Fls. 123
Rubrica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Íntegra do Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530542) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 148

PUBLICADO NO D.O.U. DE 24/05/12

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	53000.004483/2010

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 175
Rubrica

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 260, DE 23 DE MAIO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN,

Considerando o que consta do processo nº 80000.059432/2011-27, resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "c" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ELISEU KOPP & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17, situada na Praça Marechal Deodoro, 130, Sala 902 - Centro Porto Alegre -RS, CEP 90010-300, para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de talonário eletrônico.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) KOPP Talão Eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficiar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012

Acolho o PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
024/2009	MG	GLAUCILÂNDIA	FM	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA	53000.004483/2010

Tendo em vista o recurso apresentado por NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA na Concorrência nº 025/2009-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 719/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
025/2009	MG	MONTES CLAROS	FM	NOSSA RÁDIO DE TERESINA FM LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de RÁDIO FM TURVO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 760/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	RÁDIO FM TURVO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 758/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	MARTINS FAYAD RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a habilitação de RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 761/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer do recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA	RIO MAXI COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista os recursos interpostos contra a habilitação de SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 043/2010-SSR/MC, para a localidade de Turvo, no Estado do Paraná, acolho o PARECER Nº 762/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer dos recursos e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
043/2010	PR	TURVO	FM	BORGES E PEREIRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA
043/2010	PR	TURVO	FM	SISTEMA WDP DE COMUNICAÇÕES LTDA	SEGURO E PITTNER COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 044/2009, para a localidade de São Sepé, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 516/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
044/2009	RS	SÃO SEPÉ	FM	LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA

Tendo em vista o recurso interposto contra a decisão da Comissão de Licitação na fase de habilitação na Concorrência nº 049/2010-SSR/MC, para a localidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe, acolho o PARECER nº 0510/2012/CVS/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
049/2010	SE	LARANJEIRAS	FM	ORA FM SOCIEDADE LTDA	NOVA SERGIPE COMUNICAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012052400043

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0550942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 150

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

SPLR - M. das Comunicações Fls. 126 Rubrica

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: ( ) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, **solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) Vista do Processo;
(X) Cópias dos autos do Processo - folhas _____ à folhas_____;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53000.004483/2010 – TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.
Relativo ao Serviço de: ( )Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /(X)RTV /( ) SARC

Nome do interessado:ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Endereço completo: SHS – QUADRA 2 – BLOCO J – LOJA 2 – EDIFÍCIO HOTEL BONAPARTE RESIDENCE

CEP: 70. 322-901 UF/Município: BRASÍLIA – DF

Telefones: (61) 3323-3797; 9986-2032 E (62) 3587-1112

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: CONHECER O PROCESSO
_____
_____
_____.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) **I - Pessoas** físicas ou jurídicas, **que os tenham dado início como titulares** de direitos ou interesses individuais **ou no exercício do direito de representação***;
( ) **II - Pessoas** físicas ou jurídicas, **ou os seus representantes legais**, que, mesmo **sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados** por decisões neles proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) **III** - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) **IV** - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

***Representantes Legais / Procuradores** - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
****Organizações/Associações representativas** - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 31 DE MAIO DE 2012

✓ _____
Assinatura do **Solicitante**

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

✓ Andiara Alves 1787469
Assinatura e Matrícula/Siape do **Servidor** responsável pela autorização do requerido

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCURAÇÃO

SPLR - M. das Comunicações
Fls. 127
Rubrica:

Por este instrumento particular de mandato, Rio Doce Comunicação e Marketing Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º10.937.036/0001-50 situada na Rua C,134,COHAB,na cidade de Conselheiro Pena/MG, por sócio administrador Edvaldo Silva de Oliveira, nomeia e constitui seu bastante procurador **ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA**, CORECON 2377/DF, com escritório profissional no SHS - Quadra 02, Bloco J, Loja 02, Edifício Hotel Bonaparte Residence - CEP 70.322-901, Brasília, Distrito Federal, outorgando os poderes para defender os interesses da Outorgante perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, referente aos processos de interesse da outorgante, especialmente a Concorrência 24/2009 - localidade Gaucilândia, Minas Gerais, podendo requerer vistas dos autos; requerer cópias; apresentar recursos, impugnações, representações, defesa e documentos; apresentar projetos; apresentar pedido de prorrogação de prazo, e enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando por bom, firme e valioso.

Conselheiro Pena/MG, 27 de Março de 2012.

2º OFÍCIO DE NOTAS

Edvaldo Silva de Oliveira
Sócio Administrador

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Av.Fernando Mendes Rosa Paiva, 110 - Centro/Cons. Pena
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:
EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA **********
Conselheiro Pena, 28/03/2012 10:56:57 3035/

Dou fé. Em Testo [illegible] da verdade.

Márcia Laia dos Santos Vieira - Tab. Substituta
T.F.J.:R$1,07 Emol.:R$3,44 Total:R$4,51

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Conselheiro Pena - MG

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BDX 11989

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 18
Rubrica

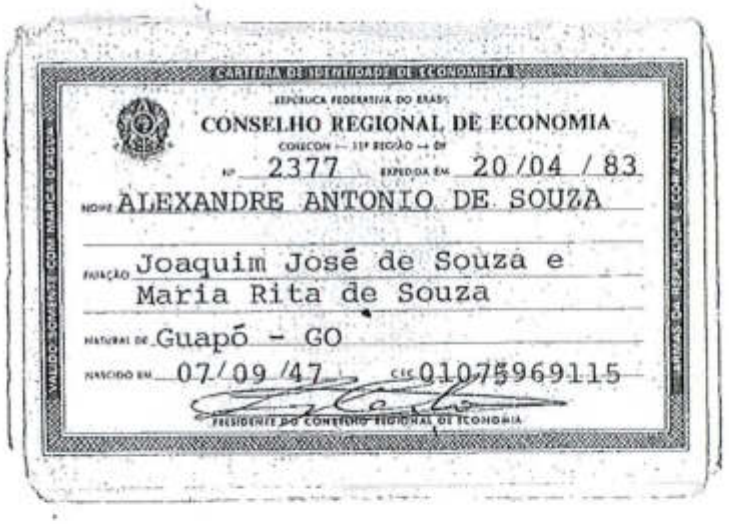

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Arquivo de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (6530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 153

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

CPLR - M. das Comunicações
Fls. 129
Rubrica:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DE 8 H ÀS 12 H E DE 14 H ÀS 18 H

REQUERIMENTO DE CÓPIAS

Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação/CEL.

O(A) senhor(a) Alexandre Antonio de Souza, portador (a) do documento de identidade nº CORECON 2377/DF expedido pelo(a) _____ do Estado d _____, vem solicitar cópias reprográficas do (s) processo (s) referente (s) ao Edital da Concorrência nº 024/2009 /MC, para o Serviço de Radiodifusão, conforme indicados a seguir:

PROCESSO PRINCIPAL DA CONCORRÊNCIA, NOME OU Nº DO PROCESSO DA PROPONENTE	PÁGINAS		TOTAL DE CÓPIAS (C = B-A+1)
	INÍCIO (A)	FIM (B)	
1. 53000.004483/2010	81	85	05
2.	77	79	03
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			
8.			
9.			
10.			
TOTAL GERAL DE CÓPIAS			08

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias, pelas quais foi efetuado o depósito no valor de R$ _____ (_____), conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	Banco do Brasil	4201-3	170500-8	4100.030.000.168888-6

Brasília-DF., 28 / 05 /2011 _____

RECIBO DA COMISSÃO	O material solicitado foi recebido em	Nome do recebedor:
		Assinatura do recebedor:
	28 / 05 /2011	Documento de identidade: nº
		Órgão Expedido/UF:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 154
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 06 / 07 / 12
Página 71 Seção: 1
ANOTADO POR: [illegible]

C.P.L.R. - M. das Comunicações
Fls: 130
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 323 , DE 3 DE JULHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequencia Modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530942) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 155

CPLP - M. das Comunicações
Fls: 031
Rubrica

MC EM

Brasília, de de 2012.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda. (Processo nº 53000.004483/2010) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nº de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 156

CPLR - M. das Comunicações
Fls: 132
Rubrica

mil, duzentos e cinco reais e noventa e seis centavos), no período compreendido entre abril de 2012 e março de 2013, aí incluídos: honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), gratificação de férias, auxílio alimentação e assistência médica/odontológica, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo do Trabalho - ATC na sua respectiva data base de 2012; 2) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional de férias, remuneração variável e benefícios. O representante da União votou pela delegação de competência ao Conselho de Administração para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria Executiva, observando o montante global fixado e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração e condicionada à observância dos valores individuais constantes da planilha de remuneração dos administradores. Prosseguindo, em Assembléia Geral Extraordinária, conforme item um da Ordem do Dia, a Assembléia decidiu pelo adiantamento, para ulterior assembléia, da deliberação relativa ao aumento do capital social proposto pela Companhia. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada por todos os presentes. HERNANDEZ HEREDIA - Secretário.

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 322, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.008281/2002, Concorrência nº 013/2002-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Mercom Brasília Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Águas Belas, Estado de Pernambuco. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 323, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.004483/2010, Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à Televisão Ouro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 324, DE 3 DE JULHO DE 2012

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53000.042680/2010, Concorrência nº 053/2010-CEL/MC, resolve:

Outorgar permissão à B & D Sistema de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Olho d'Água, Estado da Paraíba. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 330, DE 5 DE JULHO DE 2012

Estabelece o procedimento de aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários em infraestrutura nas redes de telecomunicações e radiodifusão, para efeito do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Disciplinar os requisitos mínimos para a aprovação de projetos de investimento na área de infraestrutura, considerados prioritários para os setores de Telecomunicações e Radiodifusão, e a forma de acompanhamento e implementação dos projetos.

Parágrafo único. Os investimentos de que trata esta Portaria contribuirão para a expansão e modernização das redes para comunicação de dados em banda larga, para a implantação da radiodifusão digital, bem como para a redução das diferenças regionais, em especial nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.

CAPÍTULO I

DO REQUERIMENTO E ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 2º As pessoas jurídicas de direito privado, constituídas sob a forma de Sociedade de Propósito Específico - SPE, para implementar projetos de investimento na área de infraestrutura de redes de comunicações, devem requerer a aprovação do Ministério das Comunicações desses projetos para fins de obtenção do benefício previsto no art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Parágrafo único. São passíveis de aprovação como prioritários os projetos que visem a implantação, ampliação ou modernização de rede de telecomunicações que suporte a comunicação de dados em banda larga ou a implantação de infraestrutura de rede para a radiodifusão digital, que atendam aos requisitos previstos nesta Portaria.

Art. 3º Para os fins desta Portaria, entende-se por:

I - Femto Cell: equipamento autoconfigurável, gerenciado pela prestadora do Serviço Móvel Pessoal - SMP e destinado a operar em ambiente interno ou fechado, com baixa potência e utilizado para radiocomunicação com Estações Móveis;

II - Rede de acesso: segmento de rede que vai do terminal de usuário até o primeiro ponto de comutação;

III - Rede de transporte: rede de comunicação responsável pela agregação do tráfego oriundo das redes de acesso, pela distribuição do tráfego dirigido às redes de acesso, bem como sua interconexão a outras redes de acesso ou transporte; e

IV - Rede local sem fio: rede de dados destinada a atender uma área limitada e que conecta, por meio de radiofrequência, terminais a um ponto de acesso, o qual oferece conexões subsequentes para outras redes, tais como a Internet.

Art. 4º Os tipos de projetos elegíveis no âmbito desta Portaria são aqueles destinados a implantação, ampliação ou modernização de:

I - Rede de transporte;

II - Rede de acesso, inclusive aquela que opere nas subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz e Femto Cell;

III - Sistema de comunicação satelital;

IV - Rede local sem fio, baseada nos padrões IEEE 802.11 em locais de acesso público;

V - Cabo submarino para comunicação de dados; e

VI - Infraestrutura de rede para radiodifusão digital.

Art. 5º A SPE, constituída para esse fim, pode assumir a forma de companhia aberta, com valores mobiliários admitidos a negociação no mercado, por meio do lançamento da emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 6º A submissão do projeto será realizada mediante envio de formulário próprio (Anexos I a III), disponibilizado no sítio do Ministério das Comunicações na rede mundial de computadores, acompanhado dos seguintes documentos:

I - inscrição, no registro do comércio, do ato constitutivo da SPE;

II - indicação do número da inscrição da SPE no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - relação das pessoas jurídicas que integram a SPE, com indicação de seus respectivos números de inscrição no CNPJ e dos documentos que atestem o mandato de seus administradores; e

IV - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou de Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa relativas a tributos federais e à Dívida Ativa da União.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser individual para cada projeto de investimento, a ser financiado no todo ou em parte com a emissão de debêntures, nos termos da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 7º A Secretaria pertinente a cada tipo de projeto elegível dentro da estrutura do Ministério das Comunicações deverá analisar o projeto e elaborar minuta de Portaria de aprovação de prioridade, submetendo-a à Consultoria Jurídica para posterior encaminhamento ao Gabinete do Ministro.

Parágrafo único. Constatada a não conformidade da documentação apresentada, a requerente deverá ser notificada a regularizar as pendências, no prazo de dez dias, contados da ciência, sob pena de arquivamento, a ser determinado pela Secretaria pertinente.

CAPÍTULO II

DA APROVAÇÃO PELO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Art. 8º A aprovação do projeto como prioritário se dará por ato do Ministro de Estado das Comunicações e terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Na Portaria de aprovação do projeto como prioritário deverão constar:

I - o nome empresarial, o número de inscrição no CNPJ da SPE titular do projeto e a relação das pessoas jurídicas que a integram;

II - a descrição do projeto, com a especificação que se enquadra no setor de telecomunicações ou no setor de radiodifusão; e

III - o local de implantação do projeto.

CAPÍTULO III

DO ACOMPANHAMENTO

Art. 9º A SPE deverá encaminhar anualmente, ao Ministério das Comunicações e ao Ministério da Fazenda, até o encerramento do 1º quadrimestre, o quadro de usos e fontes do projeto priorizado, destacando a destinação específica dos recursos captados por meio das debêntures abrangidas por esta Portaria, de acordo com formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo IV).

§ 1º A SPE deverá informar, no prazo de trinta dias, ao Ministério das Comunicações, através de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo V), toda e qualquer alteração na execução dos investimentos, inclusive quanto ao prazo previamente informado de implementação do projeto, suportados pelos recursos captados com as emissões de debêntures de que trata o caput deste artigo.

§ 2º O prazo da prioridade concedida é de um ano, devendo a SPE que não realizar a emissão da debênture neste prazo informar ao Ministério das Comunicações, por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VI).

§ 3º A SPE que receber a priorização do projeto e emitir a debênture, mas não implantar o projeto no prazo previamente informado, deverá comunicar os atrasos ao Ministério das Comunicações no prazo de trinta dias.

§ 4º O Ministério das Comunicações informará à unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil competente a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto prioritário na forma aprovada em portaria, conforme determina o inciso I do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, sem prejuízo da adoção de outras medidas pertinentes, na forma da legislação em vigor.

§ 5º Para dar cumprimento ao disposto neste artigo, a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL prestará, quando solicitada, apoio ao Ministério das Comunicações.

Art. 10. Para fins do disposto no Decreto nº 7.603, de 2011, a SPE responsável pela implantação e gestão dos projetos prioritários deve manter atualizada a relação das pessoas jurídicas que a integram por meio de formulário disponibilizado no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (Anexo VII).

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A SPE que tenha projeto aprovado como prioritário nos termos do Decreto nº 7.603, de 2011, deverá manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do art. 7º do Decreto nº 7.603, de 2011, a Secretaria pertinente a cada projeto dentro da estrutura do Ministério das Comunicações manterá arquivados, em meio físico ou eletrônico, os autos dos respectivos processos de análise, disponibilizando-os para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle, pelo prazo de cinco anos, contados da data de conclusão do projeto.

Art. 12. O Agente Fiduciário, nomeado pela escritura de emissão das debêntures, que gozem do benefício previsto na Lei nº 12.431, de 2011, enviará ao Ministério das Comunicações, anualmente, cópia do relatório gerencial encaminhado aos debenturistas por força do inciso XVII do art. 12 da Instrução nº 28, de 23 de novembro de 1983, da Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 13. A eventual aprovação de que trata o art. 8º não exime a SPE de obter a aprovação do Ministério das Comunicações para endividamento, quando as normas assim o exigirem.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012012070600071

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
File de Processo Digitalizado 53000.004483/2010-68 (0530042) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

Protocolo: 53000.004483/2010 (cópia 1)
Interessado: Televisão Ouro Verde Ltda.
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Glaucilândia/MG.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 323, de 03 de julho de 2012, no Diário Oficial da União de 06 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 06 de julho de 2012.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 29 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Weberson Wayne Nobrega Peixoto**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/06/2015, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0530943** e o código CRC **1779F43B**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

REFERÊNCIA: **Processo nº 53000.004483/2010-68. Concorrência nº 024/2009- CEL/MC**

INTERESSADO: **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**

Tendo em vista a necessidade de reenvio, à Casa Civil da Presidência da República, de cópia do processo em referência que trata da outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais, que retornou daquela Casa, por meio do Ofício nº 37/2015 - SUPAR/SRI, para oitiva do atual Ministro, encaminho nova minuta da Exposição de Motivos, ao Gabinete da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para providências quanto ao prosseguimento do feito.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MC EM

Brasília, de de 2015.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a ria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, gou a permissão.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Despacho DIRAC_TEMP 0562304 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 160

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, **Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas**, em 30/06/2015, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0562304** e o código CRC **18897243**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANATEL

BOM DIA
Tania Mara Gonçalves de Oliveira
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 10.752.156/0001-82

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: taniamara.mc - Tania Mara Gonçalves de Oliveira **Data:** 23/06/2015 **Hora:** 10:57:47

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Nº 329/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 31/08/2015, às 14:58, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0584055** e o código CRC **D839C3C7**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.004483/2010-68

ASSUNTO: PREPARAÇÃO DE CÓPIA DO PROCESSO

De ordem, remeto os autos ao SDCOM para preparação de cópia do processo em referência, a ser remetida ao SEDOC/GM, para posterior envio a Casa Civil.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 31/08/2015, às 15:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0693895** e o código CRC **73B2A88C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br <Sidof@planalto.gov.br> [+] [x]
Data: 02/10/2015 10:43:20
Destinatário: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, emilio.oliveira@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, hugo.alves@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, leandro.cardoso@comunicacoes.gov.br [...]

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Emílio Costa de Oliveira
Data de Encaminhamento: 02/10/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: Não Consta
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00329 2015 Glaucilândia MG / Licit/FM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 33056/2015/SEI-MC

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Interino
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00303/2015 MC

- 53000.006481/2010

EM nº 00304/2015 MC

- 53000.039692/2010

EM nº 00329/2015 MC

- 53000.004483/2010

EM nº 00332/2015 MC

- 53000.000298/2013

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

EM nº 00328/2015 MC

- 53000.006271/2010

EM nº 00301/2015 MC

- 53720.000225/2002

EM nº 00320/2015 MC

- 53000.004706/2010

EM nº 00313/2015 MC

- 53740.000282/2002

EM nº 00309/2015 MC

- 53790.000211/2000

EM nº 00327/2015 MC

- 53000.026104/2010

EM nº 00325/2015 MC

- 53740.000259/2002

EM nº 00326/2015 MC

- 53710.000613/2000

EM nº 00316/2015 MC

- 53000.002269/2010

EM nº 00323/2015 MC

- 53000.042099/2010

EM nº 00315/2015 MC

- 53830.000286/2002

EM nº 00314/2015 MC

- 53000.056849/2009

EM nº 00072/2015 MC

- 53000.021334/2013

EM nº 00305/2015 MC

- 53000.013513/2010

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Ofício nº 53036/2015/SE-MC (0761033) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 173

EM nº 00337/2015 MC

- 53000.056648/2012

EM nº 00342/2015 MC

- 53000.045554/2013

EM nº 00343/2015 MC

- 53000.051722/2013

EM nº 00307/2015 MC

- 53720.000299/2000

EM nº 00306/2015 MC

- 53000.003644/2010

EM nº 00324/2015 MC

- 53000.014329/2010

EM nº 00335/2015 MC

- 53000.018934/2013

EM nº 00174/2015 MC

- 53000.001524/2001

EM nº 00310/2015 MC

- 53000.006756/2010

EM nº 00302/2015 MC

- 53000.003848/2010

EM nº 00318/2015 MC

- 53830.000784/2010

EM nº 00317/2015 MC

- 53000.058819/2009

EM nº 00333/2015 MC

- 53000.015435/2013

EM nº 00353/2015 MC

- 53000.049480/2012

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

http://www.planalto.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Ofício nº 35036/2015/SEI-MC (0757359) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 114

EM nº 00354/2015 MC

- 53000.046795/2012

EM nº 00355/2015 MC

- 53000.015189/2014

EM nº 00358/2015 MC

- 53000.056640/2013

EM nº 00359/2015 MC

- 53000.056251/2011

EM nº 00360/2015 MC

- 53000.056644/2011

EM nº 00363/2015 MC

- 53000.041617/2013

EM nº 00364/2015 MC

- 53000.028014/2012

EM nº 00365/2015 MC

- 53000.070758/2013

EM nº 00366/2015 MC

- 53000.056194/2013

EM nº 00367/2015 MC

- 53000.063230/2005

EM nº 00380/2015 MC

- 53000.059407/2013

EM nº 00374/2015 MC

- 53000.020718/2012

EM nº 00272/2015 MC

- 53000.014022/2013

EM nº 00381/2015 MC

- 53000.072155/2006

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Gerado nº 53000.2015/SEIMC (0757359) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 178.

EM nº 00370/2015 MC

- 53000.028132/2009

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 07/10/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0757359** e o código CRC **261E2AF4**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Ofício nº 53000/2015/SEI-MC (0757359) SEI 53000.028132/2009-68 / pg. 176

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015.

Interessado: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Assunto: : Restituição de processo.

Destinatário: SCE.

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 33056/2015/SEI-MC, de 7 de outubro de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 9 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 14/10/2015, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0762490** e o código CRC **7AACDA87**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004356/2012-21

4-3
F-2

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

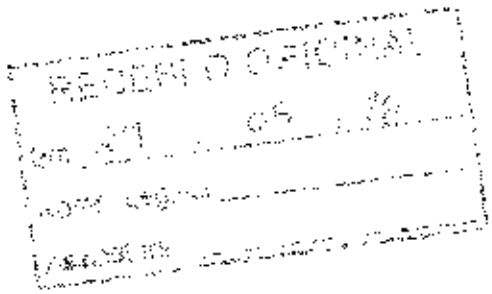

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68

Referência: Ofício nº 0206/2016 – SAJ, de 20 de maio de 2016, da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reavaliação pelo novo titular desta Pasta, com o esclarecimento de que a cópia do processo físico pertinente foi entregue, em mão, à SCE.

Brasília, 27 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/05/2016, às 12:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1156680** e o código CRC **DB05448E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ofício nº 0206/2016 - SAJ

Em 20 de maio de 2016.

Ao Senhor
ADROALDO DA CUNHA PORTAL
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

- Exposição de Motivos nº 57/2015 MC, processo nº 53000.004356/2012-21;
- Exposição de Motivos nº 123/2015 MC, processo nº 53000.025342/2007-83;
- Exposição de Motivos nº 256/2015 MC, processo nº 53000.010376/2008-54;
- Exposição de Motivos nº 381/2015 MC, processo nº 53000.072155/2006-16;
- Exposição de Motivos nº 23/2016 MC, processo nº 53830.000833/2001-53;
- Exposição de Motivos nº 274/2015 MC, processo nº 53000.006763/2012-72;
- Exposição de Motivos nº 174/2015 MC, processo nº 53720.000444/2001-75;
- Exposição de Motivos nº 318/2015 MC, processo nº 53830.000784/2000-78;
- Exposição de Motivos nº 248/2015 MC, processo nº 53740.000857/2000-31;
- Exposição de Motivos nº 325/2015 MC, processo nº 53740.000259/2002-23;
- Exposição de Motivos nº 329/2015 MC, processo nº 53000.004483/2010-68;
- Exposição de Motivos nº 313/2015 MC, processo nº 53740.000282/2002-18;
- Exposição de Motivos nº 238/2015 MC, processo nº 53000.043932/2010-93;
- Exposição de Motivos nº 221/2015 MC, processo nº 53000.038912/2009-67;
- Exposição de Motivos nº 253/2015 MC, processo nº 53000.022272/2008-92;
- Exposição de Motivos nº 237/2015 MC, processo nº 53790.000837/2001-55;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

- Exposição de Motivos nº 39/2016 MC, processo nº 53000.016224/2012-41;
- Exposição de Motivos nº 38/2016 MC, processo nº 53000.017967/2013-10;
- Exposição de Motivos nº 34/2016 MC, processo nº 53000.053176/2013-53;
- Exposição de Motivos nº 133/2016 MC, processo nº 53000.059764/2010-58;
- Exposição de Motivos nº 118/2016 MC, processo nº 53000.038596/2012-29; e
- Exposição de Motivos nº 97/2016 MC, processo nº 53000.007033/2013-70.

Atenciosamente,

ENGELS AUGUSTO MUNIZ
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68
A-6

EM nº 00329/2015 MC

Brasília, 2 de Outubro de 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Rec. e Ms. Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 02/10/15 H 10:40

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3ºdo art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
de Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123116)

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

de Motivos RECURSO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123716) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 184

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

de Motivos RETIFICO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (1212316)

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Exposição de Motivos RECIBO - CASA CIVIL 53000.004483/2010-68 (12123118) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 186

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM Nº 1276/2016/SEI-MCTIC

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ANEXO A EM Nº /MCTIC, DE DE DE 2016.

1. **Síntese do problema ou da situação que reclama providências**: Outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.
2. **Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta**: Edição de Decreto que outorga permissão a Televisão Ouro Verde Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, que produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.
3. **Alternativas existentes à medida proposta**: Não há
4. **Custos**: Não há
5. **Razões que justificam a urgência**: Não se aplica
6. **Impacto sobre o meio ambiente**: Não há
7. **Alterações Propostas**: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medida Provisória): Não se

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

8. **Síntese do Parecer do Órgão Jurídico**: Viabilidade jurídica considerando a regularidade dos documentos e a inexistência de óbices concernentes à outorga de permissão.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 28/06/2017, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1220461** e o código CRC **05D82819**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 28 de junho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 28/06/2017, às 14:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1994360** e o código CRC **B2577195**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 1994360

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01024/2017 MCTIC

Brasília,05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência no 024/2009-CEL/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012 e a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U. do dia 07 subsequente, outorgou a permissão.

3. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Portanto, solicito que seja encaminhado o referido ato outorga com cópia do processo em comento à Casa Legislativa para prosseguimento do feito.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
1016/2017	53000.060803/2011-41	Fundação Unisc de Comunicações
1017/2017	53000.064978/2011-27	Universidade Regional do Cariri - URCA
1018/2017	53000.004800/2012-16	Universidade Federal do Pampa
1019/2017	53000.041399/2012-97	Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil
1020/2017	53740.000282/2002-18	Contestado Comunicações LTDA
1021/2017	53000.061475/2011-08	Município de Catanduva
1022/2017	53000.066680/2011-51	Município de Avaré
1023/2017	53000.008174/2012-29	IFECT Norte de MG Campus Januária
1024/2017	53000.004483/2010-68	Televisão Ouro Verde Ltda
1025/2017	53900.038549/2014-01	Rádio Itacaiúnas Ltda
1026/2017	53000.025416/2013-20	Fundação Claret
1027/2017	53000.005496/2008-30	Fundação Sistema RTM de Rádio e Televisão
1028/2017	53900.076693/2015-19	Fundação Cultural Avelino Forte
1029/2017	53000.008620/2012-03	Fundação Universidade Federal de Sergipe
1030/2017	53000.065857/2011-01	Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia do Paraná
1031/2017	53900.034042/2015-51	Fundação de Fátima
1032/2017	53000.056113/2011-97	Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Paraná
1033/2017	53000.011502/2010-11	Fundação Logos - Edições, Jornalismo E Radiodifusão
1034/2017	53000.009024/2012-32	Fundação Unisc de Comunicações – FUNDAÇÃO TELEUNISC
1035/2017	53000.027859/2012-74	Rádio Mundo Jovem S/S Ltda.
1036/2017	53000.054723/2012-37	Fundação Educativa Noroeste Paulista - FENP
1037/2017	53000.006332/2012-14	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
1038/2017	53000.006761/2012-83	Fundação Francisco Rodrigues Sancho
1039/2017	53000.007691/2012-81	Prefeitura Municipal de Iguatu
137/2017	53000.005304/2012-71	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
147/2017	53000.031525/2011-14	Associação Rádio Comunitária de Feliz (feliz Fm)
148/2017	53000.061420/2011-90	Associação Cultural e Cidadania de Barra de Santana
1051/2017	53000.028589/2012-19	Rádio Vale Verde Ltda - Me

Atenciosamente,

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 OUT 2017
Hora: 18:05

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 11/10/2017, às 12:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2289786** e o código CRC **C710840D**.

Em caso de resposta a este Oficio, fazer referência expressa a: Oficio nº 44477/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2289786

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68
Referência: Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGPO

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 44477/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 24/10/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2329081** e o código CRC **A82882A4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Despacho GSRAD 2329081 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 194

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós-outorgas

DESPACHO

PROCESSO Nº: 53000.004483/2010-68

Ao Serviço de Documentação e Informação de Outorgas - SEOUT, para sobrestamento até que seja expedido o correspondente Decreto Legislativo.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador-Geral de Pós-outorgas**, em 31/10/2017, às 08:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2331894** e o código CRC **F63D38FB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 2331894

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.064483/2010-68 / pg. 196
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 197

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 198

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 199
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 200
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 201
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 202

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018

53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018

53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018

53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018

53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018

53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017

53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017

53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017

53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018

53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018

53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC

01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC

53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC

53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC

53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC

53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC

53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC

53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC

53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC

53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC

53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC

53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC

53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC

53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC

53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 203
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 204

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 205
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 206

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 207

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 208

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 209

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329907) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 210

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 211

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 212
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 213
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 214
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 215

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 216
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 217
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 – Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 218
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 219
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 220
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53500.004483/2010-68 / pg. 221
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 222
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Att,

Luciana Silveira Teixeira
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Outros (origem externa) (4329967) SEI 53000.048483/2010-68 / pg. 223

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Comercial
Coordenação-Geral de Pós Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão
Divisão de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68
Referência: Concorrência nº 024/2009
Interessado: Televisão Ouro Verde Ltda
Assunto: Necessidade de homologação de nova minuta de Exposição de Motivos. Mudança de Titularidade desta Pasta. Remessa dos autos ao Gabinete do Secretário de Radiodifusão, para submissão do assunto à consideração do Senhor Ministro de Estado.

1. Em linhas gerais informo que, o presente feito versa sobre a outorga deferida à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, no estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

2. Ocorre que, em virtude de mudança de titularidade do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, os presentes autos retornaram a esta Coordenação para readequação da minuta de Exposição de Motivos.

3. Face ao exposto e considerando que a E.M foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, esta Coordenação Geral de Pós Outorgas - CGPO opina pela remessa do processo em comento ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - SERAD, para submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Empós, estando o Ministro de acordo, sejam os autos encaminhados ao Gabinete do Ministro, para posterior envio à Casa Civil da Presidência da República.

Brasília, 19 de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 22/08/2019, às 10:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Tabalipa Ferreira**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas substituto**, em 22/08/2019, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Despacho DIRAC_TEMP 4460331 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 224

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 26/08/2019, às 13:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 29/08/2019, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4460331** e o código CRC **331D9AEB**.

Minutas e Anexos
Possui.

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCTIC/2019

Brasília, de de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(*assinado eletronicamente*)
MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 4460331

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Despacho DIRAC_TEMP 4460331 SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 226

MINUTA DE

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 02/09/2019, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4584139** e o código CRC **64C96675**.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 01412/2019 MCTIC

Brasília, 5 de Dezembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão. O ato de homologação do certame foi publicado no Diário Oficial da União de 24 de maio de 2012, pelo Ministro da época Paulo Bernardo Silva.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3o do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 05/12/2019 16:21

Termo(s): 01412 2019
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000004483201068	MCTIC 01412 2019 Glaucilândia/MG - FM - Televisão Ouro Verde Ltda	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento a PR. (4938559) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 230

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 46959/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 10/12/2019, às 12:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4938646** e o código CRC **61FF0F16**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 4938646

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 1617512

Usuário Externo (signatário):	Pedro Paulo Verano de Souza
IP utilizado:	200.130.17.1
Data e Horário:	12/12/2019 10:38:17
Tipo de Peticionamento:	Processo Novo
Número do Processo:	00001.008963/2019-60
Interessados:	
Pedro Paulo Verano de Souza	
Protocolos dos Documentos (Número SEI):	
- Documento Principal:	
- Requerimento Outorga de radiodifusão	1617510

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 024/2009 - CEL/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ÍNDICE

1 DO OBJETO

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

17 DAS PENALIDADES

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20 ANEXOS

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL - CONCORRÊNCIA N.º 024/2009 – CEL/MC

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado pela Comissão Especial de Licitação instituída por meio da Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, torna público que receberá dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação e as Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), na localidade de Glaucilândia - MG, cujo Preço Mínimo da Outorga é de R$ 35.059,83 (trinta e cinco mil e cinqüenta e nove reais e oitenta e três centavos).

A entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas ocorrerá no dia _____ de _____ de _____, às 9:00 horas, no Ministério das Comunicações, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – no Auditório Lourenço Chehab - Subsolo, Edifício Sede do Ministério das Comunicações - Brasília – Distrito Federal.

A licitação, na modalidade Concorrência, objeto do presente Edital, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962; pelo Decreto–lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; pelo Regulamento Geral do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963; pelo Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e suas alterações; e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2.002, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicos do serviço.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto desta Licitação é a outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (FM), em horário ilimitado (execução durante 24 horas do dia), na localidade de Glaucilândia - MG pelo prazo de 10 (dez) anos, com as seguintes características: Freqüência/Canal: 208 (duzentos e oito); Classe: C, Grupo de Enquadramento: A.

2 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer dúvidas sobre o conteúdo do presente Edital e de seus Anexos poderão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente no Ministério das Comunicações, ou por intermédio de correspondência registrada, via postal, conforme a seguir indicado, até 30 (trinta) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas:

Externamente:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
LICITAÇÃO N.º _____/_____ - CEL
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Sala 104 – Sobreloja
Edifício Sede do Ministério das Comunicações
70044-900 – Brasília – DF

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens questionados;

c) fundamentação das questões a serem esclarecidas;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas em até (5) cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação e das Propostas, fazendo publicar no Diário Oficial da União o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na sala de vistas da Comissão e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os na Secretaria da Comissão Especial de Licitação e no sítio eletrônico do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a apresentação dos Documentos de Habilitação e a formulação das Propostas, a Comissão Especial de Licitação fará publicar, no Diário Oficial da União, Aviso de Alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

2.4 A anulação ou revogação da Licitação, ainda que parcial, é ato do Ministro de Estado das Comunicações. A revogação dar-se-á por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, e a anulação dar-se-á, de ofício ou por provocação de terceiros, por ilegalidade. Em ambos os casos, a decisão será antecedida de parecer da Consultoria Jurídica do Ministério.

2.4.1 A Comissão Especial de Licitação poderá tornar sem efeito seus próprios atos, em face de ilegalidade, desde que a fase em que praticados não esteja encerrada.

2.4.2 Da decisão de revogação ou anulação a licitação caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

2.4.3 Não caberá qualquer indenização às Proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital é excluído o dia do início e incluído o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada para o recebimento das propostas não houver expediente normal no Ministério das Comunicações, considerar-se-á transferido o evento para o primeiro dia útil seguinte.

2.6 A Proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, para fins dos limites a que se refere o artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, terá a quantidade de outorgas computadas a partir da assinatura dos respectivos contratos.

2.6.1 A superação àqueles limites em número de vitórias impedirá novas homologações para o mesmo tipo de serviço, até que os contratos respectivos sejam assinados, ficando os processos em que isto ocorra sobrestados.

3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação.

3.2 O não oferecimento, no prazo do item 3.1, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a Proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 O não oferecimento de impugnação ao Edital no prazo estabelecido no subitem 3.1, ainda que a Proponente indique falhas ou irregularidades que o viciaram, implicará preclusão para quaisquer fins, inclusive recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a apresentação da Documentação de Habilitação e formulação das Propostas, preceder-se-á conforme disposto no subitem 2.3.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras, com sede e administração no País, que tenham pelo menos 70% (setenta por cento) do capital total e do capital votante pertencentes, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

4.1.1 A participação de capital estrangeiro nas empresas a que se refere o subitem 4.1 deverá obedecer ao que prevê a Lei n.º 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

4.2 É vedada a participação nesta licitação de pessoa jurídica enquadrada nas situações a seguir.

4.2.1 Que não tenha sido recadastrada conforme determinação contida na Portaria MC n.º 447, de 9 de agosto de 2007 (dispositivo aplicável somente a empresas executantes de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão).

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

4.2.1.1 Na ocorrência da situação indicada no subitem 4.2.1 a interessada deverá, até a data fixada para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas, apresentar a documentação exigida para o recadastramento.

4.2.2 Que já detenha outorga, ou participe de concessionária/permissionária do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.3 Cujos sócios e dirigentes participem dos quadros societário e diretivo de outras concessionárias/permissionárias do serviço objeto deste Edital, nos limites estabelecidos no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967.

4.2.4 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da presente licitação.

4.2.5 Cujos sócios, administradores ou gerentes participem do quadro societário ou diretivo de outra executante do mesmo tipo de serviço na localidade objeto desta licitação.

4.2.6 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, ou ainda, que esteja impedida ou com seu direito de licitar e contratar com a Administração suspenso.

4.2.7. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata ou recuperação judicial.

4.3 Não será admitida a inclusão de documento adicional pelas Proponentes ou a substituição ou ainda a alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada, ressalvada a realização das diligências referidas no subitem 9.2.

4.4 Após o recebimento das Propostas não serão admitidas modificações no quadro diretivo e no controle societário das Licitantes.

4.4.1 Fica excetuada da vedação contida no subitem 4.4 a hipótese de transferência *causa mortis*.

4.5 São vedadas, sob pena de desclassificação dos envolvidos, a representação (simultânea ou sucessiva) de mais de um licitante pelo mesmo procurador e a participação de licitantes com sócios (diretos e indiretos) em comum.

5 DOS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES (CONJUNTO 1)

5.1 Para habilitar-se, a Proponente estará obrigada a satisfazer às exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões e declarações a seguir especificados, original ou cópia autenticada.

5.1.1 Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrados na repartição competente, devendo a sociedade por ações encaminhar, também, a ata de eleição de seus atuais administradores e a relação de acionistas em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada acionista na data do recebimento da documentação e propostas.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5.1.1.1 No ato constitutivo da Proponente, ou em suas alterações, deverá constar, dentre os objetivos sociais, a atividade de execução de serviços de radiodifusão.

5.1.1.2 Em se tratando de Fundação, apresentar, além do estatuto, a ata de eleição de sua diretoria.

5.1.1.3 Caso a Proponente tenha em seu quadro societário sócio pessoa jurídica deverá apresentar o respectivo ato constitutivo de todos os sócios nessa condição que, direta ou indiretamente, participem do capital social, total e votante, da Proponente, até que se comprove a plena observância do art. 2º da Lei 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

5.1.1.4 Para efeito do subitem 5.1.1.3, deverá ser apresentado qualquer dos documentos listados no subitem 5.1.2, referentes às pessoas físicas que indiretamente participem do capital social, total e votante, da Proponente.

5.1.2 Prova da condição de brasileiros, natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, ou de igualdade de direito civis para os portugueses, das pessoas físicas que sejam sócias da Proponente, feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, carteira profissional, carteira de identidade ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de igualdade de direitos civis.

5.1.3 Declaração da Proponente de que não possui e nem manterá em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO I.

5.1.4 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes da Proponente.

5.1.5 Certidões expedidas pelas Justiças Estadual e Federal, quanto a feitos cíveis e criminais, bem como certidões dos Cartórios de Protestos de Títulos, todas dos locais de residência e de exercício de atividade econômica dos dirigentes nos últimos 05 (cinco) anos.

5.1.5.1 As certidões deverão ter validade na data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas. Caso a certidão não contenha data de validade serão aceitas aquelas expedidas nos 3 (três) meses anteriores à referida data.

5.1.5.2 A menção "positiva" em qualquer das certidões referidas no subitem 5.1.5 implica a obrigatoriedade de apresentação de certidão de objeto e pé da ação respectiva ou de documento equivalente que revele sua situação processual.

5.1.5.3 A Proponente, em decorrência das certidões a que se refere o subitem 5.1.5 será inabilitada:

a) em caso de omissão em sua apresentação;

b) se não apresentar os documentos referidos no subitem 5.1.5.2;

c) diante do trânsito em julgado de sentença penal condenatória;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

d) se os débitos a que se referirem os títulos protestados superarem o valor mínimo previsto pela outorga do serviço, desde que não estejam sendo contestados judicialmente;

e) se a sentença de natureza cível for de improbidade administrativa com sentença condenatória não mais sujeita a recurso com efeito suspensivo;

f) diante de execução não embargada cujo valor ultrapasse o valor mínimo previsto pela outorga do serviço.

5.1.6 Prova de que os dirigentes estão quites com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral.

5.1.7 Alvará de Funcionamento da Proponente ou documento congênere.

5.2 A Proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.2.1 Para as Proponentes em atividade, apresentação do Balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitindo-se as demonstrações financeiras do exercício imediatamente anterior, caso não tenha transcorrido, ainda, o prazo legal de sua divulgação.

5.2.2 Para as Proponentes inativas ou constituídas há menos de 1 (um) ano, a apresentação do balanço de abertura em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial.

5.2.3 Comprovante relativo à garantia de manutenção de proposta, válida para as três etapas, equivalente a 1% (um por cento) do valor mínimo previsto pela outorga, podendo a Proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) carta de fiança bancária; ou b) caução.

5.2.3.1 Quando a Proponente optar por carta de fiança bancária, esta deverá ser emitida em favor da Proponente por banco comercial, de investimento ou múltiplo.

5.2.3.1.1 A carta de fiança deverá ter prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega dos Documentos e das Propostas.

5.2.3.2 A comprovação de garantia de manutenção de proposta na forma de caução deverá ser feita junto à Caixa Econômica Federal, em formulário específico, conforme dispõe o Decreto-lei n.º 1.737, de 20 de dezembro de 1979.

5.2.4 A garantia de manutenção de proposta será devolvida às Proponentes, mediante a apresentação de recibo, conforme segue:

a) às Proponentes inabilitadas, em até 15 (quinze) dias após a comunicação formal da inabilitação, desde que não tenha havido recursos, ou após seus julgamentos.

b) à Proponente vencedora, em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato.

c) às Proponentes com propostas classificadas, em até 15 (quinze) dias após a homologação do certame.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

5.2.5 A Proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto desta licitação, quando:

a) apresentar a garantia a que se refere o subitem 5.2.3:

b) o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura resultar na verificação, pela Comissão Especial de Licitação, do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero) segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) \geq 1,0$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo
Se PC + ELP = 0, será considerado o fator 1 como divisor

5.3 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e concordata, expedida pelos distribuidores da sede da Proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 3 (três) meses da data prevista para o recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

5.4 A Proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Certidões Negativas de Débito ou Certidões Positivas com Efeito de Negativas de Débitos para com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

5.4.1 Os documentos exigidos nas alíneas do subitens 5.4 deverão ter validade na data de recebimento da Documentação e Propostas.

5.4.2 Caso os documento mencionados nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 5.4 não contenham data de validade, serão aceitos aqueles expedidos nos 3 (três) meses anteriores à data prevista para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas.

6 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a Proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, informando:

6.1.1 Tempo total diário proposto para transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral, preenchendo o item 1 (um) do ANEXO III (T1).

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

6.1.1.1 No preenchimento do item 1 (um) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo a que se refere o subitem 6.1.3.

6.1.2 Tempo total diário proposto para o serviço noticioso de caráter geral, preenchendo o item 2 (dois), do ANEXO III (T2).

6.1.2.1 No preenchimento do item 2 (dois) do ANEXO III a Proponente deverá desconsiderar o tempo mínimo de 5% (cinco por cento) de serviço noticioso fixado no art. 38, alínea "h" do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962.

6.1.3 Tempo total diário proposto para transmissão de programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, preenchendo o item 3 (três) do ANEXO III (T3).

6.1.5 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, preenchendo o item 4 (quatro) do ANEXO III (T4).

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente.

6.3 A Proposta Técnica apresentada pela Proponente vencedora será anexada ao Contrato ou Termo de Adesão, conforme o caso, constituindo-se parte integrante dele.

7 DOS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A Proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, em 2 (duas) parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O valor ofertado não poderá ser inferior ao Preço Mínimo fixado para a Outorga.

8 DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 A Proponente deverá apresentar a Documentação de Habilitação e Propostas, conforme detalhamento indicado nos itens a seguir.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da Proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das Proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) de documento de identidade;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

b) da documentação prevista no subitem 5.1.1 deste Edital;

c) de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida, em se tratando de procurador, conforme Modelo constante do ANEXO VI, a ser entregue em separado no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, que será juntado ao processo.

8.2.2 A não exibição no ato dos documentos indicados no subitem 8.2.1 implicará no não recebimento dos Documentos de Habilitação e as Propostas da Proponente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como CONJUNTO 1, CONJUNTO 2 e CONJUNTO 3, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica;** **Qualificação Econômico-Financeira;** **Regularidade Fiscal.**

CONJUNTO 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (*indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto 2:** **Proposta Técnica.**

CONJUNTO 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA **Edital da Concorrência nº ____/__ – CEL/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Conteúdo: **Conjunto 3:** **Proposta de Preço pela Outorga.**

8.3.1 A inclusão de qualquer elemento, entre os Documentos de Habilitação e Propostas, que implique violação do sigilo acarretará a desclassificação da Proponente.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no subitem 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital constem de um índice visando facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional, substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela Proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4, com até 44 linhas por página e letras no tamanho 12 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação e Propostas, será apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da Proponente no rodapé de cada folha, devendo preferencialmente cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por CONJUNTO, no ângulo superior direito.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E DAS SESSÕES

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação, bem como os trabalhos a serem por ela desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria de n.º 432, de 24 de julho de 2009, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 Cabe ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou a quem ele designar, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões da Comissão, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de sessão pública também pelos representantes legais das Proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas da Comissão, o Presidente solicitará aos representantes legais das Proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, aferindo os documentos exibidos no ato.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

9.4.1 Somente um representante legal de cada Proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigar a sua substituição.

9.4.1.1 Os invólucros fechados e documentos serão rubricados pelo representante legal de cada Proponente.

9.4.2 Nas sessões públicas da Comissão, por determinação do Presidente, as eventuais manifestações dos representantes legais das Proponentes serão reduzidas a termo para anexação à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das Proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão, não sendo admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das Proponentes.

9.4.4 O Presidente fará as advertências cabíveis e solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento dos trabalhos.

10 DA SESSÃO DE ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Aberta a sessão, serão recebidas, em invólucros distintos, a Documentação de Habilitação e as Propostas, que serão rubricados em todas as partes coladas pelos representantes legais das Proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

10.2 O Presidente anunciará o nome de cada Proponente estabelecendo o critério para a abertura do CONJUNTO 1 (Documentação de Habilitação) e determinará o acondicionamento dos CONJUNTOS 2 (Proposta Técnica) e CONJUNTO 3 (Proposta de Preço) em invólucros fornecidos pela Comissão que serão lacrados e depositados no cofre disponível na sala da Comissão.

10.3 Aberto o CONJUNTO 1 e rubricados os Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente, a sessão será encerrada.

10.4. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que será assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente.

10.5 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação de Habilitação para fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação para análise.

10.6 Os Proponentes terão acesso à Documentação de Habilitação após a análise da Comissão Especial de Licitação.

11 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 A Comissão Especial de Licitação analisará, em sala reservada, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo à

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

publicação dos conceitos **"HABILITADA" e "NÃO HABILITADA"**, conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

11.2 Decorrido o prazo para a interposição dos recursos a Comissão Especial de Licitação intimará os interessados, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação (contra-razões).

11.3 A(s) Proponente(s) julgada(s) inabilitada(s) fica(m) impedida(s) de participar das fases subseqüentes da licitação.

11.3.1 Encerrada a fase de habilitação as Proponentes inabilitadas serão intimadas para resgate de suas Propostas, devidamente lacradas, no prazo de 30 (dias) dias.

11.3.1.1 O não atendimento da intimação no prazo estabelecido autoriza a Administração a incinerar os documentos em referência.

11.4 Ultrapassada a fase de Habilitação, as Proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-financeira e Regularidade Fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a Habilitação.

11.5 A previsão contida no subitem 11.4 não afasta o poder de autotutela do Ministério das Comunicações.

12 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

12.1 Encerrada a fase de Habilitação a Comissão convocará com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a sessão pública para abertura das Propostas Técnicas.

12.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas Técnicas (CONJUNTO 2) das Proponentes habilitadas.

12.2 Após a abertura do CONJUNTO 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação dos Proponentes para verificação.

12.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

12.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas Técnicas com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no item 13.

12.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará ficha de avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata, procedendo à publicação dos conceitos **"CLASSIFICADA**" e **"NÃO CLASSIFICADA",** conforme o caso, no Diário Oficial da União, abrindo prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.

12.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

13 DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

13.1 Será atribuída à Proposta Técnica a seguinte pontuação:

13.1.1 A pontuação P1, relativa ao percentual do tempo total diário proposto para a transmissão de programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral (%T1), conforme a fórmula e condições a seguir:

P1 = 65,0 x [(%T1 – 5) / (%T1 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T1 = 5
- Condição Máxima: %T1 = 8

Legenda:
%T1 = T1 x 100 / 1440
T1 = valor preenchido no item 1 do ANEXO III.

13.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual de tempo total diário proposto para serviço noticioso de caráter geral (%T2), conforme a fórmula e condições a seguir:

P2 = 65,0 x [(%T2 – 5) / (%T2 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T2 = 5
- Condição Máxima: %T2 = 8

Legenda:
%T2 = T2 x 100 / 1440
T2 = valor preenchido no item 2 do ANEXO III.

13.1.3 A pontuação P3 relativa ao percentual do tempo total diário proposto para programas culturais, artísticos e jornalísticos, produzidos e gerados no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (%T3), conforme a fórmula e condições a seguir:

P3 = 130 x [(%T3 – 5) / (%T3 + 5)], para 5% ≤ T ≤ 8%

- Condição Mínima: %T3 = 5
- Condição Máxima: %T3 = 8

Legenda:
%T3 = T3 x 100 / 1440
T3 = valor preenchido no item 3 do ANEXO III.

13.1.4 A pontuação P4 relativa ao prazo em meses (T4) para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, conforme a fórmula e condições a seguir:

P4 = 10 + 50 x [(36 – T4) / (36 + T4)], para 9 ≤ T4 ≤ 36

- Condição Mínima: T4 = 36 meses
- Condição Máxima: T4 = 9 meses

Legenda:
T4 = valor preenchido no item 4 do ANEXO III.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

13.1.5 A valoração da Proposta Técnica da Proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 13.1, conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4) pontos.

13.2 Serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem o mínimo de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no § 4° do art. 16 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com as alterações do Decreto nº 2.108, de 26 de dezembro de 1996.

13.3 O prazo de validade das Propostas é de 24 (vinte e quatro) meses, findo o qual estas serão automaticamente revalidadas por períodos sucessivos de 6 (seis) meses.

13.3.1 Não pretendendo a Proponente manter sua proposta deverá se manifestar, por escrito, em até 5 (cinco) dias antes do transcurso de cada período.

14 DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

14.1 Encerrada a fase de análise e julgamento das Propostas Técnicas, a Comissão convocará, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga e intimará as Proponentes desclassificadas para devolução de suas Propostas.

14.1.1 No local, dia e hora marcados, a Comissão procederá à abertura das Propostas de Preço pela Outorga (CONJUNTO 3) das Proponentes classificadas.

14.2 Após a abertura do CONJUNTO 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante legal de cada Proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação para verificação.

14.3. O resumo dos atos praticados durante a sessão constará de ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada Proponente presente à sessão.

14.4 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade das Propostas de Preço pela Outorga com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada uma delas conforme estabelecido no subitem 14.5.

14.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, em especial a de valor inferior ao mínimo estabelecido.

14.5 A pontuação das Propostas de Preço pela Outorga será calculada de acordo com a fórmula a seguir:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Legenda:
PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

15 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1 Será considerada vencedora da Licitação a Proponente habilitada e classificada nas fases anteriores que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

Ledenda:
VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da Proponente.
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da Proponente.

15.2 Ocorrendo empate entre duas ou mais Proponentes, será declarada vencedora a que tiver oferecido maior preço pela outorga. Persistindo o empate será realizado sorteio.

15.3 Concluída a fase de julgamento, o resultado final constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

15.3.1 Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e julgados os eventuais recursos interpostos a Comissão Especial de Licitação enviará os autos à Consultoria Jurídica para manifestação.

15.4 Em se tratando de localidade constante da relação de Municípios Brasileiros da Faixa de Fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, nos termos do art. 9º do Decreto n° 85.064, de 26 de agosto de 1980, antes de remessa dos autos à Consultoria Jurídica, a Proponente será intimada para apresentar no prazo de 90 (noventa) dias documento de Assentimento Prévio emitido pelo órgão competente.

15.4.1 Em caso de negativa de assentimento por parte do órgão encarregado, a licitação será retomada e convocada a segunda colocada no certame e, assim, sucessivamente.

16 DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O Ministro de Estado das Comunicações, à vista do Parecer da Consultoria Jurídica, decidirá acerca da homologação da licitação por despacho que será publicado no Diário Oficial da União.

16.2 Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis da publicação do despacho de homologação da licitação sem manifestação dos interessados, o Ministro das Comunicações assinará a portaria de outorga da permissão para a exploração do serviço licitado, ou encaminhará Exposição de

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Motivos ao Presidente da República, acompanhada da minuta do decreto de outorga de concessão para a exploração do serviço.

16.3 O Contrato ou o Termo de Adesão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações, representando a União, e a concessionária/permissionária, será assinado após a aprovação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

16.4 O Ministério das Comunicações, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do decreto legislativo, convocará a entidade para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, em data que fixará, observado o prazo do item 16.5.

16.5 A concessionária/permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato ou Termo de Adesão, ocasião em que deverá comprovar o pagamento da primeira parcela pelo preço da outorga.

16.5.1 O valor da primeira parcela pelo preço da outorga será corrigido pelo IPCA-E mensal, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, desde a data de publicação da decisão de homologação da licitação.

16.5.2 O valor correspondente ao pagamento referido no subitem 16.5 será recolhido em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações em Guia de Recolhimento da União (GRU) que deverá ser retirada na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16.5.3 A concessionária/permissionária, no prazo a que se refere o subitem 16.5, poderá efetuar o pagamento integral do preço pela outorga.

16.5.4 O prazo para pagamento da parcela a que refere o subitem 16.5 somente será prorrogado por motivos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados.

16.7 Assinado o Contrato ou o Termo de Adesão, a concessionária/permissionária providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias.

16.8 O pagamento da segunda parcela pelo preço da outorga deverá ser realizado em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União, observado o que prevêem os subitens 16.5.1 e 16.5.2.

17 DAS PENALIDADES

17.1 Na eventualidade de não comparecimento da concessionária/permissionária para assinar o Contrato ou Termo de Adesão até o último dia do prazo de que trata o subitem 16.5, ou se não efetuar o recolhimento do valor correspondente às parcelas do preço da outorga, será ela considerada desistente.

17.2 Qualquer que seja a hipótese apontada no subitem 17.1 ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ocasionando a remessa de cópia dos autos ao órgão competente da Advocacia-Geral da União para propositura de ação de cancelamento de outorga, sem prejuízo da aplicação das seguintes penalidades:

a) cominação de pena equivalente o valor da primeira parcela do preço da outorga;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

b) impedimento de a entidade participar de licitação e de contratar com o Ministério das Comunicações por um período de 2 (dois) anos.

17.3 Na ocorrência das situações descritas no subitem 17.2, a concessionária/permissionária terá o direito à ampla defesa e ao contraditório, em processo administrativo próprio.

17.4 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela concessionária/permisionária em sua Proposta Técnica implicará imposição de multa de até 5% (cinco) por cento do valor da outorga, em processo administrativo próprio.

17.4.1 O descumprimento reiterado dos compromissos assumidos pela concessionária/permissionária em sua Proposta Técnica ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

17.5 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga considerar-se-á o Contrato ou Termo de Adesão automaticamente rescindido.

18 DOS RECURSOS, REPRESENTAÇÕES E IMPUGNAÇÕES (CONTRA-RAZÕES)

18.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação da Licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação.

II - representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação de que não caibam recurso.

18.2 Os recursos, representações e impugnações (contra-razões) serão sempre dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, ainda que se trate de decisão proferida pelo Ministro de Estado das Comunicações, mediante petição, apresentados no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da Proponente interessada;

b) o nome do signatário, que deverá ser dirigente ou procurador da Proponente;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) pedido e sua fundamentação.

18.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.1, inciso I, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos das Proponentes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

18.3.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, as intimações poderão ser feitas por meio eletrônico (*e-mail*), desde que haja a disponibilidade de meios técnicos, ou por outro meio idôneo.

18.3.1.1 As intimações por meio eletrônico serão consideradas recebidas por seu destinatário no dia posterior à sua remessa, sendo que o prazo respectivo passará a fluir no primeiro dia útil subseqüente.

18.4 Interposto recurso ou representação, o Presidente da Comissão Especial de Licitação cientificará as demais Proponentes que poderão apresentar impugnação (contra-razões) no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.5 Em todos os casos, os autos estarão à disposição dos interessados no primeiro dia útil seguinte ao da intimação, na Secretaria da Comissão Especial de Licitações.

18.6 Os recursos previstos no subitem 18.1, inciso I, alíneas "a" e "b", terão efeito suspensivo, podendo o Presidente da Comissão Especial de Licitações, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

18.7 Nas hipóteses do subitem 18.1, inciso I, a Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazer subir o recurso devidamente informado à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.7.1 Nas hipóteses não previstas no subitem 18.1, inciso I, o Presidente da Comissão Especial de Licitação, apresentadas as impugnações ou transcorrido o prazo respectivo sem manifestação das interessadas, encaminhará à Consultoria Jurídica para fim de emissão, no prazo de 15 (quinze) dias, salvo norma especial ou comprovada necessidade de maior prazo, de parecer prévio ao julgamento a ser proferido pelo Ministro de Estado das Comunicações.

18.8 O Ministro de Estado das Comunicações proferirá decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos autos.

18.9 A autoridade administrativa poderá deixar de conhecer manifestações impertinentes, ressalvados o contraditório e a ampla defesa, bem como os recursos previstos em lei. Em alguns casos poderá, inclusive, haver desclassificação superveniente da manifestante, com fulcro no artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

18.9.1 Serão consideradas impertinentes as manifestações que:

a) deduzirem pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;

b) alterarem a verdade dos fatos;

c) usarem do processo para conseguir objeto ilegal;

d) opuserem resistência injustificada ao andamento do processo;

e) procederem de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

f) provocarem incidentes manifestamente infundados;

g) interpuserem recurso com intuito manifestamente protelatório.

18.10 Os interessados terão vistas dos autos na Comissão Especial de Licitação ou na Consultoria Jurídica, conforme o caso, vedada, em qualquer hipótese, a retirada em carga dos processos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A Licitante se obriga a manter atualizado seu cadastro junto à Comissão Especial de Licitação.

19.2 A Comissão Especial de Licitação atenderá o público externo nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas.

19.3 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão 5 (cinco) decimais à direita da vírgula, arredondando-se a quinta casa, para cima, quando a sexta for maior ou igual a 5 (cinco).

19.4 A concessionária/permissionária somente poderá pleitear aumento da potência de seus transmissores após o transcurso do prazo a que se refere o art. 1º da Portaria de n.º 61, de 6 de março de 2008.

19.5 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

20 ANEXOS

20.1 ANEXO I – Modelo de Declaração referente a trabalho de menores.

20.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade Proponente.

20.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço.

20.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

20.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Concessão.

20.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração (particular).

Brasília (DF), _____ de _____ de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO I

Modelo de Declaração

Ref.: Concorrência _____/_____-CEL/MC

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....

(data)

.....

(representante legal)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO II

Modelo de Declaração

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga.

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a Proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Edital Concorrência n.º _____/_____

Localidade: _____ UF: _____

Razão Social da Proponente:_____

CNPJ: _____ Data: _____/_____/_____.

1. Programas jornalísticos, educativos e informativos:

Programas jornalísticos, educativos e informativos de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T1)	(%T1) T1 ×100 / 1440

2. Serviço noticioso:

Programas de serviço noticioso de caráter geral	Tempo dos programas em minutos (T2)	(%T2) T2 ×100 / 1440

3. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga:

Programas culturais, artísticos e jornalísticos de caráter local	Tempo dos programas em minutos (T3)	(%T3) T3 ×100 / 1440

4. Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo:

Prazo, em meses, para execução do serviço em caráter definitivo (T4)	Quantidade de meses (T4)

8. Local, data e assinatura do(s) representante (s) legal (is)

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO IV

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga.

1. Razão Social da Proponente:
_____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-CEL/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO V

Minuta de Termo de Adesão

TERMO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, o Ministro das Comunicações _____, representando a União, e _____, CNPJ nº _____, representada por seu _____, assinam o presente Termo de Adesão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pela Portaria n.º ____, de ____ de _____ de _____, publicada no Diário Oficial da União do dia _____, aprovada pelo Decreto Legislativo nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de _____, para explorar o serviço de _____, na cidade de _____, Estado de _____, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas Cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - Fica assegurado à _____ o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d _____, Estado de _____, o serviço de radiodifusão _____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País.

Parágrafo único - A execução do serviço sob consideração é vinculada aos termos do Edital de Concorrência nº ____/__- CEL/MC e às Propostas Técnica e de Preço pela Outorga, apresentadas na Licitação, pela permissionária, documentos esses que acompanham o presente Contrato como Anexos V e VI, dele fazendo parte integrante.

Cláusula Segunda - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do presente Contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula Terceira – O preço ofertado pela permissionária pela outorga objeto do presente Contrato foi de R$_____ (_____), em duas parcelas de igual valor, corrigidas nos termos do Edital, da seguinte forma:

a) O pagamento da primeira parcela no valor de R$ _____ (_____) foi pago concomitantemente à assinatura do presente Contrato, recolhida em favor do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

b) A segunda parcela no valor de R$ _____ (_____) deverá ser paga em até 1 (um) ano, contado da data de publicação do extrato do presente termo de adesão no Diário Oficial da União.

Cláusula Quarta - A permissionária é obrigada a executar o serviço segundo as condições técnicas constantes do Plano Básico de Distribuição de Canais de _____, bem como a:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

a) destinar, diariamente, um mínimo de 5% (cinco) por cento de seu tempo total de programação para transmissão de serviço noticioso, em cumprimento à exigência constante da alínea 'h' do art. 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações, além dos tempos indicados na Proposta Técnica objeto do ANEXO III do Edital de Concorrência;

b) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

c) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

d) não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregar menor de dezesseis anos, sendo permitida a admissão a partir dos quatorze anos, apenas na condição de aprendiz.

e) não permitir que seus sócios integrem o quadro societário de outra entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, nem que seus administradores façam parte do quadro diretivo de entidade na mesma situação;

f) manter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

g) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência e administração;

h) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem, tampouco, ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

i) comunicar ao Ministério das Comunicações a efetivação das alterações contratuais ou estatutárias que não impliquem alteração dos objetivos sociais ou modificação do quadro diretivo e as cessões de cotas ou ações ou aumento de capital social que não resultem em alteração de controle societário, no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para efetivar alteração dos objetivos sociais, modificação do quadro diretivo, transferência do controle societário e a transferência direta da concessão.

l) manter, durante a vigência da concessão, as condições observadas por ocasião da Habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, das obrigações contraídas e das condições técnicas estabelecidas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

r) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações o projeto de instalação da emissora no prazo de 6 (seis) meses, prorrogável uma única vez, no máximo, por igual período, e contado da data da publicação do extrato do contrato de concessão/termo aditivo;

s) manter 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme previsto no artigo 28, item 12, alínea "e" do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Cláusula Quinta - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

e) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, conforme estabelecido pela legislação aplicável;

f) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República**; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens (TV);**

g) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

h) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

i) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

j) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

l) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

m) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

n) manter em dia os registros da programação;

Cláusula Sexta - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula Sétima - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula Oitava - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, o direito de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula Nona - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único - A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias, permissionárias ou autorizadas.

Cláusula Décima - A permissionária deverá cumprir as obrigações assumidas em sua Proposta Técnica nas condições compromissadas no ANEXO III do Edital da Concorrência, sob pena de imposição multa de até 5% (cinco por cento) do valor pago pela outorga.

Cláusula Décima Primeira - O descumprindo reiterado dos compromissos assumidos pela permissionária ensejará a adoção de providências objetivando o cancelamento da outorga.

Cláusula Décima Segunda - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis ao serviço de que trata o presente Contrato, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula Décima Terceira - Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á este Contrato automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias dele decorrentes.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Cláusula Décima Quarta - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula Décima Quinta - As partes elegem o foro de Brasília - DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - Fazem parte integrante do presente Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____ /__- CEL/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas, sendo os 3 (três) - ANEXOS, compostos de _____folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____	_____
Ministro das Comunicações	Permissionária

Testemunhas:

_____	_____

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ANEXO VI

Modelo de Procuração

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-CEL/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Id solicitação: 57dbac2106bca

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:**
CNPJ: 10.752.156/0001-82	**Número do Fistel:** 50409515906
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA VISCONDE DE SEPETIBA		**Complemento:** SALA: 710;
Bairro: CENTRO		**Numero:** 935
Município: Niterói	**UF:** RJ	**CEP:** 24020206

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Glaucilândia	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 208	**Frequência:** 89.5 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** 0kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 0 (0° 00' 0.00" N)	**Longitude:** 0 (0° 00' 0.00" E)	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo MOSAICO PM (6436768) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 265

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**5º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**10º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**15º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**20º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**25º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**30º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**35º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**40º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**45º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**50º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**55º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
60º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**65º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**70º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**75º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**80º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**85º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**90º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**95º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**100º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**105º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**110º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**115º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
120º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**125º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**130º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**135º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**140º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**145º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**150º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**155º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**160º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**165º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**170º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**175º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
180º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**185º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**190º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**195º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**200º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**205º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**210º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**215º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**220º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**225º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**230º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**235º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
240º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**245º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**250º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**255º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**260º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**265º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**270º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**275º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**280º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**285º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**290º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**295º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E
300º: Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**305º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**310º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**315º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**320º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**325º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**330º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**335º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**340º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**345º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**350º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E	**355º:** Lat 0° 00' 0.00" N Lon 0° 00' 0.00" E

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo MOSAICO PM (6436768) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 266

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo MOSAICO FM (6436768) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 267

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 **MATRIZ**		**06/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA: 710;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(21) 2138-1904/ (21) 2138-1906

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2021** às **21:57:55** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Anexo CNPJ 3 (6498770)

SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 268

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo SEI 53000.004483/2010-68 (6498770)
SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 269

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 3551/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo**:**	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência**:**	**Concorrência n° 024/2009-CEL/MC**.
Interessado:	**Televisão Ouro Verde Ltda.**
Assunto**:**	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil. Alteração de titularidade desta Pasta**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **Televisão Ouro Verde Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, de acordo com a Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. A Douta Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do PARECER Nº 587/2012{TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. Sei n° 0530942 fls 145), opinou favoravelmente à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o Despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 24 de maio de 2012 (doc. Sei n°0530942, fls. 150). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 323 de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U dia 06 de julho de 2012 (doc. Sei n°.0530942 fls. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada (FM), Canal 208, classe C, no município Glaucilândia, estado de Minas Gerais. Conforme consulta aos sistemas do Mosaico/Anatel, o canal já está destinado à entidade (doc. Sei n°6496768).

4. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em andamento processual.

5. Assim, considerando que a Exposição de Motivos foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, entende-se necessário a remessa deste processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior submissão dos autos ao atual Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o ninhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 23/03/2021, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 24/03/2021, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6851668** e o código CRC **9ED5FD21**.

tas e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento *assinado eletronicamente*)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6851668

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Nota Técnica 3351 (6851668) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 272

EM nº /MCTIC/2021

Brasília, 25 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/04/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6861286** e o código CRC **CAD28409**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6861286

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 2304/2021/MCOM

Brasília, 25 de março de 2021

À Senhora
Estella Dantas
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 3551/2021/MCOM (6861286)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3551/2021/MCOM (6861286) e no Parecer Jurídico nº 587/2012{TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (0530942 fls.145), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6861286), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/04/2021, às 15:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6861457** e o código CRC **75D88C23**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 2304/2021/@setor@ - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 6861457

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 3673/2021/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2021

Ao Senhor
Bruno Lins
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos Outorga (6861286)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria n° 323 de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U dia 06 de julho de 2012 (0530942 fls. 157), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos Outorga (6861286), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 05/05/2021, às 16:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7251517** e o código CRC **5E2DD0D3**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 3673/2021/@setor@ - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 7251517

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00109/2021 MCOM

Brasília, 22 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o §3º, do art. 223, da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13713/2021/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Subchefe,

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

MARCUS BARBOSA
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Queiroz Barbosa**, **Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete**, em 22/06/2021, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **7690774** e o código CRC **4AFCB89C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13713/2021/MCOM - Processo nº 53000.004483/2010-68 - Nº SEI: 7690774

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2670606

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.27.213
Data e Horário: 24/06/2021 13:42:00
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.004483/2010-68
Interessados:
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, LOCALIDADE GLAUCILÂNDIA/MG
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Documento Outorga de autorização de radiodifusão 2670605

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00109/2021 MCOM

Brasília, 22 de Junho de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo no 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º, do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o §3º, do art. 223, da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR-MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

> Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

1. A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
>
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK

Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, de de 2012.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

DESPACHO Nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Advogado da União, Dr. Daniel Pereira de Franco, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2012.

José Flávio Bianchi

Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Alan Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Licitação em Radiodifusão
Coordenação de Licitação

NOTA TÉCNICA Nº 3551/2021/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência n° 024/2009-CEL/MC**.
Interessado:	**Televisão Ouro Verde Ltda.**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil. Alteração de titularidade desta Pasta**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da **Televisão Ouro Verde Ltda.**, inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, de acordo com a Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. A Douta Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do PARECER Nº 587/2012{TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (doc. Sei n° 0530942 fls 145), opinou favoravelmente à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o Despacho de homologação do certame publicado no D.O.U de 24 de maio de 2012 (doc. Sei n°0530942, fls. 150). Posteriormente foi publicada a Portaria n° 323 de 3 de julho de 2012, publicada no D.O.U dia 06 de julho de 2012 (doc. Sei n°.0530942 fls. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada (FM), Canal 208, classe C, no município Glaucilândia, estado de Minas Gerais. Conforme consulta aos sistemas do Mosaico/Anatel, o canal já está destinado à entidade (doc. Sei n°6496768).

4. Foi encaminhada Exposição de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornou à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em andamento processual.

5. Assim, considerando que a Exposição de Motivos foi atualizada, conforme verifica-se no campo próprio abaixo, entende-se necessário a remessa deste processo ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, para posterior submissão dos autos ao atual Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Coordenadora de Licitação

De acordo, encaminhe-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para adoção das providências cabíveis.

Brasília, 23 de março de 2021.

(documento assinado eletronicamente)
EDER EUSTAQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Cristina de Oliveira Souza**, **Coordenadora de Licitação**, em 23/03/2021, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação em Radiodifusão**, em 24/03/2021, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **6851668** e o código CRC **9ED5FD21**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MC/2021

Brasília, de de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

1. Tratam-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde Ltda., (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 24.05.2012, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria n.º 323, datada em 03 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(documento *assinado eletronicamente*)
FÁBIO DE FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6851668

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Secretaria-Geral

Secretaria Especial de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 24 de Junho de 2021.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG e CGAP

ASSUNTO: Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 109 2021 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 24/06/2021, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2671190** e o código CRC **B0D7C293** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 407/2022/RADIODIFUSÃO/SAINF/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.004483/2010-68

INTERESSADO: Televisão Ouro Verde Ltda. (CNPJ 10.752.156/0001-82)

REFERÊNCIAS: Exposição de Motivos nº 00109/2021 MCOM, de 22 de junho de 2021 (2671175)

Parecer de Mérito I (2671187) – Nota Técnica nº 3551/2021/SEI-MCOM, de 23 de março de 2021

Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 23 de março de 2012[1] (2671181)

ASSUNTO: Outorga de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Glaucilândia/MG

1. Trata-se da PORTARIA N°323, DE 03 DE JULHO DE 2012, que outorga a permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia/MG, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 208 na frequência de 89,5 MHz, sem direito a exclusividade, para Televisão Ouro Verde Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.752.156/0001-82, de acordo com o disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33 do Código Brasileiro de Telecomunicações[2], com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993[3] e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[4]

2. O Ministério das Comunicações (MCOM)[5] se manifestou favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 3551/2021/SEI-MCOM, de 23 de março de 2021 (2671187), com o registro de que a Coordenação de Licitação - COLIC, sugere o encaminhamento da nova minuta de Exposição de Motivos ao Gabinete da Secretaria de Radiodifusão - GSRAD, para que seja dado prosseguimento ao feito.

3. O Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de 23 de março de 2012 (2671181), se posiciona pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante Televisão Ouro Verde Ltda., registrando que a Comissão Especial de Licitação observou as regras insculpidas no edital, atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório.

4. De acordo com o § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora.

5. O quadro societário e diretoria da Televisão Ouro Verde Ltda. consta da Consulta Quadro de Sócios e Administradores – QSA de Inscrição Cadastral de Pessoa Jurídica na Receita Federal do Brasil, como apresentado a seguir:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.752.156/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/12/2022** às **20:34** (data e hora de Brasília).

6. Observa-se que não foi possível localizar registros da Televisão Ouro Verde Ltda. no SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário[6], o que demandará providências do MCOM para a regularização antes da assinatura do contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Os registros administrativos de cadastro da Televisão Ouro Verde Ltda. devem ser mantidos pelo MCOM no MOSAICO stema Integrado de Gestão e Controle do Espectro[7], disponível em:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

http://sistemas.anatel.gov.br/se/eApp/reports/b/srd/resumo_sistema.php?id=57dbac2106bca&state=FM-C0, em que foi observada a ausência do lançamento de informações do documento de outorga.

8. A matéria já havia sido encaminhada à Presidência da República com a Exposição de Motivos nº 01412/2019 MCTIC, de 05 de dezembro de 2019 (1605908), para a qual foi emitida a Nota Informativa nº 483/2020/AS/SAINF/SAG, de 18 de maio de 2020 (1884651).

9. Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MC ratificadas pelo MCOM com a existência d o Despacho do Ministro, em 23 de maio de 2012, e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, esta SAG/CC-PR não têm óbices ao prosseguimento do feito, conforme disposto no § 1º do art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, e sugere o encaminhamento do presente processo à Subchefia para Assuntos Jurídicos (SAJ) da Secretaria-Geral da Presidência da República, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

À consideração superior,

Brasília, na data da assinatura.

LUIZ FELIPE ALVES DE OLIVEIRA
Estagiário

CICERO COELHO DE ABREU ROCHA FILHO
Assessor

De Acordo,

Brasília, na data da assinatura.

ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Subchefe Adjunta de Infraestrutura

Aprovo,

Brasília, na data da assinatura.

EDUARDO AGGIO DE SÁ
Subchefe

[1] Aprovado pelo Despacho nº 1993/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU, do Consultor Jurídico do então MC, ratificado pelo Despacho S/Nº de 26 de agosto de 2015, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
[2] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.
[3] Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
[4] A provado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.
[5] Nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus ancilares.
[6] SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.
[7] O Mosaico é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho**, **Assessor(a)**, em 28/12/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Alves de Oliveira**, **Estagiário(a)**, em 28/12/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Patrizia Gonçalves Lira Ribeiro**, **Subchefe Adjunta**, em 28/12/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Aggio de Sá**, **Subchefe**, em 28/12/2022, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3837404** e o código CRC **9E5620FD** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Hugo Vinicius Alves

De: SAAL - Sancao e Veto
Enviado em: quarta-feira, 18 de janeiro de 2023 09:55
Para: E-Mail da DIDOC
Cc: SAAL - Atos Oficiais
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)
Anexos: Tabela 02 - 2023.01.13 - Tabela processos Radiodifusão já analisados (aguardando ass Mensagem ao CN).pdf; Tabela 01 - 2023.01.16 - Tabela processos Radiodifusão na SAJ (sem análise completa).xlsx

Categorias: A/C CARLOS HENRIQUE

Bom dia! Prezados,

Em atenção à solicitação do e-mail abaixo, solicitamos a devolução das Exposições de Motivos ao Ministério das Comunicações, conforme os processos indicados nas tabelas e os despachos encaminhados via SUPER.

Atenciosamente,

Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil
Presidência da República
61 3411-2192/2226/2972/3324
saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 18:50
Para: SAJ - SARAN <saran@presidencia.gov.br>; SAAL - Sancao e Veto <saal.sancaoeveto@presidencia.gov.br>
Cc: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>
Assunto: Devolução de Processos de Radiodifusão ao MCOM (a pedido)

Prezados, boa noite,

Solicito a **DEVOLUÇÃO das Exposições de Motivos/Processos** indicados na Tabela 01 e Tabela 02 (anexos), ao Ministério das Comunicações, conforme e-mail abaixo.

Motivo da devolução: pedido do MCOM, para reavaliação dos processos, considerando mudança no titular da Pasta.

Todos os processos da Tabela 01 já foram devidamente encerrados e encaminhados ao Gabinete no Super-SEI, com Despacho indicando a devolução das Exposições de Motivos.

Com relação aos Processos da Tabela 02 (processos já analisados, que estavam aguardando assinatura nas Mensagens ao Congresso Nacional), indicamos a existência dos seguintes processos de TVs, que **NÃO serão devolvidos, pois já possuem os respectivos Decretos, devidamente publicados**:

53900.046218/2016-07 – EM nº 0029/2022-MCOM
01250.017676/2020-13 – EM nº 0146/2021-MCOM
01250.004044/2019-48 – EM nº 0188/2022-MCOM
53740.000857/2000-31 – EM nº 0189/2021-MCOM

Muito obrigado.

At.te,

De: Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 15:55

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Daniel,

Em relação aos processos de TV que já têm decreto publicado, entendo que não poderíamos devolver pois o ato do Presidente já ocorreu.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Felipe Nogueira Fernandes
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 14:34
Para: Daniel Christianini Nery
Assunto: Enc: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezado Daniel,

Solicito a gentileza de providenciar a restituição dos processos de radiodifusão ao MCom, conforme solicitado.

Felipe Nogueira Fernandes
Advogado da União
Subchefe Adjunto de Infraestrutura
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Secretaria-Geral da Presidência da República
Tel.:+55 (61) 3411-2040

De: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Enviado: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:55
Para: Felipe Nogueira Fernandes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Cc: Caroline Menicucci Salgado; Guilherme Maciel Camioto; Marcus Vinícius Paolucci; Ana Maria dos Santos
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Bom dia, Dr. Felipe!

Conforme havíamos combinado, seguem processo a serem devolvidos ao MCOM para revisão.

Atenciosamente,

De: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de janeiro de 2023 10:52
Para: Wilson Diniz Wellisch <wilson.diniz@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Wilson,

Segue as tabelas com os processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
A **TABELA 01** indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.
A **TABELA 02** apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente.
Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

At.te,

Marcus Paolucci

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:46
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>; Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Angelina de Figueiredo Pereira <angelina.pereira@mcom.gov.br>
Cc: Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>; Cicero Coelho de Abreu Rocha Filho <cicero.filho@presidencia.gov.br>; Talita Santana Santos Barcellos <talita.barcellos@presidencia.gov.br>; Sergio Viana Cavalcante <Viana@presidencia.gov.br>
Assunto: RES: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Prezados, boa tarde,

Conforme solicitado e indicado previamente em contato telefônico, encaminho 2 tabelas com processos de radiodifusão, para avaliação do MCOM.

A TABELA 01 indica processos que ainda estão em análise na Casa Civil.

Já a TABELA 02 apresenta processos que já foram analisados por SAG e SAJ e estão aguardando a assinatura das Mensagens ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente. Nesta segunda tabela, é importante apontar que existem processos de TV comercial e TV educativa, que já tiveram os respectivos Decretos publicados.

Nos colocamos à disposição.

At.te,

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 15:26
Para: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: RE: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

Ok, fico no aguardo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Daniel Christianini Nery <daniel.nery@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 14:54
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Marcus Vinícius Paolucci <marcus.paolucci@mcom.gov.br>; Eugenio Cesar Almeida Felippetto <eugenio.felippetto@presidencia.gov.br>; Felipe Nogueira Fernandes <felipe.fernandes@presidencia.gov.br>
Assunto: Re: Solicita planilha (processos de radiodifusão)

prezados, boa tarde,

Elaboraremos a tabela e encaminharemos em breve, conforme solicitado.

At.te,

Em 12 de jan. de 2023, em 10:27, Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br> escreveu:

> Prezado Daniel,
> Seguindo orientação superior, solicito de Vossa Senhoria a possibilidade de envio de uma planilha com os dados dos processos de radiodifusão que se encontram na Casa Civil.
> att,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Publicação de Atos Oficiais da Coordenação de Documentação

Brasília, 23 de janeiro de 2023.

ASSUNTO: Devolução da EXM 109 2021 MCOM

Conforme solicitado, informo a devolução da EXM 109 2021 MCOM via SIDOF.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **Supervisor(a)**, em 23/01/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3904317** e o código CRC **A75CBA8E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 SUPER nº 3904317

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 2670606

Usuário Externo (signatário): Weberson Wayne Nobrega Peixoto
IP utilizado: 189.6.27.213
Data e Horário: 24/06/2021 13:42:00
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.004483/2010-68
Interessados:

TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, LOCALIDADE GLAUCILÂNDIA/MG

Protocolos dos Documentos (Número SEI):

- Documento Outorga de autorização de radiodifusão 2670605

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Enviado: Thursday, May 18, 2023 6:58:35 PM
Para: Lianna Evangelista De Sousa <lianna.sousa@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: EM's DEVOLVIDAS.

De: Ênio Soares Dias <enio.dias@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 18:09
Para: Ana Maria dos Santos <anamaria.santos@mcom.gov.br>
Cc: Caroline Menicucci Salgado <caroline.salgado@mcom.gov.br>; Braunner Fassheber Novais De Barros Barreto <braunner.fassheber@mcom.gov.br>
Assunto: ENC: EM's DEVOLVIDAS.

Prezada Ana Maria,

Retransmito, abaixo, o e-mail da Casa Civil da Presidência da República, com a relação das EXMS devolvidas.

At.te,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

De: Francisco das Chagas Cavalcante Costa <francisco.cavalcante@mcom.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 18 de maio de 2023 18:01
Para: Ênio Soares Dias <enio.dias@mcom.gov.br>
Assunto: EM's DEVOLVIDAS.
Prioridade: Alta

Segue informações sobre as EM's devolvidas pela PR.

De: Hugo Vinicius Alves <hugo.alves@presidencia.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 18 de maio de 2023 15:05
Para: Francisco das Chagas Cavalcante Costa <francisco.cavalcante@mcom.gov.br>
Assunto: EXMS GOVERNO BOLSONARO - DEVOLVIDAS

Prezado Francisco,

Seguem informações sobre as exms devolvidas (sugiro confirmar as informações).

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

AUTOR	CO-AUTOR	ANO	Nº	NUP	TIPO	PROPOSIÇÃO DE ATO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO/ATO
MCOM		2022	445	53115.010882/2021-23	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de São José do Rio Preto/SP, referente ao seguinte período: 19/12/2021 a 19/12/2036.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	444	53900.019356/2014-43	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Televisão Cachoeiro Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.494.693/0001-40, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, vinculado ao FISTEL nº 50408861100, referente ao período de 7 de fevereiro de 2015 a 7 de fevereiro de 2030.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	394	01250.021732/2018-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Educadora Inconfidência de Umuarama Ltda. e da Fundação Santa Clara de Assis, inscritas no CNPJ nº 77.271.393/0001-00 e nº 15.585.265/0001-76, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptada para frequência modulada (SEI 9495711), vinculado ao Fistel nº 50416731104, no município de Umuarama/PR.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	383	53000.059021/2011-69	EM para Mensagem	Normativo	Processo para anulação de ato referente à outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Chapecó/SC¿, área em faixa de fronteira, por meio do canal 291E.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	380	53000.009683/2014-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Emissora de Campos do Jordão Ltda e da Rádio Cultura de Comunicações Ltda, inscritas no CNPJ nº 46.746.384/0001-97 e nº 10.879.579/0001-68, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, onda média, adaptado para frequência modulada (SEI 5785753), vinculado ao Fistel nº 50415918308, na localidade de Campos do Jordão/SP.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	372	53900.069622/2015-60	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, por meio do canal 293E.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	361	53115.025835/2020-01	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - SISTEMA NORTE DE RÁDIO LTDA. - Localidade de Serra/ES.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	357	01250.003304/2019-68	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EDUCACIONAL DE JUÍNA - Localidade de Juína/MT.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	354	01250.042361/2018-81	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - Localidade de Campo Alegre de Goiás/GO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	353	01250.041931/2019-05	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE XADAI DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR - Localidade de Almirante Tamandaré/PR.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	350	53000.077005/2013-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Liberdade Empresa de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.286.345/0001-56, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na localidade de Belo Horizonte/MG, vinculado ao FISTEL nº 04008001603, referente ao período de 1º de maio de 2014 a 1º de maio de 2014.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	349	53000.056177-2008-92	EM para Mensagem	Normativo	Transf./FM - Rádio Porto Alegre FM Ltda. Localidade de Porto Alegre/RS.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	348	01250.070507/2018-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE BOM JESUS DA LAPA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Jesus da Lapa/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	16/02/2022

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	346	01250.004871/2019-31	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTES E CULTURA TABULEIRENSE - ATT, inscrita no CNPJ sob o nº 17.424.605/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tabuleiro/MG, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	345	01250.005289/2019-92	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA - Localidade de Campo Grande/MS.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	344	01250.071525/2018-88	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE MARANGUAPE - Localidade de Maranguape/CE	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	339	01250.059661/2018-08	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANASVIEIRAS - ACC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.242.676/0001-61, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	16/02/2022
MCOM		2022	338	53900.002422/2015-27	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, da concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VALE DO JAGUARIBE LTDA (CNPJ nº 07.623.838/0001-80), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limoeiro do Norte, estado do Ceará.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	337	01250.059682/2018-15	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 31.758.648/0001-55, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Fraiburgo/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	333	53900.073655/2015-12	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, por meio do canal 292E.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	330	01250.055742/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ALECRINENSE DE COMUNICAÇÃO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alecrim/RS¿, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	328	53900.038651/2015-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Tempo FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.179.294/0001-00¿, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Juazeiro do Norte/CE, vinculado ao FISTEL nº 10008003777, referente ao período de 25 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	325	01250.026520/2018-09	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da Associação Cultural Nordestina Asa Branca, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Nacional/TO, em razão do Edital nº 94/2018 publicado no DOU em 13/04/2018.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	322	53115.012497/2020-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio FM 102 Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.418.014/0001-16, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cariacica/ES, vinculado ao FISTEL nº 24000004174, referente ao período de 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro 2031.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	321	53000.053984/2010-78	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de quinze anos, a partir de 4 de junho de 2009, da concessão outorgada à RÁDIO RIBAMAR LTDA (CNPJ nº 06.268.106/0001-57), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de São Luís, estado do Maranhão.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	320	53000.043691/2013-25	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Emissora Continental de Campos Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.928.174/0001-38, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, vinculado ao FISTEL nº 50414540433, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	316	01250.054586/2019-61	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE ALTO BELA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.610.283/0001-99, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Alto Bela Vista/SC, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	315	53900.002509/2014-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO CLUBE DE CANELA LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média e que teve a sua outorga adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Canela/RS, referente ao seguinte período: 01/05/2014 a 01/05/2024.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	313	53000.070908/2013-81	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à WRT Organização de Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 02.281.983/0001-07, para a LP Radiodifusão Ltda., inscrita no CNPJ nº 18.792.874/0001-9	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	312	01250.037678/2017-15	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2018, da permissão outorgada à RÁDIO PARAÍSO DE CAMOCIM LTDA (CNPJ nº 01.890.341/0001-42), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jaguaribe, estado do Ceará.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	308	01250.032121/2018-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO JARANÁ LTDA (CNPJ nº 14.732.010/0001-26), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paragominas, estado do Pará.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	303	53000.057742/2013-04	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. - Localidade de Buritama/SP	Devolvida	02/02/2023
MCOM		2022	302	53115.000933/2020-28	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de julho de 2020, da concessão outorgada à RÁDIO AURIVERDE DE PITANGA LTDA (CNPJ nº 77.128.163/0001-89), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pitanga, Estado do Paraná.	Devolvida	24/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	301	53000.031323/2012-53	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela ROBI - Rádio e Comunicações Ltda¿, inscrita no CNPJ nº 01.892.253/0001-80, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Machadinho D'Oeste/RO, vinculado ao FISTEL nº 50011268433, referente ao período de 26 de maio de 2013 a 26 de maio de 2023.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	298	01250.043383/2019-40	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Torres & Camargo Ltda¿ e da Rádio Top FM Campinas Ltda, inscritas no CNPJ nº 03.736.059/0001-30 e nº 28.688.514/0001-09, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50401455351, no município de Hortolândia/SP.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	296	01250.034682/2018-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da INSTITUTO PARCERIA CIDADÃ, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Macaé/RJ, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	290	01250.072549/2018-54	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE BARROLÂNDIA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de BELMONTE/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	30/01/2023
MCOM		2022	289	01250.070988/2018-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LARANJEIRAS FM, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Laranjeiras/SE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	286	01250.056331/2019-33	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E COMUNICAÇÃO SOCIAL para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Velho/RO, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	284	01250.058840/2018-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ITAOBIM - ACI para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaobim/MG¿, em atendimento ao Edital nº 196/2018, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	280	01250.036575/2017-38	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2017, a permissão outorgada à RÁDIO 99 FM LTDA (CNPJ nº 80.074.115/0001-60), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	279	01250.067164/2019-56	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2020, a permissão outorgada à RÁDIO CENTRAL DE POMPÉIA LTDA (CNPJ nº 49.464.720/0001-05), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pompéia, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	277	00001.007821/2022-81	EM para Mensagem	Normativo	NUP 53000.011624/2013-41 - Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Rhema Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.716.746/0001-69, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Barão de Antonina/SP, vinculado ao FISTEL nº 50010786791, referente ao período de 28 de julho de 2013 a 28 de julho de 2023.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	276	01250.039227/2019-84	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da Associação de Rádio Difusão Comunitária Amigos do Rádio - ARDCAR para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Palmital/PR, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	272	53900.001109/2016-52	EM para Mensagem	Normativo	Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Mutum, estado de Minas Gerais, por meio do canal 218E.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	271	01250.039348/2019-26	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E SOCIAL PONTA DA SERRA, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Serra Talhada/PE¿, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	270	01250.071002/2018-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVA SOURE, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Soure/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	269	01250.041568/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRIMAVERA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaguariaíva /PR, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	265	01250.041646/2019-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGELISTA MANOEL REINALDO DE AMARANTE para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vertentes/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	02/02/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	261	01250.059475/2017-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, inscrita no CNPJ nº 63.752.505/0001-22, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Feijó/AC, vinculado ao FISTEL nº 50406057575, referente ao período de 1º de abril de 2020 a 1º de abril de 2030.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	259	53900.037863/2014-69	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Web Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.604.300/0001-78, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Arinos/MG, vinculado ao FISTEL nº 50401507920, referente ao período de 23 de fevereiro de 2015 a 23 de fevereiro de 2025.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	258	53000.062360/2012-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Bariri Rádio Clube Ltda, inscrita no CNPJ nº 46.210.340/0001-48, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Bariri/SP, vinculado ao FISTEL nº 50439097819, referente ao período de 20 de maio de 2013 a 20 de maio de 2023.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	255	53000.049916/2013-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Portugal Telecomunicações Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Faxinal dos Guedes, estado de Santa Catarina, referente ao período de 17/2/2014 a 17/2/2024.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2022	253	53740.000250/2001-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa RADIO AMIGA FM LTDA. inscrita no CNPJ nº 04.404.558/0001-93, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Chopinzinho, estado do Paraná.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	252	01250.002556/2016-27	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Fundação João Paulo II (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, nos municípios de Belo Horizonte e Contagem, ambos no estado de Minas Gerais, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC Minas (cessionária), mantida pela Sociedade Mineira de Cultura.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	251	53000.019200/2010-82	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Ocan Comunicação Digital SE LTDA. inscrita no CNPJ n° 10.741.961/0001-00¿, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Caraguatatuba, estado de São Paulo.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	248	53115.012499/2020-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Vídeo Express Ltda, inscrita no CNPJ nº 32.435.315/0001-58, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Colatina/ES, vinculado ao FISTEL nº 50409713201, referente ao período de 28 de dezembro de 2020 a 28 de dezembro de 2035.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	247	53900.008279/2015-87	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Emissora do Centro Oeste Paulista Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.209.928/0001-07, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Garça/SP, vinculado ao FISTEL nº 02022887816, referente ao período de 3 de novembro de 2013 a 3 de novembro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	245	01250.012544/2016-19	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de setembro de 2017, a permissão outorgada à Rádio Renascença Ltda (CNPJ nº 55.982.516/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média nacional, no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	244	01250.056698/2019-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de novembro de 2019, da permissão outorgada à RÁDIO MÁXIMA FM LTDA (CNPJ nº 03.768.287/0001-92), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Camaquã, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	243	53000.002574/2014-92	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, da concessão outorgada à RÁDIO COLOMBO DO PARANÁ LTDA (CNPJ nº 76.598.085/0001-13), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Colombo, estado do Paraná.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	241	53000.019463/2014-15	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de setembro de 2013, da permissão outorgada à RÁDIO MÉDIO URUGUAI LTDA (CNPJ nº 01.902.161/0001-33), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rodeio Bonito, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	240	53000.057287/2013-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2013, da permissão outorgada originalmente ao Sistema Lageado de Comunicações Ltda, nos termos da Portaria nº 796, datada em 28 de dezembro de 2000, publicada em 2 de janeiro de 2001, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 113, de 2003, publicado em 17 de abril de 2003, posteriormente transferida à RÁDIO CENTRO OESTE LTDA (CNPJ nº 09.606.865/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cuiabá, estado de Mato Grosso.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	239	53000.022967/2013-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de agosto de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO SOCIEDADE OESTE CATARINENSE LTDA (CNPJ nº 83.300.178/0001-85), nos termos da Portaria nº 132, datada em 17 de agosto de 1983, publicada em 22 de agosto de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	234	01250.056422/2019-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E AVIVAMENTO SOCIAL DE COLÔNIA BOA VISTA para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Lourenço do Sul/RS, em atendimento ao Edital nº 230/2019, publicado no Diário Oficial da União de 05/09/2019.	Devolvida	24/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	232	01250.042438/2019-02	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA CARACUÍ para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouricuri/PE, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	231	01250.042123/2019-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLÍCIO MENDES, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Simplício Mendes/PI, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	230	01250.041253/2019-72	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento do CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PENHA, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campos dos Goytacazes/RJ, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	229	01250.040154/2019-73	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GUARITA DE COMUNICAÇÃO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itabaiana/PB, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	228	01250.071836/2018-47	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SANTO AMARO, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Amaro/BA, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	227	01250.071057/2018-41	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PAU BRANCO - ACPB para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Acarape/CE, em atendimento ao Edital nº 241/2018, publicado no Diário Oficial da União de 02/10/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	225	53900.026540/2016-10	EM para Mensagem	Normativo	Processo de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária Cristã de Mamanguape, na localidade de Mamanguape, estado da Paraíba, em razão do Edital nº 89/2016, publicado no Diário Oficial da União em 15/02/2016.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	224	53000.026227/2013-74	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cruz de Malta Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.360.958/0001-19, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Mogi das Cruzes/SP, vinculado ao FISTEL nº 50012353671, referente ao período de 8 de outubro de 2013 a 8 de outubro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	222	01250.007102/2019-95	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda, inscrita no CNPJ nº 60.192.200/0001-15, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02008030695, na localidade de São José dos Campos/SP, referente ao período de 28 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2029.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	221	53115.021684/2020-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Difusora Natureza FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.095.038/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Campina do Monte Alegre/SP, vinculado ao FISTEL nº 50407236791, referente ao período de 31 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2030.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	220	53115.007074/2021-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Atividade Fm Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.105.531/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50001791966, na localidade de Sacramento/MG, referente ao período de 13 de agosto de 2021 a 13 de agosto de 2031.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	219	53000.013582/2012-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2012, da permissão outorgada à RÁDIO PARANDA LTDA. (CNPJ nº 60.632.148/0001-70), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Marília, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	218	53000.020289/2012-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Centro Oeste ltda, inscrita no CNPJ nº 09.606.865/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Rondonópolis/MT.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	217	53000.015207/2012-97	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Floresta Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.101.317/0001-75, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Tucuruí/PA.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	216	01250.052949/2018-43	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Publicidade Maggi-Plan Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.891.593/0001-74, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Farroupilha/RS.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	215	53000.024503/2013-60	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Atalaia de Belo Horizonte Ltda, inscrita no CNPJ nº 61.784.500/0001-56, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média nacional, vinculado ao FISTEL nº 04008002766, na localidade de Belo Horizonte/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	214	53000.059100/2013-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pelo Sistema Santamariense de Comunicações Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.832.519/0001-86, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Santa Maria de Itabira/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	213	01250.020217/2020-17	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Pampeana Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.384.176/0001-06, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Uruguaiana/RS.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	212	53000.038512/2012-57	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Herrera Grillo Radiodifusão S/S Ltda¿, inscrita no CNPJ nº 01.776.557/0001-81, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Sarutaiá/SP.L	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	211	53000.016739/2013-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Telecomunicações Formoso Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.798.580/0001-00, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Montividiu/GO	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	210	53000.049247/2013-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, da concessão outorgada à RÁDIO CARIOCA LTDA. (CNPJ nº 14.017.081/0001-47), para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média,	Devolvida	20/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

							posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Feira de Santana, estado da Bahia.		
MCOM		2022	209	53900.019982/2014-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Êxitus Sistema de Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.820.753/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Mineiros de Tietê/SP.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	208	53900.019377/2014-69	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - REDE CURITIBANA DE RADIODIFUSÃO LTDA - Localidade de Araucária/PR.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	206	53900.075912/2015-42	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela San Marino Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.739.389/0001-80, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Ampére/PR, vinculado ao FISTEL nº 50401786706, referente ao período de 27 de março de 2016 a 27 de março de 2026.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	203	01250.037318/2017-13	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Comunicação Brasil ltda, inscrita no CNPJ nº 46.603.056/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Sorocaba/SP, vinculado ao FISTEL nº 02030454168, referente ao período de 30 de junho de 2018 a 30 de junho de 2028.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	202	53000.020684/2013-55	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cultura de Fernandópolis Ltda, inscrita no CNPJ nº 47.840.574/0001-31, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Fernandópolis/SP, vinculado ao FISTEL nº 02008013928¿, referente ao período de 17 de outubro de 2013 a 17 de outubro de 2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	201	53000.056369/2012-85	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Som da Terra Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.889.550/0001-76, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Alta Floresta/MT, vinculado ao FISTEL nº 50010415971, referente ao período de 24 de fevereiro de 2013 a 24 de fevereiro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	200	53900.005154/2014-14	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Atual ltda, FISTEL nº 50401580091, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de São Paulo/SP, referente ao período de 02 de outubro de 2012 a 02 de outubro de 2022.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	198	01250.005991/2020-90	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Metrópole Regional FM Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.343.165/0001-91, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Ouro Verde/SP, vinculado ao FISTEL nº 50406252785, referente ao período de 12 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2030.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	197	53900.024062/2015-14	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Emissora de Educação Rural Santarém Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.708.672/0001-70, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média nacional, na localidade de Santarém/PA, vinculado ao FISTEL nº 08008004606, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	194	53000.012760/2013-59	EM para Mensagem	Normativo	Tratam os autos de assinatura de contrato, relativo à renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Campo Largo/PR, deferida à FUNDAÇÃO EXCLUSIVA EDUCATIVA, CNPJ nº 03.760.860/0001-11.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	193	53000.054723/2012-37	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA NOROESTE PAULISTA - FENP, CNPJ nº 02.122.800/0001-00, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Fernandópolis/SP, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 21.02.2013 a 21.02.2023.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	192	01250.067125/2017-97	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/TVE - Fundação Antônio Barbara - Localidade de Cianorte/PR	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	191	53900.009140/2014-70	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL LUCYKEISER, CNPJ nº 04.401.356/0001-98, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Capibaribe/PE.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	189	53000.061151/2013-23	EM para Mensagem	Normativo	Processo de renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Curvelo/MG, deferida à FUNDAÇÃO RODRIGO SALIBA LESSA RIBEIRO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	184	53900.006559/2014-70	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 8 de novembro de 2014, da permissão outorgada à Fundação Claret, inscrita no CNPJ nº 01.768.679/0001-26, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, no município de Rio Claro, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	182	53900.036636/2016-88	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Funsec - Fundação Cultural e Educativa Senador Canedo, inscrita no CNPJ nº 04.644.419/0001-37, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, vinculado ao FISTEL nº 50413301311, no município de Goiânia, estado de Goiás, referente ao período de 1º de janeiro de 2018 a 1º de janeiro de 2033.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	178	53900.047422/2015-56	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Independência do Paraná Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.492.123/0001-59 e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscrita no CNPJ nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora em onda média nacional, vinculado ao FISTEL nº 05008013394, no município de Curitiba, estado do Paraná.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	175	53000.008834/2012-71	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Garopaba, estado de Santa Catarina, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio Frequência News Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	174	53115.012542/2021-37	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (Fistel n° 50406179506), no município de Manoel Urbano, estado do Acre, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda (cessionária).	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	173	53115.012537/2021-24	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, Fistel nº 50406179689, no município de Porto Acre, estado do Acre, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda. (cessionária).	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	172	53115.017912/2020-41	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado, inicialmente, para apreciar o pedido formulado pela Rádio TV do Maranhão Ltda, na qualidade de cedente, e pela Samcler Comunicação Ltda, na qualidade de cessionária, objetivando a transferência direta, da primeira para a segunda, da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no município de São Luís, estado do Maranhão.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	171	53115.012534/2021-91	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Rádio e TV Maíra Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Acrelândia, estado do Acre, requer autorização para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio, TV e Jornal Impresso Amazônia Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	167	53900.039851/2016-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação de Radiodifusão Comunitária Riacho Doce para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	166	53830.001750/1998-89	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Barretense Comunitária para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barretos/SP, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 292, cuja frequência é de 106,3 MHz.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	165	01250.028362/2018-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise de processo administrativo de interesse da Rádio FM Medianeira S/C Ltda. e da Buritis FM Ltda., inscritas no CNPJ nº 04.387.509/0001-90 e CNPJ nº 17.407.881/0001-62, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50405228198, no município de Buritis/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	164	53900.044091/2015-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Centro-América Ltda e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscritas no CNPJ nº 45.833.290/0001-92 e nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, vinculado ao FISTEL nº 02008008843, no município de São José do Rio Preto/SP.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	162	53000.042554/2013-73	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Clube de Canoinhas ltda, inscrita no CNPJ nº 78.511.987/0001-04, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Canoinhas/SC, vinculado ao FISTEL nº 50414496353, referente ao período de 1º de novembro de 2013 a 1º de novembro de 2023.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	161	53000.000438/2014-68	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Ibituruna ltda, inscrita no CNPJ nº 20.605.549/0001-17, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Governador Valadares/MG, vinculado ao FISTEL nº 50414819896, referente ao período de 6 de fevereiro de 2014 a 6 de fevereiro de 2024.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	160	00001.005031/2022-61	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Serrana FM ltda, inscrita no CNPJ nº 02.336.944/0001-60, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Jacobina/BA, vinculado ao FISTEL nº 50011046538, referente ao período de 6 de agosto de 2012 a 6 de agosto de 2022.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2022	159	01250.019569/2018-05	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e Televisão Eldorado do Brasil ltda, inscrita no CNPJ nº 05.207.741/0001-61, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50418645787¿, na localidade de Porto Velho/RO, referente ao período de 24 de abril de 2018 a 24 de abril de 2028.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	157	01250.005133/2019-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO GARÇAS para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Barra do Garças/MT, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz..	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	156	01250.058183/2018-19	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Instituição Educativa e Comunitária Gota de Luz de Frutal - MG para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Frutal/MG, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	153	53000.067611/2011-65	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 675/2015, em 13/05/2015 (SEI nº 2330824), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 13, de 28 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 31 de outubro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Araruama/RJ, por meio do canal 14E, que adjudicou o objeto ao MUNICÍPIO DE ARARUAMA, CNPJ nº 28.531.762/0001-33.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	152	53000.060071/2011-99	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 1833, de 11 de maio de 2016, em 12 de maio de 2016 (SEI nº 1131447), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 9, de 19 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Petrolina/PE, por meio do canal 32E, que adjudicou o objeto ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, CNPJ nº 10.830.301/0001-04.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	151	53000.036340/2012-87	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação, de 08 de março de 2013, em 05/04/2013 (SEI nº 0174757 pág. 37), referente a seleção do Aviso de Habilitação nº 4, de 12 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2012, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de João Pessoa/PB, por meio do canal 50E, que adjudicou o objeto ao MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, CNPJ nº 08.806.721/0001-03.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	150	53000.009075/2013-45	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RADIO MARABA LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Maracaju, estado do Mato Grosso do Sul, por dez anos, a partir de 1º de agosto de 2013.	Devolvida	23/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	149	53900.037659/2015-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. e da Fundação Monsenhor Jonas Abib, inscritas no CNPJ nº 79.352.712/0001-20 e nº 20.488.021/0001-05, por meio do qual foi solicitada a transferência direta de outorga, da primeira para a segunda, do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, vinculado ao FISTEL nº 05008016148, no município de Nova Esperança/PR.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	148	53000.044878/2013-46	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Cultura Araraquara ltda, inscrita no CNPJ nº 43.961.234/0001-08¿, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, na localidade de Araraquara/SP, vinculado ao FISTEL nº 50417272367, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	147	53000.021001/2012-04	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO AZUL CELESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.413.607/0001-34, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na localidade de Americana/SP, vinculado ao FISTEL nº 02022889193, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2012.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	146	01250.035670/2019-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Frequência Brasil de Comunicações ltda, inscrita no CNPJ nº 12.842.909/0001-76, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Contenda/PR, vinculado ao FISTEL nº 50404898548, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de dezembro de 2019.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	145	01250.000766/2016-81	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Progresso Ltda, inscrita no CNPJ nº 56.287.352/0001-24, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 02030452033, na localidade de Sumaré/SP, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de agosto de 2017.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	144	53900.024880/2014-36	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO IGARAÇU LTDA., inscrita no CNPJ nº 06.841.225/0001-57, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Parnaíba/PI, vinculado ao FISTEL nº 50416294634, por dez anos, a partir de 12 de novembro de 2012.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	143	53000.009695/2014-65	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Itaperuna Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.635.844/0001-90, objetivando a renovação da outorga do serviço de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média adaptado para frequência modulada, na localidade de Itaperuna/RJ, vinculado ao FISTEL nº 50414478967, por dez anos, a partir de 1º de maio de 2014.	Devolvida	18/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	142	53900.004785/2014-16	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio 102 de Pinhalzinho ltda, inscrita no CNPJ nº 03.802.438/0001-81, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Pinhalzinho/SC, vinculado ao Fistel nº 50401497607¿, por dez anos, a partir de 6 de dezembro de 2014.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	141	01250.025828/2017-48	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Notícias de Americana ltda, inscrita no CNPJ nº 47.946.090/0001-71, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Americana/SP, vinculado ao Fistel nº 02008028526, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de setembro de 2017.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	140	53115.017857/2020-90	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Telecomunicações Campos Dourados ltda, inscrita no CNPJ nº 81.059.347/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Cascavel/PR, vinculado ao FISTEL nº 50418623899, pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de abril de 2021.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	139	53900.005043/2015-99	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Nova Dracena ltda, inscrita no CNPJ nº 44.879.591/0001-94, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Dracena/SP, vinculado ao FISTEL nº 50415111285, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de maio de 2015.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2022	138	53000.007691/2012-81	Decreto Normativo	Normativo	Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Iguatu, estado do Ceará, por meio do canal 30E.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	137	53000.006087/2012-37	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação nº 674/2015, em 13/05/2015 (SEI nº 9569233), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 07/12/2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Diamantina/MG, por meio do canal 46E, que adjudicou o objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	136	53000.004357/2012-75	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de fase de encaminhamento de Exposição de Motivos para as providências consectárias, tendo em vista a Publicação do Despacho de Homologação, em 15/05/2015 (SEI nº 0509706), referente à seleção do Aviso de Habilitação nº 16, de 7 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2011, para outorga do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, no município de Catalão/GO, por meio do canal 18, que adjudicou o objeto à UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	135	53000.042715/2013-29	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela FM Liberdade de Abre Campo ltda, inscrita no CNPJ nº 01.912.004/0001-09, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Abre Campo/MG, vinculado ao FISTEL nº 50011591722, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de outubro de 2013.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	134	01250.018541/2019-23	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Novo Som de Barra Bonita ltda, inscrita no CNPJ nº 49.903.339/0001-97, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Barra Bonita/SP, pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de outubro de 2019.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	133	53000.006483/2012-64	Decreto Normativo	Normativo	Encaminhamento de processo para outorga de serviço de radiodifusão de sons e imagens, em tecnologia digital, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Castro, estado do Paraná, por meio do canal 32.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	132	53000.048075/2012-80	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Areia Branca LTDA¿, inscrita no CNPJ nº 01.820.127/0001-10, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Caraguatatuba/SP, vinculado ao FISTEL nº 50010788816, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	129	53000.041157/2013-84	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Nova Cultura Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.471.157/0001-93, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, na localidade de Jales/SP, vinculado ao FISTEL nº 50415108659, referente ao período de 1º de maio de 2014 a 1º de maio de 2024.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	126	53115.006518/2021-69	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela TV Minas Sul Ltda, inscrita no CNPJ nº 25.649.179/0001-33, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, vinculado ao FISTEL nº 50407015787, na localidade de Varginha/MG, pelo prazo de quinze anos, a partir de 20 de maio de 2021.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	125	53000.021964/2012-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da Sociedade de Comunicação Mangueirinha Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em onda média na localidade de Mangueirinha, estado do Paraná, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	123	53000.004932/2012-30	EM para Mensagem	Normativo	Processo para anulação de ato referente à outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Borja/RS¿, área em faixa de fronteira, por meio do canal 291E.	Devolvida	17/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	116	53000.033796/2012-95	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Liberdade de Paranaíba ltda. , inscrita no CNPJ nº 01.590.040/0001-01, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em Frequência Modulada, na localidade de Paranaíba, vinculado ao FISTEL nº 50011047933, pelo prazo de dez anos.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	114	01250.052376/2019-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do pedido de outorga da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE NOVA ROMA DO SUL, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Roma do Sul/RS, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 198, cuja frequência é de 87,5 MHz.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2022	108	53790.000189/2000-56	EM para Mensagem	Normativo	Revogação do ato que aprovou a outorga de permissão, para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (FM), no município de Arroio Grande, no estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	107	53900.009794/2014-01	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2014, a permissão outorgada à TORRES & CAMARGO LTDA (CNPJ nº 03.736.059/0001-30), nos termos da Portaria nº 1.999, de 8 de outubro de 2002, publicada no DOU de 10 de outubro de 2002, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Hortolândia, estado de São Paulo.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	104	53000.021339/2010-96	Decreto Normativo	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão de sons e Imagens, no município de Curionópolis, estado do Pará, objeto da Concorrência nº 008/2010-CEL/MC, deferida à licitante OCAN Comunicação Digital SE Ltda.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	103	53900.006790/2014-63	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela FREQUÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 03.829.194/0001-20), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média regional, na localidade de Tangará/SC, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de abril de 2015.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	97	01250.056596/2019-31	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela MS Um Comunicações e Exploração de Serviços de Radiodifusão Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.658.113/0001-77, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Siderópolis/SC, pelo prazo de dez anos, a partir de 5 de novembro de 2019.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	94	53900.042777/2016-30	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO FM PATROCÍNIO LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Paripiranga/BA, por dez anos, a partir de 5 de maio de 2016.	Devolvida	20/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	93	53000.049238/2013-22	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Lene Radiodifusão ltda, inscrita no CNPJ nº 20.205.076/0001-60, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Paracatu/MG, vinculado ao FISTEL nº 04008001522, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de outubro de 2012.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	91	53000.041336/2013-11	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de novembro de 2013, a permissão outorgada à RÁDIO DIFUSORA BENTO GONÇALVES LTDA (CNPJ nº 87.550.794/0001-45), nos termos do Decreto nº 44.445, de 29 de agosto de 1958, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 1958, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	83	01250.005035/2020-16	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Mirante ltda, inscrita no CNPJ nº 05.753.611/0001-24, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de São Luís/MA, por dez anos, a partir de 9 de julho de 2020.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	82	01250.045344/2018-04	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Educativa da Cidade de Birigui para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Birigui/SP, em atendimento ao Edital nº 112/2018, publicado no Diário Oficial da União de 04/06/2018.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	81	01250.034362/2018-52	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação Rádio Comunitária Coité Livre FM para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conceição do Coité/BA, em atendimento ao Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	80	01250.034232/2018-10	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA LAGOA DO MATO para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Brejo Santo/CE, em razão do Edital nº 94/2018, publicado no Diário Oficial da União de 13/04/2018	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	79	53900.038202/2016-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Associação N. V. de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Varjão/GO, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	75	53000.059414/2011-72	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00178/2021 MCOM, de 1 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	72	53000.008620/2012-03	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00156/2021 MCOM, de 10 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	71	53000.006179/2012-17	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00270/2021 MCOM, de 15 de outubro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 587, de 29 de dezembro de 2015.'	Devolvida	03/10/2022
MCOM		2022	70	53000.059022/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00278/2021 MCOM, de 17 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 508, de 17 de setembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	69	53000.060803/2011-41	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos nº 00186/2021 MCOM, de 02 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 261, de 21 de maio de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	67	01250.063040/2018-11	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Sistema Lageado de Comunicação ltda, inscrita no CNPJ nº 02.388.774/0001-67, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, vinculado ao FISTEL nº 50411181165, na localidade de Goiânia/GO, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de outubro de 2018.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	55	01250.007947/2018-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo da Rádio Cultura de Açailândia ltda, portadora do CNPJ nº 06.764.963/0001-48, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média adaptado para frequência modulada, vinculado ao FISTEL nº 50414189507, na localidade de Açailândia/MA, pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de março de 2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	53	01250.018853/2018-56	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de agosto de 2018, a permissão outorgada à RÁDIO TROPICAL DE DIONÍSIO LTDA. para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Dionísio, estado de Minas Gerais.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	52	53900.015246/2014-11	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Independência de Catolé do Rocha Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Catolé do Rocha, estado da Paraíba.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	51	53000.068709/2013-00	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Sociedade Rádio Difusora de Campo Grande LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.248.754/0001-53, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Campo Grande/MS, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	50	53900.019318/2016-52	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA COCAL FM, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SANTO AMARO DO MARANHÃO/MA.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	49	53900.010432/2014-55	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Portugal Telecomunicações Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Faxinal dos Guedes, localizado em faixa de fronteira, no estado de Santa Catarina, e a Faxinal Alternativa Ltda. (cessionária), requerem autorização deste Ministério para efetuar a transferência da outorga.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	48	01250.064106/2019-71	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Iacri/SP, por dez anos, a partir de 19 de julho de 2020.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	44	53710.000365/2002-64	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA. inscrita no CNPJ n° 04.967.534/0001-42, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em Frequência Modulada (FM), na localidade de Ponte Nova/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	43	53000.056116/2011-21	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos, EM nº 00173/2021 MCOM, de 1 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 508, de 17 de setembro de 2018.	Devolvida	03/10/2022
MCOM		2022	38	53900.015853/2014-72	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora do Vale do Itabapoana ltda, inscrita no CNPJ nº 27.589.696/0001-90, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média de âmbito regional, na localidade de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2012.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	37	53000.014329/2010-02	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Umbaúba, estado de Sergipe, objeto da Concorrência nº 056/2009-CEL/MC, deferida à licitante TOTAL - COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	36	53000.003556/2012-66	EM para Mensagem	Normativo	Encaminhamento de Exposição de Motivos para retirada de ato da Exposição de Motivos, EM nº 00281/2021 MCOM, de 17 de setembro de 2021, em razão da observância de duplicidade com a Mensagem nº 632, de 12 de novembro de 2018.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2022	32	53720.000489/2001-40	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA.¿ inscrita no CNPJ n° 04.257.435/0001-77, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias (OM).	Devolvida	17/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2022	26	01250.035610/2018-82	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à Sociedade Rádio Alvorada Ltda. para a SAR - Rádio Frequência Modulada Ltda para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Belo Horizonte/MG.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	25	01250.036266/2018-49	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Buritis/MG, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de dezembro de 2018.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2022	22	01250.007038/2020-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Manoel Urbano/AC, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de abril de 2020.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	21	01250.007045/2020-88	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, CNPJ nº 63.752.505/0001-22, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Porto Acre/AC, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de março de 2020.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2022	20	53115.003748/2021-76	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a TV Esplanada do Paraná Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município Ponta Grossa, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rádio e Televisão Imagem Ltda. (cessionária).	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	18	53830.000482/2001-81	EM para Mensagem	Normativo	Concessão de outorga, de interesse da empresa Milton Neves Publicidade Ltda. inscrita no CNPJ n° 02.369.589/0001-25, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2022	16	53780.000171/1997-71	EM para Mensagem	Normativo	Concessão de outorga, de interesse da empresa W.H.Z. EMPRESA JORNALÍSTICA E DE RADIODIFUSÃO LTDA. inscrita no CNPJ n° 01.766.698/0001-13, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	5	53830.000682/2002-14	EM para Mensagem	Normativo	Outorga concessão à SPC - Sistema Paraense de Comunicações Ltda. - Me (TV Cidade), para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Cambuquira, estado de Minas Gerais.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2022	1	53900.062832/2016-16	Decreto Normativo	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Fundação Educativa e Cultural de Araras, inscrita no CNPJ nº 04.199.798/0001-01 e no Fistel nº 50408575948, objetivando a renovação da outorga para exploração do serviço de	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

							radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativo, no Município de Araras/SP, pelo prazo de quinze anos, a partir de 18 de dezembro de 2017.		
MCOM		2021	303	53720.000225/2002-77	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa Rede de Rádio e Televisão Estação Pará LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.496.818/0001-06¿, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	302	53000.003644/2010-04	EM para Mensagem	Normativo	Concorrência nº 019/2009-CEL/MC - outorga de permissão para implantação de estação de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	28/10/2021
MCOM		2021	289	53900.012383/2016-57	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão no município de Juazeiro/BA	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2021	282	53000.009001/2012-28	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Ceará. - Localidade de Aracati/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	281	53000.003556/2012-66	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Francisco Rodrigues Sancho - Localidade de Itapipoca/CE	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	278	53000.059022/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Localidade de Criciúma/SC	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	272	53900.000808/2016-85	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIA DE PEDRO LAURENTINO (ADCPL), para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Laurentino/PI	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2021	271	53000.008629/2012-14	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia (IFAL) - Palmeira dos Índios/AL	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	270	53000.006179/2012-17	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Bebedouro, Estado de São Paulo.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	257	53830.001345/1997-80	EM para Mensagem	Normativo	Cancelamento da outorga de concessão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	248	53000.005447/2010-11	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Bayeux FM Ltda. - Município de Maturéia/PB	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	247	53710.000552/2002-48	EM para Mensagem	Normativo	FM - TV Norte Ltda. - Município de Conselheiro Pena/MG.	Devolvida	18/01/2023
MCOM		2021	246	53680.000099/1998-36	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa RÁDIO PORTAL DE CAXIAS LTDA., inscrita no CNPJ nº: 01.911.335/0001-24¿, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	245	53820.000152/1998-01	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Cruzeiro Ltda. - Localidade de Jaraguá do Sul/SC	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	244	53830.002384/2002-69	EM para Mensagem	Normativo	torna sem efeito a outorga concedida para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Vicente, estado de São Paulo.	Devolvida	16/02/2022
MCOM		2021	233	53000.058587/2011-73	EM para Mensagem	Normativo	FME - Centro Federal De Educação Tecnológica Celso Suskow Da Fonseca. - Localidade de Nova Friburgo/RJ	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	226	01250.025601/2017-01	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Empresa Espiritosantense de Radiodifusão Ltda., objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Guarapari/ES, referente ao período de 16 de dezembro de 2017 a 16 de dezembro de 2027.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	223	53000.003257/2014-93	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão do Outeiro - ACRO - Muncípio de Belém/PA	Devolvida	30/12/2022
MCOM		2021	221	53000.053969/2012-91	EM para Mensagem	Normativo	RADICOM - Associação de Preservação Ambiental e Cultural de São Salvador do Tocantins - Município de São Salvador do Tocantins/TO	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	215	53500.002411/2000-73	EM para Mensagem	Normativo	ARARIPINA-PE - FME - FUNDAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA DA CHAPADA DO ARARIPE	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	208	53000.022925/2012-10	EM para Mensagem	Normativo	Barreirinhas/MA - FME - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	203	53650.000701/2000-69	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Três Climas Ltda. - Município de Coreaú/CE	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	202	53000.003644/2010-04	EM para Mensagem	Normativo	FM - Nossa Rádio de Teresina FM Ltda. - Lagoa da Prata/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	201	53830.000784/2000-78	EM para Mensagem	Normativo	Publicação do ato que tornou sem efeito a portaria de outorga para execução de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	199	53710.000902/2000-12	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sociedade Montesionense De Radiodifusão Ltda. - Município Monte Sião/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	197	53000.042680/2010-85	EM para Mensagem	Normativo	FM - B&D Sistema De Comunicações Ltda. - Município Olho D'Agua/PB.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	196	53650.000357/2002-70	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Ondas Médias De Parambu Ltda. - Município Parambu/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	192	53900.007957/2014-11	EM para Mensagem	Normativo	Proposta para que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que tornou sem efeito a Portaria de outorga para execução de serviço de rediodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	190	53000.027954/2010-14	EM para Mensagem	Normativo	FM - GR Sistema de Comunicação Ltda - município de Prata/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	189	53740.000857/2000-31	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sistema RGL de Comunicação Ltda. - Santa Terezinha de Itaipu/PR	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	188	53000.013513/2010-27	EM para Mensagem	Normativo	FM - Martins Fayad Radiodifusão Ltda. - Município de Campos Belo do Sul/SC	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	186	53000.060803/2011-41	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Unisc De Comunicações. - Localidade de Santa Cruz do Sul/RS.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	178	53000.059414/2011-72	EM para Mensagem	Normativo	FME - Universidade Estadual De Feira De Santana. - Localidade de Feira de Santana/BA	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	173	53000.056116/2011-21	EM para Mensagem	Normativo	FME - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Paraná. - Localidade de Paranaguá/PR.	Devolvida	07/10/2022

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	172	53000.058935/2011-11	EM para Mensagem	Normativo	outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Rio Verde/GO, constante do Aviso de Habilitação nº 9, de 19/09/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/09/2011, cujo objeto foi adjudicado ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO, por intermédio do Despacho de Homologação de 11/05/15, publicado no Diário Oficial da União de 13/05/15, em conformidade com a Portaria n° 2058, de 14/05/15, publicada no Diário Oficial da União de 15/05/15.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	167	53900.009915/2015-98	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Associação da Rádio Comunitária de Irupi-FM, inscrita no CNPJ nº 02.593.391/0001-20¿, objetivando a renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Irupi, estado do Espírito Santo, referente ao período de 25 de fevereiro de 2015 até 25 de fevereiro de 2025.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	165	53900.028289/2015-39	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Hortência Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Corupá, estado de Santa Catarina, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à Rede Vertical de Comunicação Ltda. (cessionária).	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	156	53000.008620/2012-03	EM para Mensagem	Normativo	Fundação Universidade Federal de Sergipe. - Localidade de Estância/ES.	Devolvida	07/10/2022
MCOM		2021	155	53830.000415/2002-47	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo para a concessão de outorga, de interesse da empresa SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUCOES LTDA - ME. inscrita no CNPJ n° 04.391.521/0001-78, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	154	53115.005817/2021-86	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da TMC - Radiodifusão Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Nova Granada/SP, referente ao período de 1 de junho de 2021 a 1 de junho de 2031 .	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	152	53710.000326/2002-67	EM para Mensagem	Normativo	FM - Vale Verde Comunicações E Serviços Ltda. - Município de Pocrane/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	149	53000.064018/2011-67	EM para Mensagem	Normativo	Tratam os autos de fase de instrução contratual para formalização de outorga concedida ao INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS BARBACENA, CNPJ nº 10.723.648/0005-73, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Barbacena/MG, por meio do canal 277E, em seleção ocorrida com base na Portaria n° 420, de 14 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 2011.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	148	53720.000444/2001-75	EM para Mensagem	Normativo	processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 056/2001-SSR/MC.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	146	01250.017676/2020-13	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo de interesse da SISTEMA FIGUEROA DE COMUNICAÇÕES LTDA., relativo ao pedido de renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Valparaíso/SP, referente ao período de 03/12/2020 a 03/12/2030.	Devolvida	16/02/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	145	53000.042683/2013-61	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora de Patrocínio Ltda, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Patrocínio/MG, referente ao período de 21 de outubro de 2013 a 21 de outubro de 2023.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	143	53900.038194/2016-12	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se do requerimento da Nova Visão de Comunicação, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Goianira / GO, em atendimento ao Edital nº 196/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	142	01250.064604/2017-51	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Rádio Aquarela Cearense Ltda (cedente), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município Canindé, estado do Ceará, requer autorização deste Ministério das Comunicações para efetuar a transferência direta da outorga em favor de A.W.M. Monteiro Neto Rádio Ltda (cessionária).	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	141	53000.004116/2011-45	EM para Mensagem	Normativo	manifestação favoravelmente ao deferimento do pedido formulado pelo SISTEMA EXCELSIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.707.502/0001-10), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Ibiúna/SP, referente ao período de 2011 a 2021	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	140	53000.041580/2010-31	EM para Mensagem	Normativo	FM - GR Sistema de Comunicação Ltda. - São Cristóvão/SE	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	131	53000.015306/2012-79	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Ituberá, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ituberá/BA, em razão do Aviso de Habilitação nº 44, publicado no Diário Oficial da União em 03/02/2012.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	129	01250.011493/2016-08	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio Difusora Atual Ltda (atual denominação da Rádio Difusora de Iguapé Ltda), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na localidade de São Paulo/SP, referente ao período de 2 de outubro de 2012 a 2 de outubro de 2022.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	128	01250.007035/2020-42	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela Rádio e TV Maíra Ltda, objetivando a renovação de outorga para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Acrelândia/AC, referente ao período de 31 de março de 2020 a 31 de março de 2030.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	127	53115.004151/2021-49	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se da análise do processo administrativo, por meio do qual a Televisão Cultura de Maringá Ltda. (cedente), executante do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município Maringá, estado do Paraná, requer autorização deste Ministério para efetuar a transferência direta da outorga à TV Cataratas Ltda. (cessionária).	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	125	53000.006772/2012-63	EM para Mensagem	Normativo	Trata-se de procedimento para desconstituir por via administrativa a outorga concedida à FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, na localidade de Itabaiana/SE, canal 286E, para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, através da Portaria nº 475, de 20 de junho de 2014, DOU de 25 de junho de 2014, ratificada pelo Decreto Legislativo nº 130, de 20 de setembro de 2017, DOU de 21 de setembro de 2017.	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	123	53000.006864/2013-24	EM para Mensagem	Normativo	Processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA (atual denominação da TV Educadora de Ponta Grossa Ltda), objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Ponta Grossa/PR, referente ao período de 9 de julho de 2013 a 9 de julho de 2028.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	116	53000.045699/2010-83	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio Canaã FM Ltda. - Treviso/SC.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	115	53740.000259/2002-23	EM para Mensagem	Normativo	FM - FM Radiotto Ltda. - Matos Costa/SC	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	113	53720.000345/2002-74	EM para Mensagem	Normativo	FM - A2 Comunicações Ltda. - Cambuquira/MG.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	112	53740.000282/2002-18	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Iomerê, estado de Santa Catarina, objeto da Concorrência n.º 123/2001-SSR/MC, deferida à licitante Contestado Comunicações Ltda	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	110	53000.006481/2010-11	EM para Mensagem	Normativo	FM - Sistema Aleluia de Comunicação Ltda. - Jupi/PE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	109	53000.004483/2010-68	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde Ltda.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	105	01250.059612/2018-67	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos da Praia dos Ingleses - ACAPI explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Florianópolis/SC.	Devolvida	26/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	104	53900.037458/2016-11	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Belém Ribeirinha - ARCBR explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belém/PA.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	103	01250.070440/2018-82	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Apoio Artístico e Cultural do Axinim explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Borba/AM.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	102	01250.030670/2018-17	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional - Barra Bonita/SP	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	100	01250.069360/2018-84	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ESTAÇÃO SEVERÍNIA DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n° 24.626.595/0001-53, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Severínia/SP.	Devolvida	26/01/2023
MCOM		2021	99	01250.005411/2019-21	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Campo Grande, inscrita no CNPJ sob n° 32.655.526/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Grande/MS.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	98	53000.018926/2012-60	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2012, a permissão outorgada à RÁDIO VILA REAL LTDA, nos termos da Portaria nº 97, publicada em 25 de julho de 1989, chancelada pelo Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 39, de 1992, publicado em 23 de junho de 1992, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	23/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	97	53900.011941/2014-03	EM para Mensagem	Normativo	Renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de novembro de 2013, a concessão outorgada à RÁDIO ANDRADAS LTDA, nos termos do Decreto n.º 88.753, publicado em 28 de setembro de 1983, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, de âmbito regional, no Município de Andradas, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	96	53790.000837/2001-55	EM para Mensagem	Normativo	FM - FM Múrcia Ltda. - Tapejara/RS	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	92	01250.080486/2017-29	EM para Mensagem	Normativo	Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Sociedade Comunitária Navegantes, inscrita no CNPJ nº 02.766.650/0001-78, explore pelo prazo de dez anos a partir de 4 de setembro de 2018, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ronda Alta, estado do Rio Grande do Sul.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	90	53710.000749/2000-15	EM para Mensagem	Normativo	FM - Comunicar Sociedade Comercial Ltda. - Brasilândia de Minas/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	89	53650.000551/2001-74	EM para Mensagem	Normativo	FM - Rádio FM Serrote Ltda. - Viçosa do Ceará/CE	Devolvida	19/01/2023
MCOM		2021	86	53900.035341/2015-11	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Salgadinho explore pelo prazo de dez anos a partir de 24 de agosto de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Salgadinho, estado da Paraíba.	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	78	53900.038605/2016-61	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária Onda Livre - Belém/PA	Devolvida	17/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	77	53900.074005/2015-86	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Radiodifusão Bom Futuro - Porto Velho/RO.	Devolvida	30/12/2022
MCOM		2021	76	01250.060200/2018-70	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária e Social do Bairro Itinga (ACSI) - Araquari/SC	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	75	01250.043362/2018-43	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Guarani explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guarani de Goiás/GO.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	74	01250.058880/2018-61	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Marmelopolense de Radiodifusão - MG explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Marmelópolis/MG.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	73	53900.001029/2016-05	EM para Mensagem	Normativo	Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Francisco Figueira explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Garanhuns/PE.	Devolvida	17/01/2023
MCOM		2021	71	01250.059692/2018-51	EM para Mensagem	Normativo	Renov/FM - Rádio TV do Maranhão Ltda. - São Luís/MA.	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	69	53000.039539/2013-48	EM para Mensagem	Normativo	OM - Rádio TV do Maranhão Ltda. - São Luís/MA.	Devolvida	19/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	68	53900.017366/2015-25	EM para Mensagem	Normativo	OM - Frequência Brasileira de Comunicações Ltda. - Garopaba/SC	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	67	53524.004462/2018-91	Decreto Normativo	Normativo	Extinção da concessão outorgada à FUNDATECA - FUNDAÇÃO TRIÂNGULO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTES, para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	63	01250.054922/2017-12	Decreto Normativo	Normativo	TV - Televisão Cultura de Maringá Ltda. - Maringá/PR.	Devolvida	25/05/2021
MCOM		2021	61	53000.067387/2011-10	EM para Mensagem	Normativo	FME - Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - Parnaíba/PI	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	58	01250.058983/2018-21	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária Cultural de Itaipé - Itaipé/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	56	01250.058728/2018-89	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para que a entidade Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiá/MG - RADCOM - Associação Comunitária Cultural e Educacional de Ibiá - Ibiá/MG	Devolvida	23/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2021	55	01250.044511/2018-91	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para que a entidade Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Presidente Tancredo Neves/BA - RADCOM - Associação União de Moradores de Corte de Pedra - AUMCP - Presidente Tancredo Neves/BA	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	53	01250.032049/2019-61	EM para Mensagem	Normativo	Transfere a permissão outorgada à Rádio Aquarela Cearense Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Itapajé, estado do Ceará, com o objetivo de obter anuência para transferir a outorga em questão para a Rádio Atitude FM Ltda - Transf./FM - Rádio Atitude FM Ltda. - Itapajé/CE	Devolvida	30/01/2023
MCOM		2021	41	53900.012711/2015-34	EM para Mensagem	Normativo	Permissão outorgada à Rádio Hortência Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2021	40	53000.042414/2013-03	EM para Mensagem	Normativo	Outorga de Autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada. Rádio Clube Cidade Ltda. - Ji-Paraná/RO	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	38	53000.026910/2010-69	EM para Mensagem	Normativo	Outorga permissão para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	16	01250.017607/2017-04	EM para Mensagem	Normativo	Renovação da Autorização outorgada para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - Renov/FM - Sociedade Rádio Alvorada Ltda. - Belo Horizonte/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2021	14	53000.007756/1999-31	EM para Mensagem	Normativo	Comunicar a respeito da decisão judicial que determinou a anulação do Decreto Legislativo nº 411, de 2001, que concedeu outorga à FUNDAÇÃO DE FÁTIMA, para executar, por 15 (quinze) anos, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE - Fundação de Fátima - Osasco/SP	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	8	53900.063451/2015-65	Decreto Normativo	Normativo	Extinguir a concessão outorgada para a execução do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos - TVE - Fundação Educativa de Radiodifusão Futura - São Gonçalo/RJ	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	7	53740.000559/2002-11	EM para Mensagem	Normativo	FME - FUNCAVI - Fundação Cultural Canto da Vida - Araucária/PR	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2021	6	53650.000728/2001-32	EM para Mensagem	Normativo	Exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos - FME - Prefeitura de Santana do Cariri - Santana do Cariri/CE	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2021	1	01250.048763/2019-71	Decreto Normativo	Normativo	Extinguir a concessão outorgada para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul - TVE - Fundação Universidade de Caxias do Sul - Caxias do Sul/RS	Devolvida	20/01/2023

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MCOM		2020	189	53000.054739/2011-69	EM para Mensagem	Normativo	Renov/FM - Rádio Difusora Taubaté Ltda. - São José dos Campos/SP	Devolvida	20/01/2023
MCOM		2020	187	53000.000127/2013-18	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Cultural e Educativa Sabujiense - ACESA - São João do Sabugi/RN	Devolvida	16/02/2023
MCOM		2020	183	53000.060089/2011-91	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI - Dona Inês/PB	Devolvida	02/01/2023
MCOM		2020	177	53900.037548/2016-01	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária de Comunicação Portal do Pantanal - Poconé/MT	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2020	172	01250.059834/2018-80	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Comunitária dos Produtores de Alimentos Artesanais e Artesanatos de Itapagipe - PROARTI - Itapagipe/MG	Devolvida	23/01/2023
MCOM		2020	170	53000.027470/2009-23	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Amigos do 3L - Parobé/RS	Devolvida	07/01/2021
MCOM		2020	160	00001.006320/2020-15	EM para Mensagem	Normativo	Indicação de recondução do Sr. VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO menbro do Conselho Diretor da ANTEL	Devolvida	10/11/2020
MCOM		2020	159	53000.055786/2012-19	EM para Mensagem	Normativo	RADCOM - Associação Amigos de Nova Fátima - Nova Fátima/BA	Devolvida	04/03/2021
MCOM		2020	153	53900.035336/2016-81	EM para Mensagem	Normativo	RENOV/FM - Rondovisão Rondônia Rádio e Televisão Ltda - Ji-Paraná/RO	Devolvida	24/01/2023
MCOM		2020	124	01250.000876/2019-95	EM para Mensagem	Normativo	Transf. FM - Kiss FM Rio Sistema de Comunicações Ltda. - São Gonçalo/RJ	Devolvida	04/03/2021
MCOM		2020	119	01250.009444/2020-83	Decreto Normativo	Normativo	Revogação do Decreto nº 2.617/1998 - Composição do capital de empresas prestadoras de serviços de telecomunicações.	Devolvida	07/10/2021
MCOM		2020	114	53820.000133/1998-58	EM para Mensagem	Normativo	FM - Organizações SO de Comunicação Ltda. - Jaraguá do Sul/SC	Devolvida	27/05/2021
MCOM		2020	89	01250.050612/2018-00	Decreto Normativo	Normativo	Renovação outorga TV Cataratas Ltda, Foz do Iguaçu	Devolvida	24/08/2021
MCOM		2020	88	01250.049923/2019-07	Decreto Normativo	Normativo	Renovação outorga TV Luziânia Ltda	Devolvida	24/08/2021

Seguem informações sobre as exms devolvidas (sugiro confirmar as informações).

Atenciosamente,

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Hugo Vinícius Alves
Chefe de Divisão
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação da Diretoria de Recursos Logísticos
Secretaria de Administração
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto, Complexo N2 – 1º piso – Brasília/DF
+ 55 (61) 3411-2489
hugo.alves@presidencia.gov.br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Id solicitação: 57dbac2106bca

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: TELEVISAO OURO VERDE LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: ()	**E-mail:** renatom@asoec.com.br
CNPJ: 10.752.156/0001-82	**Número do Fistel:** 50409515906
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: RESOLUCAO ANATEL 125/99	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA VISCONDE DE SEPETIBA		**Complemento:** SALA: 710;
Bairro: CENTRO		**Numero:** 935
Município: Niterói	**UF:** RJ	**CEP:** 24020206

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Glaucilândia	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 208	**Frequência:** 89.5 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Cópia autenticada eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo Mosaico (11052291) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 42

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Informações do documento de Aprovação de Locais

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Anexo Mosaico (11012291) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 43

Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Horário de funcionamento

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Anexo Mosaico (11052291) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.752.156/0001-82 **MATRIZ**		**06/04/2009**

NOME EMPRESARIAL
TELEVISAO OURO VERDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VISCONDE DE SEPETIBA	**935**	**SALA: 710;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.020-206	**CENTRO**	**NITEROI**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RENATOM@ASOEC.COM.BR	**(21) 3620-0627/ (21) 3620-1974**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/04/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **14:09:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Anexo CNPJ (11612298) SEI 33000.004483/2010-68 / pg. 45

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7642/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 024/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 208, classe C, no município **Glaucilândia,** estado de **Minas Gerais.** Conforme consulta ao MOSAICO, o canal já está destinado à referida Concorrência (Super n° 11012291).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer n° 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU. (Super n° 0530942, pág. 145), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 23 de maio de 2012, com publicação em 24, subsequente (Super n° 0530942, pág. 150). Posteriormente, foi expedida a Portaria n° 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012 (Super n° 0530942, pág. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10924816** e o código CRC **FF18E31D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10924816

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINUTA DE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM/2023

Brasília, de de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24, subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, parágrafo 2º do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10925069** e o código CRC **E10A3442**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10925069

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada

DESPACHO

Processo nº: 53000.004483/2010-68
Referência: Nota Técnica 7642 (10924816)
Interessado: TELEVISÃO OURO VERDE LTDA
Assunto: Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC. Remessa dos autos, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Em consonância com a Nota Técnica 7642 (10924816), encaminhem-se os autos juntamente com a Minuta de Exposição de Motivos (10925069), para apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica e posterior assinaturas.

Brasília, 23 de outubro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 23/10/2023, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11179685** e o código CRC **C886F72D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Despacho (11179685) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 50

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 24 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 07/11/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11180784** e o código CRC **DB46C8BB**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11180784

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Exposição de Motivos 552 Outorga / MC (11180784) SEI 53000.004483/2010-68 / pg. 51

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43142/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicaçõe

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 352/2023 (11180784)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho_DERAP (11179685), encaminho a Exposição de Motivos nº 352/2023 (11180784), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 01/11/2023, às 16:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11180793** e o código CRC **45F05680**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11180793

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 43706/2023/MCOM

Brasília, 07 de novembro de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos 352 (11180784)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos 352 (11180784), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 07/11/2023, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11203916** e o código CRC **DAB5AB4A**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11203916

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00678/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 33171/2023/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.004483/2010-68.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 09/11/2023, às 10:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11207258** e o código CRC **D190722D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 11207258

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Recibo Eletrônico de Protocolo - 4780655

Usuário Externo (signatário): Helenucia Bezerra de Araujo
Data e Horário: 29/11/2023 09:05:53
Tipo de Peticionamento: Intercorrente
Número do Processo: 53000.004483/2010-68
Interessados:
TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, LOCALIDADE GLAUCILÂNDIA/MG
Protocolos dos Documentos (Número SEI):
- Requerimento Renovação - OFÍCIO Nº 33171/2023/MCOM 4780654

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Presidência da República.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

EM nº 00678/2023 MCOM

Brasília, 9 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Trata-se os autos de outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 6 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União do dia 7 subsequente e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Televisão Ouro Verde LTDA. (Processo nº 53000.004483/2010-68) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, homologado em 23 de maio de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 24 subsequente, pelo Ministro da época.

3. Ato contínuo, considerando os termos do art. 6º, § 2º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, foi editada a Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde LTDA., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais.

4. Contudo, de acordo com o § 3º, do art. 223 da Constituição Federal de 1988, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO PRINCIPAL **Nº** 53000.004483/2010

INTERESSADO: TELEVISÃO **OURO** VERDE **LTDA**

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 024/2009-SSR MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar permissão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão sonora em freqüência modulada, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Pela homologação do certame, com adjudicação do objeto à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Senhor Coordenador Geral,

A Comissão Especial de Licitação encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 024/2009-SSR/MC, para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
> § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
> § 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
> § 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria 1 , somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, n s termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

> Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo e

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

> conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

.5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais, analisando a Concorrência nº 024/2009-SSR/MC,verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências lega· pertinentes a todo procedimento licitatório. Logo, cabe homologação com adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA. Observe-se se não se trata de faixa de fronteira (senão, deverá ser juntada a documentação respectiva).

7. Ante o exposto, opinamos no sentido de que haja o encaminhamento dos autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação do objeto à empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA, para a lo idade de Glaucilândia, no Estado de Minas Gerais.

Brasília, 23 de março de 2012.

À superior consideração.

Brasília, 23 de março de 2012.

Diversos

TATIANE FLO ES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Licitação de Radiodifusão e Assuntos Administrativos

Diversos

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO Nº 1992/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o **PARECER Nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da da Advogada da União, Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

_____,B,asília,Z 4 de t\ 6<;\de 2012

DANIEL PEREIRA D RA CO
Advogado d aUni
Coordenador-Geral de Assun os Juríicos de Comunicação Eletrônica

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DESPACHO N<> I..993/201..2/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO N-<>: 53000.034298/2009

ASSUNTO : Fase de homologação.

Aprovo o DESPACHO N2 I..992/201..2/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU. da lavra do Advogado da União. Dr. Daniel Pereira de Franco. Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica. que aprovou o PARECER N² 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR MC/CGU/AGU, de autoria da Advogada da União, Dra. Tatiane Flores Cavalcante Razuk.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, ern prosseguimento.

Brasília, ((de VV!.bl.AN de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PUBLICADO NO D.O.U. DE:2-1 ,a{ J?J-"-

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 124
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 23 de maio de 2012.

Acolho o **PARECER Nº 587/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU** e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para **HOMOLOGAR** o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SIL
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

NºDA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	**Localidade**	**SERVIÇO**	**PROPONENTE VENCEDORA**	Nº PROCESSO
024/2009	**MG**	**GLAUCILÂNDIA**	**FM**	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**	**53000.004483/201O**

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7642/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 024/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 208, classe C, no município **Glaucilândia,** estado de **Minas Gerais.** Conforme consulta ao MOSAICO, o canal já está destinado à referida Concorrência (Super n° 11012291).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer n° 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU. (Super n° 0530942, pág. 145), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 23 de maio de 2012, com publicação em 24, subsequente (Super n° 0530942, pág. 150). Posteriormente, foi expedida a Portaria n° 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012 (Super n° 0530942, pág. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10924816** e o código CRC **FF18E31D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10924816

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Licitação e Serviços Ancilares de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 7642/2023/SEI-MCOM

Nº do Processo:	**53000.004483/2010-68**
Documento de Referência:	**Concorrência nº 024/2009-CEL/MC.**
Interessado:	**TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**
Assunto:	**Envio de minuta de Exposição de Motivos à Casa Civil.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica cuida da análise de processo administrativo referente à Outorga do serviço de Radiodifusão Comercial referente à Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC.

ANÁLISE

2. Trata-se de processo administrativo para a permissão de outorga, de interesse da empresa TELEVISÃO OURO VERDE LTDA., inscrita no CNPJ n° 10.752.156/0001-82, para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

3. A Concorrência n.º 024/2009-CEL/MC, refere-se ao serviço de frequência modulada, Canal 208, classe C, no município **Glaucilândia,** estado de **Minas Gerais.** Conforme consulta ao MOSAICO, o canal já está destinado à referida Concorrência (Super n° 11012291).

4. A Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações, no Parecer n° 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU. (Super n° 0530942, pág. 145), foi favorável à homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante supramencionada. Dessa forma, foi exarado o despacho de homologação do certame em 23 de maio de 2012, com publicação em 24, subsequente (Super n° 0530942, pág. 150). Posteriormente, foi expedida a Portaria n° 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 6 de julho de 2012 (Super n° 0530942, pág. 157), outorgando o serviço à empresa vencedora do certame.

5. Foram encaminhadas Exposições de Motivos à Casa Civil para providências. Todavia, retornaram à esta Pasta Ministerial tendo em vista a mudança de titularidade do Ministério das Comunicações, conforme verifica-se em consulta ao andamento processual.

CONCLUSÃO

6. Face ao exposto, recomenda-se remessa dos presentes autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP e posterior envio ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, para que seja dado prosseguimento ao feito, com o envio destes autos ao Excelentíssimo Ministro de Estado das Comunicações, para adoção de medidas cabíveis e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)
WILLIAM DE SOUZA CORRÊA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Administrador

De acordo, encaminhe-se os autos ao Departamento de Radiodifusão Privada - DERAP, para adoção das providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
EDER EUSTÁQUIO ALVES
Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada

Documento assinado eletronicamente por **William de Souza Correa**, **Administrador**, em 20/10/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eder Eustáquio Alves**, **Coordenador-Geral de Licitação e Outorga de Radiodifusão Privada**, em 20/10/2023, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10924816** e o código CRC **FF18E31D**.

Referência: Processo nº 53000.004483/2010-68 Documento nº 10924816

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de outorga de permissão, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 678 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 29/11/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4781114** e o código CRC **15C5DEA0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4652/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 678/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 678/2023 (4781084), do Ministério das Comunicações, referente à outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Glaucilândia, estado de Minas Gerais, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.752.156/0001-82.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 29/11/2023, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4781369** e o código CRC **EE6C0BA7** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 678/2023 MCOM (4781084) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Outorga de permissão para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Glaucilândia/MG, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante TELEVISÃO OURO VERDE LTDA.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4781114) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. OFÍCIO Nº 4652/2023/GM/CC/PR (4781369) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 30/11/2023, às 21:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4788949** e o código CRC **80D87802** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 902/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.004483/2010-68.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00678/2023 MCOM, de 9 de Novembro de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Glaucilândia (MG).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00678/2023 MCOM (4781084), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.004483/2010-68, acompanhado da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, que outorga a permissão comercial do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Glaucilândia, Minas Gerais, sem direito à exclusividade, objeto da Concorrência nº 024/2009-CEL/MC, deferida à licitante Televisão Ouro Verde ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.752.156/0001-82, de acordo com disposto no art. 32 e no § 3º do art. 33, do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT)[1], em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Conforme o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pelo CBT, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 587/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU (4781101), de 23/03/2012, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de permissão.
- Nota Técnica nº 7642/2023/SEI-MCOM, de 20/10/2023 (4781112), da então Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM)[3], que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de permissão, nos termos dos arts. 31 e 31-A do Decreto nº 52.795, de 1963.

4. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[3]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[4], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	10.752.156/0001-82
NOME EMPRESARIAL:	TELEVISAO OURO VERDE LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	TAI PAN MORAES SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	MARLENE SALGADO DE OLIVEIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **23/09/2024** às **11:55** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

SIACCO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de difusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73
75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 04/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/11/2024, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 05/11/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6107064** e o código CRC **A80D5632** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.004483/2010-68

Nota SAJ - Radiodifusão nº 911 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	TELEVISÃO OURO VERDE LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de rádio comercial em Frequência Modulada (FM). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição.
Processo nº:	53000.004483/2010-68

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.004483/2010-68, que tem por objetivo a **outorga** expedida por meio da **Portaria nº 323/2012**, para exploração do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)** pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **TELEVISÃO OURO VERDE LTDA**, CNPJ nº 10.752.156/0001-82, na localidade de **Glaucilândia/MG.**

2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1°, da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012 e legislação complementar.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo**outorgar** e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Neste sentido, o MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para outorgar a exploração do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria.

4. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida ou renovada pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

5. O Ministério das Comunicações (MCOM) analisou os documentos que instruem o processo, tendo atestado a regularidade do procedimento.

6. A Secretaria Especial de Análise Governamental da Casa Civil – SAG/CC/PR manifestou-se favoravelmente ao pedido de outorga. Nesse diapasão, foi editada Portaria do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Telecomunicações que veicula outorga da exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

7. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Presidência, a fim de que, feita a análise de conformidade jurídica, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão sonora em frequência modulada, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

8. É o relatório.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

II - ANÁLISE

9. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações **que outorga** a exploração do Serviço de Radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM) ao interessado.

10. Conforme o art. 3º do Decreto 52.795, de 1963, é permitida a exploração comercial dos serviços de radiodifusão desde que não haja prejuízo ao interesse nacional e à finalidade educativa e cultural desses.

11. Nos termos do art. 34 da Lei nº 4.117, de 1962 e do art. 10 do Decreto 52.795, de 1963, a outorga para a execução dos serviços de radiodifusão deve ser precedida de procedimento licitatório, que garanta tratamento isonômico aos participantes e observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

12. Nesse sentido, as novas concessões ou permissões para o serviço de radiodifusão serão precedidas de publicação de edital pelo Ministério das Comunicações, que deverá conter: descrição do objeto da licitação; valor mínimo e condições de pagamento da outorga; tipo, características técnicas e localidade de execução do serviço; horário de funcionamento; prazo da concessão ou permissão; referência à regulamentação pertinente; prazos para recebimento das propostas; sanções; relação de documentos exigidos para a aferição da qualificação econômico-financeira, da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, nos termos do art. 15 do Decreto 52.795, de 1963; quesitos e critérios para julgamento das propostas; prazos e condições para interposição de recursos; menção expressa quando o serviço vier a ser executado em localidade situada na faixa de fronteira; e minuta do contrato, contendo suas cláusulas essenciais.

13. Assim, para obter a outorga de radiodifusão comercial em FM, o interessado deve ter se sagrado vencedor em processo licitatório, tendo cumprido todas as condições previstas no edital, encaminhado a documentação pertinente e, ao final, ter pago o valor correspondente à outorga.

14. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e se sagrado vencedora em procedimento licitatório. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga.

15. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e legislação complementar.

16. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[1] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

17. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [2]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

18. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

19. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [3].

20. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

21. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.004483/2010-68, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[2] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[3] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes**, **Estagiário(a)**, em 25/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 25/10/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 29/10/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 29/10/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6185878** e o código CRC **A518535A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

MENSAGEM Nº 1.414

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 6 de novembro de 2024.

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6216445) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 07/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6216962** e o código CRC **041B84DE** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

53000.004483/2010-68

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.414, de 6 de novembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 07/11/2024, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 07/11/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6217083** e o código CRC **AA17031A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1557/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 323, de 3 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2012, que outorga permissão à Televisão Ouro Verde Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Glaucilândia, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 07/11/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6218340** e o código CRC **A071BF2E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.004483/2010-68 SEI nº 6218340

75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75bd3a42-71d1-4a84-8514-2b3dc0d3ad73